

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 282

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1913

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.535, que concede autorização á Compagnie des Câbles Sud Américains para funcionar na Republica.

Decretos ns. 10.573 a 10.577, que cream brigadas de infantaria e cavallaria de guardas nacionaes nas comarcas de Cachoeira, Patos, Minas do Rio de Contas e Niteroy e no municipio de Timbaúba, nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Decreto n. 10.581, que transfere a Nicolaus & Comp. o contracto celebrado com a firma Mello & Comp., em virtude do decreto n. 8.079, de 1910, para o serviço de navegação entre os portos de Belém e os do rio Juruá e seus afluentes.

Rectificação.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 26 de novembro findo.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 26 de novembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recbedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Publicações diversas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.535 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1913

Concede autorização á Compagnie des Câbles Sud Américains para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie des Câbles Sud Américains, sociedade anonyma, com sede em Paris e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Compagnie des Câbles Sud Américains para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913, 92° da Independência e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 10.535, desta data

I

A Compagnie des Câbles Sud Américains é obrigada a ter uma representante geral no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição dos seus tribunaes, judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$000) a cinco conto de réis (5:000\$000), e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913. — Pedro de Toledo.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certificado, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, affin de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

No anno de mil novecentos e treze, terça-feira, dezoito de agosto, á uma hora e meia da tarde, os senhores subscritores de acções da Compagnie des Câbles Sud Américains, sociedade anonyma em formação, com o capital de cincoenta mil francos, dividido em duzentas acções de duzentos e cincoenta francos cada uma, emitidas contra pagamento em especie, reuniram-se em assemblea geral constituinte em Paris, rue de Clichy numero vinte e cinco, na futura sede social, em virtude de convocação que lhes foi feita pelo fundador, nas fórmas e prazos prescriptos pelos estatutos.

Foi aberta uma lista de presenca, que assignaram todos os accionistas presentes e os mandatarios dos representados.

A assembleia procedeu á constituição da mesa.

O senhor Chapsal foi nomeado presidente; o senhor Roux e o senhor Paitel, os dous maiores accionistas presentes, havendo acceito, foram convidados para escriptadores.

O senhor Galland foi designado como secretario.

A mesa achando-se assim constituida, o senhor presidente declarou aberta a sessão.

Constatou, pela lista de presença, authenticada pelos membros da mesa e que fica annexada á presente acta, que todos os accionistas se achavam presentes ou regularmente representados.

Por conseguinte, declarou a assembleia geral regularmente constituida.

O senhor presidente poz á disposição da assembleia e depositou sobre a mesa:

1º, um traslado do acto lavrado por Maitre André Prudhomme, tabellião em Paris, substituindo Maitre Rafin, tabellião na mesma cidade, aos onze de agosto de mil novecentos e treze, contendo os estatutos da sociedade;

2º, o traslado de um acto lavrado por Maitre Legay, tabellião em Paris, que substituiu Maitre Rafin, aos quatorze de agosto de mil novecentos e treze, contendo a declaração do fundador da sociedade de que as duzentas acções de duzentos e cinquenta francos cada uma, representando a capital da mesma sociedade, foram integralmente subscriptas por onze pessoas e que cada subscriptor pagou no acto da subscrição a quantia de sessenta e dous francos e cincoenta centimos por cada acção subscripta, representando um quarto do capital de cada uma dellas; a este acto ficou annexada, na conformidade da lei, uma lista contendo os nomes, prenomes e qualidade e domicilio dos subscriptores, a indicação do numero de acções subscriptas e a lista das entradas pagas por cada um delles;

3º, as procurações dos accionistas representados;

4º, a lista de presença.

O senhor presidente fez notar que a assembleia acha-se reunida na conformidade da lei para:

Verificar e reconhecer a sinceridade da declaração notarial de subscrição e de pagamento de capital;

Nomear os administradores;

Nomear os commissarios de contas e fixar sua remuneração;

Approvar os estatutos, modificá-los, si for o caso, e declarar a sociedade definitivamente constituida;

Votar sobre quaisquer outras proposições accessorias.

Em seguida, o senhor presidente mandou proceder á leitura á assembleia, pelo secretario, dos estatutos, da declaração notarial de subscrição e de pagamento do capital e da lista annexada á mesma e submetteu tudo isso á assembleia, com os documentos comprobantes.

Em seguida, o senhor presidente perguntou aos accionistas si tinham observações a fazer ou explicações a pedir.

Depois de trocadas d'essas explicações e ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente poz successivamente a votos as resoluções seguintes na ordem do dia:

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

A assembleia geral, depois de verificar, reconheceu a sinceridade e authenticidade da declaração de subscrição e de pagamento de entradas feita pelo fundador da Compagnie des Câbles Sud Américains, conforme acto lavrado por Maitre Legay, tabellião em Paris, que substituiu Maitre Rafin, aos quatorze de agosto de mil novecentos e treze.

Esta resolução foi votada unanimemente.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

A assembleia geral decidiu fazer nos estatutos da sociedade as modificações seguintes:

A ultima parte da phrase do quarto paragrapho do artigo quinze dos estatutos, assim concebida:

«Essa absorção realizar-se-ha logo que o Governo do Brazil houver dado seu consentimento para a mencionada transferencia.»

Fica supprimido.

A condição resolutoria inserta no fim dos estatutos é modificada do seguinte modo:

«Si dentro do prazo de dezoito mezes a contar da data da sua constituição definitiva a transferencia de todas as concessões e de todos os direitos e privilegios concedidos á sociedade ingleza South American Cable Company, Limited, não fór effectuada no nome da presente sociedade, ella dissolver-se-ha de pleno direito.»

Esta resolução foi unanimemente votada.

TERCEIRA RESOLUÇÃO

A assembleia geral nomea successivamente e em separado como p. n. eiros administradores da sociedade:

1º, o Sr. Fernand Chapsal, capitalista, morador em Paris, rue Cortambert, numero dezesseis;

2º, o Sr. Gaston George Marie Paitel, administrador da sociedade, cavalheiro da Legião do Honra, morador em Paris, rue Madame numero oito;

3º, o Sr. Augusto Agricol Roux, capitalista, morador em Paris, rue d'Assas numero vinte e sete.

Esta resolução foi votada unanimemente, com excepção dos senhores administradores, que se abstiveram cada um delles da votação a elles referente.

Os senhores Chapsal, Paitel e Roux, presentes ao acto, declararam, cada um no que lhe respeita, acceitar as funções de administrador que lhes acabam de ser conferidas e a assembleia lhes deu acto de seu acceito.

QUARTA RESOLUÇÃO

A assembleia geral nomeou:

O senhor Franz Salomon Schiff, commissario para fazer um relatório para a proxima assembleia geral annual sobre as contas do primeiro exercicio social e sobre a situação da sociedade na conformidade da lei;

E o senhor Gabriel Alphonse Bureau, commissario adjunto para agir no caso de impedimento do senhor Schiff. Esta resolução foi votada unanimemente, com excepção dos senhores Schiff e Bureau, que se abstiveram cada um delles sobre a votação a elles referente.

Os senhores Schiff e Bureau, presentes ao acto, declararam, cada um delles no que lhe respeita, acceitar as funções que lhes acabam de ser conferidas e a assembleia lhes deu acto de seu acceito.

QUINTA RESOLUÇÃO

A assembleia geral, com reserva das modificações introduzidas nos estatutos pela segunda resolução acima, approva os estatutos da Compagnie des Câbles Sud Américains conforme se acham redigidos no acto lavrado por Maitre Prudhomme, tabellião em Paris, que substituiu Maitre Rafin, tabellião na mesma cidade, aos onze de agosto de mil novecentos e treze, e declara a dita sociedade definitivamente constituida, todas as formalidades prescriptas por lei havendo sido cumpridas.

Esta resolução foi approvada unanimemente.

SEXTA RESOLUÇÃO

A assembleia geral desobriga os senhores administradores da interdição estabelecida pelo art. 40 da lei de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e sessenta e sete e os autoriza a celebrar contractos e acordos com a sociedade.

Esta resolução foi votada por unanimidade, com excepção dos senhores administradores que se abstiveram.

SETIMA RESOLUÇÃO

A assembleia geral, diante do desejo expresso pelos administradores, deixou para uma assembleia ulterior o cuidado de fixar o valor das folhas de presença a que elles tem direito e a data a contar da qual estas lhes serão concedidas.

Esta resolução foi unanimemente approvada com excepção dos Srs. administradores que se abstiveram de votar.

OITAVA RESOLUÇÃO

A assembleia geral fixou em mil francos a remuneração a que terá direito o commissario das contas em virtude do art. 20 dos estatutos.

Esta resolução foi votada unanimemente com excepção do Sr. Schiff e Sr. Bureau que se abstiveram de votar.

NONA RESOLUÇÃO

Plenos poderes são conferidos ao portador de uma cópia ou de um traslado do presente acto para fazer os depositos e publicações estabelecidos por lei.

Esgotada a ordem do dia, levantou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

De tudo quanto supra foi lavrada a presente acta que foi assignada pelos membros da mesa e pelos administradores e commissarios que o fazem por haverem acceito suas funções.

Seguem-se as assignaturas.— O presidente, Chapsal.— Os escriptadores, Paitel e Roux.— O secretario, R. Galland.— Vale por acceito do cargo de administrador, Chapsal.— Vale por acceito do cargo de administrador, Paitel.— Vale por acceito do cargo de administrador, Roux.— Vale por acceito do cargo de commissario, Schiff.— Vale por acceito do cargo de commissario, Bureau.

Por cópia certificada conforme. O presidente do conselho de administração, F. Chapsal.

Na acta de deliberação achase-se a seguinte declaração:
 «Registrado em Paris, no 6º officio de notas, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e treze, volume 676, folhas oito, columna 3ª. Recebido a vinte centimos por cento, com francos; autorização, nove francos, vinte e sete francos e vinte e cinco centimos de dizimos. Total: cento e trinta e sete francos e vinte e cinco centimos.— *Brugaux*».

E' o que consta da acta de deliberação cujo traslado está acima, achando-se em poder de Maitre Emile Rafin, tabellião em Paris, substituído, como havendo sido depositada em notas do mesmo tabellião, conforme acto lavrado por elle, aos dez-nove de agosto de mil novecentos e treze, registrado, aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e treze. O presente traslado foi passado por Maitre Pierre Marie Moreau, tabellião em Paris, abaixo assignado, como substituto de Maitre Emile Rafin seu confrade, tambem tabellião em Paris, supracitado, momentaneamente impedido, conforme minuta do mesmo acto que ficou em poder deste ultimo.— *Moreau* (signal).

Estava a chancella do tabellião Moreau.

Visto por nós Leconte, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Moreau, tabellião, no impedimento do Sr. presidente do Tribunal Civil de primeira instancia do Sena.

Paris, 26 de agosto de 1913.— *Leconte*.

Chancella do supracitado tribunal.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Leconte, apposta no presente.

Paris, aos 23 de agosto de 1913.

Por delegação do guarda dos sellos, Ministro da Justiça, o sub-chefe de secção.— *Ganchérel*.

Chancella do Ministerio da Justiça de França.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Ganchérel. Paris, aos 28 de agosto de 1913.— Pelo ministro, pelo chefe de secção delegado.— *Reveillé*.

Chancella do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Reconheço verdadeira a assignatura acima, do Sr. Reveillé, Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Paris, aos 28 de agosto de 1913.— O chanceller encarregado do Consulado.— *Luiz Paranhos Cavaleanti*.

Chancella do alludido consulado geral inutilizando um sello de tres mil réis, do serviço consular do Brazil.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de 28100.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. Luiz Paranhos Cavaleanti (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cincoenta réis).

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1913.— Pelo director geral.— *Gregorio Peccareiro do Amaral*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 35000

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1913.— *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumprí em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Estatutos da Sociedade Anonyma «Compagnie des Câbles Sud Américains»

Peraute Maitre André Prud'homme, tabellião em Paris abaixo assignado, substituindo o senhor Emile Rafin, seu collega, tabellião na mesma cidade, momentaneamente impedido, compareceu:

O senhor Auguste Agricol Roux, capitalista, morador em Paris, rue d'Assas numero vinte e sete, o qual estabeleceu de modo seguinte os estatutos da sociedade anonyma que tem intenção de constituir.

TITULO I

FORMAÇÃO, NOME, SÉDE, PRAZO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica constituída entre os proprietarios das acções que serão creadas ulteriormente neste acto e daquellas que puderem ser creadas ulteriormente, uma sociedade anonyma

que será regida pelas leis de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e sessenta e sete, primeiro de agosto de mil oitocentos e noventa e tres, dezesseis de novembro de mil novecentos e tres e pelos presentes estatutos.

Art. 2.º Esta sociedade toma a denominação de Compagnie des Câbles Sud Américains.

Art. 3.º Sua séde é em Paris, rue de Clichy, numero vinte e cinco.

Poderá ser transferida para qualquer outro lugar da mesma cidade por simples decisão do conselho de administração e para qualquer outra localidade, mediante deliberação da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, tomada na conformidade do artigo trinta e sete dos presentes estatutos.

Art. 4.º O prazo da sociedade é fixado em noventa e nove annos, a contar do dia da sua constituição definitiva, salvo os casos de dissolução anticipada ou de prorogação previstos pelos presentes estatutos.

Art. 5.º A sociedade tem por fim:

O estabelecimento, custeio e exploração de communicações telegraphicas, telephonicas, submarinas, terrestres ou outras, na America do Sul, na Africa, na Europa, nas ilhas do oceano Atlantico ou entre esses diferentes paizes ou ilhas, bem como o estabelecimento, custeio e exploração de outras communicações quaesquer telegraphicas, telephonicas, submarinas, terrestres ou outras e tambem em ou entre todas as partes do mundo.

A aquisição, oblenção e exploração de concessões, direitos e privilegios quaesquer já concedidos ou que vierem a ser concedidos pelos Governos do Brazil, França, Grã-Bretanha, ou de outros quaesquer paizes para aterrar, assentar e explorar cabos submarinos e linhas de junção, com a condição de preencher todas as condições e cumprir todas as obrigações decorrentes destas concessões, direitos e privilegios.

A fusão com a presente sociedade de quaesquer companhias ou emprezas particulares, seja de que modo for, e especialmente a absorção por meio de versão de bens do activo liquido total da sociedade ingleza de responsabilidade limitada denominada The South American Cable Company, Limited, bem como a transferencia para a presente sociedade de todos os direitos e privilegios resultantes das concessões obtidas pela mencionada companhia ingleza para o aterramento, o assentamento e a exploração dos cabos submarinos e linhas de junção a ella pertencentes, com a condição de preencher todas as condições e cumprir todas as obrigações resultantes destas concessões, direitos e privilegios; essa absorção realizar-se-ha logo que o Governo do Brazil houver dado seu consentimento para a mencionada transferencia.

E em geral, todas e quaesquer operações commerciaes industriaes e financeiras que puderem relacionar-se com os fins supramencionados.

TITULO II

CAPITAL SOCIAL — ACÇÕES

Art. 6.º O capital social é fixado na importancia de cincoenta mil francos e dividido em duzentas acções de duzentos e cincoenta francos cada uma.

Poderá ser augmentado de uma ou mais vezes mediante a criação de novas acções emitidas contra entrada de contingentes em natureza ou pagaveis em especie em virtude de uma deliberação da assembléa geral nas condições expressas no artigo trinta e sete dos presentes estatutos.

Poderão ser creadas como representação dos augmentos de capital, acções ordinarias ou acções preferenciaes conferindo, sob um ponto de vista qualquer, direitos anteriores ou mesmo superiores aos das acções ordinarias.

A assembléa geral poderá tambem, em virtude de deliberação tomada da forma a que se acaba de alludir, resolver a redução do capital social seja por que causa e de que forma for, especialmente por meio de resgate de acções, de reembolso a fazer aos accionistas ou de troca dos antigos titulos de acções por novos titulos de numero equivalente ou menor, sendo ou não o mesmo capital, com ou sem tornar a pagar a receber e, si for o caso com cessão ou compra de acções antigas para tornar possivel a troca.

Art. 7.º O valor das duzentas acções representando o capital social será realizado do modo seguinte:

Um quarto ou sessenta e dois francos e cincoenta centimos no acto da subscripção; e o restante á medida que a sociedade necessitar, nas épocas e nas proporções que forem determinadas pelo conselho de administração;

As chamadas de fundos serão communicadas aos accionistas por meio de aviso inserto um mez antes da época marcada para o pagamento de cada entrada, em um jornal do

anúncios legais de Paris, ou da circumscrição da sede social, si a sede social for transferida para fora de Paris.

Os titulares, cessionários, intermediários e subscriptores serão solidariamente obrigados pelo valor da acção.

As disposições do presente artigo serão applicadas no caso de augmento do capital social.

O subscriptor ou accionista que ceder seu titulo deixará de ser responsavel pelas entradas de capital ainda não realizadas, depois de decorridos dous annos da cessão.

Art. 8.º Na falta do pagamento das entradas relativas ás acções nas épocas determinadas na conformidade do art. 7.º, essas entradas vencerão juros por cada dia de atraso, á razão de seis por cento ao anno, sem ser preciso justificar essa exigencia.

A sociedade poderá mandar vender as acções cujo pagamento de entradas estiver em atraso.

Para isso, os numeros destas acções serão publicados em um dos jornaes de annuncios legais de Paris ou da circumscrição da sede social, si a mesma sede tiver sido transferida para fora de Paris.

Quinze dias depois desta publicação a sociedade, sem notificação ou outra formalidade, terá o direito de mandar proceder á venda das acções na totalidade ou por lotes, mesmo successivamente por conta e risco dos retardatarios, na Bolsa de Paris, por intermedio de um corretor, si as acções tiverem cotação e, em caso contrario, em hasta publica por intermedio de um tabelião.

Os titulos das acções vendidos dessa forma, ficarão nulos de pleno direito e serão entregues aos adquirentes novos titulos trazendo os mesmos numeros das acções.

Por consequente, a acção que não trouxer declaração regular de que as entradas exigíveis foram realizadas, deixará de ser negociavel. Não se lhes pagará dividendo algum.

O producto liquido da venda das alludidas acções será destinado, na conformidade do direito, ao pagamento do que for devido á sociedade pelo accionista desapropriado que ficará devendo a differença para menos ou beneficiará do que sobrar.

A sociedade poderá igualmente exercer acção pessoal e de direito commun contra o accionista e seus fiadores, quer antes quer depois da venda das acções, ou ainda concorrentemente com esta venda.

Art. 9.º A primeira entrada paga será constada por um recibo nominativo que, na data indicada pelo conselho de administração, será trocado por um titulo provisório de acção igualmente nominativo.

As entradas pagas ulteriormente, excepto a ultima, serão mencionadas neste titulo provisório.

A ultima entrada será paga contra a entrega do titulo definitivo.

Os titulos de acções integralizadas serão nominativos ou ao portador á escolha do accionista.

Art. 10. Os titulos provisionais ou definitivos de acções serão extrahidos de um livro de canhoto, serão numerados por ordem, sellados com o sello da sociedade e assignados por dous administradores.

Uma destas assignaturas poderá ser apposta por meio de chancella ou impressa ao mesmo tempo que o titulo.

Art. 11. A cessão dos titulos nominativos far-se-ha, na conformidade do artigo trinta e seis do Código do Commercio, por declaração de transferencia firmada pelo cedente e pelo cessionario ou por seu mandatario e inscripta em um registro da sociedade.

A sociedade poderá exigir que a firma e a capacidade das partes sejam authenticadas por um official publico.

As acções cujas chamadas de capital feitas estiverem pagas em dia, são as unicas que poderão ser transferidas.

A sociedade não reconhece outras transferencias a não ser as inscriptas nos livros seus. O proprietario de titulo terá em qualquer tempo, a faculdade de converter os titulos nominativos integralizados em titulos ao portador, ou vice-versa.

A cessão das acções ao portador far-se-ha por simples tradição. A cessão de acções comprehenderá todos os accessórios inherentes ao titulo especialmente á parte que lhe couber nos fundos de reserva, de previsão ou em outros.

Art. 12. As acções serão indivisiveis para a sociedade que só reconhece um unico proprietario para cada acção.

Os proprietarios indivisivos são obrigados a fazer-se representar perante a sociedade por um só dentre elles, o qual será considerado por ella como o unico proprietario da acção.

Art. 13. Cada acção dará direito, na propriedade do activo social, a uma parte proporcional ao numero de acções emitidas. Dará direito além disso, a uma parte nos lucros, com o papeis da sociedade; nem poderão immiscuir-se de qual-quer e cinco dos presentes estatutos.

Art. 14. Os accionistas não responderão sinão pelo valor das acções que possurem; qualquer chamada de capital além desse limite fica interdita.

Art. 15. Os direitos e obrigações inherentes á acção acompanham o titulo passe para que mãos passar. A posse de uma acção implica de pleno direito adhesão aos estatutos da sociedade e ás resoluções tomadas pela assembleia geral.

Os herdeiros ou credores de um accionista não poderão, sob pretexto algum, requerer a opposição de sellos nos bens e papeis da sociedade, nem poderão immiscuir-se de qual-quer forma nos actos da sua administração; deverão, para o exercicio de seus direitos, conformar-se com os inventarios sociaes e com as decisões da assembleia geral.

TITULO III

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 16. A sociedade será administrada por um conselho constituido por tres membros no minimo, e por cinco no maximo, escolhidos dentre os socios e nomeados pela assembleia geral dos accionistas.

Art. 17. Os administradores deverão ser proprietarios, cada um delles, de cincuenta acções durante o prazo de suas funcções.

Estas acções serão, na sua totalidade, affectas á garantia de seus actos de administração, mesmo dos que forem exclusivamente pessoas a um dos administradores; serão nominativas, inalienaveis durante o prazo do mandato dos administradores, carimbadas com uma chancella indicando sua inalienabilidade e depositadas nos cofres da sociedade.

Art. 18. O prazo das funcções dos administradores será de tres annos, salvo o disposto ulteriormente nestes estatutos.

O primeiro conselho exercerá suas funcções até á assembleia geral ordinaria que reunir-se-ha em mil novecentos e dezesete, a qual renovará o conselho na sua totalidade.

A partir desta epocha, o conselho renovar-se-ha annualmente, de modo que a renovação seja completa em cada periodo de tres annos e se opere tão igualmente quanto possível, conforme o numero de membros.

Para as primeiras applicações desta disposição a sorte designará a ordem de retirada; uma vez estabelecida a retirada por turno, esta operar-se-ha por ordem de antiguidade de nomeação.

O membro retirante poderá ser reeleito.

Art. 19. O conselho terá, em qualquer tempo, e mediante simples deliberação, a faculdade de completar-se, ficando no limite estabelecido supra no artigo deimo sexto, si achar util, para attender ás exigencias do serviço e no interesse da sociedade.

Neste caso as nomeações feitas a titulo provisório pelo conselho serão submettidas á confirmação da assembleia geral, ao tempo da sua primeira reunião.

Em assim, si vagar um cargo de administrador, por morte, demissão ou por outra causa, no intervalo de duas assembleias geraes, os administradores restantes poderão nomear provisoriamente um substituto; deverão mesmo fazê-lo no mais breve prazo possível, si seu numero descer a menos de tres; a assembleia geral, na primeira reunião, procederá á eleição definitiva. O administrador nomeado para substituir um outro ficará em funcções durante o tempo que faltar ao mandato do seu predecessor.

Si estas nomeações provisionais não forem ratificadas pela assembleia geral, as deliberações tomadas e os actos praticados pelo conselho serão, apesar disso, perfeitamente validos.

Art. 20. Cada anno o conselho nomeará dentre os seus membros um presidente e, si achar conveniente, um vice-presidente, os quaes poderão ser reeleitos, sempre.

Caso estejam ausentes o presidente e o vice-presidente, o conselho designará para cada sessão aquelle dos membros presentes que deverá preencher as funcções de presidente.

O conselho designará tambem a pessoa que deverá exercer as funcções de secretario e que poderá ser escolhida fóra do conselho.

Art. 21. O conselho da administração reunir-se-ha mediante convocação do presidente, do vice-presidente ou de dous de seus membros, na sede social ou em outro qualquer lugar indicado na convocação tantas vezes, quantas os interesses sociaes o exigirem.

A presença de metade, no minimo, dos membros do conselho torna-se precisa para a validade das deliberações.

Os nomes dos membros presentes serão consignados no cabeçalho da acta de cada sessão.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes; no caso de empate o voto do presidente decidirá.

Ninguém poderá votar por procuração no seio do conselho.

Art. 22. As deliberações do conselho serão consignadas em actas inscriptas em um registro especial e assignadas pelo presidente de cada sessão e pelo secretario.

As cópias ou extractos destas actas a produzir em juizo ou fóra delle serão assignadas pelo presidente do conselho ou por dous administradores que tiverem tomado ou não parte na deliberação. Assignados dessa forma, serão validos para a justificação do numero de administradores em exercicio e a qualidade de administrador em exercicio será valida para terceiros quaesquer, mediante a simples enunciação feita na acta dos nomes dos administradores presentes e dos ausentes.

Art. 23. O conselho de administração terá os poderes mais amplos para agir no nome da sociedade e para fazer autorizar todos os actos e operações relativos aos seus fins.

Terá especialmente os seguintes poderes que são enunciativos e não limitativos, os poderes do conselho devendo ser tão amplos quanto os do gerente mais autorizado de uma sociedade commercial em regime colectivo:

Representará a sociedade perante terceiros, administrações e governos estrangeiros.

Fará os regulamentos da sociedade.

Nomeará e revogará agentes e empregados da sociedade, fixará seus ordenados, salarios, commissões, e gratificações, etc.

Fixará os gastos gerais de administração, regulando os fornecimentos de toda a sorte.

Receberá as quantias devidas á Sociedade e pagará as que a mesma dever; dará ou receberá quitação, e recibo.

Subscreverá, endossará, aceitará e saldará effectos de commercio.

Resolverá com respeito a accórdos e contractos comprehendidos nos fins da sociedade.

Autorizará aquisições, transferencias, alienações de rendas, valores, patentes de invenção, licenças e direitos moveis quaesquer, bem como retiradas, transferencias, alienação, de rendas e outros valores moveis pertencentes á sociedade.

Permittirá ou aceitará e realizará contractos de locação e arrendamentos com ou sem promessa de venda.

Autorizará aquisições e vendas e trocas de bens immoveis.

Decidirá da criação de estabelecimentos e succursaes na França e em quaesquer colonias ou no estrangeiro.

Determinará a collocação dos fundos disponiveis e estabelecerá o emprego do fundo de reserva.

Contrahirá empréstimos com ou sem hypotheca ou outras garantias, gravando os bens sociais ou por meio de abertura de creditos, contracto, empréstimos ou de outra forma.

Todavia, os empréstimos feitos sob a forma de criação de debentures deverão ser autorizados pela assembleia geral dos accionistas.

Permittirá hypothecas, caucões, warrants, penhoras e outras garantias sobre os bens moveis e immoveis da sociedade.

Fundará e concorrerá para a fundação de sociedades francezas e estrangeiras; fará entrada para sociedades constituídas ou por constituir de contingentes de bens moveis ou immoveis nas condições que achar conveniente; subscreverá, comprará e revenderá accções, debentures, partes de fundadores, quotas de interesse ou direito quaesquer; interessará a sociedade em participações e syndicates; autorizará e exercerá accções judiciais como autor ou réo.

Autorizará bem assim ajustes, transacções, compromissos, acquiescencias e desistencias, bem como desembargos de inscrições, penhoras, embargos e outros direitos antes ou depois do respectivo pagamento.

Estabelecerá os arrolamentos, inventarios e as contas que deverão ser submettidas á assembleia geral dos accionistas; decidirá com respeito a propostas a fazer á mesma e estabelecerá a ordem do dia.

Enfim, elegerá domicilio onde quer que preciso for.

Art. 24. O conselho poderá delegar os poderes que julgar conveniente a um ou mais dos seus membros para a administração corrente da sociedade e para execução das deliberações do conselho de administração.

Poderá tambem conferir a um ou mais directores, accionistas ou não, os poderes que achar conveniente para a direcção tecnica e commercial da sociedade; celebrar com este ou estes directores os contractos ou convenios, marcando a duração e a amplitude das suas funções, a importancia de suas vantagens fixas e proporcionaes e as condições de sua retirada e de sua revogação.

O conselho poderá além disso conferir poderes ás pessoas que entender para um ou mais fins determinados, e por mandato especial.

Art. 25. Todos os actos concernentes á sociedade decididos pelo conselho, bem como as retiradas de fundos e de valores, os mandados contra banqueiros, devedores e depositarios e as subscrições, endossos, acceptes ou recibos de effectos de commercio serão assignados por dous administradores, a menos que uma delegação especial tenha sido conferida pelo conselho de

administração a um administrador só ou a outro mandatário qualquer.

Art. 26. Os administradores não poderão ter nem conservar interesse directo ou indirecto em uma empresa ou accódo feito com a sociedade ou por conta desta, salvo si para isso forem autorizados pela assembleia geral.

Todos os annos prestar-se-ha contas especiaes á assembleia geral da execução dos accórdos ou empresas que houverem autorizado na forma supra.

Art. 27. Os administradores não contrahirão, em virtude de sua gestão, obrigação alguma pessoal. Só serão responsáveis pelo cumprimento do mandato que lhes for outorgado.

Art. 28. Os administradores receberão, a titulo de remuneração de seu mandato, fichas de presença cujo valor será fixado pela assembleia geral.

TITULO IV

COMMISSARIOS

Art. 29. A assembleia geral nomeará todos os annos, um ou mais commissarios, socios ou não, os quaes poderão agir junta ou separadamente e serão encarregados de fazer um relatório á assembleia geral do anno seguinte, versando sobre a situação da sociedade, sobre o balanço e sobre as contas apresentadas pelo conselho de administração.

Poderão ser reeleitos.

Durante o trimestre que preceder á época marcada para a reunião da assembleia geral, os commissarios terão direito, todas as vezes que acharem conveniente aos interesses da sociedade, de examinar os livros e verificar as operações da sociedade.

Poderão em caso de urgencia, convocar a assembleia geral. Os commissarios terão direito a uma remuneração cuja importancia será fixada pela assembleia geral.

TITULO V

ASSEMBLÉAS GERAES

Os accionistas reunir-se-hão annualmente em assembleia geral, por convocação do conselho de administração, no correr do primeiro semestre, no dia hora e lugar marcados no aviso da convocação.

Poder-e-ha convocar assembleias geraes extraordinariamente, pelos administradores ou pelos commissarios, em casos urgentes, ou a pedido de accionistas representando um oitavo, no minimo, do capital social.

As convocações de assembleias geraes far-se-hão com vinte dias de antecedencia no minimo, em aviso inserto em um jornal de annuncios legais da cidade da sede social e por cartas endereçadas a todos os accionistas que tiverem comunicado seu endereço á companhia. O prazo das convocações poderá ser reduzido a oito dias, para as assembleias extraordinarias ou convocadas extraordinariamente ou em segunda convocação.

As convocações deverão indicar summariamente o fim da reunião.

Art. 31. A assembleia geral compor-se-ha dos accionistas proprietarios de uma ou mais accções integradas das entradas exigíveis.

Os proprietarios de accções ao portador deverão, para ter direito de assistir á assembleia geral, depositar, dentro dos cinco dias da convocação, seus titulos na sede social ou nas caixas designadas no aviso da convocação.

Entregar-se-ha a cada depositante um cartão de ingresso nominativo.

Os titulares, no acto da convocação ou dentro dos cinco dias desta convocação, de titulos nominativos ou certificados de deposito, terão direito de assistir á assembleia geral ou de fazer-se representar na mesma por mandatarios.

Ninguém poderá representar um accionista na assembleia, sem ser pessoalmente membro desta assembleia ou representante legal de um membro da assembleia.

A forma dos poderes será determinada pelo conselho de administração.

As senhoras casadas, sob qualquer outro regimen, que não a da separação de bens, poderão ser representadas na assembleia geral por seus maridos, como exercendo seus direitos e accções, os menores ou interditos, por seus tutores, os nus proprietarios, pelos usufructuarios, as sociedades e estabelecimentos publicos, por seus administradores ou directores, munidos de uma autorização ou de poderes bastantes.

Art. 32. A assembleia será presidida pelo presidente ou pelo vice-presidente do conselho de administração ou na falta dos mesmos por um administrador delegado pelo conselho.

As funções dos escrutadores serão preenchidas pelos dous maiores accionistas presentes, e, si recusarem, pelos que vierem immediatamente após, successivamente até aceitarem.

A mesa designará o secretario que poderá ser escolhido fora da assembleia.

Organizar-se-ha uma lista de presença. Esta conterá os nomes e domicilios dos accionistas presentes e representados, bem como o numero das accções que cada um delles possuir. Esta lista será certificada pela mesa; será depositada na sede social.

Art. 33. A ordem do dia será encerrada e estabelecida pelo conselho de administração.

Della só constarão as proposições emanando do conselho ou dos commissarios e as que houverem sido communicadas um mez antes da reunião, firmadas pelos membros da assembleia representando no minimo um oitavo do capital social.

Só se poderá deliberar sobre os assumptos constantes da ordem do dia.

Art. 34. As assembleias que tiverem de deliberar sobre casos que não os previstos nos arts. 37 e 44 dos presentes estatutos deverão ser constituídas por um numero de accionistas representando um quarto, no minimo, do capital social.

Si esta condição não for preenchida, a assembleia geral será convocada de novo, segundo as formalidades prescriptas pelo art. 30. Nesta segunda reunião as deliberações serão validas, seja qual for o numero de accções representadas, porém não poderão referir-se sinão aos assumptos da ordem do dia da primeira reunião.

Art. 35. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes; no caso de empate, o voto do presidente decidirá.

Cada membro da assembleia terá tantos votos quantas accções possuir.

Os votos serão dados symbolicamente, ou por meio de escrutinio secreto, quando este for pedido por um ou mais membros, representando no minimo um oitavo do capital social.

Art. 36. A assembleia geral ordinaria annualmente tomará conhecimento do relatorio dos administradores sobre os negocios sociaes; tomará conhecimento, igualmente, do relatorio dos commissarios sobre a situação da sociedade, o balanço e as contas apresentadas pelos administradores.

Discutirá, approvará, ou rejeitará as contas; fixará os dividendos a distribuir.

Nomeará os administradores e os commissarios.

Determinará a remuneração do conselho de administração em fichas de presença e a dos commissarios.

Autorizará empréstimos hypothecarios ou outros, por meio de emissão de debentures.

Deliberará sobre quaesquer outras proposições constantes da ordem do dia.

Erfim, pronunciar-se-ha soberanamente sobre todos os interesses da sociedade e conferirá ao conselho as autorizações necessarias para todos os casos em que os poderes a elle attribuidos forem insufficientes.

A assembleia geral annual poderá especialmente:

notar e rectificar as incorrecções existentes nos balanços anteriores;

modificar o valor dado no inventario aos elementos do activo;

a deliberação contendo a approvação do balanço e das contas deve ser precedida do relatorio dos commissarios, sob pena de nulidade.

Art. 37. A assembleia geral extraordinaria poderá, unicamente por iniciativa do Conselho de Administração, porém, fazer nos estatutos as modificações cuja utilidade fôr por elle reconhecida.

Poderá decidir especialmente:

A transferencia da sede social para fóra de Paris;

a mudança de nome da sociedade;

o augmento ou redução do capital social, sua divisão em accções do typo diverso daquelle de duzentos e cincoenta francos;

a amortização total ou parcial do capital por meio de retirada dos lucros;

a prorrogação, redução de prazo ou dissolução antecipada da sociedade;

a fusão ou alliança da sociedade com outras sociedades constituídas ou a constituir;

a transferencia ou venda a terceiros ou entrada para qualquer sociedade com contingente de bens, direitos e debentures da sociedade;

Porém, nos casos previstos supra, a assembleia geral só poderá deliberar validamente quando reunir accionistas representando a metade, no minimo, do capital social;

a assembleia será constituída e deliberará na forma expressa nos artigos trinta e um e trinta e cinco;

A assembleia geral poderá mesmo por proposta do Conselho de Administração, modificar as bases essenciaes do con-

tracto social; especialmente no que respeita os fins da sociedade a composição e o voto das assembleias geraes, a repartição dos lucros, a criação de accções preferenciaes.

Perém, nestes diversos casos, a assembleia só poderá deliberar validamente quando reunir accionistas representando dois terços do capital social e suas deliberações deverão ser tomadas por maioria dos tres quartos dos votos dos accionistas presentes.

Si na primeira convocação a assembleia não puder reunir a metade ou os dois terços do capital social, conforme as distincções supra, poderá ser convocada uma segunda assembleia geral, para a qual serão convocados igualmente todos os accionistas.

A segunda assembleia não será, por sua vez, regularmente constituída, sinão quando os accionistas presentes representarem, conforme o caso, a metade ou os dois terços do capital social.

Neste caso, tambem cada accionista terá tantos votos quantas accções possuir ou representar.

Art. 38. As deliberações da assembleia geral serão consignadas em actas inscriptas em um registro especial e assignadas pelos membros constituintes da mesa.

As cópias ou extractos destas actas para produzir em juizo ou fóra delle serão assignadas pelo presidente do conselho ou na falta deste por dois administradores e, no caso de liquidação da sociedade, por um dos liquidantes, ou pelo liquidante.

Art. 39. A assembleia geral regularmente constituída representará a totalidade dos accionistas; suas deliberações, tomadas na conformidade da lei e dos estatutos, obrigarão a todos os accionistas, mesmo aos ausentes, dissidentes e incapazes.

TITULO VI

SITUAÇÃO SEMESTRAL — INVENTARIO — FUNDO DE RESERVA — REPARTIÇÃO DE LUCROS

Art. 40. O anno social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro.

Por excepção, o primeiro exercicio comprehenderá o tempo decorrido desde a constituição definitiva da sociedade até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Art. 41. Será feita annualmente a demonstração summaria da situação activa e passiva da sociedade. Esta situação será posta á disposição dos commissarios.

Por-se-ha, além disso, todos os annos, conforme o disposto no artigo nove doCodigo do Commercio, um inventario, contendo a indicação do activo e do passivo da sociedade.

O inventario, o balanço e a conta de lucros e perdas serão postos á disposição dos commissarios no quadragesimo dia, o mais tardar, antes da assembleia geral. Serão apresentados á assembleia:

Quinze dias antes da assembleia geral qualquer accionista poderá interpor-se na sede social do conteúdo do inventario e da lista dos accções a reclamar, mediante pagamento, cópia do balanço, do inventario e do relatorio dos commissarios.

Art. 42. Os resultados apurados pela sociedade, constando do inventario annual, depois de deduzidos os gastos gerais, os encargos sociaes, as amortizações e quaesquer reservas para riscos imprevistos, constituirão os lucros liquidos.

Estes lucros liquidos deduzir-se-ha:

Primeiro, por se constituir o fundo de reserva prescripto por lei. Esta retirada deixará de ser obrigatoria quando o fundo de reserva houver attingido a uma quantia igual a um décimo do capital social. A retirada recomeçará si a reserva fôr desfalçada.

Do saldo dos lucros da assembleia poderá, por proposta do conselho de administração, destinar a parte que achar conveniente e mesmo a totalidade se fôr o caso:

Primeiro, para amortizações especiaes;

Segundo, para crear um fundo de reserva ou de previsão destinado para a manutenção ou renovação das linhas e do material.

A fracção dos referidos lucros, de que a assembleia não houver disposto, caberá aos accionistas a titulo de dividendo.

Este ou estes fundos de reserva poderão ser empregados especialmente, conforme a assembleia geral decidir, no resgate e annulação de accções da sociedade ou na amortização total ou amortização parcial por sorteio, ou de outra forma, de accções da sociedade que depois de amortizadas integralmente serão substituídas por accções beneficiarias.

Art. 43. O pagamento dos dividendos far-se-ha annualmente nas épocas e logares designados pelo conselho de administração que poderá, apesar disso, no decurso de cada anno so-

cial, proceder á repartição de uma quantia por conta do dividendo si os lucros realizados o permittirem.

Os dividendos de qualquer acção nominativa ou ao portador serão válidamente pagos ao portador do título ou do coupon.

Os não reclamados dentro dos cinco annos da sua exigibilidade prescreverão em favor da sociedade.

TITULO VII

DISSOLUÇÃO — LIQUIDAÇÃO

Art. 44. No caso de perda da metade do capital social, os administradores serão obrigados a convocar a reunião da assembléa geral de todos os accionistas afim de deliberar sobre a conveniencia de continuar a sociedade ou de dissolver-a. A assembléa geral deverá, afim de poder deliberar convenientemente, reunir no minimo a metade do capital social e deliberará na conformidade do ultimo paragrapho do artigo trinta e sete.

A resolução será, em todos os casos, tornada publica.

Art. 45. Expirado o prazo da sociedade ou no caso de dissolução antecipada, a assembléa geral regulará, mediante proposta dos administradores, o modo da liquidación e nomeará um ou mais liquidantes cujos poderes fixará.

Os liquidantes poderão, em virtude de uma deliberação da assembléa geral, entrar para outra sociedade ou ceder a outra sociedade ou pessoa, todos ou parte dos bens, direitos e obrigações da sociedade dissolvida, a titulo de versão de bens.

A assembléa geral regularmente constituida conservará durante a liquidación as mesmas attribuições que durante a existencia da sociedade; terá especialmente poderes para aprovar as contas da liquidación e para dar quitação.

Depois de saldados os compromissos sociais, o producto liquido da liquidación será empregado, primeiramente, na amortização completa do capital das acções, si esta amortização não houver ainda tido lugar; o restante será repartido entre os accionistas proporcionalmente ao numero de acções possuidas por cada um delles.

TITULO VIII

DIVERGENCIAS

Art. 46. As divergencias que surgirem no decurso da sociedade ou durante sua liquidación, entre os accionistas e a sociedade, ou entre os accionistas entre si com respeito aos negocios sociais, serão julgadas na conformidade da lei e submettidas á jurisdicção dos tribunaes competentes do Departamento do Sena.

Para isso, no caso de divergencia, todo o accionista deve eleger seu domicilio no departamento do Sena e todas as citações ou intimações serão regularmente dadas nesse domicilio.

Não sendo eleito o domicilio, as citações e intimações serão validamente feitas na sala de audiências do procurador da Republica junto ao Tribunal Civil do Sena.

Art. 47. As divergencias que disserem respeito ao interesse geral e colectivo da sociedade só poderão ser feitas contra o conselho de administração ou um dos seus membros no nome da massa dos accionistas e em virtude de uma deliberação da assembléa geral cujo parecer deverá ser submettido aos tribunaes competentes ao mesmo tempo que o pedido.

O accionista que quizer susseitar uma divergencia desta natureza, deverá communicar-a vinte dias, no minimo, antes da proxima assembléa geral, ao presidente do conselho de administração que será obrigado a inserir a proposição na ordem do dia desta assembléa.

Si a proposição for rejeitada, nenhum accionista poderá produzi-la em juizo no seu interesse privado; si for acollida, designará a assembléa geral um ou mais commissarios para acompanharem a lide.

As notificações resultantes do processo serão dirigidas unicamente aos commissarios.

TITULO IX

CONDIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO DA PRESENTE SOCIEDADE

Art. 48. A presente sociedade será definitivamente constituida depois de haverem sido subscriptas e depois de realizado um quarto de seu capital, todas as acções; e de todas as formalidades prescriptas pelas leis em vigor haverem sido cumpridas.

As convocações da assembléa constituinte poderão ser feitas por simples cartas endereçadas aos subscriptores de acções, vinte e quatro horas antes da sua realização.

Os mandatarios que representarem os accionistas nesta assembléa constituinte poderão ser indistinctamente escolhidos dentre os accionistas ou pessoas estranhas.

Cada pessoa figurando nesta assembléa terá um voto no minimo, e tantos votos quantas acções representar, sem poder, entretanto, ter mais de dez votos, ao todo.

Art. 49. Para fazer publicar os presentes estatutos e os outros documentos da constituição da sociedade plenos poderes são conferidos ao portador de um traslado ou de um extracto dos mesmos estatutos e dos alludidos documentos.

CONDIÇÃO RESOLUTORIA

Si no prazo de dezoito mezes contados do dia da sua constituição definitiva a transferencia de todas as concessões e de todos os direitos e privilegios concedidos pelos governos interessados na Sociedade Inglesa The South American Cable Company, Limited, não houver sido effectuada para o nome da presente sociedade, ella ficará dissolvida de pleno direito.

Do que lavrou-se acto feito e passado em Paris, rue de la Chaussée d'Antin, numero sessenta, no cartorio de Maitre Rafin, tabellião substituido, no anno de mil novecentos e treze, aos onze de agosto.

E o comparecente assignou com o tabellião depois da leitura.

O presente acto será lavrado nas notas dos tabelliães substituto e substituido e ficarão em notas e archivos desta ultimo.

Seguem-se as assignaturas.

Em seguida lê-se:

Registrado em Paris no 6º officio de notas aos 12 de agosto de 1913. Volume 675, folhas 101, columna 9. Recebidos: tres francos e 75 centimos de dizimos. — *Brugaro*. — *Rafin*.

Estava a chancellia de Maitre Rafin.

Visto por nós Leconte, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Rafin, no impedimento do Sr. presidente do Tribunal Civil de 1ª Instancia do Sena.

Paris, aos 26 de agosto de 1913. — *Leconte*.

Chancellia do alludido tribunal.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Leconte apostada ao presente.

Paris, aos 28 de agosto de 1913. — Por delegação do guarda dos sellos ministro da Justiça, o sub-chefe de secção, — *Ganchérel*.

Chancellia do Ministerio da Justiça da França.

O ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Ganchérel.

Paris, aos 28 de agosto de 1913. — Pelo ministro, pelo chefe de secção, delegado *Reveillé*.

Chancellia do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Reconheço verdadeira a assignatura acima, do Sr. *Reveillé*.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Paris, aos 28 de agosto de 1913. — O chanceller encarregado do consulado, *Luiz Paranhos Cavalcanti*.

Chancellia do alludido Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Paris, inutilizando estampilhas consulares do valor colectivo de tres mil réis.

Colladas e inutilizadas na Recbedoria do Districto Federal estampilhas federaes do valor colectivo de 6\$600.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Luiz Paranhos Cavalcanti. (Sobre duas estampilhas federaes valendo ao todo 550 réis):

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1913. — Pelo director geral, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*.

Chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes valendo 9\$600:

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1913. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meretissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

E aos quatorze de agosto de mil novecentos e treze, perante Maitre Ernest Marie Joseph Legay, tabellião em Paris, abaixo assignado, substituindo Maitre Emile Rafin, seu collega também tabellião em Paris, momentaneamente impedido, compareceu o senhor Auguste Agriol Roux, capitalista, morador em Paris, rue d'Assas numero vinte e sete, o qual explicou primeiramente:

Que, na conformidade de um acto lavrado por Maitre André Prud'Homme, tabellião em Paris, que substituiu Maitre Rafin, aos onze de agosto de mil novecentos e treze, tinha es-

estabelecido os estatutos de uma sociedade anonyma com o capital de cincoenta mil francos que propunha-se a constituir, sob a denominação de Compagnie des Cables Sud Americains e cuja sede deve ser em Paris, rue de Clichy numero vinte e cinco;

Que o capital da mesma sociedade fixado como se acaba de dizer, em cincoenta mil francos, foi dividido em duzentas acções de duzentos e cincoenta francos cada uma, emitidas contra pagamento em especie, e a realizar um quarto do capital, no acto da subscrição.

Isto posto, o comparecente declarou pelo presente acto, o seguinte:

Que as duzentas acções de duzentos e cincoenta francos cada uma, emitidas contra pagamento em especie e representando o capital da sociedade denominada Compagnie des Cables Sud Americains, foram integralmente subscriptas por onze pessoas;

E que cada um subscriptor pagou no acto da subscrição, uma quantia de sessenta e dois francos e cincoenta centimos, por acção subscripta, representando um quarto do capital de cada uma dellas, o que prefaz um capital immediatamente disponivel de doze mil e quinhentos francos;

Em apoio de suas declarações, o comparecente apresentou ao tabellião abaixo assignado uma lista lavrada e certificada authentica por elle, contendo os nomes, prenomes, qualidades e domicilios dos subscriptores, a indicação do numero de acções subscriptas e a discriminação das entradas pagas por cada um delles; essa lista ficou annexada ao presente depois da respectiva menção e de haver sido assignada *in parietur*, pelo comparecente e será registrada ao mesmo tempo que o presente acto.

Para fazer os depositos e publicações prescriptos por lei, plenos poderes são outorgados ao portador de um traslado ou de extracto do presente.

Do que lavrou-se acto, feito e passado em Paris na rue Saint Lazare numero noventa e tres no cartorio de Maitre Legay, tabellião abaixo assignado, no dia, mez e anno supracitados; e feita a leitura o comparecente assignou com o tabellião o presente acto que será lançado nos repertorios dos tabelliões substituto e substituido e ficará em notas deste ultimo.

Seguem as assignaturas.

Em seguida lê-se:

Registrado em Paris no 6º officio de notas aos quatorze de agosto de mil novecentos e treze, volume 676, folhas 3, columna 10. Recebidos tres francos; dizimos: setenta e cinco centimos.

Assignado. — Brugaro.

Segue-se o teor do annexo.

Lista de subscrição das duzentas acções de duzentos e cincoenta francos cada uma, emitidas contra pagamento em especie, da Compagnie des Cables Sud Americains, sociedade anonyma com o capital de cincoenta mil francos, em via de formação, e lista das entradas realizadas pelos subscriptores:

Numeros de ordem — Nomes, prenomes, qualidades e domicilios dos subscriptores — Numero de acções subscriptas — Valor das subscrições — Entradas, realizadas.

		Frs.	Frs.
1.	Blumenfeld, Sciana, Henry, proprietario, rue Alfred Delhodeney n. 8, Paris.....	4	1.000 250.00
2.	Bureau, Gabriel Alphonse, negociante, Boulevard Magenta, n. 86, Paris.....	3	750 187.50
3.	Thancé, Albert, negociante, rue Vivienne n. 24, Paris....	3	750 187.50
4.	Chapsal, Fernand, capitalista, rue Cortambert n. 17, Paris	50	12.500 3.125.00
5.	Forsans, Henri Vincent Fabien Paul, negociante, Cours du Médoc n. 17, Bordéas.....	8	2.000 500.00
6.	Godet, Jean Jules Eugène, industrial, rue de Palestro n. 9, Paris.....	4	1.000 250.00
7.	Guyot, Auguste Desiré, negociante, Boulevard Denain n. 8, Paris.....	12	3.000 750.00

8.	Mandard, Victor, negociante, rue Saint Denis n. 155, Paris	8	2.000 500.00
9.	Paillet, Gaston, Georges Marie, administrador de sociedades, rue Madame n. 8, Paris....	50	12.500 3.125.00
10.	Roux, Auguste Agricol, capitalista, rue d'Assas n. 27, Pariz	50	12.500 3.125.00
11.	Schiff, Franz Salomon, engenheiro, rue Cortambert n. 70, Pariz.....	8	2.000 500.00
		200	50.000 12.500.00

Total das acções subscriptas: duzentas.

Total das subscrições: cincoenta mil francos.

Total das entradas realizadas: doze mil e quinhentos francos.

Lavrado e certificado authentico e verdadeiro pelo fundador abaixo assignado, da Compagnie des Cables Sud Americains.

Pariz, aos quatorze de agosto de mil novecentos e treze. Lido e approved e rectificado conforme. — Roux.

Em seguida lê-se:

Registrado em Paris no 6º officio de notas, aos quatorze de agosto de mil novecentos e treze, volume 676, folhas 3, columna 10. Recebidos: tres francos e setenta e cinco centimos de dizimos. — Brugaro. — Rafin.

Estava a chancella do tabellião Rafin.

Visto por nós, Leconte, juiz, para legalização da assignatura de Maitre Rafin, no impedimento do Sr. presidente do Tribunal de 1ª Instancia do Sena.

Pariz, aos 26 de agosto de 1913. — Leconte.

Chancella do supracitado tribunal.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Leconte, apostila ao presente.

Pariz, aos 28 de agosto de 1913. — Por delegação do guarda dos sellos, ministro da Justiça, o sub-chefe de secção, *Gauchier*.

Chancella do Ministerio da Justiça de França.

O ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Gauchier.

Pariz, aos 28 de agosto de 1913. — Pelo ministro, pelo chefe de secção delegado. — *Rerveillé*.

Chancella do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Reconheço verdadeira a assignatura acima, do Sr. Rerveillé, Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, aos 28 de agosto de 1913. — O chanceller encarregado do consulado, *Luiz Paranhos Cavalcanti*.

Chancella do alludido consulado geral inutilizando um sello de 38, da verba consular do Brazil.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal estampilhas federaes do valor colectivo de mil duzentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do senhor Luiz Paranhos Cavalcanti (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cincoenta réis).

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1913. — Pelo director geral, *Gregorio Pessaguiro do Amaral*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1913. — *Manoel de Mattos Figueira*.

DECRETO N. 10.573 — DE 26 DE NOVENBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 86ª, a qual se constituirá de tres batalhões do servico activo, sob ns. 255º, 257º e 258º, e um do de reserva, sob n. 86º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.574 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionais na comarca de Patos, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Patos, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia; a primeira com a designação de 249ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 745º, 746º e 747º, e um do da reserva, sob n. 249º; a segunda, com a designação de 114ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 227º e 228º, e a terceira, com a designação de 22ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob ns. 22ª, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.575 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais no municipio de Timbaúba, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional do municipio de Timbaúba, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 131ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 400º, 401º e 402º, e um do da reserva, sob n. 131ª, e esta, com a de 48ª, que se constituirá de dous regimentos ns. 95º e 96º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.576 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Minas do Rio das Contas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Minas do Rio das Contas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 212ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 634º, 635º e 636º, e um do da reserva, sob n. 212ª, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.577 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 79ª, constituindo-se de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 235º, 236º e 237º, e de um do da reserva, sob n. 79ª, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.584 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1913 (*)

Transfere a Nicolaus & Comp. o contracto celebrado com a firma Mello & Comp., em virtude do decreto n. 8.079, de 23 de junho de 1910, para o serviço de navegação entre os portos de Belém e os do rio Juruá e seus afluentes;

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Nicolaus & Comp., successores de Mello & Comp., decreta:

Art. 1.º E' transferido a Nicolaus & Comp. o contracto celebrado com Mello & Comp. em virtude do decreto n. 8.079, de 23 de junho de 1910, para o serviço de navegação regular, entre os portos de Belém e os do rio Juruá e seus afluentes, ficando aquella firma subrogada em todos os direitos e obrigações decorrentes do mencionado contracto.

Art. 2.º A firma Nicolaus & Comp. é obrigada a apresentar á approvação do Governo tarifas com a redução de 10 % nas porcentagens addicionaes das que estão em vigor dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

Rectificação á publicação (*Diario Official* de 28 de novembro de 1913) do regulamento da marinha mercante e do navegação de cabotagem approved pelo decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913:

O capitulo a que se refere o art. 216 é XIX e não XVIII.
O capitulo XIX saiu numerado erradamente LX.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 de novembro findo foram nomeados para a Guarda Nacional.

ESTADO DE MINAS GERAES
Comarca de Patos

114ª brigada de cavallaria—Estado-maior—Coronel commandante, Olympio do Couto; capitães assistentes, Francisco Cesario do Camargo e João Baptista do Couto; capitães ajudantes de ordens, Francisco Lopes Fontes Boas e Cassiano Cyrillo dos Reis; major cirurgião, José Soares do Amaral.

227º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Flavio Rodrigues da Silva; major fiscal, Jeronymo José da Silva; capitão ajudante, João Lopes da Silva; tenente secretario, Augusto Ribeiro de Mello; tenente quartel-mestre, José Pereira da Silva, capitão cirurgião, Antonio José de Carvalho; alferes veterinario, Pedro José de Magalhães.

1º esquadrao—Capitão, Marcolino Pires de Andrade; tenentes, Severino da Costa Ferreira e Jeronymo Ferreira da Costa; alferes, José Candinho e Josephino José de Almeida.

2º esquadrao—Capitão, Eugenio Ordones Osorio; tenentes, José Miguel Dias Ferreira e José Luiz de Oliveira; alferes, Antonio José da Silva Dias e Belisario Ribeiro Nobre.

3º esquadrao—Capitão, Geraldo José Borges; tenentes, José Luiz dos Passos e Francisco Pereira da Silva; alferes, Francisco de Paula Mendonça e Gustavo Lopes da Silva.

4º esquadrao—Capitão, Uriel Ferreira Palhares; tenentes, Frederico Francisco Borges e João Innocencio Alves; alferes, Gustavo Luiz de Oliveira e José Rodrigues Chaves.

228º regimento de cavallaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Antonio de Sá; major-fiscal, Antonio Lopes da Silva Butoio; capitão ajudante, Gabriel Rodrigues Ribeiro Junior; tenente secretario, José Pereira do Nascimento; tenente quartel-mestre, Evaristo Alves do Nascimento.

1º esquadrao—Capitão, Antonio Vieira da Silva; tenentes, Antonio Joaquim de Souza e Lafayette Joaquim de Souza; alferes, João Garcia Pereira e Miguel Alves de Carvalho.

2º esquadrao—Capitão, Porfirio Pereira da Silva; tenentes, João Baptista de Oliveira e João Ignacio Galvão; alferes, Ascendino Lucas da Silva e Miguel Rosa.

3º esquadrao—Capitão, José Gonçalves; tenentes, Elizario de Rezende e João José de Carvalho; alferes, João Cardoso da Costa e João Evangelista da Silva.

4º esquadrao—Capitão, José Jesuino Pereira; tenentes, Acacio Lopes Fonte Boa e José Lopes da Silva Nhá; alferes, José Vieira da Silva e Bertholino José da Silva.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

22ª brigada de artilharia — Coronel-commandante, Frederico Coelho Duarte—Estado-maior—Capitães assistentes, Sebastião Lopes Fonte Bôa e José Lopes Fonte Bôa; capitães-ajudantes de ordens, João Alves Franco e Felinto Nunes de Carvalho; major cirurgião, Venancio José de Castro.

2º regimento de artilharia de campanha—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Lopes Fonte Bôa; Major-fiscal I, Joaquim Ferreira Vaz; capitão ajudante, Joaquim Lopes de Carvalho; 1º tenente secretario, João Lopes Fonte Bôa; 1º tenente quartel-mestre, Oscar da Silva Prado; capitão cirurgião, Garson Duarte Coelho; 2º tenente veterinário, Romualdo Lopes da Silva.

1ª bateria—Capitão, Antonio Alves de Carvalho; 1ºs tenentes, Antonio Joaquim do Sá Sobrinho e Joaquim Antonio de Sá Junior; 2ºs tenentes, Horacio Bernardes Rodrigues e Manoel Lopes de Carvalho;

2ª bateria—Capitão, Renorato de Oliveira Braga; 1ºs tenentes, Revalino Rodrigues Ribeiro e Cassiano Theotônio de Sá; 2ºs tenentes, Antonio Gabriel e João Evangelista dos Reis.

3ª bateria—Capitão, Antonio Gonçalves Guimarães; 1ºs tenentes, Antonio Ribeiro dos Santos e Isidoro Ferreira da Souza; 2ºs tenentes, José Lopes Rodrigues Sobrinho e Christiano Carlos Ottoni.

4ª bateria—Capitão, Saturnino de Oliveira Braga; 1ºs tenentes, Divino Lopes da Silva e Manoel Deodoro Ferreira; 2ºs tenentes, José Maria Ribeiro e Domingos Vieste Ribeiro.

22º batalhão de artilharia de posição — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Rodrigues Ribeiro; major fiscal, Olympio Alves Franco; capitão ajudante, João Gualberto Pereira; 1º tenente secretario, Sebastião Leopoldino de Souza; 1º tenente quartel-mestre, Rignello José de Oliveira; capitão cirurgião, Tobias de Oliveira Bueno.

1ª bateria—Capitão, José Fernandes da Veiga; 1º tenente, José Alves Moreira; 2ºs tenentes, João Joarez Alves e Ludovico Lopes da Silva.

2ª bateria—Capitão, Lino Francisco Soares; 1º tenente, Romualdo da Silva Prados; 2ºs tenentes, Saul Coelho Duarte e José Augusto de Castro.

3ª bateria—Capitão, João Lopes da Silva Sobrinho; 1º tenente, José Leopoldino de Souza; 2ºs tenentes, Celso José de Castro e José Ribeiro Boaventura.

4ª bateria—Capitão, Bernardo José de Castro; 1º tenente, Nicodemus Ferreira Barbosa; 2ºs tenentes, João Ferreira de Camargo e Hercules Fernandes da Veiga.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de S. João Marcos

36ª brigada de infantaria — Coronel commandante, José Maria Dantas.

Estado-maior—Capitães assistentes, Luiz Ferreira da Costa e Luiz Baptista de Lima; capitão ajudante de ordens, Marciano Teixeira de Faria; major cirurgião, Dr. Zacarias Franco.

106º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Luiz Amyndino Dantas; major fiscal, Narciso Joaquim Martins; capitão ajudante, Reynaldo Colombo Loureiro; tenente quartel mestre, José Alves Devesas; capitão cirurgião, Amelio Nunes de Oliveira.

1ª companhia—Alferes, Antonio Medina Celli.

2ª companhia—Capitão, Manoel Luiz Monteiro; alferes, Antonio Gonçalves Moreira.

3ª companhia—Capitão, Henrique Boda Faegle; tenente, Mario de Carvalho Botica; alferes, José da Silva Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Leovigildo Freire de Oliveira Rocha; tenente, Antonio Pinheiro da Gama; alferes, Gustavo Gonçalves de Faria Moreira.

107º batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Carlos Vieira Machado; major fiscal, Thomaz do Paço Williams; tenente quartel mestre, Benedicto Rodrigues da Silva Junior; capitão cirurgião, Francisco Bustamante.

1ª companhia—Capitão, Wanderlino de Carvalho Botica; tenente Alberto Pereira dos Santos; alferes, Roldão Muller e José Ribeiro dos Reis.

2ª companhia — Capitão, Elias Zeune; tenente, Belmiro da Costa Nery; alferes, João Cornelio Maia e Manoel Kobly.

3ª companhia—Tenente, Aureo de Carvalho Botica; alferes, Fernando Joaquim Martins e João Ribeiro dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Amillo Anastacio; tenente, Manoel de Souza Breves; alferes, José Dias Pimenta e José Pereira de Lima Filho.

108º batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel commandante, Sylvio Euclides Torres Lima; major fiscal, José Bichara Raphael; tenente secretario, Nelson Kemp; tenente quartel-mestre, Sebastião Joaquim Martins; capitão cirurgião, Epaminondas Mirandella.

1ª companhia—Capitão, Sebastião Peres Vieira; tenente, Genesio Raphael da Motta; alferes, José Vieira e Mathias Fernandes Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Raphael Leite de Vasconcellos; tenente, José Marques do Azevedo; alferes, Osorio Nogueira de Queiroz e Evandro Alves de Souza.

3ª companhia—Tenente, Fernando José Ferreira; alferes, José Furtado de Mendonça e Synesio Alves da Cunha.

4ª companhia—Capitão, Felipe Nery de Mattos; tenente, Adolino Dias Passos; alferes, Francisco Jolle e Deodoro Ferreira.

36º batalhão de reserva—Estado maior—Tenente-coronel commandante, José Jorge de Carvalho Santos; capitão ajudante, Ernesto Estevão da Silva; tenente secretario, Laurindo Jones de Oliveira; tenente quartel-mestre, Manoel Ferreira de Oliveira; capitão cirurgião, Benjamin Guimarães dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Antonio da Cruz Machado; alferes, Accacio da Cruz Sobral.

3ª companhia—Capitão, Feliciano José da Cruz; alferes, Sergio Affonso Alves e José Vieira dos Santos.

4ª companhia—Alferes, Antonio Guaymumbi Barboza e Antonio Barros Silveira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 23 de novembro ultimo e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Ns. 7.993, 7.996 e 9.997, Sociedade Anonyma Commercial e Financieira Portalis y Compania Limitada, argentina, industrial, estabelecida em Buenos Aires, Republica Argentina, representada por seu procurador Hebet Moscos, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em processos de tratamento da taquara ou de qualquer especie de bambu, com o fim de se obter massa para o fabrico de papel e uma crina, á qual se dá o nome de crina vegetal»; para «um processo» aperfeiçoado para fabricar papel poroso e absorvente adequado a pavios de phosphoros de cera e fabrico destes phosphoros por meio do dito papel e para «um processo para unir a amigam ou a qualquer outro tecido, durante o fabrico do papel, uma capa de papel simplesmente ou uma capa em esca-lado»;

N. 7.998, Alfredo Hurst, escocês, commissario, residente em Leith, Escocia, representado por seu prpcurador J. F. Soares Filho, advogado, brasileiro, residente nesta Capital, para «aperfeiçoamento em camisa ou camisolão»;

N. 7.999, Roy Wilfred Comagys, industrial, cessionario de Frank Allen Nelson, mecânico, e Einarud Frand Flatebol, engenheiro mechnico, todos norte-americanos e residentes em Washington, representados por seu procurador J. F. Soares Filho, advogado, brasileiro, residente nesta Capital, para «um salva-vidas para carros urbanos».

—Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob idênticas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.000, Compagnie Générale Radiotélégraphique, franceza, industrial, com sede em Paris, França, para «aperfeiçoamentos na telegraphia sem fios»;

N. 8.001, The Godfrey Machine Company, Limited, ingleza, industrial, com sede em Londres, Inglaterra, cessionaria de Alfred Godfrey, domiciliado na mesma cidade, para «uma machina aperfeiçoada para fabricar caixas de papel ou papelo ou outra materia similar e para encaixar cigarros e productos semelhantes nas mesmas»;

N. 8.002, Alexandre Crawford Chenonveth, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Brooklyn, Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em processos e machinas para fabricar estacas, postes e semelhantes de concreto»;

N. 8.003, Manoel Affonso Canicé e Emmanuel Pinto Netto dos Reis, brasileiros, o primeiro funcionario publico e o segundo empregado no commercio, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de manobras de agulhas de desvios de vias ferreas e semelhantes»;

N. 8.004, Armando Fernandes e José Fernandes, brasileiros, empregados no commercio domiciliados nesta Capital, para «um edificio destinado especialmente para annuncios e semelhantes, e eventualmente para propaganda por meio de exposição de productos»;

N. 8.005, Leocadio José Dias, brasileiro, mecânico, domiciliado nesta Capital, para «uma roda de pás aperfeiçoada e caixa correspondente para machinas movidas por um fluido ou que movem um fluido»;

N. 8.006, Standard Alcohol Company, norte-americana, industrial, com sede em Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, cessionaria de George Herbert Tomlinson, domiciliado em Vernon, Estado de Louisiana, na mesma Republica, para «um aparelho para tratar ligno-cellulose», como confirmação da patente concedida pelo Governo da Republica dos Estados Unidos da America, sob o numero 4.032.449, em 16 de julho de 1912;

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido o sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital:

N. 8.007 — Gustavo Heimlick, russo, industrial, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para «um aperfeiçoamento em bolsas ou saccos de tecidos de liga e outros»;

N. 8.008 — Philipp Gelius, alemão, engenheiro civil, domiciliado em Munich, Alemanha, «para um novo modo de obter construções e fundamentos em terrenos aquosos»;

N. 8.009 — Wilhelm Jungbocher, alemão, fabricante, domiciliado em Aachen, Alemanha, para «um novo modo de fabricar envoltorios de bala e peças de construção deapparehos aeronauticos pelo emprego da pelle de animal secca e crua»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de dezembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para o Estado do Rio Grande do Sul ao capitão assistente da 1ª brigada de cavallaria e da reserva milicia Joaquim do Couto.

— Prorogou-se por 60 dias, com o vencimento que competir, na forma da lei, a licença concedida ao fiscal de vehiculos Agostinho Casemiro Damasceno, para tratamento de sua saúde.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachados, livres de direitos, seis volumes, destinados ao Hospital Nacional de Alienados e contendo alcool, materias corantes e um microscopio, com seus pertences.

— Transmittiram-se:

— Ao consultor geral da Republica, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o bacharel Gustavo Affonso Farneze, juiz federal na secção do Territorio do Acre, reitera o pedido de aposentadoria, que lhe foi denegada;

— Ao juiz da 3ª Pratoria Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Acacia Ferreira de Souza, pedindo perdão do resto da pena de sete mezes e 15 dias de prisão, a que foi condemnado seu marido Antonio Pereira de Souza, como incurso no grão médio do art. 303 do Código Penal.

Expediente do dia 27 de novembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

— R\$323\$643, fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em outubro (aviso n. 4.381);

— De 14:671\$495, fornecimentos á Casa de Correção, em outubro (aviso n. 4.381);

— De 550\$, aluguel do predio occupado pelo 13º districto policial, em outubro (aviso n. 4.382);

— De 1:120\$, alugueis dos predios occupado pelo 26º districto policial, nos mezes de janeiro a agosto (aviso n. 4.383).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio:

— Que seja distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito extraordinario de 39:147\$080 para pagamento a H. B. Perry & Comp., Limited, representantes de Simpson, Strickland & Comp., Limited, de uma lancha a vapor para o serviço da Inspectoria do Saude do Porto daquelle Estado (aviso n. 4.389);

— Que seja adiantada ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros a quantia de 12:474\$373, para occorrer ao pagamento das folhas dos reformados e dos operarios civis do mesmo corpo, relativas ao mez de setembro ultimo (aviso n. 4.384);

— Que seja entregue ao director da Escola Polytechnica a ultima quota bimestral, na importancia de 57:815\$700 (aviso n. 4.388).

— Declarou-se ao Tribunal de Contas que é de caracter urgente a despesa a prover com o credito de 2:460\$, aberto pelo decreto n. 10:543, para pagamento ao Dr. Dionysio Bentes, como inspector dos estabelecimentos de alienados, no Pará, durante o periodo de 25 de abril a 31 de dezembro de 1907 (aviso n. 4.387).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificativos da importancia de 590\$ de despesas feitas por conta do adiantamento de 3:000\$ concedido á directoria da Escola de Bellas Artes (aviso n. 4.386).

— Declarou-se aos prefeitos do Alto Acre, Alto Purús, Alto Juruá e Taranacá que não poderão, sob quaesquer pretextos, ser excedidas as dotações orçamentarias fixadas pelo Congresso Nacional para as despesas dos respectivos departamentos, occorrendo em immediata responsabilidade legal aquelles que violarem essa regra.

Requerimentos despachados

DD. Isabel Tavares de Souza Leão, Stella de Souza Leão, Lisota de Souza Leão e Odillon de Souza Leão, viuva e filhos do juiz preparador do Alto Acre Dr. Manoel Felipe de Souza Leão, pedindo pensão de montepio. — Apresentem prova de que o fallecido esteve no exercicio effectivo daquelle cargo, visto ser deficiente a certidão passada pela Delegacia Fiscal de Manaus.

José Maria da Silva Graça, pedindo pagamento de 12:860\$ de fornecimentos feitos para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes em 1909. — Junte prova da realidade dos serviços e dos fornecimentos allegados.

Expediente de 1 de dezembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

— Ao inspector de saude do porto de Manaus que, á vista do art. 4º do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, não pôde ser encaminhado ao Congresso Nacional o requerimento do Dr. Augusto Linhares, ajudante daquelle Inspectoria, conforme declarou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.514, de 26 de novembro proximo findo;

— Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio que durante o mez de novembro ultimo, esta directoria recebeu a importancia de 150\$, proveniente de multas impostas pelas 3ª, 4ª e 6ª Delegacias do Saude, a diversos infractores do regulamento sanitario;

— Ao inspector de saude do porto de Belém que em aviso n. 1.505, de 24 de novembro ultimo, o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores declarou ter solicitado ao Ministerio da Marinha providencias afim de que, no Arsenal da Marinha daquelle Estado, se possam effectuar os concertos necessarios na lancha *Tatuoz*, ao serviço daquelle Inspectoria;

— Ao inspector de saude do porto da Paranaguá que por aviso n. 1.513, de 26 de novembro proximo passado, deste Ministerio, foi autorizada a venda do escalor pertencente áquelle Inspectoria e desnecessario ao serviço, devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres da Alfandega daquelle cidade.

— Remetteram-se:

— Ao director geral de Despesa Publica do Thesouro Federal os attestados de frequencia dos funcionarios da repartição central, da secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, do Hospital Paula Candido, da Engenharia Sanitaria, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do serviço do terra, do Serviço do porto e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez de novembro ultimo;

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio identicos attestados; as folhas na importancia de 4:473\$933, de pagamento de diversos empregados desta directoria, relativas ao mez de novembro ultimo; as folhas na importancia total de 4:414\$, para pagamento do pessoal jornaleiro fixo e dos empregados do serviço administrativo do Lazareto da Ilha Grande, relativas ao mez de novembro ultimo e a folha na importancia de 1:740\$, de pagamento do pessoal sem nominação do hospital Paula Candido, relativa ao mez de novembro ultimo;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Paulino Siqueira, Luiz José do Nascimento, José Luiz da Silva Machado, José Antonio da Silva, Frederico Rodrigues Gomes, Oscar dos Santos, João Augusto de Freitas Andrade, Carlos Mesias, Antonio da Silva Valle, Joaquim do Arango Lemos, José Simões, Francisco Machado e Antonio Dias da Silva;

— Ao director geral dos Correios o de Antonio Pedro da Fonseca, Antonio Joaquim de Arango, Aprijo Alves de Almeida Filho, Faustino Pereira Baptista e Helvecio Medeiros de Almeida;

— Ao chefe de Policia do Districto Federal o de José Alexandro Alvares Veloso do Castro.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao director geral de Industria e Commercio no sentido de serem enviados a esta directoria esclarecimentos relativos ás invenções de J. Souviroff, afim de que possa esta repartição emitir parecer;

ao superintendente do Serviço da Limpeza—Publica e Particular afim de que não continuem os empregados daquela superintendencia, encarregados da colheita e transporte, em carrocinhas de mão do lixo das ruas, a depositar-o na chácara n. 114 da rua Aristides Lobo;

ao director-geral do Patrimonio Nacional no sentido de serem providas de tampas, á prova de mosquitos, as caixas de descargas existentes no predio n. 253 da rua Monte Alegre, pertencente áquella repartição;

ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil afim de serem feitas a pintura geral e raspagem do soalho de predio n. 41 da rua Mariano Procopio, daquella Estrada, por ter occorrido no mesmo predio, um obito de tuberculose.

Requerimentos despachados

João Marques Soares (1º districto) indeferido, porquanto pela clausula 3ª do contracto que apresenta cabe ao requerente o cumprimento da intimação n. 19.821.

Antonio Luiz da Costa Azevedo (4º districto) — Concedo 90 dias.

Angelina Machado Gomes (4º districto) — Concedo 90 dias.

Francisco Cardoso (6º districto) — Deferido nos termos do parecer da Delegacia de Saúde.

Maria Amelia Soares Torres (7º districto) — Deferido, em 90 dias.

Pedro de Sá Couto — Compareça nesta Directoria.

Lloyd Brasileiro — Deferido.

The Brazilian Coal & Co. — Deferido si não tiver tocado nos portos da Republica.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 2 do corrente foi nomeado commissario interino de 2ª classe, do 19º Districto Policial, o major Paulino Gonçalves Bastos.

— Por outro da mesma data foi exonerado do cargo de commissario do 2ª classe do 19º Districto Policial Mario de Oliveira Silva Carvalho.

— Por outro de igual da data foram transferidos os escreventes: Francisco Oliva Mendes de Moura, do 18º para o 13º districto, e d'esto para aquelle, Osvaldo de Faria Limoeiro.

— Por outro ainda da mesma data foram transferidos os escreventes: Francisco Oliva Mendes de Moura, Osvaldo de Faria Limoeiro e Antonio Luiz da Silva, este do 17º districto policial para o 18º, aquelle do 13º para o 17º districto e o primeiro do 18º para o 13º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1913

Sr. Dr. Francisco Valladares:

Agradeço a comunicação que me fizestes em circular n. 12.370, de 20 do mez proximo findo, de haverdes assumido o exercicio do cargo de chefe de Policia desta Capital, para o qual fostes nomeado por decreto de 19 do mesmo mez.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.066, de 9 de setembro ultimo, em que communicas haver esse tribunal negado registro á despesa de 60\$ para pagamento, na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á Francisco Bertholdo Nogueira, de imposto de patente do registro effectuado em duplicata em 1912, por deyar á mesma ser computada na verba «Exercicios findos», peço a esse instituto que, tendo em vista, sua recente decisão no processo da mesma natureza do Alfredo Dutra da Silva, se digne reconsiderar o alludido despacho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.091 — Por pertencorem ao archivo dessa repartição remetto-vos os inclusos documentos, referentes ao despacho de 10 caixas, contendo notas do Thesouro vindas pelo vapor *Vasari*.

N. 1.092 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 232, de 19 do mez findo, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de uma

caixa contendo accessorios para machinas de beneficiar borracha—marca-letreiro, n. 46; vinda do Liverpool pelo vapor *Victoria British* e destinada á Exposição Nacional do Borracha.

N. 1.093 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28, do mez findo, peço vos pronuncieis sobre a reclamação de que faz objecto o incluso requerimento de 21 de novembro proximo findo, firmado por Luiz de Paula e Silva, como procurador de D. Albino Erber.

N. 1.094 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de novembro findo exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.521, do dia anterior, peço-vos providencieis no sentido de serem recolhidos aos armazens dessa alfandega, e não aos da Companhia do Cais do Porto, tres engradados contendo lonca, com a marca SPW, ns. 0.516 passando bruto 798, kilogrammos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespi* e destinados á Directoria Geral da Saude Publica.

N. 1.095 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.338, de 23 de setembro do anno passado, e em que Manoel Antonio de Moura recorre do acto pelo qual o administrador da Mesa de Rendas Federaes em Macahé lhe impoz a multa de 100\$ por infração do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 (falta de registro para a venda de productos sujeitos a imposto de consumo) a vista do auto lavrado em 5 de março de 1910 pelo agente fiscal Drigo Goulart da Souza, resolver, por despacho de 2 de outubro ultimo, dar provimento ao recurso interposto, por se não ter verificado a infração de que trata o referido auto.

Outrosim, vos communico que o Sr. ministro, pelo mesmo despacho, deliberou chamar a attenção do administrador daquella mesa de rendas para o disposto no art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, visto haver dado andamento á petição do fl. 7 do processo sem exigir o complemento do sello á que estava sujeita.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 93 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 25 exarado em vosso officio n. 591, de 18 de novembro proximo findo, endereçado á Directoria da Despesa Publica, resolveu permitir que João Antonio Tavares, ex-inspector agrícola do 13º districto, recolha ao Thesouro, por meio da guia que acompanhou aquelle officio, a importancia de 53\$331, correspondente ás suas contribuições para o montepio dos mezes de outubro a dezembro deste anno.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 231 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do mez proximo findo concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente dessa repartição João Cancio Pereira Suzano.

— Sr. inspector de seguros:

N. 254 — Junto vos devolvo, despachado pelo Sr. ministro, o processo encaminhado com o vosso officio n. 634, de 17 de outubro ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade mutua de penhoes Garantia das Familias pedia approvação dos seus novos planos de seguros.

— Sr. director da Repartição do Districto Federal:

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 75, de 11 de julho deste anno, relativo ao recurso interposto por Fernandes Bastos, negociantes á rua General Callwell n. 294, do acto pelo qual essa repartição deixou de attender os no pedido da relevação da multa de 50\$ que lhes foi imposta por infração do § 2º do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de 1904, resolveu, por despacho de 22 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

— Sr. director do serviço commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 309 — Havendo a directoria da Casa da Moeda comunicado, em officio n. 190, de 31 de outubro proximo findo, que as remessas em sellos e cédulas dos impostos de consumo destinadas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará deixaram de seguir na ante-vespera daquelle dia por haver o commandante do vapor *Maniós* declarado que não podia receber taes valores em virtude de ser muito pequena a casa forte do mesmo navio, peço-vos presteis informação a respeito.

N. 310 — De ordem do Sr. ministro, peço providencieis no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Ceará, a Affonso de Magalhães, nomeado 4º escripturario da alfandega do referido Estado, banti assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 626 — Attendendo á requisição constante do vosso officio n. 1.064, de 8 de setembro ultimo, junto vos remetto o processo relativo á concessão da aposentadoria a Manoel de Carvalho França, no logar de 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. delegado-fiscal no Espirito Santo:

N. 166 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 74, de 22 de julho ultimo, com o qual transmittistes cópia da representação feita

pelo procurador fiscal sobre porções de terrenos de marinhãs, nessa cidade, apossados por particulares, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do mez findo, que fica revogada a ordem desta directoria n. 86, de 17 de setembro do anno passado, mandando sustar qualquer concessão de aforamento de terreno de marinhãs nessa cidade, devendo, entretanto, essa Delegacia, quando receber pedidos sobre aforamento de terrenos, situados na villa Rubiem, ouvir sempre, antes de deliberar a respeito, o governo desse Estado, nos termos do art. 3º e seu parágrafo do regulamento anexo ao decreto n. 103, de 22 de fevereiro de 1868.

N. 107 — Para que o Thesouro possa dar solução ao pedido de aforamento perpetuo de um terreno de marinhãs sito à avenida Cleto Nunes, nessa cidade, feito por Antonio Camponi, Benedicto Conti e outros, por lhes haver tocado em partilha no inventario do seu fallecido pai, José Conti, a cujo processo se acha anexo, entre outros, o vosso officio à Directoria do Patrimonio Nacional n. 7, de 11 de outubro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 do mesmo mez, enviei, acompanhado da respectiva planta, o processo de aforamento concedido em 1848 a Manoel Francisco Guimarães, já requisitado por aquella directoria.

N. 168 — Communico-vos, para os devidos fins, que os Srs. Descartes Gonçalves Maia, Olympio Torres da Silva Castro, Benedicto Cesar de Figueiredo, Raul Borges Fortes, Celestino Vasques de Freitas, Martinho Carneiro Bastos, Durval de Vasconcellos Pessoa e Oscar Lisboa já satisfizeram nesta directoria a exigencia constante da ordem desta mesma directoria a essa delegacia n. 132, de 30 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez findo, approvou o acto de que destes conta no telegramma do dia 23, pelo qual designastes o 2º escriptuario bacharel Sebastião Pereira Reis, para exercer, interinamente, o cargo de procurador fiscal dessa repartição durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

N. 50 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 7 de outubro ultimo, a que vos referis no de 29 do mesmo mez, pelo qual annexastes as Collectorias de Morrinhos à do Pouso Alegre e a de Altamir à de Santa Luzia; todas nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 de novembro findo, nomeando Zuzarte de Barros, para o lugar de collector das rendas federaes em Tres Corações do Rio Verde, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 352 — Confirmo o meu telegramma de 23 do mez findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a The Great Western of Brazil Co., Limited, em petição de 23 do mesmo mez, resolveu, por acto desse dia, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, das materias vindas pelo vapor *Artis* entrado nessa porto e destinados àquella Empresa.

N. 353 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de novembro proximo findo, resolveu deferir, por equidade, o requerimento transmittido com o vosso officio n. 164, de 10 do mez anterior, em que o Dr. Eduardo de Aquino Fonseca, ex-escriptuario da Caixa Economica desse Estado, recorre do acto pelo qual lhe negastes permissão para recolher a importancia de 89310, correspondente às contribuições para o montepio de abril a junho deste anno.

— Sr. bacharel José Antonio Gonçalves Mello, presidente do concurso de 2ª entrancia na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 354 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido recommendar que seja admittido a inscripção, no concurso que se realiza sob a vossa presidencia, o quarto escriptuario da Delegacia Fiscal nesse Estado bacharel Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro; ficando assim sustados os effectos da ordem desta directoria, n. 326, de 8 de outubro ultimo.

Confirmo, deste modo, o meu telegramma de 10 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 435 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de novembro ultimo, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saúde, ao 3º escriptuario dessa delegacia Mario Rodrigues de Almeida Auisant.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 583 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 de novembro ultimo, nomeando Laurindo da Costa Baptista para o lugar de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Brotas, nesse Estado.

N. 584 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de outubro proximo findo, resolveu negar approvação à concessão de aforamento de terrenos de marinhãs sitos

na Bocaina, em Santos, nesse Estado, feita por essa delegacia a Joaquim Ribeiro Gonçalves, o de que trata o processo transmittido com vosso officio n. 68, de 3 de abril desta anno, visto que tais terrenos, além de serem necessários à Camara Municipal daquella cidade, poderão mais tarde ser também necessários para a construção de obras identicas às existentes no porto daquella cidade, segundo communica o Ministerio da Viagem e Obras Publicas, no aviso n. 26, de 22 de setembro ultimo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 1 de dezembro de 1913

Sr. coronel João Pompilio Dias:

N. 161 — Poco-vos as necessarias providências afim de que, de ora avante, as guias para despacho de mercadorias destinadas às villas proletarias, cuja isenção tenha sido requisitada por este ministerio sejam submettidas ao visto desta directoria ou por intermedio de um empregado do vosso escriptorio ou por outro qualquer meio, menos, porém, o de serem as mesmas carregadas pelos respectivos interessados.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1913

Vasconcellos & Comp. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria depois de legalmente sellada, reservando-se um specimen para prova material da infracção e lavrando-se o competente termo de entrega e sellagem da mesma.

Carlos Alberto Alves. — Intimo-se a requerer transferencia e pagar o debito dentro do prazo de 15 dias o, findos estes, relacione-se a divida para a cobrança executiva.

Carlos Pinheiro de Carvalho. — Transfira-se.

José Pacheco de Aguiar. — Já estando attendido, archive-se.

Villy Steffen. — Entregue-se a importancia de 50\$, de accordo com o parecer.

Maria Augusta Soares. — Provo ser proprietaria do predio.

Custodio Gomes da Fonseca. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

João Antonio Vieira de Brito. — Revalide o sello da petição de fls. 5.

Empresa de Navegação Rio-S. Paulo. — A 2ª sub-directoria.

Souza & Gonçalves. — Requeira transferencia.

Manoel Vidal. — Officio-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer, para annullar as dividas constantes das contra-fés juntas, extrahindo novas certidões nos termos propostos e cancelando-se a divida de 1913, existente nesta repartição.

Alvaro Joaquim de Andrade. — Apresente a licença da Prefeitura.

José dos Santos Victorine. — Provo qual o aluguel do predio, nos termos do parecer.

Maria Virginia Rodrigues. — Apresente a certidão de que trata o parecer.

The Western Telegraph. — Transfira-se.

Antonio Valentim do Nascimento Varella. — Idem.

Antonio Moreira Barbosa. — Satisfaga as exigencias do parecer.

Maria Magdalena Dutra e Silva. — Transfira-se.

Maria da Conceição Garcia. — Reduza-se no exercicio de 1914 o valor locativo a 2:400\$000.

Alcino Silva & Irmão. — Altere-se a classificação do estabelecimento no exercicio de 1914 para serraria e 10 operarios, nos termos do parecer; na parte relativa à alteração da firma, requeiram em separado.

Antonio Augusto Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 41 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia F. e F. Petropolitana. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Hermann Doasch. — Averbese a mudança.

Alfredo Eliziario da Silva. — Dê-se a baixa, nos termos do parecer.

Abilio Marco & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 41 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Vieira da Cunha Guimarães. — Dê-se a baixa no exercicio de 1914.

Real e Benemerita Sociedade Portuguesa. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Joaquim Pereira Alves. — Idem.

Castro Pereira & Silva. — Idem.

Luiz Maria de Oliveira França. — Idem.

Arthur da Motta Lima. — Pague o débito accusado no parecer.
 Agripino Nunes de Andrade. — Prove o direito de dispor.
 Carvalhães Sampaio & Comp. — Transfira-se.
 Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brazil. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma de art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Hugo Roé. — Averbhe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Gonçalves Coelho Junior. — Indeferido. A divida é procedente

Manoel Motta. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

J. C. Monteiro. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Thomaz Coelho. — Idem.

Gabriel Tham. — Idem.

Santos & Irmão. — Idem.

Ferreira & Pujam. — Idem.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 2º de novembro de 1913

Companhias de Seguros:

Equitativa. — Certifique-se o que constar.

Fraternidade Pernambucana. — Archive-se.

A Geral. — Idem.

A Providencia. — Idem.

Alliance. — Certifique-se o que constar.

Auxiliadora, Minas. — Entregue-se a carta-patente.

Caixa Geral. — Junte-se ao processo.

Ideal Mineira. — Archive-se.

Garantia Predial Mineira. — Archive-se.

Dia 2½

Equitativa. — Archive-se.

Mutuaria Christã Brasileira. — Junte-se ao processo.

Alliança do Sul. — Archive-se.

Dote Matrimonial. — Idem.

Dia 26

Manoel Martins Quintão. — Archive-se; o consultente compareça nesta repartição caso queira informações mais detalhadas.

A Liberal. — Archive-se.

Mutuaria Previdente. — Entregue-se a carta-patente.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de novembro de 1913

▲ sociedade de peculios A Liberal:

N. 756 — Comunicando que o Sr. ministro approvou com a restrição proposta por esta inspectoría, a sorte dessa sociedade denominada Commercial

— A' Sociedade Alliança Mineira:

N. 757 — Notificando a suspender toda e qualquer operação de seguros enquanto não estiver legalmente autorizada a funcionar.

— A' Sociedade Mutuaria Amparo das Famílias:

N. 758 — Declarando em resposta á consulta sobre si póde continuar a exercer funcções de fiscal um mutualista que tinha um seguro em conjunto com sua mulher ha pouco fallecida, que, segundo o art. 21 dos estatutos é necessario, para que um mutualista vote ou seja votado, que esteja em dia com as suas contribuições, o que perfeitamente esclarece que a sociedade se compõe exclusivamente de pessoas que sejam seguradas as quaes são as unicas que podem exercer quaesquer cargos na administração ou conselho fiscal; deve portanto ser chamado o respectivo supplente. Essa dificuldade, entretanto, teria desaparecido si o socio em questão tivesse se inscripto novamente como mutualista.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar a carta-patente do vice-almirante graduado, reformado, João Baptista Gonçalves Tinoco, afim de ser apostillada, de accôrdo com o decreto de 5 do corrente.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.978 — Solicito vossas providencias no sentido do ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 100\$, de que é credor o 2º tenente graduado patrão-mór José Jesus de Almeida, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.233.

N. 1.979 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 646\$800, de que é credor o 1º tenente Antonio Domeque Alves de Barros, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.238.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.977 — Providencie afim de ser posta á disposição da Superintendencia do Material a quantia de 35:000\$ para occorrer ao pagamento do pessoal da construção da Escola de Grumetes da Tapera dos vencimentos relativos ao mez cadente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.980 — Solicito-vos a devolução a esta secretaria dos papeis referentes ao ajuste celebrado com Charles K. Auler, representante de Baxter D. Whitney & Son, para o fornecimento e montagem de dois motores a gasolina, que acompanharam o officio n. 1.333, de 30 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Carlos José Fernandes e Leandro Augusto da Costa. — Indeferidos, por não existirem documentos por onde se passem as certidões.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. superintendente do Material:

N. 2.061 — Tendo a firma contractante Ladislão Cunha & Comp. interrompido as obras de construção de tres pavilhões sanitarios no Arsenal da Marinha desta Capital por motivo de fallencia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer n. 573, de 19 do corrente do consultor juridico deste ministerio, resolvi permittir que essa mesma firma, á vista da accettazione da proposta de concordata apresentada aos seus credores e devidamente homologada, conclua os trabalhos que lhe foram commettidos.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.062 — Tendo a firma contractante Ladislão Cunha & Comp. interrompido as obras de construção de tres pavilhões sanitarios no Arsenal da Marinha desta Capital por motivo de fallencia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer n. 573, de 19 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, resolvi permittir que essa mesma firma, á vista da accettazione da proposta de concordata apresentada aos seus credores e devidamente homologada, conclua os trabalhos que lhe foram commettidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 2.064 — Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro exarou no vosso officio n. 2.976, 1ª secção, de 21 do corrente, relativo ao má estado de conservação do vapor de guerra *Commandante Freitas*, o seguinte despacho: Sciencie.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 2.063 — Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta de praticante machinista anexa, passada a Leão Lycurg, Brasiliano Araujo, pela Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul e á qual se refere vosso officio n. 1.906, 3ª secção, de 17 do corrente.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 2.065 — Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro, no vosso officio n. 2.913, 6ª secção, de 5 do corrente, sobre a acqui-

ação de um gazonmetro destinado á iluminação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piauí, exarou o seguinte despacho: Esperar. — A. Alencar.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. contra-almirante commissario, reformado, Ernesto José de Souza Leal :

N. 4.160 — Tendo resolvido nomear uma comissão, composta de vós, como presidente; do capitão-tenente commissario Francisco Roberto Barreto e do 1º official da Directoria Geral de Contabilidade José Carneiro Barros Azevedo, para dar parecer sobre o incluso projecto de reorganização do serviço de fazenda nos navios da Armada, assim vos declaro, para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente honorario José Carneiro Barros Azevedo, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade :

N. 4.161 — Tendo resolvido nomear uma comissão, composta do contra-almirante commissario reformado Ernesto José de Souza Leal, como presidente; de vós e do capitão-tenente commissario Francisco Roberto Barreto, para dar parecer sobre o projecto de reorganização do serviço de fazenda nos navios da Armada, assim vos declaro, para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente commissario Francisco Roberto Barreto:

N. 4.162 — Tendo resolvido nomear uma comissão, composta do contra-almirante commissario, reformado, Ernesto José de Souza Leal, como presidente; de vós e do 1º official da Directoria Geral de Contabilidade José Carneiro Barros Azevedo, para dar parecer sobre o projecto de reorganização do serviço de fazenda nos navios da Armada, assim vos declaro, para os devidos effectos.

— Sr. contra-almirante graduado Americo Brazilio Silvano :

N. 4.163 — Tendo resolvido nomear uma comissão, composta de vós, como presidente; do capitão de corveta Henrique Aristides Guilhem e do capitão-tenente Lucas Alexandre Boiteux, para estudar o actual código de sinais para o serviço da Armada e apresentar um projecto para a sua substituição, assim vos declaro, para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Lucas Alexandre Boiteux :

N. 4.164 — Tendo resolvido nomear uma comissão, composta do contra-almirante graduado Americo Brazilio Silvano, como presidente; do capitão de corveta Henrique Aristides Guilhem e de vós, para estudar o actual código de sinais para o serviço da Armada e apresentar um projecto para a sua substituição, assim vos declaro, para os devidos effectos.

— Sr. capitão de corveta Henrique Aristides Guilhem:

N. 4.165 — Tendo resolvido nomear uma comissão, composta do contra-almirante graduado Americo Brazilio Silvano, como presidente; de vós e do capitão-tenente Lucas Alexandre Boiteux, para estudar o actual código de sinais para o serviço da Armada e apresentar um projecto para a sua substituição, assim vos declaro, para os devidos effectos.

— Sr. superintendente do Pessoal :

N. 4.166 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi permitir que o 2º tenente pharmaceutico Aquilaban de Alencar passe a assignar, de ora em diante, Aquilaban de Alencar Fialho, conforme requereu.

N. 4.168 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 1.102, 3ª secção, de 15 de agosto ultimo, que resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de ser recolhido ao Asylo da Invalidos o foguista extranumerario cabo Octaviano da Silveira Guimarães, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido e ser a sua invalidéz resultante de molestia adquirida em acto de serviço.

N. 4.169 — Mando elogiar o 2º tenente pharmaceutico Oscar Porcimenla Dardeau pela proficiencia e dedicação com que desempenhou o cargo de ajudante de chimico interino da Directoria do Armamento.

N. 4.170 — Declaro-vos para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 2.883, 1ª secção, de 30 de outubro ultimo, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 4.323, de 18 do corrente, resolvi mandar contar ao capitão-tenente Benjamin Goulart, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 13 de setembro de 1891 a 17 de junho de 1895, no total de nove mezes e quatro dias, durante o qual esteve embarcado no navio-escola *Benjamin Constant* e frequentou, com aproveitamento, o extinto curso prévio da Escola Naval.

N. 4.171 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.394, de 18 do corrente, resolvi mandar contar ao capitão de fragata, graduado Maurino Gonçalves Martins, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 19 de março de 1888 a 9 de novembro do mesmo anno, no total de sete mezes e dezanove dias, durante o

qual frequentou, com aproveitamento, o 1º anno do curso superior da Escola Naval.

N. 4.172 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 2.998 e 3.014, 6ª secção, de 19 e 22 do corrente, que, attendendo ao que requereram os paes dos alumnos da Escola Naval Nereu Chalreos Corrêa e Nuno Barbosa de Oliveira e Silva, resolvi permitir que os referidos aspirantes prestem, na primeira epoca, exame do 2º anno dos respectivos cursos, que frequentaram como ouvintes, desde que obtenham previamente aprovação na unica cadeira que lhes falta para completar o 1º anno.

N. 4.174 — De accordo com o que informastes em officio n. 2.967, 1ª secção, de 13 de novembro proximo findo, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do marinheiro Almerindo dos Santos Leite, conforme requereu, sem direito, porém, a passagem de regresso, visto tratar-se de uma praça de máo comportamento.

N. 4.175 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em solução a vosso officio n. 519, 4ª secção, de 5 do mez findo, que, attendendo ao que requereu o escrevente da 1ª classe Raymundo Mamede do Espirito Santo, resolvi mandar contar a esse inferior, pelo dobro, para os effectos da sua futura reforma, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 16 de abril de 1894, visto ter sido absolvido no conselho de guerra a que foi submettido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 4.157 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi nomeada uma comissão composta do contra-almirante commissario, reformado, Ernesto José de Souza Leal, como presidente, do capitão-tenente commissario Francisco Roberto Barreto e do 1º official da Directoria Geral de Contabilidade José Carneiro Barros Azevedo, para dar parecer sobre o projecto de reorganização do serviço de fazenda nos navios da Armada.

N. 4.163 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, é nomeada uma comissão composta do contra-almirante graduado Americo Brazilio Silvano, como presidente; do capitão de corveta Henrique Aristides Guilhem e do capitão-tenente Lucas Alexandre Boiteux, para estudar o actual código de sinais para o serviço da Armada e apresentar um projecto para a sua substituição.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.158 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, é nomeada uma comissão composta do contra-almirante commissario reformado Ernesto José de Souza Leal, como presidente; do capitão-tenente commissario Francisco Roberto Barreto e do 1º official dessa directoria geral José Carneiro Barros Azevedo, para dar parecer sobre o projecto de reorganização do serviço de fazenda nos navios da Armada.

N. 4.164 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, é nomeada uma comissão composta do contra-almirante graduado Americo Brazilio Silvano, como presidente; do capitão de corveta Henrique Aristides Guilhem e do capitão-tenente Lucas Alexandre Boiteux, para estudar o actual código de sinais para o serviço da Armada e apresentar um projecto para a sua substituição.

Requerimentos despachados

Antonio Dias Vianna. — Compareça á 1ª secção da secretaria da Marinha.

Antonio Pedro da Costa. — Não ha que deferir; dirija-se á Caixa.

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de novembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Enviando, conforme pediu, a certidão referente ao tempo de serviço do mestre aposentado da officina de carpinteiro do Arsenal da Guerra do Rio Grande do Sul Francisco José Dias Netto, no periodo decorrido de 7 de fevereiro do corrente anno até a data de seu desligamento, por effecto da aposentadoria (aviso n. 1.120).

— Solicitando providencias para que :

Seja entregue no Thesouro Nacional a quantia de 3:589\$150 ao presidente da sociedade n. 148 da Confederação do Tiro Brasileiro Marcellino Lopes Barreto (aviso n. 1.123);

Sejam distribuídos às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional n. 5 Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Amazonas, de 2:883\$ e 113\$40, para pagamento a Ferreira Valle & Comp. (aviso n. 1.116);

Na Parahyba, de 131\$400, para pagamento ao voluntario da patria Antonio Galdino de Abreu (aviso n. 1.118);

Em Santa Catharina, de 808\$, para pagamento ao 1º sargento João Baptista de Amorim (aviso n. 1.123);

No Rio Grande do Sul, de 110\$160, para pagamento ao soldado Angelo Antonio Segundo (aviso n. 1.119);

Em Goyaz, de 789\$677, por conta da verba 13ª, material, do orçamento vigente (aviso n. 1.121);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:730\$760 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 1.115);

De 100\$ ao 2º tenente Fernando Lopes da Costa (aviso n. 1.117);

De 4:333\$483 a D. Luiza Carolina da Silva (aviso n. 1.121);

De 7:913\$300, sendo: a Alfredo Elysiario da Silva, 2:790\$; a Gonçalves Castro & Comp. 816\$; ao *Jornal do Brazil* 11\$700; a M. Silva 4:280\$ e ao *Paiz* 13\$600 (aviso n. 1.122).

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando a provisão de reforma no posto de 1º sargento do major honorario João Francisco Davino de Oliveira, afim de ser apostillada de accordo com a resolução de 15 de outubro findo, tomada sobre consulta de 12 de agosto de 1912;

Submettendo à sua consideração o requerimento em que o tenente-coronel graduado reformado Leopoldo José Ortiz da Silva pede que se lhe conceda a medalha militar.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo ao capitão Epaminondas Thebano Barreto e Maximino Barreto, actualmente na Europa, mais 90 dias de licença, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava para tratamento de saúde;

Mandando contar, para effeitos de reforma, ao cabo artilheiro do 4º batalhão de artilharia Vicente Ferreira de Souza, o periodo decorrido de 4 de janeiro de 1886 a 12 de março de 1887, em que serviu na extinta companhia de cavallaria estacionada na então provincia da Bahia;

Transferindo, por conveniencia do serviço, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Raymundo Mendes Burlamaqui, do 2º regimento para o 6º e Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, deste regimento para aquelle.

Ministerio da Guerra — N. 859 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Havendo o major graduado reformado do Exército José Francisco Pereira Campos pedido que se apostille em sua patente tor direito a mais um anno de serviço, adicionando-se ao tempo em que serviu no Exército o periodo decorrido de 1 de março a 2 de junho de 1870, que se lhe mandou contar pelo dobro e em que continuou na Republica do Paraguay, depois da terminação da campanha, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 27 de outubro findo, resolveu, em 26 do corrente, deferir a pretensão de que se trata, por competir ao requerente o accrescimento de uma quota de 2% sobre o soldo, devendo fazer-se a necessaria averbação em sua patente, o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Mandastes submeter à consideração deste Tribunal, por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 166, de 30 de setembro ultimo, o requerimento em que o major graduado reformado José Francisco Pereira Campos pede que se lhe mande apostillar em sua patente, annexa aos presentes papeis, mais um anno do serviço a que se julga com direito.

Allega o peticionario constar no *Diário Official* n. 132, de 10 de junho ultimo, ter sido mandado contar para os effeitos de sua reforma o periodo decorrido de 1 de março a 2 de junho de 1870 pelo

dobro, visto ter continuado em serviço depois da conclusão da guerra do Paraguay, fazendo parte das forças que alli ficaram em observação, e que esse tempo, adicionado a quatro mezes de effectivo serviço que não foram levados em conta no computo consignado na sua carta patente, dá-lhe direito ao abono de mais uma quota de 2% do respectivo soldo.

As informações e documentos juntos amparam esta pretensão.

Pela carta patente annexa a estes papeis verifica-se que ao peticionario foi concedida reforma a 22 de março de 1877, no posto de capitão com graduação de major pela tabella n. 1 da lei n. 217, de 15 de dezembro de 1891, visto contar 32 annos e quatro mezes de effectivo serviço, vencendo soldo de capitão e mais sete quotas da gratificação.

Em apostilla posteriormente averbada na mesma patente a 4 de abril de 1911 consta haver-lhe sido mandado abonar o soldo da tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de accordo com o art. 16, visto ter prestado serviços de guerra na campanha do Paraguay.

O novo despacho contido no aviso de 4 de junho ultimo, publicado no *Diário Official* de 10, mandando adicionar ao seu tempo de serviço, pelo dobro, o periodo de 1 de março a 2 de junho de 1870, importando no accrescimento de tres mezos aos 32 annos e quatro mezes de seu tempo effectivo, dá-lhe direito, convertida a fracção de sete mezes em um anno, a contar 33 annos de serviço total, a perceber o soldo de capitão e mais oito quotas de 2% desse soldo.

Em vista do exposto é o Supremo Tribunal Militar de parecer que ao peticionario seja concedido o accrescimento de uma quota de 2% do respectivo soldo, vencendo portanto soldo de capitão e mais oito quotas de 2%, sendo averbada essa alteração em nova apostilla, na carta patente junta, conforme pede em seu requerimento.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913. — F. Argollo — F. J. Teixeira — J. J. de Noronha — J. J. de Proença — Carlos E. — Julio Almeida — Olympio Fonseca.

Foi voto o ministro marechal Luiz Antonio de Medeiros.

Resolução — Como parece.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1913. — Hermes R. da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1913

Segundo sargento Antonio Pereira da Silva, pedindo inclusão no Asylo de Invalides da Patria. — Seja asylado, devendo residir fóra do Asylo, em vista do aviso de 28 de fevereiro de 1895.

Eulydes Teixeira, requerendo certidão do que constar quanto a serviços por elle prestados no Hospital Central do Exército. — Certifique-se na forma da lei.

Anspeçada Antonio Pantaleão de Lima, solicitando inclusão no Asylo de Invalides da Patria. — Indeferido.

José Antonio dos Santos, pedindo pagamento de soldo vitalício. — Expeça-se o titulo.

Maria Evangelina de Souza, requerendo certidão quanto á data em que assentou praça no Exército Armando Rodrigues de Souza, seu filho. — Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente veterinario Accacio Rodrigues Praxedes, solicitando uma averbação em seus assentamentos. — Averbe-se no Almanak respectivo ter o requerente diploma de pharmaceutico pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Terceiro sargento Reginaldo Fernandes de Moraes, pedindo permissão para praticar em telegraphia. — Indeferido.

Primeiro sargento Antonio Pedro Barbosa, requerendo pagamento de adicional de 25% sobre o valor da etapa. — Indeferido.

Antonio Pereira Henriques, solicitando pagamento da parte do soldo vitalício que allega ter deixado de receber. — Organize-se o titulo em vista do parecer da Direcção de Contabilidade.

Vicencia Arestina da Silva, viuva de Manoel Gomes da Silva, pedindo pagamento de vencimento que este deixou de receber. — Indeferido, em vista do parecer da Direcção de Contabilidade.

Alipio Teixeira de Souza, requerendo pagamento do que se ficou devendo ao 1º tenente Nabor Drummond da Costa, já fallecido, pai do menor Eitel Fritz, de quem aquelle é tio e tutor. — Pague-se.

2º tenente João Propicio Menna Barreto, solicitando licença para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Joaquim Antonio Freire do Andrade e Henrique Brandão, funcionarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo licença para tratar-se. — Sejam inspecionados de saúde.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de dezembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 19:897\$780 a Laport Irmãos & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 4.136);
De 9.419-5-2 ou 136:124\$206 ao cambio de 16 5/64, á Sociedade Anonyma Martinelli em agosto ultimo (aviso n. 4.138);
De 4.793\$600 a Antonio Esperidião Gomes, idem á mesma em setembro e novembro ultimos (aviso n. 4.139);

De 19:020\$400 a M. Lopes da Silva: 13:713\$200 a Botelho & Oliveira; 8:722\$500 ao mesmo; 10:794\$800 á Companhia Industrial e Agricola Rio das Velhas; 1:740\$ a Wilson Sons & Comp.; 19\$ a Carvalho Paes & Comp.; 2:631\$320 a Borlido Maia & Comp.; 574\$200 a Ilino & Comp.; 12:198\$ aos mesmos; 2:560\$ aos mesmos; 5:508\$970 aos mesmos; 2:923\$500 aos mesmos; 18:804\$80 aos mesmos 891\$80 a Borlido Maia & Comp.; 8:360\$ aos mesmos; 3:609\$ a Virgilio Machado e 614\$ a Oscar Taves & Comp. (aviso n. 4.160).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de dezembro de 1913

Ao director da Despesa Publica foram enviados os processos de empenho:

Do D. Agrippina Antunes de Paula (officio n. 466);
Do D. Lydia Leinig dos Santos Jorge (officio n. 467);
Do D. Eponina Neiva Chaves Barcellos (officio n. 468).

Requerimentos despachados

D. Francisca do Nascimento Menezes, viúva de Manoel Ribeiro Barreto de Menezes Filho, auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Sal de Pernambuco, pedindo os favores do montepio.— Diserido.

DD. Capitula de Moura e Silva e Olympia de Moura e Silva, irmãs do finado Manoel José da Silva, ajudantes do agente do Correio de Guaratinguá, Estado de S. Paulo, pedindo os favores do montepio.— Apresentem provas que justifiquem a divergencia da idade do finado, existente entre a certidão de seu obito e a escriptura de reconhecimento.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, a contar de 26 de agosto, com a metade da diária, ao guarda-chaves de 3ª classe José Bernar to;

De 90 dias em prorrogação com a metade da diária, ao foguista de 2ª classe do 3º depósito José Luiz Alves;

De 90 dias, a contar de 17 de outubro, sendo 60 com dois terços e 30 com a metade da diária, ao trabalhador de 2ª classe, José Benedicto;

De 90 dias, em prorrogação com a metade da diária, ao guarda de 3ª classe, João Soares Monteiro;

De 90 dias em prorrogação com a metade da diária, ao official operario de 4ª classe Norberto Rocha.

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diária, ao guarda cancelle de 1ª classe, Estacio Gonçalves;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diária, ao official operario de 4ª classe da 4ª divisão, Carlos de Oliveira Gomes.

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diária, ao praticante de telegrapho, Diniz Antonio de Siqueira Filho;

De 20 dias, a contar de 16 de outubro ultimo, com o ordenado, ao auxiliar de escripta da 5ª divisão, Alberto de Castro Ribeiro.

De 90 dias, a contar de 10 de outubro, com o ordenado, ao conferente de 1ª classe, Francisco Ernesto do Souto;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diária, ao conservador de linhas da 3ª divisão, Gracilacio de Souza Rocha;

De 90 dias, com o ordenado, ao conferente de 3ª classe, Alfredo Ramos Pereira;

De 150 dias, a contar de 18 de agosto, com a metade do ordenado, ao auxiliar tecnico da 1ª divisão, Alceo Vieira Pereira.

SEGUNDA SECÇÃO

(*) O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolve supprimir, a titulo provisorio e pelo prazo de seis meses, uma das viagens mensaes da 2ª sub-divisão da linha subsidiaria Sul, a que se refere o aviso n. 15, de 19 de julho ultimo, e approvar, assim de vigorar no serviço da mesma linha e pelo dito prazo, contido da presente data, a tabella de viagens, que com esta baixa, rubricada pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

TABELLA DAS VIAGENS REDONDAS EM CADA MEZ, NA 2ª SUB-DIVISÃO DA LINHA SUBSIDIARIA SUL, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

I — Dias de partida:

a)	Salidas		
	1ª	2ª	3ª
Rio de Janeiro (às 8 h. a. m.).....	5	15	25
Angra dos Reis.....	5	15	25
São Sebastião.....	6	16	26
Santos.....	7	17	27
Cananéa.....	8	18	28
Iguape.....	8	18	28
Cananéa.....	9	19	29
Itajahy (chegada a 10, 20 e 30).			

b)

Itajahy (com dependencia de maré).....	11	21	31	ou 1
São Francisco.....	12	22	1	ou 2
Cananéa.....	13	23	2	ou 3
Iguape.....	14	24	3	ou 4
Cananéa.....	14	24	3	ou 4
Santos.....	15	25	4	ou 5
São Sebastião.....	15	25	4	ou 5
Angra dos Reis.....	16	26	5	ou 6
Rio de Janeiro (chegada a 17, 27, 6 ou 7).				

II — Demora nos portos:

Em Angra dos Reis, 3 horas.

Em São Sebastião, 2 horas.

Em Santos..

Em Cananéa..

Em Iguape..

Em Cananéa..

Em Itajahy.

Em São Francisco, 3 horas.

Em Cananéa..

Em Iguape..

Em Cananéa..

Em Santos, 7 horas.

Em São Sebastião, 2 horas.

Em Angra dos Reis, 2 horas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Por portaria desta data foi nomeado Luiz de França Pinto conductor da Commissão de Estudos e Fiscalização da construção das Estradas complementares das linhas estrategicas do Rio Grande do Sul.

Expediente de 1 de dezembro de 1913

A Inspectoria Federal das Estradas foram remetidas as segundas vias dos estudos definitivos da Estrada de Ferro de Pelotas a S. Pedro do trecho comprehendido entre os kilometros 0 e 100, approvados pelo decreto n. 10.585, de 26 de novembro do corrente anno.

— O inspector federal das estradas communicou ter sido entregue ao trafico provisoriamente, no dia 21 de novembro ultimo, o trecho comprehendido entre o kilometro 15 e a estação da Boa Vista, na extensão de 9,343 kilometros, no prolongamento de Itajahy a Picuhy, da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

(*) Reproduce-se por ter sido publicação com incorrecções.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1913

Operários de oficinas da União, pedindo lites sejam concedidas passagens, com 75% de abatimento, na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, para uma viagem de recreio.—Indeferido.

Moradores e proprietários da Estação da Olaria, Estrada do Ferro do Rio do Ouro, pedindo canalização de agua para a rua Antonio Rego.—Aguardem oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1913

Eduardo Carneiro dos Santos, estafeta distribuidor desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo.

José Thomaz de Oliveira, carteiro da agencia dos Correios do Espírito Santo de Varginha, no Estado de Minas Geraes, pedindo seis meses de licença, para tratar de seus interesses.—Concedo, sem ordenado, nos termos da lei.

Ataliba Rangel de Azevedo Coutinho, thesoureiro da agencia do Correio de Petropolis, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo.

Joaquim Roque Teixeira, carteiro da agencia de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo.

Dia 2 de dezembro de 1913

Oscar da Silveira Coelho, carteiro de 2ª classe da succursal dos Correios de S. Christovão, pedindo 90 dias de licença.—Concedo nove dias, com ordenado, para justificação de faltas.

Adalberto Ferreira de Souza, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação.—Concedo.

Paulino Lopes de Souza, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença.—Concedo.

Antenor de Almeida Nunes, 2º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

Alfredo de Siqueira, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 45 dias de licença.—Concedo.

Leonel Rosa Filho, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Concedo.

Gabriel Fernandes da Costa, Alfredo Egypto Rosa de Carvalho, Israel Gomes de Oliveira, José Manoel Pereira da Silva, Augusto da Silva Ribeiro, José Porto e Gabriel da Silva Jardim, amanuenses da Directoria Geral, e Jeronymo de Figueiredo Casa Nova, pedindo inscrição no concurso para 3ºs officiaes a realizar-se na referida repartição.—Inscribam-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de novembro de 1913

Solicitaram-se providencias

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de ser despachada, com licença de direitos, uma caixa vinda de Southampton, pelo vapor *Asturias*, e contendo aparelhos scientificos destinados á Escola de Minas de Ouro Preto;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser a supradita caixa transportada desta Capital para a estação de Ouro Preto.

—Remetteram-se ao encarregado de despacho João de Cerqueira Reis e Silva os documentos relativos ao despacho da referida caixa.

Dia 24

Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, em solução aos seus telegrammas, que, uma vez encerrada a exposição do Lyceo de Artes e Officios, deve providenciar para que sejam restituídos os artefactos a que alludiu, visto que o producto da venda dos mesmos constitue renda da Escola; bem assim, quo si em casos espe-

ciaes, conforme já lhe foi recommendado, deve fazer uso do telegrapho;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará, em solução ao seu officio n. 131, que foi approved o seu acto eliminando, a bem da disciplina, o alumno do 2º anno da officina de marceneiro e carpinteiro Waldemar de Figueiredo.

Remetteram-se — Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações ns. 888 a 891 do *Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle*, acompanhadas de 112 documentos, relativos ao registro das marcas internacionales ns. 14.664 a 14.743 e 14.731 a 14.817, às transferencias ns. 1.693 a 1.706, cancellamentos ns. 113 a 117 e operações diversas ns. 324 a 339, concernentes á referida especie de marcas.

— Comunicou-se :

Ao syndico da Junta dos Correctores e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19, foram concedidos a Alvaro da Silva Nazareth, auxiliar da referida Junta, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por decreto de 19, foi nomeado Euzebio de Paula Oliveira para o cargo de Geologo e, por portarias da mesma data, foram igualmente nomeados Jorge de Araujo Ferraz e Archibaldo de Mello Campbell para exercerem: este, o cargo de auxiliar tecnico e aquelle, o de ajudante do geologo e petrographo, todos do alludido serviço;

Ao inspector de Pesca e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19, foram concedidos a Luiz Oliva de Toledo, 2º official da Inspectoria de Pesca, seis mezes de licença para tratamento de sua saúde;

Ao director do Serviço de Estatistica e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19, remettida ao primeiro, foram concedidos a Floriano Biundo Teixeira, pensador da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatistica, dois mezes de licença, para tratamento de sua saúde, em prorrogação da de tres mezes, concedida em 16 de junho do corrente anno;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portarias de 19, foi exonerado Manoel Furtado de Noronha do cargo de mestre da officina de ferreiro da alludida Escola e nomeado Elias Torres de Oliveira para exercer o mesmo cargo, sendo remettida ao director da Escola a portaria de nomeação.

Dia 25

Declarou-se :

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz, em resposta ao seu telegramma, que o mestre da officina Manoel Pires da Costa deve provar que se acha naturalizado brasileiro, de accordo com o regulamento mandado observar pelo decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico que foi approved a proposta constante do seu officio n. 257, no sentido de ser designado o ajudante de geologo e petrographo Dr. Euzebio de Paula Oliveira para substituir o geologo Dr. Francisco de Paula Oliveira desde o dia 8 de novembro e durante o tempo em que esteve licenciado o mesmo funcionario.

Requerimentos despachados

Leclerc & Comp., como procuradores de Salvador Senra e Juan Tubio, pedindo privilegio de invenção para «um novo typ de tampa automatica para garrafas e semelhantes».—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Siqueira Netto & Comp., pedindo conceder-lhes o premio, em dinheiro, de que trata o Regulamento approved pelo Dec. n. 9.521, de 17 de abril de 1912, relativo ao plantio da maniçoba.—Sellem um dos documentos.

Leclerc & Comp., como procuradores de Isaac Shone, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em sistemas de esgotos e suas conexões».—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receber guia.

G. Buschman, como procurador de Jack B. George e Alberto Perkins, pedindo privilegio para «uma nova forma portatil de portalam-padas».—Idem.

O mesmo, como procurador de Alphonse Emile Vergé, pedindo reconiseração do despacho que mandou submeter a exame previo a sua invenção de «um processo de fabricação de derivados nitrados complexos, liquidos, do toluenio, applicaveis principalmente na fabricação de explosivos».—Indeferido.

Adele Villani Sacheti, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de um preparado destinado á hygieno alimentar».—Submetta-se a invenção a exame previo.

Companhia Navegação do Amazonas, pedindo seja requisitada isenção de direitos para o material destinado á montagem do vapor de sua propriedade, denominado Curityba.—Satisfaca as exigências do paragraho unico do art. 62 do Regulamento approved pelo Dec. n. 9.521 de 17 de abril de 1912.

Raphael Monteiro, pedindo seja ouvido o Ministerio da Marinha sobre o seu aparelho-da-pesca, denominado *Piscina e viveiro marinhos*.—Completo o sello das planas apresentadas.

Hermelindo de Almeida Alcoforado, pedindo o premio pecuniario de gratificaçao e Regulamento aprovado pelo Dec. n. 9.511, de 17 de abril de 1912, relativo ao plantio das arvores productoras da borracha.—Sello os documentos apresentados.

Dia 26

Solicitaram-se providencias do director geral de Saneamento Publico, em referencia ao seu officio n. 1.816, no sentido de declarar o examinador da invenção de «aperfeiçoamentos em filtros», para a qual pediu privilegio o Dr. E. A. Mazzacorati, si a mesma invenção é ou não nociva á saúde publica, afim de que se possa resolver sobre a concessão da patente.

—Remetteu-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para os devidos fins, o pedido do The India Rubber World para que se lhe remetam os ns. 1 e 2 do *Boletim* da Superintendencia.

—Communicou-se ao Presidente do Estado do Minas Geraes, solicitando-se-lhe providencias a respeito, que segundo informou o director da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, o proprietario do terreno contiguo á referida Escola fez uma obra que prejudica em parte de metro e meio o terreno em que a mesma se acha situada.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1913

G. Buschmann, como procurador de Auler & Comp., pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento em lavatorios, permittindo o seu uso como penteadeira».—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia.

O mesmo, como procurador de Auler & Comp., pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento em armarios, guarda-roupas e semelhantes e para um novo psyché, permittindo o seu uso como penteadeira».—Junto procriação.

Leclerc & Comp., como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo certidão de melhoramentos introduzidos na patente n. 7.049—Apresente nova traducção do certificado que comprova o deposito por se achar irregular a que juntou.

Dr. Jeronymo Gesteira, proprietario das marcas ns. 4 e 40, registradas na Junta Commercial do Pará, afim de serem enviadas ao *Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle*.—Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Dia 28

Arthur Higgins, pedindo garantia provisoria para «um salva-vidas aéreo ou para-quedas» aperfeiçoado, denominado Salva-vidas aéreo Higgins.—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Amibal da Costa Alemão e Carlos Cesar de Lara Fortes, pedindo garantia provisoria para um «copo de papel, denominado Copo Touriste portátil e destinado a conter liquidos».—Idem.

Adele Villani Sacchetti, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de um preparado destinado á alimentação liquida de doentes da moléstia azuda».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 1 de dezembro de 1913

«Um methodo para a producção do corrente continuo», do Dr. Arthur Scherbius.

«Um novo processo de regeneração de lampadas incandescentes», do Dr. Sigbert Bloch.

«Aperfeiçoamentos no machinismo de vehiculos automoveis movidos por parafuso de transmissão», de Walter Scott Morton.

«Um dispositivo para applicar, automaticamente, o sello de consumo em caixas de phosphoros, carteirinhas de cigarros e objectos semelhantes», de Antonio Gasiglia e Francisco Antonio Rubino.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de novembro de 1913

Communicou-se ao chefe do escriptorio de informação do Brasil em Paris que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente mez, resolveu sejam publicadas no *Boletim* sob a direcção do mesmo escriptorio as copias em inglez do Regulamento do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação dos Trabalhadores Nacionais e a exposição do respectivo director, as quaes foram remetidas ao mesmo escriptorio, para os devidos fins.

—Remetteu-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, para revalidar o sello, o requerimento do Sr. José Leite Sobrinho.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1913

Ceilherns Pereira Fortes, pedindo-lhe seja entregue o diploma da Academia do Commercio do Rio de Janeiro, independente de pagamento.—Indeferido.

Walter de Azevedo, pedindo para ser contractado como traductor com exercicio no gabinete do Sr. ministro.—Indeferido.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados.

Dia 2 de dezembro de 1913

Balthazar Cavalcante do Albuquerque, ajudante da secção de biologia da Estação Experimental da Cana de Assucar de Escada, Estado de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde.—Indeferido.

Romualdo Ferreira de Almeida, propondo-se vender á Escola Superior de Agricultura, uma collecção entomologica.—Indeferido.

Irineu Felix Pedrosa, ajudante da Inspectoria Agricola do 8º districto (Estado de Pernambuco), solicitando licença, por tres mezes, para visitar sua familia, em S. Paulo.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento:

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho o Sr. presidente do Tribunal de Contas, mandando-as registrar:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 4.053, de 18 de novembro, pagamento de 310\$500 a diversos, de alugueis de predios em outubro findo;

Ns. 4.060 e 4.091, de 18 de novembro, idem de 3.539\$150 e 666\$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

—Ministerio da Agricultura—Avisos:

N. 5.111, de 18 de novembro, pagamento de 500\$000 a Humberto de Oliveira, de ajuda de custo;

N. 5.127, de 19 de novembro, idem de 3.780\$000, pela Delegacia Fiscal no Paraná, a diversos funcionarios, de diaria e gratificações;

N. 5.013, de 18 de novembro, idem de 750\$, a Dean Smith, de fornecimento no corrente anno;

N. 5.117, de 18 de novembro, idem de 300\$ a Julio Pinto de Almeida Brandão, de ajuda de custo;

Ns. 5.085 e 5.099, de 18 de novembro, idem de 13.743\$222 e 720\$, a Internationale See Transport Cie. e Haya & Co., de passagens.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.293, de 20 de novembro, pagamento de 9.427\$, a diversos, de alugueis de predio, em outubro findo;

N. 4.299, de 20 de novembro, idem de 240\$, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Cunha Rontzsch & Comp., de titulos de electores fornecidos no corrente anno;

Ns. 4.291 e 4.308, de 20 de novembro, idem de 188\$171 e 4.527\$200 de gratificação, a diversos funcionarios e ao juiz da 2ª Pretoria Cível Dr. João Baptista de Campos Tourinho, em outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 27, de 31 de maio findo, da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, pagamento de 9.721\$313, ao governo do mesmo Estado, de direitos pagos a maior;

N. 63, de 8 de outubro, idem de 23\$, a Luiz Hermann & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 147, de 8 de outubro, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem de 501\$044, papel e 44\$796, ouro, pela mesma delegacia, de dividas de exercicios findos.

Exercicios findos:

Requerimento de Manoel José Santos, pagamento de 2.5107 do divida de exercicios findos.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 2 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Cicero Seabra e Elviro Fonseca

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 62—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; supplicantes, Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher; supplicada, Angelina Pereira de Moraes Sanches.—Julgarão procedente a carta para que o Dr. juiz a quo admitta o agravo, contra o voto do relator. Designando o Sr. desembargador Elviro Fonseca para redigir o accordão.

Aggravos de petição

N. 1.097—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, José Coelho Fortes; agravado, Claudino Corrêa Louzada.—Não tomaram conhecimento do agravo, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.400—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Angelo Lagrotta; agravada a Companhia Internacional Cinematographica.—Não tomaram conhecimento do agravo, por ser o caso de appellação, unanimemente.

N. 1.401—Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Alfredo de Azevedo Alves; agravado, João de Mesquita Martins.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser admissivel na especie dos autos, unanimemente.

N. 1.402—Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Jeronymo José Ferreira Braga; agravado, Joaquim Duarte.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.403—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Manoel Antonio de Almeida; agravado, Manoel Ventura Teixeira Pinto.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.406—Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Dr. Alexandre Tessa Moise, inventariante dos bens do fallecido Francisco Carlos Vanet Charles Francisco Sangelambom e outros, herdeiros ou legatarios do mesmo; agravada, a Fazenda Municipal.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser admissivel na especie dos autos, unanimemente.

N. 1.407—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Florentino de Paula; agravados, Josephine Pimbert da Rocha Machado e outros.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.408—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Manoel Pimentel; agravado, Manoel Rodrigues Pereira.—Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser admissivel na especie dos autos, unanimemente.

N. 1.409—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Manoel Pereira; agravado, Norberto Dias da Silva.—Deram provimento ao agravo afim de que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba em ambos os efeitos a appellação interposta pelo agravante, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição n. 1.111, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 1.112, relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; n. 1.113, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; n. 1.114, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 1.115, relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

EM MESA

Aggravos de petição ns. 1.117, 1.118, 1.119, 1.120 e 1.121.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição ns. 688, 861, 969, 1.088, 1.089, 1.090, 1.092, 1.094, 1.095, 1.096, 1.098 e 1.099.

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos aos cargos do juiz de direito da 1ª e 6ª varas criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes, o primeiro para a 4ª Vara Civil e o segundo para a 5ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrafo do referido decreto.

Secretaria da Corte de Appellação, 20 de novembro de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De convocação dos credores de Joaquim Rodrigues Ferreira, para se reunirem na sala de audiencias deste juizo, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de procederem á eleição dos administradores e do fiscal, na forma do art. 310 do Código Commercial, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve, se processam os autos de liquidacão em que são supplicantes Teixeira Borges & Comp., e supplicado Joaquim Rodrigues Ferreira, fallecido, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Conhecendo do referido a fls. 2, nomio os requerentes para tomarem conta dos bens e sejam convocados os credores pela imprensa com o prazo de 30 dias, afim de procederem á eleição dos administradores e do fiscal, na forma do art. 310 do Código Commercial. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913.—Alfredo Russel. Em virtude do qual passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de Joaquim Rodrigues Teixeira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de procederem á eleição dos administradores e do fiscal, na forma do art. 310 do Código Commercial, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1913. E eu, Barthlett James, escrivão, o subsecrevi.—Alfredo de Almeida Russel.—Está conforme.—O escrivão, Barthlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Augusto, Coelho & Comp

Os commissarios nomeados da concordata de Augusto Coelho & Comp. tornam publico, para conhecimento dos credores e mais interessados, que estão diariamente, das 4 ás 5 horas da tarde, no estabelecimento dos concordatarios á rua do Lavradio n. 98, onde poderão ser procurados para quaesquer assumptos que se relacionem com o seu mandato.

Rio, 1 de dezembro de 1913.—Nicoláo Luiz Carlos Guimarães.—Julio Barbosa.—Luiz Accioly.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de José Ribeiro de Almeida

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Ribeiro de Almeida que, de ordem do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil, a requerimento do syndico, foi transferida a 1ª assembléa para, hoje, 3 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Meneses Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913.—O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão avisa aos interessados nesta fallencia que se acha em cartorio, durante o prazo de cinco dias, a reclamacão

reivindicatória de Coralie Vimency, para a contestarem ou allegarem o que entenderem, na forma do art. 139 e seus parágraphos da lei n. 2.024.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1913.—O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a quem interessar possa, para ciência do pedido de reabilitação feita por João Baptista Roso, socio solidario da sociedade em commandita por ações J. Roso & Comp. e apresentarem as contestações que entenderem sob pena de revelia para na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal etc:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de reabilitação em que é supplicante João Baptista Roso, socio solidario da sociedade em commandita por ações J. Roso & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua reabilitação afim de cassarem todos os effeitos de sua fallencia. Sendo essa petição deferida se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia do pedido de reabilitação feita por João Baptista Roso, socio solidario da sociedade em commandita por ações J. Roso & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito e justiça. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado.)—Está conforme.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração da fallencia da Companhia Internacional Cinematographica, com sede á rua de S. José n. 67

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de H. Fonseca, devidamente instruido, na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, o depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1890, por sentença deste juizo, de hoje, ao meio-dia, decretada a fallencia da Companhia Internacional Cinematographica, fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de outubro ultimo, ficando outrossim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembléa que terá logar no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Viana n. 152, antiga dos Invalidos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de dezembro de 1913. E eu, João de Souza Pires, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados os seguintes editaes para casamentos:

Raul Bony com Laida Costa, Manoel Pereira Custodio de Menezes com Maria Geraldina Dias, Francisco Antonio da Conceição com Anna Ferreira Gouveia, Manoel Teixeira da Fonseca com Avelina Freire de Andrade.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—Pelo escrivão *Eurico Dias*, escrevente juramentado.

Acham-se afixados os seguintes editaes para casamentos:

Januario do Brito com Herozinda Rodrigues, Antonio Prázeres dos Santos com Theroza de Jesus Escolastica, Honorio Assis Cardita com Margarita Pinto de Almeida, Accacio Augusto com Maria Ribeiro Gomes, Olympio Paula Machado com Isaura Ferreira de Oliveira.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—Pelo escrivão, *Eurico Dias*, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

EDITAIS DE CASAMENTO

O Juiz de Direito do registro civil da 6ª Pretoria Cível, freguezia do Engenho Novo

Faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei, Arthur Philadelpho da Silveira Castro com Guilhermina Portocarrero; Antonio Marcos Samuel Pessoa com Adelina Laranjeira do Rezende e Eurico Joé Fernandes com Carolina Candida de Oliveira.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 2ª praça dos predios ns. 17 e 19 da rua Souto, em Cascadura, e respectivos terrenos, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %, na forma abaixo

O Dr. José Nolden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 % virem que, a requerimento de José de Sant'Anna Rosa, nos autos de executivo que move a José Manoel da Motta, o porteiro dos auditórios, official de semana, ha de trazer a publico preço de venda e arrematação, ás portas deste juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 155, sobrado, estação do Engenho do Dentro, ás 12 horas da manhã do dia 3 de dezembro proximo, os bens penhorados pelo exequente ao executado e constantes do laudo de avaliação do teor seguinte: Lendo—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, nos dirigimos á rua Souto, em Cascadura, para avaliarmos os bens penhorados a José Manoel da Motta, na execução que lhe move José de Sant'Anna Rosa, e, ali sendo, verificámos tratar-se do seguinte: n. 17, predio terreo no interior do terreno, ffeito de *chaleit*, construção de frontal, coberto de telhas francezas, com uma porta e duas janellas de frente, metim lo tres metros e 80 centímetros de pé direito e dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, assoalhados e forrados, tendo o respectivo terreno, onde se acha edificado este predio, sete metros e 40 centímetros de largura na frente, por 20 metros de comprimento, cercado na frente com gradil de madeira e nos fundos com folhas de zinco. N. 19, predio no interior do terreno, com platibanda, construção de frontal, coberto de telhas francezas com uma porta e duas janellas de lado, com o pé direito de tres metros e 50 centímetros, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, forrados e assoalhados, tendo o respectivo terreno seis metros de largura na frente, por 30 metros mais ou menos de fundos e terminando em véla latina e é fechado na frente por cerca de madeira. Ambos os predios precisam de melhoramentos, pelo que os avaliamos da forma seguinte: Predio n. 17 e respectivo terreno, 1:800\$000. Predio 19 e respectivo terreno, 1:500\$000. Total, 3:300\$ (tres contos e trescentos mil réis). Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913.—*João Ferreira Cavalcante*, int.—*Delio Guarani de Barros*. (Estava collada e inutilizada um estampilha de 300 réis.) E assim serão os ditos bens levados a praça nos referidos dias, hora e logar, afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, que, descontados os 10 %, so reduz a 2:970\$000. E) para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume, publicado pela imprensa e, por cópia, junto aos autos para constar. Dado e passado nesta 7ª Pretoria Cível, em Irajá, 13 do novembro de 1913. Eu, Emyglio Genaro da Fonseca, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fosséca Junior, escrivão, o subscrevi, *José Nolden de Almeida Pinto*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Gabriella Honorata da Silva, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal E, como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim do assistir ao sumario do processo e acompanhar o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de dezembro de 1913.—Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o escrevi.—*Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

NOTICIÁRIO

Presidência da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Herculano de Freitas, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Fazenda; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, e Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Estiveram hontem em conferencia com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Pinheiro Machado e deputado FONSECA HERMES.

— Com o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciaram hontem os Srs. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, e Dr. Francisco Valladares, chefe de Policia.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Marinha:

Nomeando o capitão de fragata Arthur Lopes de Mello para exercer o cargo de commandante do cruzador-terpedeiro *Tamoyo*.

Promovendo no corpo de patrões-móres, por antiguidade, ao posto de 1º tenente o 2º tenente Hermenegildo da Cunha Machado.

Graduando no corpo de patrões-móres, no posto de 1º tenente o 2º tenente Antonio Francisco Leal.

Exonerando o capitão de mar e guerra Henrique Boiteux do cargo de commandante do couraçado *Minas Geraes*.

Concedendo reforma ao capitão de mar e guerra graduado Albe-rico Floresta de Miranda;

Aposentando o 1º tenente honorario Leopoldo José Pereira Leal no cargo de 2º official da directoria geral de Contabilidade da Marinha.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica subiu hontem para Petropolis em carro especial ligado ao trem das 3,50 da tarde.

Pouco antes das 3 1/2 horas S. Ex. sahio do Palacio do Cattete acompanhado dos Srs. Dr. Jesuino Cardoso, capitão de mar e guerra Jorge da Fonseca, Drs. Domingos Magarinos e Mario Brandão, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, Dr. Euzébio de Queiroz, capitão-tenente Cunha Menezes, tenentes Leonidas da Fonseca e Alfredo Ferreira Lopes.

S. Ex. descerá hoje pela manhã.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Ferreira Chaves e Gabriel Salgado; deputados João Simplicio, Eloy de Souza, Bento Borges, Aurelio Amorim, Lourenço de Sá, Souza e Silva, Cunha Vasconcellos e Marcelino Barreto, almirante Araujo Pinheiro e Dr. Armenio Jouvin.

Justiça e Negocios Interiores

Seguiu hontem, á noite, para S. Paulo, o Sr. Dr. Herculano de Freitas, ministro, que pretende passar alguns dias desta semana em «Itupú», propriedade agricola de S. Ex., situada em Santo Amaro.

— O Sr. ministro resolveu pedir o parecer do Sr. consultor geral da Republica sobre o requerimento em que o bacharel Gustavo Affonso Farnesi, juiz federal no Acre, reitera o pedido de aposentadoria que lhe foi negado.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado o Sr. Dr. José Elycio do Couto, para o logar de medico legista da Policia.

— O Sr. ministro recebeu hontem em audiencia especial os jornalistas argentinos.

— A Directoria da Despesa Publica concede á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres o credito de £ 13.800, equivalentes a 122.682\$, para pagamento da 9ª prestação do monitor *Javary*.

— O Sr. ministro autorizou o commandante do Corpo de Bombeiros a mandar elogiar, em nome do Governo, o 2º sargento Raul Lady, por ter salvado a vida de uma senhora que, imprudentemente, atravessava a linha ferrea na estação de Olaria, e que seria victimada si não fosse a abnegação e o sangue frio daquelle inferior.

— Foi nomeado escrevente juramentado do 7º officio de distribuidor do foro desta Capital Renato Eloy de Andrade.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional o Sr. ministro communicou haver terminado a comissão em que se achava o tenente da mesma milicia Wallemar Men de Almeida, que se achava junto ao coronel Theodoro Roosevelt.

— Aos prefeitos do Alto Acre, Alto Purús, Alto Juruá e Taurua o Sr. ministro declarou que não poderão, sob qualquer pretexto, ser concedidas as dotações orçamentarias fixadas pelo Congresso Nacional para as despezas dos respectivos departamentos, incorrendo em immediata responsabilidade legal aquelles que violarem essa regra.

— Ao juiz da 5ª vara criminal o Sr. ministro r metteu, para ser informado, o requerimento em que Antonio Pereira de Souza pede perdão do resto da pena a que foi condemnado.

— Foi exonerado do cargo de commissario de 2ª classe do 19º districto policial Mario de Oliveira Silva Carvalho, sendo nomeado o major Paulino Gonçalves Bastos para substituí-lo.

— Foram transferidos os escreventes de policia Francisco Oliva Mendes de Moura, Osvaldo de Faria Limoeiro e Antonio Luiz da Silva, sendo este do 17º districto para o 18º, aquelle do 15º para o 17º e aquelle outro do 18º para o 15º.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á brigada, capitão Gófre de Proença.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada, a 4ª batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi; de promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima e interio de dia, alferes honorario Luiz Macedo.

Dia á pharmacia: alferes pharmaceutico Mallet Soares e o pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Benedicto de Assunção.

Ronda ás patrulhas, dois officiaes de cavallaria e vinte inferiores.

Ronda no 4º districto, um official de cavallaria e um inferior.

Promptidão permanente no 4º batalhão, um official de cavallaria.

Promptidão no regimento de cavallaria, um official da mesma arma.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Themistocles Lima; Caixa de Conversão, alferes José do Bomfim; Thesouro Nacional, alferes Antonio Cordeiro, e Casa da Moeda, alferes Octaciano de Sant'Anna.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, capitão Izidro de Sá; no 3º, tenente Alvaro Ferraz; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, alferes Candido Gardel, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.

Uniforme 7º, com polainas pretas.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro mandou declarar ao director da Escola de Artificios da Bahia, em solução dos seus telegrammas, que, uma vez encerrada a exposição do Lyceu de Artes e Officios, deve providenciar para que sejam restituídos os artefactos a que alludiu, visto que o producto da venda dos mesmos constitua renda da Escola.

Ao mesmo director mandou o Sr. ministro recommendar que só em casos especiaes, conforme já lhe foi recommendado, deve fazer uso do telegrapho.

— Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, a Luiz Oliva de Toledo, 2º official da Inspectoria de Pesca.

— Pelo ministro foram pedidas providencias ao Dr. director geral da Saude Publica, no sentido de declarar o examinador da invenção de «aperfeiçoamentos em filtros» para a qual pediu privilegio o Dr. N. A. Mazzacorati si a mesma invenção é ou não nociva á saúde publica.

— Foi indeferida a proposta do Sr. Romualdo Ferreira de Almeida para vender á Escola Superior de Agricultura uma collecção entomologica.

— Procuraram o Sr. ministro os seguintes Srs: Deputado Freire de Carvalho, tenente-coronel Francisco Ferreira de Siqueira Junior, Dr. Eugenio Barros, Dr. Enéas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Federal, Manoel do Bomfim e engenheiro J. J. da Silva Freire.

— O paquete nacional *Itapema*, que ante-hontem zarpuu para os portos do Sul levou para Paranaquá seis familias allemãs e hollandesas com o total de vinte e nove imigrantes que se foram localizar nas colonias do Estado do Paraná, e para Porto Alegre quinze familias italianas, allemãs, russas e portuguezas, com o total de setenta e cinco imigrantes para a colonia de Erechim no Estado do Rio Grande do Sul.

— No trem S. P. I de hontem seguiram para a estação do Norte onze familias portuguezas e hespanholas de cincoenta imigrantes, destinadas ás lavouras do Estado de S. Paulo e Minas Geraes.

— Durante o mez findo de novembro entraram pelo Porto do Rio de Janeiro 5.746 immigrates de differentes nacionalidades e procedencias, transportados em sessenta e dois vapores.

— O Sr. ministro mandou communicar ao chefe do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris, haver resolvido que sejam publicadas no boletim do mesmo escriptorio as cópias em inglez do Regulamento do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais.

— O Sr. ministro fez-se representar na conferencia do Dr. Alberto Rangel, no Instituto Historico, pelo seu official de gabinete Dr. Lindolpho Collor.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento do Dr. Walter de Azevedo, pedindo para ser contractado como traductor no gabinete do Sr. ministro.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento do Sr. Guilherme Pereira Fortes, pedindo que lhe fosse entregue o diploma da Academia do Commercio do Rio de Janeiro, independente de pagamento.

— Foi communicado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, continuar em objecto de serviço, o engenheiro de 2ª classe do districto de fiscalização da Superintendencia da Borracha, no Territorio do Acre, Alberto Moreira Junior, tendo este ministerio providenciado para que os vencimentos ao alludido funcionario relativo ao mez de outubro fosse pago no Thesouro Nacional.

— Ao superintendente da Defesa da Borracha foi remettido para prestar informações, o documento em que João Sandan diz ter sido contractado para aquella superintendencia para servir em commissão de estudos ao Baixo Rio Branco e não ter recebido as diarias relativas aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

— Foi communicado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, ter o Sr. ministro providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido ás delegacias por conta da verba «material», consignação, diarias e despesas de transporte de pessoal e material etc.» o credito de 3.780\$ para as despesas com a Inspectoria Agricola do 15º Districto.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Raymundo de Miranda, Francisco Glycerio e José Murinho; deputados Euzebio de Andrade e Joaquim Pires Ferreira; Dr. Estacio Coimbra, Drs. Adolpho de Oliveira Góes, conselheiro Manoel Villaboim, Oscar de Almeida Gama, Dr. Leoncio Correia e Dr. Carlos Seidl.

— Foram hontem nomeados, pelo Sr. ministro, Raymundo de Sá Pereira, para exercer o lugar de collecter das rendas federaes em

Mazagão, no Estado do Pará e José Benjamin da Silva para idêntico lugar em Urussulhy, Estado do Piahy.

— Pelo Sr. ministro foram approvadas as indicações feitas por Celestino Guimarães e Felipe Marcucci, collectores das rendas federaes em Indaítuba, o primeiro e em Redempção, o segundo, no Estado de S. Paulo, de João Ribeiro Fiuza e Nêhemias Lopes Figueira para seus respectivos agentes auxiliares.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento de Napoleão Fernandes de Sousa Velho pedindo permissão para vender, nesta Capital, bilhetes da loteria de S. Paulo.

— Presidida pelo Sr. ministro, esteve hontem reunida na directoria da Receita Publica a Comissão Revisora das Tarifas Aduaneiras, tendo sido estudadas reclamações apresentadas sobre a taxaço de tecidos de algodão, comprehendidos na classe XV das Tarifas.

— Com o Sr. ministro conferenciaram os Srs. senador Francisco Glycerio e Dr. Norberto Ferreira, director da carteira cambial do Banco do Brazil.

— Foram approvados pelo Sr. ministro os planos organizados pela sociedade mutua de peculios A Equatorial, com sede em Belém, Estado do Pará, com os quaes vai a mesma executar as suas operações.

— A Delegacia do Thesouro em Londres foi concedida pelo Thesouro o credito de 122.622\$, ouro, para pagamento da 9ª prestação da construcção do monitor *Javary*.

— O Sr. director geral do gabinete do Thesouro Nacional approvou as fianças prestadas por Polycarpo Pereira Daltro, collecter federal em S. Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, e Manoel Ferreira Machado, collecter federal em Bananal, Estado de S. Paulo.

— O Sr. ministro permitiu que o ex-inspector agricola do Ministerio da Agricultura, Antonia Tavares, recolha ao Thesouro Nacional, por meio de guia, as importancias correspondentes ás suas contribuições para o montepio, relativas aos mezes de outubro a dezembro deste anno.

— O Sr. ministro pediu ao Tribunal de Contas reconsiderar o seu acto negando o registro á despeza com o pagamento devido a Francisco Bertholdo Nogueira, proveniente da restituição do imposto de patente de registro pago em duplicata, attendendo á sua recente decisão no processo da mesma natureza, referente a Alfredo Dutra da Silva.

— Attendendo á solicitação do seu collega da Agricultura, o Sr. ministro concedeu, nos termos do art. 1º, alinea XI do decreto n. 8.592, isenção de direitos aduaneiros para machinas do beneficiar borraça, vindas de Liverpool pelo vapor *Victoria British*.

— Na pagadoria do Thesouro pagam-se hoje ás seguintes folhas: Montepio Civil da Fazenda, Guarda Civil, Escola Correccional 15 de Novembro, Detenção, Laboratorio de Analyses, Faculdade de Medicina, Casa de Correcção, Escola de Bellas Artes, C. Catholico, Institutos de Musica e Benjamin Constant.

Por ordem superior só serão pagas as folhas annunciadas.

— De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, acompanhando a representação do procurador fiscal sobre terrenos de marinha apossados por particulares, o director geral do gabinete da Fazenda declarou ao dito delegado que fica sustada qualquer concessão de aforamento de terrenos de marinha na cidade da Victoria, devendo, entretanto, o dito delegado, quando receber pedidos de aforamentos de terrenos situados na villa Rubin, ouvir sempre, antes de deliberar, o governo do Estado, nos termos do art. 3º e seu paragrapho, do regulamento anexo ao decreto n. 4.105.

— O movimento hontem na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 610-0-0; sahidas, 4.739-10-0.

Francos: entradas, 10; sahidas, 2.470.

Marcos: entradas, 10; sahidas, 2.000.

Dollars: sahidas, 200.

ML réis curo: entradas, 10\$000; sahidas, 800\$000.

Liras italianas: entradas, 20.

Lastro — Ouro em deposito, 278.702:2519038.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512): 19.339:776\$016.

Total: 298.042:027\$074.

Emissão — Notas de circulação: 298.031:710\$000.

No sus. a: 10:317\$074.

Total: 298.042:027\$074.

Directoria de Estatística Commercial
COMMERIO EXTERIOR — Exportação dos nove principaes artigos nos oito primeiros mezes de 1912 e 1913

Artigos	Unidade	Quantidade		Mil réis papel			Equivalente em £	
		1912	1913	Diferença para + ou — em 1913	1912	1913	Diferença para + ou — em 1913	
Algodão.....	Kilo	10.081.495	27.331.432	+16.672.957	40.039.823\$000	24.721.323\$000	+ 14.684.502\$000	669,321
Assucar.....	"	4.622.004	5.339.427	+ 616.823	804.114\$000	965.163\$000	+ 162.016\$000	53,609
Barracha.....	"	34.621.712	30.366.997	- 4.257.715	409.401.491\$000	433.644.373\$000	- 65.737.116\$000	43,292,433
Cacão.....	"	21.683.370	21.733.608	+ 50.238	46.400.570\$000	47.846.614\$000	+ 1.746\$035	4,073,371
Café.....	Sacca	9.204.267	9.735.239	+ 530.972	536.208.826\$000	459.218.983\$000	- 76.959.841\$000	35,717,256
Couros.....	Kilo	32.494.050	31.607.634	- 886.416	25.798.258\$000	29.170.368\$000	+ 3.462.104\$000	1,713,887
Fumo.....	"	22.290.256	27.173.671	+ 3.883.385	20.281.043\$000	22.954.651\$000	+ 2.673.508\$000	4,352,069
Herva-mate.....	"	48.821.988	54.133.331	+ 5.311.343	23.959.634\$000	29.369.313\$000	+ 5.409.709\$000	4,537,309
Pelles.....	"	2.778.626	2.703.663	- 74.963	9.944.868\$000	9.911.103\$000	- 33.765\$000	662,999
Total dos nove artigos.....		—	—	—	812.418.682\$000	728.035.830\$000	- 144.412.852\$000	56,463,245
Diversos.....		—	—	—	39.583.706\$000	33.688.201\$000	- 5.895.505\$000	2,638,913
Total geral.....		—	—	—	852.032.388\$000	761.724.031\$000	- 420.308.357\$000	58,802,158

Artigos	Unidade	Valor médio por unidade em réis	
		1912	1913
Algodão.....	Kilo	8559	8509
Assucar.....	"	8173	8181
Barracha.....	"	38739	38701
Cacão.....	"	8742	8821
Café.....	Sacca	538236	478077
Couros.....	Kilo	8798	8923
Fumo.....	"	8871	8845
Herva-mate.....	"	8491	8416
Pelles.....	"	38379	38384

Os algarismos referentes ao anno do 1913, estão sujeitos a rectificação.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS	Mil réis, papel				Equivalente em £	
	MEZES					
	1911	1912	1913 (*)	1911	1912	1913 (*)
Janeiro.....	70.089:463\$000	78.053:544\$000	93.516:348\$000	4.072.031	5.203.570	6.236.423
Fevereiro.....	65.668:732\$000	66.036:269\$000	80.308:174\$000	4.335.163	4.403.751	5.353.878
Março.....	69.785:024\$000	79.837:639\$000	92.807:783\$000	4.602.359	5.323.842	6.187.186
Abril.....	61.000:200\$000	70.309:030\$000	87.733:442\$000	4.066.080	4.700.602	5.849.563
Maió.....	70.685:361\$000	76.088:079\$000	83.093:473\$000	4.711.024	5.072.539	5.539.565
Junho.....	58.731:327\$000	72.319:863\$000	87.083:867\$000	3.915.435	4.821.321	5.803.591
Julho.....	59.634:232\$000	84.005:364\$000	89.621:760\$000	3.976.949	5.600.358	5.977.784
Agosto.....	64.310:734\$000	79.291:226\$000	77.848:596\$000	4.287.382	5.286.081	5.189.905
Setembro.....	62.343:248\$000	77.962:752\$000	78.658:535\$000	4.456.350	5.197.517	5.243.904
Outubro.....	64.769:797\$000	86.650:534\$000	76.508:704\$000	4.317.987	5.776.702	5.100.451
10 mezes.....	647.020:323\$000	770.794:291\$000	847.218:702\$000	43.041.060	51.386.286	56.481.251
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS						
MEZES						
Janeiro.....	62.231:351\$000	86.985:673\$000	416.422:286\$000	4.148.757	5.707.711	7.761.480
Fevereiro.....	62.034:469\$000	82.805:215\$000	82.847:973\$000	4.434.194	5.520.317	5.323.498
Março.....	67.032:218\$000	86.471:069\$000	65.326:221\$000	4.480.161	5.764.737	4.333.081
Abril.....	62.080:517\$000	66.030:363\$000	52.428:451\$000	4.438.701	4.403.357	3.473.270
Maió.....	87.058:969\$000	61.543:193\$000	49.021:768\$000	4.510.598	4.102.880	3.233.118
Junho.....	56.037:310\$000	73.717:129\$000	44.873:303\$000	3.735.154	4.914.475	2.991.687
Julho.....	69.239:290\$000	83.444:578\$000	51.926:740\$000	4.615.953	5.562.972	3.161.780
Agosto.....	90.417:760\$000	74.555:038\$000	78.569:386\$000	6.027.831	4.970.330	5.237.958
Setembro.....	415.096:825\$000	411.353:492\$000	92.685:287\$000	7.739.788	7.423.566	6.179.019
Outubro.....	430.380:458\$000	455.126:651\$000	427.920:644\$000	8.692.030	40.341.777	8.528.042
10 mezes.....	784.689:170\$000	882.032:383\$000	761.724:031\$000	52.223.187	58.802.158	50.781.599

Mais (+) ou menos (-) na exportação

Janeiro a outubro.....	+ 137.668:847\$000	+ 411.233:097\$000	- 85.494:734\$000	+ 9.181.227	+ 7.415.872	- 5.699.652
Especies metallicas e notas de banco estrangeiras						
Janeiro a outubro.....	108.379:376\$000	45.732:793\$000	48.595:065\$000	7.224.813	3.048.813	4.239.071
Importação.....	36.410:360\$000	21.627:873\$000	86.261:980\$000	2.405.359	1.441.858	5.750.799
Exportação.....						

(*) Os algarismos referentes ao anno de 1913 estão sujeitos a rectificações.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913. — *Gulherme Costa*, director interno

Marinha

Foi nomeado practico-mór da praticagem de S. João da Barra João da Costa Lobo.

Foi exonerado do practico-mór da praticagem de S. João da Barra Antonio Ennes Vieira.

Ao operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Lucas Coimbra concedeu-se gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

Conceder-se identica gratificação ao operario de 2ª classe da officina de carpinteiros da Directoria de Obras Hydraulicas Frederico Augusto Brazil.

«Não pôde ser attendido» foi o despacho exarado sobre o requerimento do fiel Thomaz Alexandre Reis.

O Sr. ministro da Marinha indeferiu o requerimento de Pedro de Castro, professor da Escola de Aprendizizes Marinheiras de Alagoas, pedindo pagamento de seus vencimentos à razão de 500\$.

Tornou-se extensivo ao servento dos diques da Ilha das Cobras, Julio Teixeira da Cunha, o augmento de 1\$ diários sobre os seus vencimentos.

Foi indeferido o requerimento de Basilio Pzerewodowski.

Viação e Obras Publicas

Esteve hontem á tarde em demorada conferencia com o Sr. ministro o Sr. deputado Ribeiro Junqueira, relator do orçamento da Viação.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Pires Ferreira, Alencar Guimarães e Felipe Schmidt; deputados Antonio Negueira, Agapito dos Santos, Maximiano da Figueiredo, Thomaz Cavalcanti, Pereira e Oliveira, Lourenço de Sá, Vequeio de Abreu e Aurelio Amorim; conselheiro Villaboin, Drs. Elpidio da Mesquita, Luiz van Erven, Augusto Pestana, Luiz de Andrade Sobrinho, Candido Godoy, Mackinson-Sanders, Manoel C. Costa, J. Saboya, Lima Brandão, Rodrigues Saldanha, Bartholomeu Portella, W. S. Guins, Ireneu Evangelista de Souza, L. A. Renault, Antonio Olyntho, Argemiro Pinheiro, J. C. de Souza Bandeira, P. C. Goedhart, Samuel Alves Pereira, Jeronymo Monteiro, Augusto Ramos, Julio Koeler, Mario Ramos, Carlos Euler e Ernesto Otero.

Por actos do Sr. ministro, foram hontem promovidos na Administração dos Correios de São Paulo: a 2ª official o 3º José Gomes Ubirajara e a 3ª official o amanuense Walter Cezar.

O Sr. ministro autorizou a Companhia Estradas de Ferro do Norte do Brazil a supprimir o porto de Abaeté das escalas da 1ª secção do serviço de navegação de que é concessionaria, ficando, porém, obrigada a adquirir outra embarcação para melhor executar o serviço subvencionado e apresentar, dentro do prazo maximo de sessenta dias, a tabella das escalas dos vapores, dias e horas de partidas e chegadas e preços de transportes, de accordo com o disposto na clausula V do decreto n. 8.123, de 28 de julho de 1910.

O Sr. ministro approvou o horario de trens mistos da Estrada de Ferro de Sobral, de accordo com a cópia devolvida à mesma estrada, devidamente rubricada.

O Sr. ministro autorizou a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos a incorporar à sua frota o vapor *Campista*, para os effeitos do contracto celebrado em virtude do decreto n. 6.164, de 9 de outubro de 1906.

O Sr. ministro approvou, com as modificações propostas pela Inspectoria Federal das Estradas, os projectos e orçamentos das obras de reparação do primeiro trecho da Estrada de Ferro Bahia e Minas (Ponta da Areia a Presidente Bueno) e bem assim do accrescimento de material de tracção necessario à mesma estrada, ficando, outrossim, a contractante autorizada a empregar nas referidas reparações

o material da via permanente, existente em deposito em Caravelas, e destinado às novas construcções, material que será substituido pelo que foi mandado aquirir para as mesmas reparações.

O Sr. ministro solicitou do seu collega da Guerra as necessarias providencias no sentido de ser substituido o pharoleto da fortaleza de Santa Cruz, illuminado a oleo, por um outro do mesmo parte, mas de lampejos electricos e de cor, visto a illuminação electrica da referida praça de guerra ofuscar a do pharoleto, de menor brilho e sem caracteres distinctos que attraiam a attenção dos navegantes.

«Não convem a compra do terreno offerecido por venda», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que D. Maria Luiza Pereira de Lamare propunha a venda ao Governo do um terreno de sua propriedade e que pela exiguidade de sua area, como tambem pelo facto de se achar encravado, não podia dar o ar e a luz necessarios aos fins a que se destinou o edificio a ser construido na cidade de Santos, Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro promoveu, por acto de hontem, o amanuense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, José Ferreira de Andrade Brant Neto, a 3ª official da mesma administração.

O Sr. ministro resolveu dispensar do cargo de administrador dos Correios do Estado do Maranhão, a partir do dia 14, e fazer regressar ao exercicio de seu cargo, o chefe de secção da Administração dos Correios do Pará Arthur de Oliveira Almeida.

O Sr. ministro, respondendo ao officio que lho dirigiu o Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, solicitando para a Estrada de Ferro de Goyaz concessões identicas às constantes dos avisos ns. 34 e 35 de 10 de novembro de 1910, ás Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas, como medida favoravel ao desenvolvimento da agricultura e pecuaria na zona mineira cortada pela primeira dessas vias-ferreas, declarou aquella autoridade que esses favores não podem se estender à Estrada de Ferro de Goyaz, porque o serviço desta é regido por um contracto onde estão definidos os casos de transportes gratuitos ou com abatimentos, de conformidade com o respectivo decreto n. 7.362, de 23 de setembro de 1909, e termo de accordo, dos quaes remetteu exemplares.

O Sr. ministro autorizou a South American Railway Construction Company, Limited, a fazer a aquisição de 3.000 toneladas de trilhos e accessorios, 12 aparelhos de mudança de linha e, bem assim, do material rodante strictamente necessario ao trafego do trecho de Amarração a Parnahyba, da linha de Amarração a Campo Maior.

O Sr. ministro, attento aos reclamos do commercio do porto de Laguna, autorizou a Empresa de Navegação Hospesca a fazer escala, em suas viagens reloaded, no referido porto, devendo a mesma empresa no caso de desajar que essa escala tenha caracter definitivo, organizar uma nova tabella, afim de ser presente à approvação de S. Ex.

«Não concordo com a permanencia da linha telephonica que não pôde ser conservada nos postes da linha ferrea, por crear direitos futuros e poder perturbar o serviço normal das transmissões telegraphicas», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro, no officio em que o inspector federal das Estradas levou ao seu conhecimento o facto de haver o engenheiro fiscal do 6º districto consentido que fossem assentados nos postes da linha ferrea um fio telephonico, de Victoria á Fazenda Modelo Sapucaia, por solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo, correndo por conta delle as respectivas despesas e sendo exclusivo ao mesmo, o direito de uso e gozo da linha telephonica, visto haver sido agora a referida fazenda arrendada a uma comunidade religiosa.

Pelo Sr. ministro foram concedidas licenças, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, aos conferentes Alfredo Ramos Ferreira e Francisco Ernesto do Souto, ao foguista José Luiz Alves, ao auxiliar de escripta Alberto de Castro Ribeiro, ao conservador das Linhas Gracilacio de Souza Rocha, aos officiaes operarios Norberto Rocha e Carlos de Oliveira Gomes, ao guarda João Soares Monteiro, ao trabalhador José Benedicto e ao guarda-cancellá Estacio Gonçalves;

De 60 dias, ao praticante de telegrapho Diniz Antonio de Siqueira Filho e ao guarda-chaves José Bernardo;

De 150 dias, ao auxiliar tecnico da 1ª divisão Alceio Vieira Pereira.

Por este ministerio foram enviados ao director da Despesa publica do Thesouro Nacional os processos de montepio de D. Agripina Antunes de Paula e outros, de D. Eponina Neiva Chaves Barcellos e de D. Lydia Leimig dos Santos Jorge e outros.

—Pela directoria geral de contabilidade deste ministerio foram despachados os seguintes requerimentos:

D. Francisca do Nascimento Menezes, viúva de Manoel Ribeiro Barreto de Menezes Filho, auxiliar de 1.ª classe da E. F. Sul de Pernambuco, pedindo os favores de montepio. —Deferido.

DD. Capitulina de Moura e Silva e Olympia de Moura e Silva, irmãs do finado Manoel José da Silva, ajudante do agente do Correio de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, pedindo os favores do montepio. —Apresentem provas que justifiquem a divergencia da idade do finado, existente entre a certidão da sua obito e a escriptura de reconhecimento.

—Pela commissão tecnica mixta civil e militar de radiotelegraphia foram entregues hontem aos Srs. ministros da Viçção, da Guerra e da Marinha, exemplares da revisão pela mesma feita do regulamento radiotelegraphico nacional, organizado em 1910. Essa revisão foi ordenada pelo Governo em 23 de agosto ultimo, nos termos da lei n. 2.050, de 31 de agosto passado, havendo sido nomeados representantes daquelles ministerios os Srs. major do Exercito Alipio Gama, capitão-tenente da Armada Adalberto de Oliveira Menezes e Dr. Francisco Behring.

A revisão do 1913 compõe-se de tres partes:

1.ª Collecção das leis, decretos, convenções, accordãos, e actos diversos que interessam a radiotelegraphia nacional, em numero de 22.

2.ª exposição de motivos pelos quaes a commissão prova não haver necessidade, por enquanto, da legislação sobre a materia telegraphica em geral, abrangendo a radiotelegraphia, modificando-se para isso a disposição da Constituição da Republica e das providencias a tomar para que na radiotelegraphia nacional sejam satisfeitas as condições technicas e administrativas indispensaveis a serviço de tanta monta, a que se prendam interesses elevados da Republica e da humanidade, como os da vigilancia e dos recursos de salvamento no oceano e nos rios.

3.ª Revisão do regulamento, o qual é composto de 67 artigos, contra 48 do primitivo, organizado em 1910. A revisão comprehende a instrucção sobre ensino pratico de radiotelegraphia, conforme as obrigações internacionaes (art. VI, § 3.º, da Convenção de Berlim, de 1906, e art. X da Convenção de Londres, de 1912) e tambem disposições quanto a licenças para estações a bordo de navios, a que se referem o art. VI, §§ 1.º e 2.º e art. IX das mesmas convenções e o decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, relativo a marinha mercante e navegação de cabotagem, em seus arts. 173 e 174.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Serão chamados hoje:

1.º anno medico —Physica—Abelardo Bueno Bretanha do Prado, Hamilton Lacerda Nogueira, Homero Carneiro, Octavio Nobrega de Freitas Assumpção, Benjamin Constant de Souza Pacheco, Alberto Francisco Canejo, Manoel Alves de Castro, Sylvio Bastos Tavares, Pedro Maria de Moura, Columbino Teixeira de Siqueira Magalhães, Altino de Azevedo e Elpidio Josué de Almeida.

Turma suplementar—Manoel Ferreira da Silva, Mendes Junior, Americo de Araujo Gonçalves, Gastão Maia de Bittencourt Menezes, Alfredo Ramos Bastos, Mauricio de Barros Barreto, Affonso da Costa Montinho, Arthur Luiz Augusto de Alcantara, Americo Affonso do Nascimento, Marciano Aristoteles Ferreira Pires, José Zeferino de Oliveira Bastos, Didimo Napoleão da Costa e Silva e Lauro da Silva Rosado.

Chimica—Lafayette Perissé Sodré, Eudoxio Alves dos Santos, João Marciano da Villa, Danta Rocha Lima, José Casario Gonçalves, Renato dos Reis Paes Leme, Sebastião de Castro Ferreira Pinto, Vicente Gallo, José Duarte Lanna e Mario Lacerda de Araujo Feio.

Turma suplementar—Jorge Faria, José Eugenio de Paula Assis, Nerval Ferreira Braga, João Nepomuceno Rodrigues Caldas, Alpheu da Veiga Jardim, Ary Pinheiro de Oliveira Lima, Walfrido da Costa Dourado, José Mariano de Oliveira, Manoel Ferrão Gomes Calça e João Baptista de Oliveira Franchini.

Historia natural—Jorge Pinheiro Guimarães, Xisto Jorge Monteiro dos Santos, Octavio Manhães de Andrade, José Novaes de Souza Carvalho Netto, José Joaquim Ferreira, Aureliano T. de Almeida Nogueira, Julio Ribeiro Vieira, Antonio Teixeira Mendes Filho, Ricardo Guimarães Riemer e Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Junior.

Turma suplementar—Antonio Sevalho Junior, Hugo de Rezende Levy, Mario Camara da Motta, Tertuliano Meirelles da Queiroz, Amadeu da Silva Fialho, Newton Vieira Ramos, Nelson Silva, Julio

Teixeira Pinto da Macedo, Oswaldo Nunes de Souza Guimarães e Octavio Salema Garcia Ribeiro.

3.º anno medico, Pratico-oral de physiologia, ás 9 horas—Adalberto da Silva Guimarães, Hernani Pires de Mello, Celso Ferreira Nunes, Roberto Pereira dos Santos, Mario Moraes d'Utra e Silva Ziliali de Moraes Martins, Attila Lengruber Portugal, Jayme Regall Pereira, Anfriso Lobão Veras Filho, Luiz Lameira Ramos.

Turma suplementar — Canuto da Costa Azevedo, Antonio Luiz C. d'Albuquerque Barros Barreto, João da Veiga Soares, Waldemar de Macedo Rocha, Sylvio Ferreira da Cunha, Avelino Pessoa Cavalcanti, Leopoldo Piegas Dias, Horacio Ferreira de Souza Barros, Francisco Penteado Junior, Pedro de Moraes e Mattos, Evaldo de Alvarenga, Nicoláo de Figueiredo Davidoff, Naur Martins, Sylvio Corrêa Sussuarana e João de Lima Lages.

3.º anno medico—Pratico oral de anatomia (primeira turma), ás 9 horas—Adhemar Adherbal da Costa, Castodio Quaresma, Armando de Mesquita, Alfredo Caratheros Ribeiro da Costa, João Camillo Teixeira Pontes, Pedro Chagas, José Manoel Gonçalves e Lourenço Ottoni Porto.

Turma suplementar — Joaquim Libanio Leite Ribeiro, José de Azevedo Macedo, Hugo de Jorge e Silva, Alipio Gonçalves dos Santos, Francisco de Assis Manso Vieira, Francisco Vianna Santos, José Balafré Ramos Brandão e Domingos Delfino.

3.º anno medico—Pratico-oral de anatomia (segunda turma), ás 2 horas—Ambrísio Freire Ribeiro, Samuel Teixeira de Siqueira Magalhães, Oscar Augusto Vonzella, Miguel Cavello Junior, Renato Machado Mendes, Gil Braz Monteiro da Fonseca, José Eurico dos Santos Abreu e Leonidas do Amaral Ferreira.

Turma suplementar—Jefferson Ferraz Siqueira, Florentino Borges Sampaio, Amurey Medeiros, Amadeu Joaquim Azevedo, Alfredo da Fonseca Cabral, José Luiz Jordani Azevedo, Manoel Esteves Ottoni e Frederico de Paula Leite.

3.ª serie medica—Pratico-oral de histologia (primeira turma), ás 8 1/2 horas—Bento Gonçalves Cruz, Americo Monjardim, Edgar de Oliveira Westin, Ricardo Cesar Paes Barreto, Encas Lintz, Alcides Lintz, Erico Sodré, José Osorio Nogueira da Silva, Albino Sartori e José Anísio Lopes Vieira.

Turma suplementar — Decio de Alvarenga, Juvencio Zenha Machado, Virgilio Alves Bastos, Sylvio Sá Freire, Romualdo Lopes Cançado Filho, Armando Fernandes Lima, Collatino de Almeida Gusmão, Arthur de Oliveira Alves, João Alfredo Ausier Bentes e Sebastião de Souza Ribeiro.

3.º anno medico—Pratico-oral de histologia (segunda turma), ás 3 horas — José Fernandes Torres, Hilda Sá de Miranda Horta, André C. Maurano, Henrique Toledo D'Jsworth Filho, Raul Vieira, Carlos Fernandes Lima, João Jorge de Paula Proença, João Tolomei, Paulo Gomes Calaza e Leonidio de Souza Ribeiro Filho.

Turma suplementar — Antonio Avelino Corrêa, Manoel Maria Chaurais, Sylvio Pereira Goulart, Alfredo Issler Vieira, Theobaldo Tollendal, João Pires da Silva Filho, José Pessoa de Albuquerque, João de Souza Fraga, Pacheco Tucci Filho e José Vicente Machado Netto.

3.º anno medico—Pratico-oral de microbiologia, ás 9 1/2 horas—José Garcia de Barros, Ladario de Faria, Alfredo Soares Lima, Antonio José Soares Junior, Herbert Jansen Ferreira, Antonio Pires Ferreira Leite, Carlos Freire Seidl, Olavo Duarte de Souza Aguiar, Cletino Gomes, Edmundo Vaccani, Ernesto Pentagua e Mario Guimarães de Barros Lima.

Turma suplementar — Fernando Rodrigues da Silveira, Benedicto de Moraes, D. Estelina da Lima Pedrosa, Ignacio Proença de Gouvêa, Raul Jansen Ferreira, Lino Rodrigues Machado, Paulo Fortes da Silveira, Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal, Augusto Freire de Andrade, Manoel Infante Vieira, Ernesto Zeferino da Costa, Tibiban Junior, Sylvio Porchat de Ballegarde, Alcindo Joaquim de Lemos Junior, Alcindo Celestino de Toledo, Aureliano Castro da Fonseca, Edgar Corte Real, Arthur José da Silva Lima, Ernesto de Toledo Arruda, Alberto de Moura, Antonio José de Mello Nogueira, José de Queiroz Lopes e Djalma Ferreira Lopes.

4.ª serie medica — Pratico oral, ás 10 horas, todas as cadeiras — Oswaldo Freire Braga de Siqueira (só faz pathologia cirurgica), João Mathias Vieira (só faz pathologia cirurgica), Antonio Ricardo de Pinho (só faz pathologia cirurgica), Antonio Simões Cantara, Luiz Martins Falcão, Saverio Evaristo do Amaral, Alfredo Barbalho Cavalcanti, Sydney Dalcídio do Amaral, Flavio Magalhães do Campos e Benedicto Brenha Ribeiro.

Turma suplementar — Joaquim dos Santos Magalhães, Pedro Bruer, José Maria Rodrigues Costa, Alvaro Lobo Leite Pereira (só faz operações), Nelson Rocha de Azambuja, Jayme Peixoto Padrenosso (só faz operações), José Sebastião Jansen Ferreira, Rubem Rodrigues Branco, Luiz Novaes Castello Branco e Francisco Pinto da Fonseca Telles.

Oral, ás 11 horas, todas as cadeiras — Leontino José da Cunha, Oswaldo Pimental Portugal, Nelson de Barros e Vasconcellos, Mario José da Cunha, Lamartino de Carvalho Santos, José Vianna Scabra, Dorinato de Oliveira Lima, José dos Reis Cotta, Theophilo Ferreira do Nascimento, Antonio de Góes Ferreira,

Turma suplementar—Victorino Teixeira dos Santos Ribeiro, João Rezende, Alvaro Cayres Pinto, Renotti Médicé, João Nery Penido, Antonio Teixeira de Andrade, Francisco Leite Bittencourt Sampaio Netto, Thomaz Pereira Caldas, Alfeu Martins Mayrelles e Decio Amaral.

6ª série medica — Prático oral de hygiene e medicina legal, às 11 horas—Victor Tavares de Souza, João Octaviano da Veiga Lima, Carlos Pinheiro Chagas, Raphael Valentino, Humberto Rodrigues Peixoto, Nelson de Carvalho, José Bernardino Arantes, Germano de Andrade Pinto, Manoel Baptista da Silva e Fernando Paiva da Lacerda.

Turma suplementar—Antonio Bernardino da Costa, Eloy Angelo de Andrade Cumara, Atilio Ramos Brandão, Atilio Infante Vieira, Constante Leal Paixão, Alberto Alves de Azevedo, Nominato de Paiva Daque, Affonso De Luca, Alfredo Lyra e José Julio Fernandes Barros.

6ª série medica—Clinicas, obstetrica pediatria de moléstias nervosas, às 9 1/2 horas—Urbano Telles de Menezes, Manoillo Modesto Martins de Mello, Waldemar Barbosa de Souza, Otto Pires Cirne, Raymundo Souza Dias Duarte, Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva, Manoel Xavier de Vasconcellos Pedrosa e Luciano Irié da Souza Martins.

6ª série — Clinica medica, às 9 1/2 horas — Luiz de Camões e Paiva Dutra, Sivaldo de Borba Vasconcellos, João Baptista Reis, José Aniceto Corrêa de Mello, Juvenal dos Santos, Augusto Eugenio do Amaral, Manoel Pimenta do Figueiredo Junior e Theodefredo de Araujo Requião.

1ª série de pharmacia—Prático oral de physica, às 2 1/2 da tarde—Antonio da Silva Marques Junior, Vicente Fragelli, Ernani da Fonseca Santos, Paulino da Rocha Freytaz Jeior, Josino do Nascimento Ferreira e Silva Filho, Zady Veiga Ururahy, Elvar Ramos, Eduardo Boselli, Euclides Antunes Maciel, Paulo Maria de Argollo Castro, José de Souza Meirelles Netto e João de Paula Cerqueira.

Turma suplementar—Armando da Costa Ramos, Octavio Gabriel de Souza, Luiz de Vargas, Nelson Sayão Delduque, Elisario Malta da Costa, Angelo Grun Vargas, Antonio Rizzo, Severino Thomaz de Aquino e Olivio Camillo de Almeida.

1ª série de pharmacia — Química mineral e organica, às 2 1/2 da tarde—Azarias da Laet Ferreira Gutterres, Orestes Giuffo, José Coriolano de Carvalho e Silva, Raphael Garcia Pardellas, Irene de Sá Peixoto Dall'Orto e Bruno Jayme de Argollo Silveira.

Turma suplementar—João Accacio e Silva, José Furtado Rodrigues, José Marcelino de Castro Marçal Paulo Seabra, Maria Magdalena do Carmo e Jenny Sotto Maier Lagos.

1ª série de pharmacia — Historia natural, à 1 hora da tarde—Oswaldo Werneck Machado, Octavio Valentim do Nascimento Varella, Octacilio Menezes da Silva, Ignacio Mariano Lana, José Adolpho Saboia de Mello e Waldemar Medalla Lopes da Costa.

Turma suplementar—Domingos Lamartine de Carvalho, Carmen Baptista, Antonietta Julia de Lima, Hugo Leal Dias, Mario de Paula Antunes e Frederico Oscar Vieira da Rocha.

2º anno odontologico—Prático oral do exame final, às 8 horas—Oscar Clemente Marques, Nestor Sayão do Couto, Lindorff d'Almeida Guimarães, Ernesto Monteiro, Thomaz Posada e Tacito Lima Monteiro de Castro.

Turma suplementar—Luiz Emygdio Franco da Rosa, Americo José Ribeiro, Carlos Santos, Gastão Glycerio de Gouvêa Reis e Augusto de Abreu Sodré.

— O resultado dos exames finais realizados no Instituto Nacional de Musica, no dia 1 do corrente, foi o seguinte :

Plauta, 6º anno — Aprovados com distincção, grão 10: Athos Duque Estrada Meyer e José Joaquim de Andrade Neves.

Cornetim, 6º anno — Aprovados com distincção, grão 10: Marcos José Ferreira.

Solfejo, 3ª serie — Aprovados com distincção, grão 10: Daniel Lenz de Araujo Cesar, Josué Alves Pimentel, Aida Vieira d'Angelo, Elzira Polonio, Francisca Paiva, Olga de Oliveira, Rislota Bormann de Borges e Stella Maria Freire; plenamente, grão 9, Olynda Stella da Costa Freitas, Zeilah do Nascimento Silva e Ignacio Alexandrina Côrtes; grão 7, Evangelina Fraga da Fouseca.

— Hoje, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto na Escola Polytechnica para prova oral aos seguintes senhores :

1ª serie de engenharia (regulamento de 1911)—Calculo—Carlos Antunes Muniz, Carlos Julio Griliez Filho, Carlos Sebastião Rodrigues Caldas, Cesar Augusto de Mello e Cunha, Cesar Silveira Grillo e Demerval Vieira do Rezende.

Turma suplementar—Dorazio Timotheo da Costa, Edgard Jovita Garcia de Souza, Edison de Vasconcellos Pinto, Eduardo Ferreira de Sá, Elysio Dantas Itapicuru Coelho e Emygdio Guimarães da Cruz.

Geometria descriptiva e suas applicações (1ª mesa)—Olavo Faria de Oliveira, Odir Dias da Costa, Octavio Ferreira Veiga, Mario Freire, Mario de Andrade Santos (só stereotomia) e Mario Crissiuma Paranhos.

Turma suplementar—Marcello Maldonado Brandão, Manoel P. Saramago Junior, Manoel Moreira da Costa, Luiz de Araujo Corrêa Lima (só stereotomia), Luiz da Costa Porto Carreiro Netto, Luiz

Alberto da Rocha, Lamartine Pessoa de Mello, Julio Miguel de Freitas Filho, Julio Cesar de Mello Souza e Julio Fabio de Saboia e Silva. Geometria descriptiva e suas applicações (2ª mesa) — Ubaldino do Amiral Moura, Remy Pereira de Castro, Oswaldo Galvão, Nicenor Lengruher e Newton Dunham.

Turma suplementar—Mario Sanches, Julio de Moura Monteiro, Luiz Raul de Serra Caldas, e Keroubrino de Steiger Junior.

Physica experimental (1ª mesa)—Henrique da Silva Leite, Henrique Gustavo Tanum, Hermano Cupertino Vagueira Durão, Hildebrando de Araujo Góes, Hilderardo Bandeirante da Rocha e Jacintho do Siqueira.

Turma suplementar—Jayme Leite e Silva, João Baptista de Souza Lima, João Figueira, João Glauco Veiga, João Gomes Monteiro Valente e João Marques do Carvalho.

Physica experimental (2ª mesa)—João Braz da Cunha Soares, Arthur Araripe Junior, Benjamin Migalhões de Oliveira, Francisco Carlos Oliveira e Francisco Villanova.

Turma suplementar—Hugo Giesbrecht, Ignacio Marques Dias, Jayme de Almeida Raballo, Joaquim Mendes Braga e Jorge Dutra da Fouseca.

2ª série de engenharia (regulamento de 1911)—Mecanica racional—João de Cerqueira Lima Netto, João do Valle, Joaquim Pinto e Souza Junior, José Assumpção Viriato de Araujo e Luiz Maciel do Nascimento.

Turma suplementar—Mauricio Joppert da Silva, Mauricio Murgel Dutra, Miguel Ramalho Novo, Nuno Osorio de Almeida e Octavio da Lima Bomfim.

Chimica inorganica, etc. — Irineu Leite de Souza Freitas Lima, Hugo Floriano Motta, Graccho Peixoto Costa Rodrigues, Deolindo Lima, Demosthenes Rockett e Ciro Romano Farina.

Turma suplementar—Agostinho Ornellas da Souza e Abel de Almeida Magalhães.

Historia natural — Antonio de Almeida Oliveira Braga, Antonio Barata Fortes, Christovam Bento Pereira Salgado e Raul Cavalcanti de Albuquerque.

Topographia do curso de engenheiros geographos (regulamento de 1874) — Arthur Philadelpho da Silveira Castro.

Topographia do curso fundamental (regulamento de 1901) — Joaquim Alvaros de Azevedo Junior.

Nota — As mesmas horas dar-se-á ponto para as provas escritas de hydraulica e de portos de mar.

— O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :

Calculo — Aprovados plenamente: Antonio Castello Branco Clark; simplesmente: Amandino Ferreira de Carvalho, Avila de Vasconcellos Linhares e Bráulio Eugenio Muller.

Um não compareceu e houve um reprovado.

Descriptiva — Aprovados plenamente: Oswaldo Guimarães Sant'Anna, Oscar Ferreira de Sá; simplesmente; Ormeu Junqueira Botelho.

Houve tres reprovados.

Physica—Aprovados plenamente: Francisco de Magalhães Castro; simplesmente; Henrique Clemente Rodrigues.

Houve dous reprovados.

Mecanica racional—Aprovados: com distincção, Ciro Romano Farina; simplesmente, Demosthenes Rockett e Irineu Leite de Souza Freitas Lima.

Houve um reprovado.

Chimica inorganica—Aprovados: com distincção, Miguel Ramalho Novo; plenamente, Mauricio Joppert da Silva; simplesmente, Nuno Osorio de Almeida, Mauricio Murgel Dutra e Luiz Maciel do Nascimento.

Historia natural—Aprovados: plenamente, Octavio da Lima Bomfim, Armando Borges de Aguiar, Tasso Benjamin da Motta e Agostinho Ornellas de Souza; simplesmente, Roberto da Lima Coelho e Serzedello Eugenio Benites Mendes.

E. F. Central do Brazil

Ao Ministerio da Viacão remetteu hontem a Secretaria de Estado os seguintes processos de licença: Juvenal Lourenço da Rocha, Gil Setario Marinho Falcão, Henrique Alves Cordeiro e Horacio Caldas.

— O stock de café da estação Maritima, ante-hontem, foi de 12.535 saccas com o peso de 758.367 kilogrammas.

O rendimento da estação referida, no dia 29 do mez ultimo, foi de 40:320\$700.

— Ante-hontem a importação da estação de S. Diogo foi de 4.006 volumes de mercadorias e encomendas com o peso de 268.822 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiais, carno verde e encomendas de 789.304 kilogrammas.

A renda do dia 29 do mez findo, arrecadada por essa estação, foi de 4:520\$800.

— O Dr. Paulo do Frontin recebeu do Estado do S. Paulo firmado pelo Sr. Dr. Bernardino Machado, embaixador de Portugal, o telegrama seguinte :

“Agradeço por todas as atenções envio, cumprimentos a V. Ex. e Esma. família.”

— Continuação da relação das pessoas que tem contribuído para a aquisição de um aeroplano, que será offerecido ao Exército nacional pelos funcionarios da Central:

Angariados pelo agente da Barra do Pirahy, Cicero José de Azevedo:

Lista n. 679, Cicero José de Azevedo, 20\$; João Lucio Marins, 3\$; João Antonio de Menezes, 5\$; Arthur Gomes de Figueiredo, 5\$; João Gomes Silva, 5\$; Alvaro Nobre, 5\$; José de Oliveira Conceição, 5\$; Joaquim J. de Andrade Netto, 5\$; Antonio Gonçalves Maranduba, 5\$; Felipe Santiago Pereira, 5\$; Clarindo Innocencio de Andrade, 5\$; João M. da Silva Paiva, 3\$; Francisco C. Ferroira, 2\$; Manoel Fabricio, 2\$; Alfredo Pereira, Honorio Gonçalves, Leoncio J. Luiz, João Porto, Manoel Ferreira Silva, Ramiro Silva, Carlos André, Justino Ananias, Miguel Oliveira, 2\$ cada um.

Lista n. 680, Pedro Gueles, Avelino F. Silva, Cassiano M. Silva, Henrique Silva, Zeferino M. Silva, José Puderini, Joaquim C. Pereira, Cypriano Teixeira, Antonio Barbosa, João Machado, Francisco B. de Oliveira, Pedro A. da Oliveira, Astolpho Felix, João Alves, Arlindo de Moura, Antonio Cardoso, Antonio Rocha e Antonio J. de Mesquita, 2\$ cada um; Galino Leal, 5\$; Antenor Monteiro da Oliveira, 5\$, Edalgiro de Azevedo, 5\$ e Sebastião A. Silva, 5\$000.

Lista n. 681—Florentino J. da Silva e Pedro D. Machado, 3\$000 cada um; João Ferreira, Benvenuto Silva, Treziano Brunira, Sebastião R. Santos, José M. Cruz, Joaquim O. Leal, Elias Pimentel, Iv. Baptista de Lemos, Adjuncto V. da Silva, Celestino Frederico, Benedicto R. de Souza, Silvino Carlos, Candido M. Moreira, Wenceslau M. de Moura, 2\$ cada um; Antonio J. Barbosa, Gaudencio J. Barbosa, Chrizonte Nogueira, M. Magalhães, M. A. de Lima e Ormindo Vieira, 1\$ cada um.

Lista n. 682—J. Teixeira, Can lido Leal, J. C. de Sá, B. J. Barbosa, Augusto F. do Carmo, Sebastião F. Sá, 2\$ cada um; A. L. Silva, E. Flores, J. Mattos, J. Nogueira, F. Braga, J. V. Souza, A. Rodrigues, A. J. Ribeiro, T. A. Narciso, J. J. Virgilio, P. Magalhães, A. Pimentel, B. Firmo, P. M. Fonseca, O. Pimentel e M. Frederico, 1\$ cada um.

Lista n. 683—J. F. Lage, A. Leal, B. Braddão, A. M. da Silva, A. Souza, M. T. Andrade e G. Lucio, 1\$ cada um e Ernesto José Barbosa 2\$000.

— Foram servir : em Mathias Barbosa, o praticante Esmerino Braga ; em Campo Alegre, o praticante Affonso Honorato de Azevedo ; em Curralinho, o agente Antonio Alves Moura, e em Lassance, o agente Alfredo Vieira de Macedo.

— Ao gabinete do Dr. Paulo do Frontin, hontem, foi enviada a estatística do gado embarcado, nas estações da estrada, e que é a seguinte :

Matadouro—recebidas, 1.017 rezes, abatidas, 522 ; Cruzeiro—embarcadas, 191 rezes, a embarcar, 221 ; Bemfica—a embarcar, 432 rezes ; Sítio—embarcadas, 141 rezes, a embarcar, 1.011 rezes.

Diversas noticias

O Sr. coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, chefe do Departamento da Administração da Guerra, participou hontem ao Sr. Dr. Leoncio Correia, director geral da Imprensa Nacional e do *Diário Official*, haver assumido o exercicio daquelle cargo.

Prefeitura

Pela Directoria Geral de Obras e Viação Municipal estão convidadas os moradores das ilhas de Paqueta e Governador a se manifestarem collectivamente, em abaixo assignado dirigido ao prefeito e entregue na secção de machinas daquelle directoria, sobre o horario que julguem mais favoravel aos interesses da maioria dos passageiros.

Esta providencia tem por fim obter a Prefeitura bases seguras para o estudo da organização definitiva dos novos horarios de viagens contractuacs, que devem vigorar no anno vindouro.

—Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo, da Directoria de Hygiene (propriamente dita) e Contencioso.

—Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, em 1.º do corrente, pelo funcionario Henrique Ilesso, 52 guias, na importancia de 1:55\$200, vindas das seguintes agencias da Prefeitura:

Santa Rita 50\$, de multas; S. José: 210\$, idem o 7\$ das matrículas de cães; Espírito Santo: 599\$ de multas, 103\$200 de leilões e 21\$ de matrículas de cães; S. Christovão: 421\$, de multas; En. o Velho: 50\$, idem; Jacarépiguá: 14\$, de impostos e 22\$ de pagamentos; Campo Grande: 87\$, idem, 10\$ de impostos e 6\$ de multas; Ilhas: 6\$, idem e 14\$, de enterramentos.

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes dos seguintes districtos :

Do Engenho Novo—A Antonio Cid Loureiro & Comp., de 30\$; por continuarem a atravancar a via publica com materiaes, á rua São Francisco Xavier.

Da Lagoa—A Emiliano Gonçalves, de 20\$, por ter pães expostos ao pó, á rua da Passagem n. 1.

De Sant'Anna—A Alves & Ribeiro, de 100\$, por não terem pago a licença deste anno, do seu negocio, á rua Smader Euzabio n. 69.

Da Candelaria—Ao Dr. Enesto Otoro, de 50\$, por falta de visto na licença da rua da Candelaria n. 22.

Da Inhaúma—A Raphael Cavallo, de 100\$, por falta de pagamento da licença do actual exercicio, á rua Gayaz n. 422.

Do Irajá—A Jacintho da Silva Aguiar, de 230\$, por ter aberto negocio, sem licença, nem aferição, á travessa Oliveira.

— Foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos:

Por venderem leite desnatado:

Ferreira & Comp., rua D. Carlos I n. 171;

João L. Alves, rua Valença n. 32.

Por vender leite desnatado e adicionado de agua, Antonio Ferreira Ribeiro, (car. n. 262), rua Visconde de Maranguape n. 24.

Por vender leite adicionado de agua, o proprietario do estabelecimento da rua Marechal Rangel n. 180.

Por vender leite acido, Leitaria S. Vicente de Paula, rua Uruguayana n. 97.

Por ter estanco em permanencia por mais de 24 horas, o proprietario do estabelecimento do becco, João Pereira n. 31.

Foram feitas pelo laboratorio de controle 38 analyzes e tres contra-provas.

Foram visitados 16 depositos de leite e productos lacticinios e 13 estabulos.

Atenderam-se a quatro reclamações particulares.

Adquiriram immoveis

D. Floripes Carvalho Castro, predio á fazenda Santa Thereza, Irajá, por 1:40\$000; Manoel de Souza Freitas, terreno á rua Souza Freitas, Inhaúma, por 500\$000; Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, terreno, á rua Bom Pastor, por 14:000\$000; D. J. Sephina Poner Passini, predio Sacarrão, Jacarépiguá, por 10:000\$000; Manoel Cardoso Pimentel, predio (1/5), á rua do Hospicio n. 141 por 8:000\$000; João Vianna Luna, terreno, á rua Flora Lobo, por 1:200\$000; Manoel Joaquim Loureiro, predio, á rua Padre Miguelino n. 68, por 6:000\$000; D. Olympia de Mattos Monteiro da Gama, terreno, á rua Sargento Ferreira, por 1:200\$000; Major Leopoldo D. do Amaral, predio, á rua Borges Monteiro n. 33, por 14:000\$000; Dr. Rololpho F. Labranjeira, terreno, á rua professor Gabizo, por 13:500\$000; D. Maria da Oliveira Caldas, terreno, á rua Visconde do Santa Cruz, por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Pelo Sr. prefeito:

Antonio Francisco Areal, Antonio Novaes, Augusto Carlos Machado, Eduardo da Silva, Ferreira & Souza, Juliano Francisco Gonçalves, Maria Garcia Maraio, Pereira & Lourenço, Rocha Bastos & Comp., Erico Mechel e Ventura & Ormon-L.—Indefirido.

Bertha Belart e João Maciel Soares.—Deferidos.

Ernesto Fernandes da Silva.—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas, de accordo com a informação.

Machado & Borges.—Deferido, pagando a licença em 48 horas.

Antonio Lopes Rodrigues (conta).—Pague-se.

Pelo Dr. director geral:

Antonio Gomes de Villhena e Manoel Lopes do Barros.—Deferidos.

Antonio Lourenço.—Junte a certidão exigida no despacho anterior desta directoria.

B. Souza.—Junte o auto de infracção.

Companhia Internacional Cinematographica.—Satisfaca a exigencia.

Directoria geral de Instrucção Publica:

Pelo Dr. director geral:

Maria Sabina Campos de Medeiros e Albuquerque, Anna Borcia Braga e Irené Paiva do Amaral.—Deferidos.

Antonia Jacintho Raposo, pedindo pagamento de alugueis.—Está providenciado desde setembro ultimo.

Maria da Gloria Esteves.—De accordo com a informação da 2ª directoria, indefirido.

Directoria Geral de Obras e Viação.

Pelo Sr. director:

Americo Laurance. — A conta apresentada não pôde ser paga, porque refere-se a serviços mandados executar por Adolpho Martinho e não pela Prefeitura.

João Favares de Souza e Dante Bablissara. — Não convém.

Custodio J. Fernandes. — Deferido de accordo com a informação.

José S. Pinho Ramalho. — Deferido, aguarde-se justiça do proprietário Baptista.

Joaquim M. da Silva. — Indeferido.

Pela 1ª Sub-directoria:

José J. Vinha Fernandes, Manoel J. Fernandes, Mark Sutton, The Neuchatel Asphalt Company Limited. — Certifique-se.

Antonio Alves da Silva Junior. — Aguarde o prazo da conservação e volte, querendo.

Pela 2ª Sub-directoria (viação e saneamento):

Abaixo assignado de proprietários e negociantes da rua Sete de Setembro, entre Uruguanayana e travessa de S. Francisco. — O calçamento está em execução.

4ª circumscrição: Americo Lassance. — Apresente conta de accordo com os memoranda.

6ª circumscrição: Companhia Modelo Industrial. — Faça o pedido em separado.

Pela 3ª Sub-directoria (carris, machina e electricidade):

R. G. Reydly & Comp. — Paguem o imposto do expediente.

Pela 4ª Sub-directoria (obras particulares):

Dr. Noemio Xavier da Silveira, Maria Sampaio Monteiro, Francisco Rocha Garcia, Manoel Antonio Alves, Feliciano Lopes, Luiz Vasco Pereira de Souza, Elisa Martins Ferreira, João Cavichis, José dos Santos Alonso, Dr. Henrique José do Carmo Netto, Equitativa dos E. Unidos do Brazil, Romualdo Gomes de Oliveira, Celestino Alves da Fontes Rocha, Antonio de Pinho Brandão, Avelino da Silva, Jeronymo Martins Borba, Maria Abilia de Carvalho Ribeiro, Maria Albina de Carvalho Ribeiro, Avelino Coelho da Costa, Maria Antonia de Mendonça, Blum & Sestini, Francisco Cesar, Julio de Barros, Francisco Cardoso Gaspar. — Passem-se alvarás.

Dr. Paulo Simão. — Passe-se alvará, em vista do despacho.

João Lopes de Queiroz Vieira. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

Geralda Eugenia de Meira Borges. — Concedo o prazo pedido.

Job Kunning. — Indeferido

4ª circumscrição:

Rodrigues Silva & Comp. — Apresente projecto.

Delphin Vieira de Castro. — Satisfaga a exigencia.

Adolpho Baptista Magalhães. — Apresente o projecto na obra.

Hilda Emilia Dorothea Espalungue. — Satisfaga a exigencia da 1ª circumscrição da Viação.

Geminiano Vieira de Mello. — Prove o pagamento ou relevação da multa.

Sebastião Moniz Novaes. — Junte o ultimo alvará.

3ª circumscrição:

Victoria de Andrade Pinto Bastos. — Apresente projecto, de accordo com a lei.

José Alves da Oliveira. — Passe-se guia.

4ª circumscrição:

Luiza B. de Oliveira Ribeiro Luz Pereira, Cardoso de Oliveira e José Nunes do Lago. — Podem habitar.

F. A. M. Esberard. — Passe-se guia.

Maria Luiza Mercet Cardoso. — Pague a prorrogação da licença.

Alfredo dos Santos Conde. — Aguarde o resultado da vistoria.

Maria Luiza M. Cardoso (Rua Cunha Barbosa n. 50). — Junte o ultimo alvará.

José Candido Vieira. — Modifique o projecto de accordo com o requerido.

Manoel Soares Pinheiro. — Colloque placa da numeração.

5ª circumscrição:

Maria Fonseca. — Restitua-se mediante recibo.

Adriano Gomes da Silva e outros, José Maria do Souza e Antenor Torres da Silveira. — Satisfacam as duvidas.

João Manoel de Souza, José Joaquim Borges, Gastão Corrêa da Veiga, Companhia Brasileira de Immoveis, construcções (2) e Gregorio Garcia Seabra. — Podem habitar.

João Maria Borges. — Faça o passeio e colloque a placa de numeração.

Matheus Furtado Rodrigues. — Passe-se guia.

Maria Amelia Guimarães Lagdu, Baroneza de Itacurussá. — Satisfacam as exigencias:

Elisa Abreu Jorge. — Como requer.

José Vieira da Costa. — Faça-se o calçamento da avenida.

José dos Santos Alonso. — Pague a multa e volte.

Izaura de Moraes. — Colloque placa de numeração.

6ª circumscrição — Julio Fernandes de Almeida. — Projecto as áreas de accordo com a lei.

José Justino Teixeira. — Prove que pagou a multa e apresento projecto de construcção.

João de Oliveira Novo, Antonio Barbosa da Fonseca Junior. — Satisfacam as exigencias.

Joaquim Marques de Oliveira. — Facilite o exame da cobertura.

Henrique José de Sá. — Passe-se guia.

Irmandade de Santa Cruz dos Militares. — Declare o prazo.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — O projecto não satisfaz a lei.

Domingos Antonio Garrido. — Declare o numero do predio.

Visconde de Moraes. — Assigne o faça assignar os desenhos de detalhe pelo constructor.

Antonio Carneiro da Silva e Romualdo José de Freitas. — Podem habitar.

7ª circumscrição — Felipe Julio Chiara, Alberto Mario Teixeira Barbosa e Constantino de Moura Ribeiro. — Passem-se guias.

Simão Ferreira Pinto. — Compareça para esclarecimentos.

Arthur Gomes de Aguiar. — Requeira para a rua aceite.

Manoel da Costa Azevedo. — Compareça para esclarecimentos.

Manoel Botelho Pires. — Não está satisfeita a exigencia.

— Pela 5ª Sub-directoria (Carta Cadastral):

José Pacheco da Rocha. — Compareça para explicações.

Imposto de licenças:

Pelo Sr. prefeito:

Cunha & Comp., Michel Irmão & Comp., Francisco P. de S. Tables, Magalhães & Comp., Miranda Aviz & Comp., Dr. Miranda Monteiro e José C. A. Neves. — Deferidos

— Pelo Sr. director:

Companhia de S. M. Minerva, Antonio H. Ribeiro, João Pansi, João da O. Borges, Manoel Joaquim, Antonio M. de O. Ribeiro, Pinto & Costa, Joaquim Vieira Lima, Thompson & Comp., Ferreira & Oliveira, Antonio M. da Fonseca o Silverio J. Martins. — Deferidos.

João M. de Moraes. — Indeferido.

Innocencio de C. Alonso. — De-se baixa, quanto ao mais requeira em separado.

Eduardo Sussekind. — Certifique-se.

Agostinho dos S. Lopes, Augusto Fonseca, Joaquim A. da Silva, João L. da Silva, Antonio Mendonça, Augusto J. Leite, Matheus G. de S. Netto, Domingos A. Ribeiro, Clementino Porto, Manoel J. G. Ribeiro, Seraphim S. Lopes, Candido J. da Cunha, Antonio Antonio Felipe & Irmão, Rodrigues Barros & Comp., Julio M. Nunes, Luiz de M. Amaral, Gonçalves & Fernandes, J. B. Ribeiro, A. Oliveira Martins e Antonio de S. Pereira. — De-se baixa.

Domingos J. da Cunha, Antonio L. da Silva, J. Gomes Raposo, José M. da Silva, Antonio M. Abreu, Antonio & Comp., Cunha & Ferreira, Manoel de A. Nunes, João Gonçalves, João Lambady, E. Cavallieri, J. Curi e E. Theiss & Comp. — Satisfacam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio:

Pelo Sr. prefeito:

Esther Briser. — Restitua-se 1:000\$000.

Manoel V. Madeira. — Indeferido, quanto á isenção do foro pretendido.

Dionysio da C. Silva. — Idem. Procada-se de accordo com o parecer.

Luiza D. de A. Ribeiro. — Processe-se a quitação ou transferencia do predio.

Maria J. L. Vianna. — Processe-se a quitação ou transferencia dos predios das ruas da Harmonia n. 71 e do Proposito n. 55, sem prejuizo do direito da municipalidade ao dominio directo dos terrenos. Requeira carta de aforamento do terreno do predio n. 63 da rua da Harmonia.

Transferencias de dominio util:

Augusto L. H. Buill e Corrêa & Sampaio. — Deferidos.

Joaquim de C. Amorim, José G. Peres, Virgilio Agostinho, Dr. Mario de A. Ramos, Joaquim L. Soares, Arthur Bandeira (2), Arthur C. Cintra (2), José Mijani, João de C. Braga, Miguel J. da C. Braga, Dr. Manoel M. M. Freire e Antonio F. G. Pereira. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Dr. E. do Prado Seixas, Dr. Samuel F. P. das Neves, Samuel de S. Caldas, Maria C. N. Leonardo e Alice dos S. Lopes. — Deferidos.

Pelo director geral:

Dr. Joaquim T. G. Filho. — Certifique-se nos termos.

Empresa C. Monolitho. — Prove a posse.

Alvaro C. F. Dias. — Legalize a posse.

José S. Carvalho Balão e outro. — Juntam publica forma integral, devidamente conferida e concertada dos documentos.

Firmino S. Labuto. — Compareça.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Verdi*, para Bahia, Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Hattinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Arlanza*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Frisia*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Aranguaya*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da

tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Orissa*, para o Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *African Prince*, para Victoria, Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de 2.

Amanhã:

Pelo *Oronsa*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destitarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. de Greenwich			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força		
Turissu	1° 45'	43° 19'	15	58.5	28.8	32.3	23.5	m/m	m/m		ENE	3	40	Mão.
S. Luiz do Maranhão	2° 59'	44° 18'	20	57.5	28.9	30.4	—	21.0			NE	3	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão	2° 10'	44° 14'	11	58.2	28.4	32.5	21.7	21.3			NE	3	6	Incerto.
Fortaleza	3° 41'	38° 31'	30	59.3	29.2	32.4	22.2	20.6			SE	4	5	Orvalho.
Fernando de Noronha	3° 51'	32° 25'	35	58.3	27.6	28.0	23.0	21.6			SE	3	7	
Guaramiranga	4° 17'	39° 00'	780	—	21.6	27.4	18.6	16.4			—	—	8	
Barra do Corda	5° 31'	45° 16'	81	58.7	26.8	33.4	22.0	19.3			NE	2	10	
Imperatriz	5° 32'	47° 35'	—	—	23.5	34.0	20.0	18.4			N	2	10	
Aguaçu	6° 21'	49° 35'	212	57.6	25.2	—	—	19.3			NNE	2	10	
Goiania	7° 31'	35° 08'	11	58.8	32.4	35.8	22.0	14.7			NE	6	8	
Recife	8° 03'	34° 52'	30	59.3	28.6	29.8	21.0	21.0			NE	7	9	Incerto, nevoeiro.
Jaboatão	8° 16'	35° 02'	50	59.8	28.0	32.0	22.1	19.5			NE	4	9	
Pesqueira	8° 26'	37° 11'	603	53.8	25.4	32.6	20.1	14.1			NE	7	7	
Pão de Açúcar	9° 43'	37° 28'	49	60.3	29.7	33.0	22.3	19.5			N	3	10	Incerto.
Aracaju	10° 55'	37° 04'	4	57.8	25.8	29.3	24.2	20.1	4.5		NE	2	10	
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 45'	32	56.4	25.0	31.9	22.6	20.4			N	6	10	
Onitina	13° 00'	38° 30'	47	57.4	25.0	32.5	22.3	21.4	9.2		N	1	10	Mão.
Carité	14° 03'	42° 37'	900	57.3	22.0	25.3	19.2	16.3	2.8		W	3	10	Incerto.
Albôas	14° 48'	39° 03'	3	54.0	25.4	20.5	23.4	22.1	8.3		NW	1	10	Incerto.
Cuyabá	15° 36'	36° 06'	235	63.2	25.2	30.1	24.7	15.6			S	3	0	Bom.
Pirenopolis	15° 52'	48° 57'	792	57.7	20.8	24.8	19.2	17.2	28.3		C	0	10	Incerto.
Goyaz	15° 55'	50° 08'	500	—	22.0	28.0	18.7	19.7	42.5		C	0	10	Incerto.
S. Luiz de Cáceres	15° 56'	57° 33'	480	64.2	25.0	32.6	21.8	20.2			SW	2	0	Incerto, orvalho.
Montes Claros	16° 13'	43° 52'	618	51.2	22.4	28.4	16.4	19.4	53.4		C	0	10	Bom, orvalho.
Marapora	17° 21'	44° 57'	472	55.6	24.0	30.0	21.9	19.5	10.9		SW	6	10	Mão.
Theophilo Ottoni	17° 45'	41° 26'	305	53.3	22.6	25.8	22.0	17.5	4.2		E	1	10	Mão.
Corumbá	19° 00'	57° 39'	155	62.6	23.8	32.6	19.8	14.7			S	4	3	Mão, nov. tenues.
Bello Horizonte	19° 53'	34° 56'	857	55.9	17.4	24.0	18.0	13.9	29.2		C	0	10	
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	—	19.0	27.4	14.2	14.9			C	0	10	Mão.
Aquidauana	20° 29'	55° 48'	169	58.6	23.5	29.0	21.8	17.1	31.6		S	2	0	Nevoeiro.
Francos	20° 32'	17° 25'	1.002	56.2	19.6	24.0	17.6	14.4	25.0		NE	1	4	Bom, orvalho.
Itaboraí do Preto	21° 10'	47° 19'	550	53.5	21.9	27.8	18.6	13.8			SE	1	2	Incerto.
Barbaçena	21° 14'	43° 16'	1.090	56.4	17.1	18.8	13.0	13.0	19.0		NNE	3	10	Incerto.
La Trase	21° 17'	45° 02'	868	57.4	21.2	20.4	15.6	14.7	8.5		C	0	10	Mão.
Muza Binho	21° 24'	46° 35'	1.036	56.1	18.2	20.6	15.9	13.3	3.5		C	0	10	
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	60.0	16.2	18.2	14.4	13.1	21.7		E	4	10	Incerto.
Caripos	21° 40'	41° 30'	10	56.1	19.8	26.2	19.0	10.5	8.5		C	0	10	Mão.
Juiz de Fora	21° 46'	43° 21'	682	56.5	18.0	20.5	14.9	13.8	16.9		—	—	10	Mão.
Carmo	21° 56'	42° 36'	314	54.3	18.8	22.6	16.8	14.5	10.6		C	0	10	Mão.
Caxambu	21° 57'	44° 56'	891	53.7	18.4	21.0	15.6	12.1	8.9		C	0	9	Mão.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 55'	812	57.0	20.4	—	—	13.9			C	0	8	Mão.
Frriburgo	22° 17'	42° 32'	846	56.0	18.5	21.0	14.2	12.6	10.5		C	0	10	Incerto.
Agudos	22° 11'	49° 05'	602	58.3	20.4	30.0	13.4	16.9			SE	3	0	Mio.
Macahô	22° 24'	44° 50'	4	55.2	20.6	25.2	18.7	16.2	9.0		SW	2	10	Bom.
Pesca Quatro	22° 24'	44° 58'	937	56.5	16.8	17.8	14.4	11.9	6.9		C	0	10	Mão.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO M.N.	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAZIO	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras	22° 25'	43° 41'	438	51.0	20.4	21.0	18.5	14.5	9.3	NE	3	9	
Rio Claro	22° 25'	47° 49'	620	57.6	18.2	22.6	16.5	14.0		SW	1	10	Incerto.
Rezerde	22° 28'	43° 26'	431	55.0	18.5	19.7	16.1	13.5	15.2	C	0	10	Mão.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	402	55.2	20.2	24.8	14.0	15.0	14.4	C	0	10	Incerto.
Petropolis	22° 31'	43° 10'	813	53.1	20.1	18.6	13.7	13.4	11.9	E	3	10	Incerto.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	53.8	21.4	20.0	16.0	14.2	15.0	N	2	9	
S. Pedro	22° 33'	43° 28'	179	57.5	18.8	17.0	13.5	15.5		C	0	4	Incerto.
Rio d'Ouro	22° 37'	43° 28'	128	55.5	19.4	23.1	17.2	15.8	9.4	C	0	3	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	55.3	23.0	22.1	20.4	15.1	0.7	C	0	4	Bom.
Angra dos Reis	23° 01'	41° 20'	—	—	20.6	25.0	18.0	16.7	6.0	E	3	3	Bom.
S. Paulo	23° 34'	46° 35'	820	56.2	17.0	18.5	13.5	12.3	0.8	N	4	8	Nevoeiro.
Pavina	24° 05'	49° 00'	690	56.6	22.2	25.0	13.5	12.2		NW	1	4	Bom.
Iguape	24° 43'	47° 33'	40	54.0	23.2	26.2	20.6	17.1		NW	2	0	Bom.
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1.116	59.8	17.2	21.0	12.3	11.4		E	2	10	
Curitiba	25° 25'	49° 18'	908	56.6	17.6	21.7	11.7	12.1	1.6	W	3	10	Incerto.
Paranaíba	25° 31'	48° 30'	3	60.4	19.5	22.0	18.0	14.4	2.0	S	5	10	Incerto.
Camboriú	27° 01'	48° 38'	5	57.5	16.8	22.6	15.8	13.1	8.0	S	4	4	Mão.
Brusque	27° 05'	48° 59'	25	61.2	17.2	27.1	17.0	14.3	12.3	SW	2	8	Incerto.
Florianopolis	27° 35'	48° 34'	3	58.2	18.5	22.5	19.2	12.8	25.2	S	6	7	Incerto.
Lages	27° 49'	50° 20'	—	—	14.2	18.0	13.0	8.9	7.0	—	—	4	Incerto.
Guaporé	28° 56'	51° 00'	—	—	14.0	20.5	11.3	10.6	8.3	S	4	10	Mão.
Torres	29° 21'	49° 43'	25	63.4	18.2	21.5	16.7	11.9	32.1	SW	6	5	
Santa Maria	29° 41'	53° 44'	146	64.5	17.6	23.2	14.5	11.4	2.1	N	2	7	
S. J. do Montenegro	29° 44'	51° 20'	25	61.6	19.4	23.4	16.9	12.7	27.6	S	4	4	
Uruguayana	29° 45'	57° 06'	74	63.8	18.1	26.9	16.6	10.4		SE	4	8	Incerto.
Taquary	30° 48'	51° 50'	120	—	20.0	24.8	14.1	15.4	20.0	NE	2	8	
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'	26	62.2	19.4	24.4	16.2	13.0	28.2	SSW	5	10	Mão.
S. Gabriel	30° 21'	51° 34'	120	61.7	18.9	24.0	16.1	14.3		SE	5	4	Ouvulhou.
Sant'Anna do Livramento	30° 53'	53° 33'	241	62.6	17.1	23.5	15.7	8.8		E	3	2	
D. Pedrito	30° 59'	54° 41'	142	63.8	16.7	26.5	13.6	9.1		ESE	6	8	
Pelotas	31° 47'	52° 25'	8	61.2	18.5	21.7	17.8	9.3	10.8	S	3	7	Incerto, nev. ten.
S. José do Norte	32° 00'	52° 05'	2	63.8	20.1	21.7	17.5	9.7	2.2	S	4	5	
Rio Grande	32° 01'	52° 08'	3	62.8	19.5	21.1	18.5	9.3	0.5	SE	7	5	Nevoeiro, tenue.
Jaguarão	32° 34'	53° 26'	17	64.8	18.7	23.8	17.6	10.0	15.4	SE	8	7	
S. Victoria do Palmar	33° 31'	53° 23'	25	64.5	18.9	23.1	14.5	10.5		SE	6	6	
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	68.8	16.8	20.0	14.4	8.5		ESE	5	6	Incerto.

Ocorrências — Em Quilma, Bello Horizonte, Franca, Palmyra, Campos, Carmo, S. Carlos do Pinhal, Mendes, Brusque, S. João de Montenegro, Taquary, Porto Alegre, S. José do Norte e Rio Grande choveu esta manhã. Em Caxitê, Montes Claros, Pirapora, Ouro Preto, Baracena, Juiz de Fora, Friburgo, Macahé, Iguape, Camboriú, Guaporé e Montevideo choveu esta manhã. Em Aracaju, Ilhéos, Montes Claros, Theophilo Ottoni, Bello Horizonte, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fora, Carmo, Caxambu, Macahé, Mendes, Passa Quatro, Rezende, Pinheiro, Petropolis, Rio Douro, S. Paulo, Curitiba, Brusque, Florianopolis, Lages, Torres, Santa Maria, S. João de Montenegro, Taquary, Porto Alegre e Jaguarão choveu ontem. Em Pão de Assucar, Ouro Preto, Ribeirão Preto, Friburgo, Capital, Angra dos Reis, Guaporé, S. José do Norte e Santa Victoria do Palmar, choveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se em Guaporé com 11° 3 e em Curitiba com 11° 7.

Directoria de Meteorologia e Aeronautica — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1913

PARAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		ESTADO DO CÉU
	m/m	°	%			
1/2 noite	752.2	19.8	92	SW	10.0	Encoberto.
3 m.	752.8	19.8	80	WSW	4.1	Encoberto.
6 m.	753.7	20.7	74	Calma	0.0	Encoberto.
9 m.	755.1	21.8	66	SSW	6.0	Encoberto.
1/2 dia	755.7	23.6	58	SW	2.5	Nublado.
3 t.	756.1	23.1	58	SW	4.4	Nublado.
6 t.	756.9	20.3	75	SW	8.5	Encoberto.
9 t.	758.3	20.5	71	SSW	2.1	Encoberto.

Temperatura maxima, 24° 0 às 2 h. 0 m. t.; minima, 18° 1 às 11 hs. 35 m. t. Evaporação, 6m/m5. Chuva, 4m/m8. Ozono: 7 m. 4 e 7 t., 2. Insolação 9 h. 54 m.

Choveu e choveu com intermitência pela madrugada, e no correr do dia.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às 6 hs. t.; as demais observações são extrahidas da série horaria.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAHA	UMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAZOR	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO Céu
	m/m	°	%			
1/2 noite.....	758.7	18.5	83	13.6	4.4	SSW 10 Nb, Cu
3 m.....	758.6	18.7	82	13.2	3.7	SSW 10 Nb, Cu
6 m.....	759.4	17.6	89	13.3	2.5	WNW 7 Cu, St-Cu, Fr-Cu
9 m.....	760.6	20.3	78	13.2	1.6	NW 8 Ci-Cu, St-Cu, Nb
1/2 dia.....	760.3	22.2	53	10.6	6.6	SSE 8 A-Cu, St-Cu, Ci
3 t.....	760.5	22.9	56	11.6	7.0	SSW 5 A-Cu, Cu, Ci
6 t.....	761.1	21.0	67	12.3	6.6	S 7 Ci-Cu, St-Cu, Cu
9 h.....	762.0	20.3	71	12.5	5.7	SSE 9 Ci-Cu, Cu, St-Cu

Temperatura: maxima, 23.0 á 1 h. 10 m. t.; minima, 17.3 ás 6 hs. 10 m. m. Evaporação 6m/m4. Chuva 2m/m4. Ozono: 7 h. m., 4; 7 h. t., 4. Insolação, 6 h. 24 m.

Chuva da madrugada.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 6 h. t.; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La- titude	Long. Grw.			A' som- bra	Maxi- ma da vesp.	Mini- ma da vesp.			Di- recção	Força		
			ms.	+ 700	°	°		m/m	m/m				
Terresvô.....	1° 43'	45° 19'	15	59.5	28.1	34.2	23.6	22.0		ENE	3	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	59.3	28.7	30.5	—	22.3		NE	3	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	41° 11'	11	59.3	28.1	32.8	21.1	20.5		E	4	9	Incerto.
Portaleza.....	3° 14'	38° 31'	30	60.5	26.8	33.5	22.6	20.9		SE	3	5	
Fernando Neronha.....	3° 51'	32° 25'	95	59.7	27.4	28.2	23.9	21.5		SE	2	4	Bom.
Guaraniranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	23.6	29.0	19.4	16.9		W	3	8	
Quilvaçalama.....	5° 16'	39° 15'	207	60.6	28.5	32.9	25.0	16.2		ENE	2	9	Incerto.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 33'	—	—	23.5	32.0	22.1	18.7	4.8	N	2	10	Mão.
Itaipá.....	6° 24'	49° 13'	212	59.2	27.5	—	—	17.5		NNE	2	10	Mão.
Paratyba.....	7° 06'	31° 51'	48	60.8	29.0	32.0	22.4	21.1		SE	2	4	
Camapo Grande.....	7° 18'	31° 54'	535	63.7	20.5	31.9	18.0	14.2		NE	4	7	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	60.3	31.1	35.2	20.8	19.4		NE	5	8	Nevoeiro.
Rio de Janeiro.....	8° 03'	31° 52'	39	60.5	29.8	29.6	24.2	21.6		NE	4	7	Incerto, nevoeiro.
Jacatão.....	8° 10'	33° 02'	50	61.1	28.6	31.9	21.2	19.2		NE	3	9	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 11'	663	61.3	23.6	32.2	19.5	13.4	1.0	NE	7	6	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 23'	49	60.5	28.4	31.8	23.7	20.9	6.1	SW	1	9	Incerto, nevoeiro.
São Bento das Lages.....	12° 35'	38° 43'	32	53.4	23.4	29.8	22.9	19.9	21.0	C	0	10	Mão.
Ondina.....	13° 06'	38° 30'	47	59.4	24.8	30.5	22.5	20.5	3.0	N	2	10	Mão.
Caeté.....	14° 08'	42° 37'	990	59.4	21.2	25.7	19.1	17.5	28.0	W	1	10	Incerto.
Guyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	65.2	23.5	30.0	24.2	13.4		S	4	1	Bom.
Pirenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	60.7	23.0	27.6	18.1	15.9	3.0	C	0	10	Mão.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	25.0	32.0	18.0	16.0	2.0	S	2	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 33'	180	66.7	24.1	32.2	19.4	20.2		SW	1	0	
Mortas Flores.....	16° 43'	43° 52'	618	60.4	21.2	29.3	14.2	18.4	60.0	C	0	10	Nevoeiro.
Theophilo Otttoni.....	17° 45'	41° 55'	305	65.1	24.2	25.4	21.0	17.3	31.2	SW	4	10	Incerto.
Corumbá.....	19° 00'	57° 30'	155	65.3	21.8	30.1	19.8	11.2		S	5	0	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 50'	857	59.8	21.4	23.6	17.0	11.7	17.0	S	4	6	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	61.4	16.8	20.0	15.2	12.5	16.0	W	4	9	Mão, nevoeiro.
Aquidama.....	20° 29'	55° 48'	169	60.0	22.4	31.2	14.0	14.6		SE	2	0	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	559	62.6	20.1	30.0	19.5	10.0		SE	3	2	Incerto.
Barbacena.....	21° 11'	43° 46'	1.090	60.4	17.4	24.5	13.8	10.0	5.1	S	4	4	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	888	59.4	19.8	26.8	15.2	10.9	1.0	C	0	4	
Minzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.6	17.3	25.7	14.4	10.5		SE	2	3	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	873	60.1	16.4	20.8	14.6	9.6	7.2	SE	3	5	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	59.1	22.6	22.2	18.0	14.1	28.5	SW	7	8	Incerto, nevoeiro.
Luiz de Fôra.....	21° 46'	43° 21'	682	60.2	17.6	22.5	15.3	10.6	3.6	SW	3	10	
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	57.2	24.8	23.9	16.3	11.5	0.6	N	6	8	Bom, orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 53'	891	60.5	17.6	27.2	13.6	9.2		SW	4	4	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.4	16.2	26.0	86	11.1		SE	3	4	
Frizburgo.....	22° 47'	42° 32'	846	59.1	19.6	20.4	14.2	10.6	2.1	S	3	8	Incerto.
Agudos.....	22° 15'	49° 03'	602	62.3	20.0	30.0	17.0	16.4	0.1	SE	5	7	Incerto.
Macahô.....	22° 24'	44° 50'	4	58.9	22.4	23.0	17.8	15.9	6.2	SW	4	8	Mão.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.7	15.0	22.0	12.6	8.9	0.8	S	5	5	Incerto.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	60.9	17.8	25.2	16.5	12.7	2.9	NW	4	9	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	63.5	19.6	23.2	14.7	10.2		S	3	6	Bom.
Rezeude.....	22° 26'	44° 26'	431	60.1	20.1	27.7	14.7	10.9	10.0	WNW	5	3	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	60.6	20.6	26.4	13.6	12.2	1.4	C	0	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	59.3	14.8	21.9	14.6	11.6	19.0	SW	3	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.5	18.8	25.4	15.7	11.5	5.6	W	1	10	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	479	62.7	17.8	26.4	17.5	13.7		C	0	10	Mão.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	66.8	18.2	26.4	16.0	14.4	22.0	NW	3	10	
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	60.1	21.8	23.4	19.1	12.8	5.1	SSW	4	8	Incerto.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	—	—	19.8	27.8	13.2	13.3	7.0	NW	3	5	Incerto.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	63.9	17.8	26.8	16.2	11.8	3.5	SW	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.9	16.0	25.2	14.0	11.1	1.0	SE	3	7	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	63.5	22.0	25.0	17.9	11.7	11.2	S	6	3	Incerto.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	61.3	20.6	26.0	16.6	14.7	3.0	SW	2	4	Incerto.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	65.4	16.4	21.0	12.3	8.8		E	8	0	Bom.
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	64.2	13.5	18.7	8.9	6.5	3.5	SSE	4	2	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	64.5	15.8	23.8	11.4	10.8		SEW	1	5	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	65.8	11.2	27.0	10.8	9.7	7.0	SE	2	4	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	63.5	19.0	22.0	16.0	10.3		S	7	3	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	12.2	17.0	7.0	6.9		S	10	4	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	67.5	18.0	21.6	13.6	10.7	1.0	C	0	9	Mão.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	70.0	18.5	18.5	13.6	8.6		ENE	4	1	Bom.

Occurencias — Em Iguatú e Ondina está chovendo. Em Porto Alegre está chovendo. Em Pyrenopolis, Campos, Macahé, Rio Douro, Capital e A. dos Reis choveu esta manhã. Em Barbacena, S. Paulo e Santos chovisçou esta manhã. Em Imperatriz, Pesqueira, Pão d'Assucar, S. B. das Lages, Goyaz, M. Claros, T. Ottoni, Bello Horizonte, Ouro Preto, Palmyra, Carmo, Macahé, Rezende, Petropolis, Mendes, Capital, Angra dos Reis, Taubaté, Santos, Iguape, Curityba, Brusques, e Porto Alegre, choveu hontem. Em Fortaleza, Juiz de Fôra, Agudos, Passa Quatro, Pinheiro, Rio Douro, S. Paulo e Lages chovisçou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Lages com 7°, e em S. C. do Pinhal, com 8°. Nota: Sul, com atraso.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira de Albuquerque, ajudante do fiscal do Governo, a extracção da 28ª loteria da Capital Federal, plano n. 306, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

45.822.....	20:000\$000
43.902.....	3:000\$000
30.581.....	2:000\$000
3.200.....	1:000\$000
57.968.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

32.658	1.907	20.682	5.956
--------	-------	--------	-------

Premios de 200\$000

69.005	47.234	66.856	50.275	19.839	26.704
33.009	14.073	65.175	9.289	15.023	36.746
47.713	9.097	11.905	32.637	54.085	198
57.286	56.470	21.153	10.795	1.521	27.899
11.547	2.460	10.989	31.608	59.906	68.869
38.724	61.339	7.602	50.717	53.039	7.284
25.888	69.130	67.730	43.522	52.184	59.090
42.554	15.246	40.952	17.785	35.227	57.290
32.283	11.450	45.623	41.692		

Approximações

45.821 e 45.823.....	200\$000
43.901 e 43.903.....	100\$000
30.580 e 30.582.....	50\$000

Dezenas

45.821 a 45.830.....	40\$000
43.901 a 43.910.....	30\$000
30.581 a 30.590.....	20\$000

Centenas

45.801 a 45.900.....	10\$000
43.901 a 44.000.....	8\$000
30.501 a 30.600.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 22 tem 4\$, e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 22.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 3 de dezembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da sociedade de seguros «A Geral», devem reunir-se, hoje, ás 4 horas, em assembléa geral extraordinaria, para tratar de interesses sociaes.

Estão á disposição dos accionistas da Melhoramentos em Pernambuco, os documentos relativos á administração dessa empreza.

Está convocada a assembléa geral ordinaria da Junta dos Correctores, para o dia 10 do corrente, ás 3 horas, afim de ser eleita a nova junta que vae reger os destinos dessa corporação em 1914.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu o regulou, hontem, em condições calmas, com poucos tomadores para remessas e quantidade regular de letras de cobertura em demanda de collocação.

Nessas condições, esteve o mercado sem maior movimento, mas, em estado mais ou menos firme.

Fornecia letras o Banco do Brazil a 16 1/8 d. para as duas malas mais proximas, dando estrangeiros, sem condições, a 16 3/32 d. e alguns a 16 1/8 d. Regulavam para o papel particular as taxas de 16 5/32 e 16 9/64 d., com poucos negocios dessas letras.

O Banco do Brazil affixou as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d.

NA BOLSA

Regularam hontem, pouco animados os trabalhos no mercado de fundos, facto esse que aliás se verifica sempre no ultimo mez do anno.

Em todo caso, varias operações se realizaram em apolices esta-doas que bastaram para alentar a Bolsa. Esses papeis estiveram regularmente trabalhados e fecharam um pouco melhorados.

Foram cotados varios lotes de acções da Docas da Bahia, que deram de 39\$ a 40\$, conforme as condições. Os titulos da Loteria

Nacionais, embora não fossem cotados na Bolsa, regularam no mercado bem collocados, dando de 27\$ a 28\$000.

Carecia tudo o mais de importancia, como se verifica das ofertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apólices goaas:		
Empréstimo de 1903.....	945\$000	—
Apólices estaduais:		
Minas, de 1:000\$.....	—	—
Rio, de 100\$, 4 %.....	77\$300	77\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	—	—
Ditas, nom.....	480\$300	460\$000
Espirito Santo 6 %.....	733\$000	730\$000
Apólices municipais:		
Emp. 1906, nom.....	190\$000	—
Idem 1906, port.....	188\$000	187\$000
Idem de 1909.....	—	—
Ouro, £ 20, port.....	270\$000	—
Ouro, £ 20, nom.....	270\$000	263\$000
Debentures:		
Docas de Santos.....	195\$000	192\$000
Tecidos Progresso.....	181\$000	185\$000
América Fabril.....	197\$000	—
Tecidos Magalhães.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	172\$000	—
Mercado Municipal.....	170\$000	—
Luz Stearica.....	—	—
Antartica Paulista.....	208\$900	200\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	175\$000	155\$000
Tecidos Santa Rosa.....	—	135\$000
Tecidos Carioca.....	100\$000	165\$000
Tecidos Confiança.....	—	—

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	193\$000	190\$000
Commercial.....	178\$000	—
Commercio.....	178\$000	—
Mercantil.....	210\$000	230\$002
Lavoura.....	135\$000	120\$000
Nacional.....	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	170\$000	—
Confiança.....	200\$000	—
Corcovado.....	208\$000	—
Progresso Industrial.....	192\$000	190\$000
Brazil Industrial.....	—	215\$000
Tijoca.....	—	—
S. Felix.....	80\$000	—
Magalhães.....	—	—
Petropolitana.....	—	—

Seguros:

Argos Fuminense.....	1:020\$000	850\$000
----------------------	------------	----------

Diversas:

Docas da Bahia.....	38\$500	37\$500
Loterias Nacionais.....	28\$000	27\$500
Terras e Colonização.....	6\$500	6\$000
Docas de Santos.....	—	—
Ditas, nom.....	480\$000	—
Centros Pastoriz.....	23\$000	18\$000
Rêde Sul Mineira.....	—	52\$000
E. F. Goyaz.....	45\$000	23\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão.....	—	48\$000
Vidraria Carmita.....	180\$000	160\$000

VENDAS OFFICIAES

Estaduais

Empréstimo do Rio, de 100\$, 4 %, 3, 4, 5, 6, 11, 20....	77\$500
Empréstimo do Rio, 100\$, 4 %, 25, 270, 2, 4, 30, 2, 5, 6, 50.....	77\$000
Espirito Santo 6 %, 4, 5, 10, 20.....	739\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 50.....	267\$000
Empréstimo de 1906, port. 2.....	187\$000
Empréstimo de 1906, port. 77.....	187\$500
Empréstimo de 1906, nom., 32.....	190\$000
Empréstimo de Bagé, 5 %, 10.....	1:030\$000

Bancos

Mercantil, 50, 100.....	230\$000
-------------------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, 100.....	39\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100, 200.....	39\$500
Docas da Bahia, v/c 30 dias 100.....	40\$000

Debentures

Docas de Santos, 5.....	194\$000
Docas de Santos, 20.....	193\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem as seguintes operações:

Assucar	Por kilogra.
50 saccos, branco crystal superior, de Campos.....	\$320
50 ditos, idem, idem.....	\$320
1.400 ditos, crystal amarello, de Maceió.....	\$250
400 ditos, demerara, bom, idem.....	\$250
150 ditos, mascavinho, regular, de Campos.....	\$220
100 ditos, mascavo, bom, de Pernambuco.....	\$200
Algodão:	Por 10 kilos
300 fardos, 1ª sorte, de Pernambuco, para fevereiro e março.....	10\$200

O CAFÉ

O mercado de café abriu ainda hontem, sob a impressão de baixa dos centros consumidores, onde as bolsas operaram nesse sentido tanto no ultimo encerramento, como na abertura de hontem.

Os vendedores, porém, mantiveram-se sustentados ao preço de 8\$ sobre o tipo 7, com ofertas de 75900 que não eram aceitas.

As vendas realizadas na abertura foram regulares e no correr do dia o mercado tornou-se firme, porque desenvolveu-se maior procura.

Assim foram vendidas para exportação cerca de 6.000 saccas, contra 5.200 de vespera, fechando o mercado bem collocado, ao preço de 8\$000.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	11.140
Total.....	11.140
Des de 1 de julho.....	1.672.183
Vendas declaradas:	
Hontem.....	6.000
Ante-hontem.....	5.200
Desde o dia 1 do mez.....	11.200
Desde 1 de julho.....	916.400
Passagem:	
Por Jundiaby.....	49.900
Pauta da semana, 570 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	420.796
Entradas de hontem.....	11.140
Total.....	431.936
Embarques de hontem.....	12.813
Stock actual.....	419.093

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1:	Saccas	Kilogra.
E. F. Leopoldina.....	7.107	426.420
E. F. Central.....	1.863	111.780
Por via maritima.....	288	17.280
Total.....	9.258	555.480
Dia 1 a 2:	Saccas	Kilogra.
E. F. Leopoldina.....	18.247	1.094.820
E. F. Central.....	1.863	111.780
Por via maritima.....	288	17.280
Total.....	20.398	1.223.880

ULTIMOS EMBARQUES			
Dia 2:		Saccas	Kilgs
Estados Unidos.....	6.617	398.820	
Europa.....	5.996	359.76	
Rio da Prata.....	—	—	
Pacífico.....	—	—	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	200	12.000	
Total.....	12.813	770.380	
Dia 4:		Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	41.285	677.109	
Europa.....	43.234	795.240	
Rio da Prata.....	330	21.009	
Pacífico.....	642	38.520	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	550	33.000	
Total.....	26.081	1.561.860	

Desde de 1 de julho..... 1.451.878 87.112.689

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:		
N. 9.....	98600	
N. 4.....	98200	
N. 5.....	88800	
N. 6.....	85100	
N. 7.....	85000	
N. 8.....	78600	
N. 2.....	75100	

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionava em condições estáveis, regulando sobre o tipo 7, o preço de \$8100 por 10 kilos.
As entradas de ante-hontem foram de 74.061 saccas e as salidas de \$2.118, tendo passado, hontem, por Jundiahy 49.900 saccas.
Existem em stock, entradas desde 1º do julho, 2.439.639 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

- Dia 1—Nova York, baixa de 20 a 21 pontos.
- Opção de dezembro 9.63 centimos por libra.
- Paris, baixa de 1,25 centimos.
- Opção de dezembro 64,25 francos por 50 kilos.
- Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.
- Opção de dezembro 52 a 50 pfennigs por 1/2 kilo.
- Londres, baixa de 9 d. a 1 sh.
- Opção de dezembro 46 sh. e 9 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

BOLSAS	SACCAS
Nova York.....	50.090
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	7.000
Total.....	117.090

Abertura de hontem

- Dia 2:
- Nova York, alta de 8 a 11 pontos.
- Havre, inalterado.
- Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigen.
- Londres, baixa parcial de 3 d.
- Opções:
- Havre, março 64, maio 64,75, julho 63,25 e setembro 63,75 francos.
- Hamburgo, março 52,25, maio 53, julho 53,25 e setembro 53,75 pfennigen.
- Londres, março 46 sh. e 9 d., maio 47 sh. e 3 d., julho 47 sh. e 9 d. e setembro 48 sh. e 8 d.

INTERMEDIARIA

- Nova York alta de 8 a 12 pontos.

SEGUNDA CHAMADA

- Nova York, alta de 6 a 9 pontos.
- Havre, alta de 25 d. 50 centimos.
- Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigen.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 2

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Verdi*, trazendo nove passageiros para o Rio e mais 142 em transito; carga a Norton Megaw.
De California e escalas — Vapor inglez *Queen Louise*, carga a Amaral Southerland.
De Camocim e escalas—Paquete nacional *Natal*, carga a Companhia Commercio e Navegação.
De Santos—Paquete allemão *Cap Verde*, trazendo oito passageiros para o Rio e mais 16 em transito; carga a Theodor Wille.
De Buenos Aires e escalas—Paquete nacional *Italie*, trazendo 10 passageiros para o Rio e mais 81 em transito; carga a Antunes dos Santos.
De Paysandú e escalas — Paquete nacional *S. Paulo*, trazendo cinco passageiros; carga ao Lloyd Brasileiro.
De Southampton e escalas — Paquete inglez *Araguaya*, passageiros: Eduardo Vianna e senhora, Vera Carvalho, Elisabeth Smeltzhor, William Mac Clelland, Luiz Barcellos e familia, Henrique Joppert, Clinton, Kearay, John Gorlon, Ella Bluklei, Ampes de Sá e senhora, Manoel Pereira Soares e senhora, Francisca Maria Fontes, Francisco Curio, Heloisa Faria, Dr. Alberto de Faria e familia, Mario Almeida, Elisa de Castro Rosiere, Dr. A. Caldeira e familia, Antonio Rezende, Dr. Octavio Ribeiro da Cunha e familia, Jose M. Metello e familia, Francisco de Oliveira e senhora, Jean Margarie, Jacob Mosafir, José Amaral Miguez, Augustina Spina, Fernando Macedo e familia, Angelito Fanttau, Manoel Joaquim Fernandes, Maria W. Costa, Conde de Paranaguá e familia, Baroneza de Loreto, Carolina Simonard, Jeanne Geimedri, Justino de Menezes e senhora, Bento M. Martinho, Manoel Joaquim Palheiro e familia, R. da Rocha Vianna e senhora, João de Souza Cruz e familia, Raul de Carvalho, Antonio A. de Almeida Pinheiro, Henrique Martins, J. Santos, William Alexander, Antonio Fernandes da Silva e senhora, Dr. I. de Souza, Carlos de Brito, Mario Barbedo, Dr. José A. de Souza, Dr. Arthur Machado, William Howton, Amaral Mello, Manoel Xavier, Dr. F. de Oliveira, Dr. A. Lima Barbosa, Deraldo Dias e senhora, Arold Mentischi, João Ribeiro da Silva, Henrique Fernandes, Antonio Costa, Francisco Pereira de Castro, Annibal Marchesine, Vicente Canto, Euclides Lima e Silva, Carlos Leitão, Dr. Pedro Martins, Antonio Borges Willman, 74 em 2ª, 229 em 3ª classe e mais 802 em transito; carga a Mala Real.

SAÍDAS DO DIA 2

Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Cap Verde*; passageiros: Octavio Madureira de Pinho e senhora, Adelina Senna, Rachel Senna, David Guzenbaum, Th. Mathiesen, J. A. Duarte Vieira, R. Huller e familia, Eduardo A. Caldas Brito, Emilia Moura Brazil e filhos, Julius Kreml, Hermann Dudenkaoffler, J. Apel e familia, Dr. Flaviano Silva e familia e 36 em 3ª classe.
Para Trieste e escalas—Paquete austriaco *Tibor*.
Para Nova Orleans—Vapor inglez *Camoens*.
Para Montevideo e escalas.—Paquete nacional *Sirio*; passageiros: Luiz-França, Ary Fogaca, Julia do Nascimento Ragis o filho, Arlindo Teixeira, Mme. Guillon e filhos, capitão-tenente Manoel Brício Guillon, Gabriela Azambuja, Mauricio Frankfort, tenente Antonio B. Guillon, Celeste do Nascimento, Pedro Landele de Mouta, João Domingos da Cunha, Louise Walter, Conceição Fernandes, J. F. Braga, Hermínio Palladini, Pedro Zordinato, M. Peres, Livio Pinto, Heitor Vianna, Wahlemer Bevilacqua, Candido Xavier, Benedicto Carvolichi, Alberto Marques e familia, Alfredo Dias, Eustorio de Alcantara, José dos Santos, Luiza Couto, Pedro Chiquito, A. Padua, F. Assis, José Paula Ramos e senhora, Theophile Ferreira, Felix Petracchi e 33 em 3ª classe.
Para Santa Lucia.—Vapor inglez *Knigh Errant*.
Para Santa Lucia.—Vapor inglez *Barborough*.
Para Immighan.—Vapor inglez *Queen Louise*.
Para Bahia Blanca.—Vapor inglez *Rio Iguassú*.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	3
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	3
Portos do norte, <i>Itatiba</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Paranaguá</i>	3
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	3
Portos do sul, <i>Borborema</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	3
Barcelona e escalas, <i>Satrustegui</i>	3
Portos do sul, <i>Apuzet</i>	3
Portos do norte, <i>Aytoré</i>	3
Nova York, <i>Virginia</i>	3
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	4
Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i>	4
Nova York, <i>Voltaire</i>	4
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	4

Marselha e escalas, Aquitaine.....	4
Rio da Prata, Eugenia.....	5
Southampton e escalas, Andes.....	5
Portos do Norte, Mundos.....	5
Hamburgo e escalas, Cap. Arcona.....	5
Liverpool e escalas, Ben Vrackie.....	5
Rio da Prata, Darro.....	5
Rio da Prata, Belgrano.....	5
Buenos Ayres e escalas, Cap Vilano.....	6
Portos do norte, Porteiro.....	6
Portos do Sul, Itaina.....	6
Portos do norte, Itapura.....	6
Portos do sul, Itapuhy.....	6
Hamburgo e escalas, Mont Penedo.....	7
Rio da Prata, Umbria.....	7
Liverpool e escalas, Terence.....	8
Portos do sul, Orion.....	8
Bordões e escalas, Garonna.....	8
Trieste e escalas, Atlanta.....	8
Portos do sul, Rio de Janeiro.....	9
Hamburgo e escalas, Santos.....	9
Bremen e escalas, Aachen.....	10
Buenos Ayres e escalas, Amazon.....	10
Rio da Prata, Samara.....	10
Buenos Aires e escalas, Formosa.....	10
Buenos Aires e escalas, Gerçia.....	10
Bordões e escalas, Gallia.....	12
Santos, Rhætia.....	12
Portos do norte, Ceará.....	12
Portos do norte, Sergipe.....	13
Genova e escalas, Regina D'Italia.....	13
Rio da Prata, Cordoba.....	13
Hamburgo e escalas, K. F. August.....	14
Rio da Prata, Cap Fenisterre.....	14
Rio da Prata, Dicona.....	15
Genova e escalas, Brasile.....	15
Rio da Prata, Duca Degli Abruzzi.....	16
Bordões e escalas, Segurana.....	16
Rio da Prata, Garonna.....	16
Rio da Prata, Vazari.....	16
Nova York, Vestris.....	16
Rio da Prata, Victoria.....	27
Rio da Prata, Araguaya.....	47

VAPORES A SAIR

Callão e escalas, Orissa.....	3
Amsterdã e escalas, Frisia.....	3
Nova York e escalas, Verdi.....	3
Portos do sul, Itatinga.....	3
Mossoró e escalas, Arapary.....	3
Rio da Prata, Salustegui.....	4
Southampton e escalas, Arlunza.....	4
Rio da Prata, Sierra Salvata.....	4
Liverpool e escalas, Oronsa.....	4
Caravelas e escalas, Philadelphia.....	5
Trieste e escalas, Eugenia.....	5
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	5
Rio da Prata, Voltaire.....	5
Liverpool e escalas, Darro.....	5
Nova York e escalas, African Prince.....	5
Florianópolis e escalas, Itapaca.....	5
Rio da Prata, Andes.....	5
Rio da Prata, Cap Arcona.....	5
Bahia e Pernambuco, Tocantins.....	5
Porto Alegre e escalas, Italia.....	5
Bremen e escalas, Durendart.....	5
S. Mathews e escalas, Pinto.....	6
Hamburgo e escalas, Cap Vilano.....	6
Portos do norte, Mossoró.....	6
Portos do sul, Itapuca.....	6
Montevideo e escalas, Minas Geraes.....	6
Genova e escalas, Umbria.....	6
Portos do norte, Brazil.....	7
Recife e escalas, Itapuhy, 9 horas.....	7
Iguape e escalas, Villa Bella.....	7
Rio Grande, Monte Penedo.....	8
S. Mathews e escalas, Mayrink.....	8
Rio da Prata, Atlanta.....	9
Rio da Prata, Garonna.....	9
Portos do sul, Iris.....	9
Bremen e escalas, Sierra Cordoba.....	9
Southampton e escalas, Amazon.....	10
Bordões e escalas, Samara.....	10
Marselha e escalas, Formosa.....	10
Amsterdã e escalas, Gelria.....	10
Aracajú e escalas, Itatuba, 10 horas.....	10

Portos do norte, Rio de Janeiro.....	11
Rio da Prata, Gallia.....	12
Hamburgo e escalas, Rhætia.....	12
Amarração e escalas, Natal.....	12
Napoles e escalas, Cordoba.....	13
Portos do norte, Mucury.....	13
Rio da Prata, Regina D'Italia.....	13
Rio da Prata, K. F. August.....	14
Villa Nova e escalas, Aymore.....	14
Hamburgo e escalas, Cap Fenisterre.....	14
Bordões e escalas, Dicona.....	15
Portos do norte, Brazil.....	15
Rio da Prata, Brasile.....	15
Genova e escalas, Duca Degli Abruzzi.....	16
Rio da Prata, Segurana.....	16
Bordões e escalas, Garonna.....	16
Rio da Prata, Vestris.....	16
Nova York, Vazari.....	17
Southampton e escalas, Arlunza.....	17
Liverpool e escalas, Victoria.....	17

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	593	\$690
Sobre Hamburgo.....	732	\$742
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$292
Sobre Nova York.....	—	34120
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional em moeda.....	—	—
Ouro nacional em vales, por 15.....	—	4\$687
Aplicação do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	217\$000
Aplicação do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	187\$500
Aplicação do empréstimo municipal de 1906, nom.....	—	100\$000
Aplicação Camara Municipal de 1902, 7 %.....	—	170\$000
Aplicação do Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	—	730\$000
Aplicação do Rio de Janeiro de 1905, 4 %, port.....	—	77\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	230\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	30\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	100\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia, v/c, 30 dias.....	30\$000
2.000 Companhia Docas da Bahia, v/c, 30 dias.....	30\$000
100 Companhia Docas da Bahia, v/c, 30 dias.....	40\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu, hoje, estavel, tendo-se realizado vendas de 1.459 saccas, na base de \$8000 por arroba, para o tipo 7, descaçacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.515 saccas, ao preço de \$8000, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 5.974 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	—
E. F. Lyopolina.....	11.140
E. F. Central.....	—
Total.....	11.140

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 1 de dezembro.....	—
Saídas em 1 de dezembro.....	165
Existencia em 2 de dezembro.....	8.011
Posição do mercado: paralisado.	—
Mercado da Liverpool, cinco pontos de alta.	—
Mercado da assucar:	—
Entradas em 1 de dezembro.....	Saccas
Saídas em 1 de dezembro.....	2.535
Existencia em 2 de dezembro.....	4.034
Posição do mercado: indeciso.	—
Observações — As entradas foram de Campos.	—
O syndico, J. Severino.	—

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 1.....	98:471\$961
Renda arrecadada no dia 2.....	66:732\$133
	164:904\$397
Em igual período de 1912.....	451:307\$278

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada hoje, 2:	
Em papel.....	120:979\$550
	182:205 \$39
Total.....	303:176\$889
Renda arrecadada de 1 a 2.....	581:357\$184
Em igual período de 1912.....	628:651\$521
Diferença a maior em 1912.....	47:294\$337

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ns. 2.317 e 2.318

Certifico que as marcas Hercules para fio inglez para coser sacos e Extra para sal hamburguez de Gomes Ribeiro & Bastos, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.317 e 2.318 foram, hoje depositadas nesta Junta, com um exemplar da «A Federação» daquele Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100 réis). Estava o carimbo da Junta Commercial.

ESTADO DE SÃO PAULO

N. 2.090

Certifico que a marca Cognac Fino Champagne de G. Comparato & Comp., registra-la na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 2.090, foi depositada nesta Junta, em 27 de novembro ultimo, com um exemplar do *Diário Official* daquele Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. (Sobre 1\$100 de estampilhas.) 1 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA NO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico que quinta-feira, 4 de dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova escripta de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica os seguintes candidatos inscriptos:

Annibal da Silva Torres, Heitor Lopes Rego, Manoel Luiz Barbosa, Antonio Porjaz de Araujo Coutinho, Evaristo da Veiga Souza, Ezequiel Augusto de Oliveira, Antonio Pereira Nunes, Armando Silva, Antonio Pinto dos Santos, José Ferreira Tavaras, Benedicto de Azevedo Lopes, Renato Barbedo Possolo, Luiz Adolpho Moreira, Arlindo de Araujo Lima, Ezequiel Campos, Mario de Castro Cunha, Mario de Moraes Paiva, Antonio da Costa e Silva, Carlos Imbassahy, João Ramos de Lima, Pedro Paulo de Medeiros Junior, Elvino Tito de Oliveira, Romulo Rubens Cavalcante de Avellar e Oscar Affonso Alvés da Silva.

Igualmente faço publico que, á vista da comunicação feita ao mesmo Sr. presidente pela Directoria Geral d. Gabinete, em officio sob n. 547, de 26 do corrente mez, foram excluidos da inscripção os escripturarios Pedro Tavaras Dias Pessoa e Jayme da Faria, os quaes, pertencendo á quadra dos funcionarios da Directoria de Estatistica Commercial, estão sujeitos ao concurso especial de que trata o regulamento daquela repartição.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 29 de novembro de 1913. — O secretario, José Eugenio Müller.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os dev. dores do imposto de industrias e profissões do 1º districto. 1º semestre, do exercicio de 1913, a comparecerem nesta procuradoria a fim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 1 de dezembro de 1913. — Raul dos Guimarães Bonjean, ajudante do procurador.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente faço publico para conhecimento do interessado que, hoje, quarta-feira, 3 do corrente, será submettido ás provas oral de inglez e escripta da arithmetica o candidato Manoel T. Cruz.

Directoria de Estatistica Commercial, 3 de dezembro de 1913. — Adolpho Oscar de Amiral Ornellas, secretario.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA, N. 3, PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento de 60.000 tijolos communs para construção, mediante as seguintes condições:

1.º

A entrega será na ilha de Mocanguê e deve ser feita totalmente dentro do prazo de 30 dias contados da data da assinatura do contracto.

2.º

O preço por milheiro será liquido, sendo o transporte e a descarga por conta do fornecedor. O local da ilha designado pelo Sr. engenheiro chefe das offiinas do Lloyd Brasileiro.

3.º

A cada proposta acompanharão as respectivas amostras em duplicata e a sua aceitação depende do preço e da qualidade do material, a juizo do director do Patrimonio e da administração do Lloyd Brasileiro.

4.º

As propostas serão recebidas até o dia 5 de dezembro do corrente anno, na Directoria do Patrimonio, e abertas á 1 hora da tarde no dia 6 do mesmo mez, na presença dos representantes dos proponentes.

5.º

O pagamento será effectuado nesta Capital, na thesouraria do Lloyd Brasileiro, em tres prestações, a saber:

- 1.º, 30 dias depois de concluido o fornecimento total;
- 2.º, 30 dias depois da 1.ª, e a
- 3.º, 30 dias depois da 2.ª.

6.º

O proponente cujo proposta for aceita depositará na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 500\$000, para garantia de seu contracto, a qual será restituída 15 dias depois de concluido o fornecimento.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Pelo Lloyd Brasileiro: Sermão Dourado, director commercial. — Carlos de C. Midori, director technico.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 8

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, accitam-se propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

1.ª

O prazo maximo da entrega será 90 dias depois de assignado o contracto com o proponente accito pelo Sr. ministro da Fazenda e cuja resolução será publicada no *Diario Official*.

2.ª

As propostas serão entregues até o dia 19 de dezembro, em envelope devidamente lacrado, subscriptado: Ao director do Patrimonio Nacional — *Proposta de... para ventiladores, tubos, etc.*, e a abertura se effecturará no dia 20 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos interessados.

3.ª

Os preços serão CIF Rio de Janeiro e as facturas ou contas deverão, com a precisa antecedencia, ser entregues, com os seguintes documentos:

Conhecimento.

Factura consular.

O pagamento será effectuado 60 dias após a data da factura do fornecimento parcial ou total.

4.ª

No acto da assignatura do contracto, o proponente depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento, a quantia de 1:000\$ que ser-lhe-ia restituída 60 dias após a entrega do ultimo artigo.

5.ª

Os artigos a fornecer serão dos fabricantes indicados e segundo a seguinte relação, podendo cada proponente offercer um ou mais artigos.

1 4 ventiladores para machina Clayton, para a barca de desinfeção *Oswaldo Cruz*.

2 140 tubos estas para duas caldeiras do vapor *Maranhão*.

3 2 installações portateis para soldar com gazogeno, completas, com carros de transporte, maçaricos para cortar e soldar, tubos de borracha para acetyleno e alta pressão, do fabricante Kuenneth & Knoechel, de Magdeburgo, Alemanha.

12 maçaricos sobressalentes n. 2.

12 maçaricos sobressalentes n. 6.

2 maçaricos sobressalentes n. 10.

4 3.000 tubos de aço doce para caldeira, de 8"-3"×2 1/2" externo, com espessura da parede de 5/32".

1 D. C. motor, 220 volts, closed type 5 B. H. P., Revs. 800-1.000. Shunt Wound, complete with pulley, General Electric Co.

1 Starter with «no voltage and overload» releasse.

1 Shunt regulator for speed control.

1 Knife Switch & Fuses, all to be mounted complete on iron frame.

6 200 Ft. 1" Square «Cushion» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

7 210 Ft. 3/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

8 100 Ft. 1/2" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

9 150 Ft. 5/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

10 200 Ft. 1" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

11 50 Ft. 3/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

12 100 Ft. 1/2" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

13 50 Ft. 5/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.

14 4 Wall work and Welles Patent n. 3 Lamps complete with accessories. A. C. Welles & Co, London.

15 2 Spare rubber tubes for each lamp.

16 3 Fixed Tachometers, 6 inch Dial as per illustration P. 7.055 7.056 page 44-vol. 1-Verity's Catalogue. Minimum Revs. 150-maximum Revs. 300 (Engine Shaft 9. 15/16 inches diameter-Revs. 200 per minute normal). For Macintosh Dynamo engines.

17 2 Hydraulic Jack's for removing coupling bolts out of steamer shafts, maximum diameter of bolts to be re-

moved 3 1/2 inches, Workmanship and material of these Jacks to be of the very best.

TRADUÇÃO

5 1 motor de corrente continua, 220 volts, fechado, de 5 P. H. P. 800 a 1.000 rotações, enrolamento «Shunt» completo, com polia.

1 «Starter» com «no voltage» e «overload releasse».

1 «Shunt regulator» para regular a velocidade.

1 Chave de cutello D. P. e fusíveis, tudo montado em uma armação de ferro.

6 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Cushion» para vapor, do fabricante Beldam Packing & Rubber Co.

7 210 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Serpent» para vapor, idem.

8 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Serpent», para vapor, idem.

9 150 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Serpent», para vapor, idem.

10 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Serpent», para vapor, idem.

11 50 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Yellow», para bomba, idem.

12 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Yellow», para bomba, idem.

13 50 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Yellow», para bomba, idem.

Os desenhos referentes aos ns. 1, 2 e 3 acham-se na Directoria do Lloyd Brasileiro e no escriptorio das officinas na ilha do Mocanguê Pequeno, em cujos locais poderão ser examinados pelos Srs. proponentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — *Sermulo Dou- rado*, director commercial. — *Carlos de Castilho Midosi*, director tecnico.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo do contrabando relativo a dous volumes contendo charutos e relógios de metal amarello, apprehendidos em 29 de julho deste anno pelos guardas José Leite de Castro Junior, Juvenal de Oliveira Santos e Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior, de um bote vindo do costado do vapor francez *Formosa*.

O auto de fls. 3 deste processo reza que, ás 11 horas da manhã do dia 29 de junho ultimo, os guardas José Leite de Castro Junior, Juvenal de Oliveira Santos e Antonio Miranda de Carvalho Junior viram de bordo do vapor francez *Formosa*, entrado uesto porto na mesma data, um bote com dous volumes afastar-se apressadamente do costado do mesmo navio; que não tendo o tripolante da embarcação attendido ao chamado do primeiro, sahiu com dous companheiros em perseguição do bote; que o tripolante ao vel-os approximarem-se lançou os volumes ao mar, para melhor proseguir na fuga; que finalmente apprehenderam os volumes e os conduziram para a Guarda-mórta.

Considerando que ficou provado pelas circumstancias occorridas a tentativa de desviarem-se os direitos da Fazenda Nacional e que o caso está capitulado no n. 2 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, julgo procedente a apprehensão á revelia do interessado, para os effeitos devidos.

Reconheço como apprehensor o guarda José Leite de Castro Junior, e como auxiliares os guardas Juvenal de Oliveira Santos e Antonio R. Miranda de Carvalho Junior.

Publique-se. Alfandega do Rio, 1 de setembro de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 1º de novembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se Antonio dos Santos ou a quem possa interessar a vir dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de quatro capas de borracha, apprehendidas no dia 27 de outubro deste anno, proximo á Docca do Mercado, pelo guarda n. 48 da Policia Especial do Caes do Porto, Severiano de Souza Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro
CONTRABANDO
EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a oito pacotes contendo lenços, echarpes de seda e cintos elasticos, apprehendidos a bordo do vapor nacional *Goyaz*, entrado em 10 de junho deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Termo de perempção

Aos tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o artigo seiscentos e cinquenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que houvesse recurso do despacho da inspectoría de cinco de setembro ultimo, que condemnou o commandante do vapor nacional *Goyaz* á multa de cincoenta por cento sobre o valor official das mercadorias apprehendidas a bordo do referido vapor, entrado em dez de julho do corrente anno, pelo então ajudante e actual guarda-mór Carlos Brito Bayma Belchior, auxiliado pelos guardas Agenor Rodolpho e Luiz Baraena de Oliveira Lima e o marinheiro Timoteo José de Lima, foi, por despacho da Inspectoría de vinte e sete de outubro deste anno, mandado lavar termo de perempção como determina o artigo seiscentos e sessenta e dois da referida Consolidação, passando assim em julgado a decisão para todos os effectos legais. E, para constar, eu José Climaco do Espírito Santo Filho, 3º escripturario desta Alfandega, lavrei este termo. — *José Climaco do Espírito Santo Filho*. — O chéf interino, *Horacio R. Machado Junior*.

Gabinete da Inspectoría, 11 de novembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro
CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intimou-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferido no processo relativo a 11 chapéus Panamá e quatro cortes de fazendas de lã, apprehendidos, a bordo do vapor inglez *Avon*, entrado em setembro ultimo, pelo sargento dos guardas Antonio de Oliveira Pinto.

Decisão

Reza o presente processo a apprehensão de chapéus de palha e cortes de casemiras de lã que quatro trabalhadores da estiva retiravam, em 1 de setembro ultimo, de bordo do vapor inglez *Avon*, atracado ao cais da Avenida, e confundiam occultos em suas vestes.

Caracterizado o delicto, não só pela tentativa de sonegação o pagamento dos direitos devidos como pelas circunstancias de abandonarem as mercadorias para avaliarem-se e de tornarem-se revel, quando notificados pelo edital de fls. 5, julgo procedente a apprehensão capitulada no n. 3 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para todos os effectos legais.

Reconheço o direito do sargento Antonio de Oliveira Pinto ao producto liquido da mercadoria, logo que este acto passe em julgado. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoría, 4 de dezembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro
CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intimou-se J. S. Jessouren o teor da decisão que abaixo se segue no processo do contrabando relativo a uma mala apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, 13 de abril do corrente anno.

Decisão

Tendo na devida attenção a prova material do contrabando e a circumstancia de ter o interessado J. S. Jessouren, passageiro do vapor allemão *König Friedrich August*, deixado correr o processo á revelia, a despeito da notificação constante do edital de fls. 2, julgo procedente a apprehensão de fls. 2 para todos os effectos legais e sujeito o delinquente á multa de 50 % do valor official dos objectos apprehendidos, de accordo com o art. 611, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Reconheço como apprehensor o ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e como denunciante Luiz Camacho e Pierre Januario Lamarek. Publique-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoría, 11 de novembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro
EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados em caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 16

Manifesto n. 81 — Losangolux, sem numero, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allenão *Iverd*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912, consignada a Luiz Wellische.

Manifesto n. 407 — DA : sem numero, um barril vasio vindo de Amsterdam no vapor inglez *Rynland*, descarregado em 30 de março de 1912, consignada a Domingos Alves.

Manifesto n. 407 — IPS : Sem numero, um barril vasio vindo de Amsterdam no vapor inglez *Rynland*, descarregado em 30 de março de 1912, consignado a Jos Pedro dos Santos.

Manifesto n. 428 — CB contra marca: Quadrilatero n. 7.048 T: Onze fardos ns. 61/74, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregados em 1 de abril de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 530 — CB contra-marca: Quadrilatero n. 7.058 T: Sete fardos ns. 75/81, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Prisi*, descarregados em 23 de abril de 1912, consignados a Catario & Busati.

Manifesto n. 946 — FCT: Uma caixa n. 400, vinda de Nova York no vapor inglez *Indian Prince*, descarregada em 9 de julho de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.163 — RJ: Duas caixas ns. 3.745 e 526, vindas do sul no vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 25 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.163 — Triangulo RMC : Uma barrica sem numero, vinda do sul no vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 25 de outubro de 1911, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.462 — Gamoso Canteris: Um pacote sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor naional *Gujará*, descarregado em 16 de outubro de 1912, consignado a Gamoso Canteris.

Manifesto n. 1.745 — CSC: Vinte e oito caixas, vindas de Amsterdam no vapor inglez *Maosland*, descarregadas em 28 de novembro de 1912, consignadas a Alceia Simms & Comp.

Manifesto n. 1.745 — DS: Duas caixas, vindas de Amsterdam no vapor inglez *Maosland*, descarregadas em 28 de novembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.745 — MMC — contra-marca AJC: vinte caixas numeros 5.552/69 e 500/1 vindas de Amsterdam no vapor inglez *Maosland*, descarregadas em 28 de novembro de 1912, consignadas a Alberto Martins & Comp.

Manifesto n. 1.745 — Losango, Siemens — CMDA: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor inglez *Maosland*, descarregada em 28 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.875 — Triangulo Z: Dois amarrados de zinco, sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Teviot*, descarregados em 27 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias de S. do Lago*.

Inspectoría de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoría de Seguros — Achavam-se gravadas as armas da Republica — Carta patente n. 96.

Aos seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e treze, tendo a sociedade mutua de seguros e peculios Equatorial, com sede na capital do Estado do Pará, preenchido todas as formalidades das leis vigentes lhe foi expedida a presente carta patente n. 96, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 10.500, de 23 de outubro de 1913 e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Segadas Viana, 1º escripturario da Inspectoría de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás pags. 39 e 40.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913. — O ministro da Fazenda, *Rivadavia da Cunha Corrêa*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. No verso encontra-se o seguinte lançamento: Pela verba n. 99 de 29 de outubro do corrente anno foi pago o sello na importância de cento e sessenta e cinco mil réis.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de novembro de 1913. — O escriptão do sello, *Maranhão Carvalho Junior*. Confere. — *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

O coronel Fredolim José da Costa presidente da Junta de Revisão e sorteio desta Capital.

Faz saber aos que este edital lerem, que se installaram hoje no edificio do antigo Arsenal da Guerra, no Largo do Moura os trabalhos desta junta, que funcionará todos os dias uteis até o ultimo da 1ª quinzena do corrente mez, das 11 da manhã ás 3 horas da tarde e convida áquelles que allegaram incapacidade physica e ainda não foram inspecionados nas juntas de alistamento, a comparecerem perante esta junta, no dia 10 ás 1 hora, afim de serem inspecionados de saúde. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o present' edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente Francisco do Rego Monteiro 1º tenente secretario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1913. — Coronel Fredolim José da Costa, presidente.

Primeiro municipio — Candelaria —

Sede: Antigo Arsenal de Guerra

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Ferreira Noval.
2. Antonio Amorim.
3. Amadeu de Oliveira Sucupira.
4. David Benedicto Ottoni.
5. Luiz de Sá Peixoto.
6. Affonso Duque Estrada Junior.
7. José Maria da Cruz Campista.
8. Nanoleão Moraes Brito.
9. José Marcos da Motta.
10. Abelardo de Mello.
11. Antonio Pereira de Faria.
12. Arthur Leal Nabuco de Araujo.
13. Jayme Barcellos.
14. Germano Augusto de Azambuja.
15. Octavio Ferraz.
16. Homero de Carvalho.
17. Raul Estella de Vasconcellos.
18. Mario Manzota da Silva.
19. José de Sant'Anna Motta.
20. Agenor Gomes Nogueira.
21. Bernardo Brandão.
22. Edgar Waddington Cunha.
23. Honorio José da Cruz.
24. Paulo Vianna.
25. David Araujo.
26. José Caminha.
27. Samuel Gonçalves de Freitas.
28. Luiz Lopes dos Santos.
29. José de Almeida Figueira Lima.
30. Alberto Alvaro da Costa.
31. Justino Nascimento.
32. Oswaldo Leandro Silva.
33. João Augusto Limonio de Mattos.
34. Tito Simão da Mattos.
35. Firmiano Carvalho.
36. Juvenal Custodio de Azevedo.
37. Mauricio Falcão.
38. Tolentino José Miranda.
39. Alceu P. de Araujo.
40. Luiz Crispillo.
41. Francisco de Souza Vieira.
42. Durães da Silva.
43. Alfredo de Souza.
44. Sylvio Lindolho.
45. Mario Lemgruber Kopet.
46. Ernesto Coelho.
47. Oriberto Ourivio.
48. Walter Rejenor.
49. Carmo Farin.
50. Luiz de Prado Ribeiro.
51. Antonio Alves de Carvalho.
52. Oscar Soares.

53. Luiz de Andrade Vallim.
54. Hugo Copeto da Camara.
55. Heraclyto Sobral.
56. Hernani Dias Pinto.
57. Adalberto Barbosa de Faria.
58. Luiz Augusto Moitinho Doria.
59. Joaquim Fabricio de Mattos.
60. Arthur de Azevedo Filho.
61. Axy da Fonseca Botelho.
62. Nestor Sayão Delanqua.
63. Braz Balthazar da Silveira.
64. Ostaripio Fara Marques Henriques.
65. Oscar Gomes de Mattos.
66. Salviano de Souza Lima.
67. Alfredo Leite de Freitas.
68. José da Silva Pessoa Sotinho.
69. Oltomar da Rezende Meira.
70. Francisco B. Ipo da Silva.
71. Benedicto Carlos da Silva.
72. Waldemar Schuty Ribeiro.
73. Jacintho de Franca Chagas.
74. João Baptista de Rezende.
75. Jorjas Pourchet.
76. Amaury Ribeiro da Silva.
77. Luiz Fernandes Pinto.
78. Odillo Pinto.
79. Durval Lopes da Nobrega Oliveira.
80. Nelson Bruno da Fonseca Ramos.
81. José de Castro Ginstoio.
82. Petracho Castro.
83. João Landredo.
84. Alberto Viriato de Medeiros.
85. Adelarado Netto.
86. Alexandre Costa.
87. Francisco Gonçalves do Lago.
88. Oscar Mendes.
89. Carlos Azevedo Gonçalves.
90. Roberto da Costa.
91. Estevão Luiz Lucto Jasmim.
92. José de Souza.
93. Olival de Sant'Anna.
94. Adellino Corrêa.
95. Benjamin Paula Guimarães.
96. Affonso Santos Gomes.
97. Olympio Godoy Tavares.
98. Avelino Soares Vieira.
99. Mem Nunes da Rocha.
100. Aristides José Martins.
101. Ottilio Boselli Junior.
102. Bento de Almeida Maia Rubião.
103. Epaminondas Menezes.
104. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
105. Antonio José Ferreira Junior.
106. Mario Moura.
107. Bacharel Decio Cesario Alvim.
108. João Soares de Souza.
109. Antonio Gama.
110. José Butem de Garvalho.
111. Arthur M. Moraes.
112. Luiz Branco.
113. Fernando Kechsher.
114. Sylvio de Leão.
115. Max Mohrstadt.
116. Luiz Camargo Brito.
117. Luiz Mendonça.
118. José d'Avila.
119. Francisco Lobo.
120. Waldemiro Valle.
121. Aurélio Machado.
122. Cicero B. Lago.
123. Norberto Ribeiro.
124. Luiz Armando Cunha.
125. Manoel José da Silva Fortes.
126. Rubem Chaves.
127. Evaristo Ferreira da Veiga.
128. José Franca da Paula Ramos.
129. Edmundo da Fonseca Chagas.
130. Julio dos Santos Terrago.
131. Edgard da Silva Gonçalves.
132. José Sylvestre de Carvalho.
133. Felson da Fonseca.
134. Bento de Almeida Maia Filho.
135. Arlindo d'Aquino Oliveira.
136. Felizardo Manhães de Andrade.
137. Carlos Amazonas Pinto.
138. Antonio Augusto Pereira da Silva.
39. Corval da Gama Botelho.
40. Vespasiano Coqueiro Mendes.
41. Alberto Couto de Souza.
42. Eliziario Alves Barboza.
43. Luiz A. de Lima Cupertino Durão.
44. Adahil Thomé Cordeiro.
45. Manoel Soares Barboza.
46. João Silveira Drummond.
47. Acrisio Figueiredo.
48. José Ribeiro Vaz.
49. Joaquim S. Pereira.
50. Affonso Telles Sampaio.
51. José Argueta.
52. Zacharias Rollemberg Machado.
53. João Rapozo.
54. Alberto J. Mello.
55. Antonio da Silva Ferrão.
56. João de Souza.
57. Orlando Ruben Corrêa.
58. Chrispiniano de Souza Junior.
59. Manoel Christovão de Moura.
60. D. murio Andrade Ribeiro.
61. Francisco Migraff.
62. Ernesto Pinto Amazonas.
63. João Santos.
64. Eneas de Oliveira.
65. Edgard Drummond.
66. Aristides Pinto de Andrade.
67. Jronymo Azevedo Maltez.
68. Rozendo Pereira de Figueiredo.
69. Antonio Fernandes de Carvalho.
70. Antonio Pedro Silveira Souto.
71. Oswaldo Rodrigues Leite.
72. José Ribeiro da Fonseca.
73. Eurico Wallon da Gama Cockrane.
74. João Baptista Meira.
75. Cassio Pereira Barreto.
76. Dionysio Dantas Romero.
77. Amintias de Assis.
78. Aristides Bond.
79. Edilberto da Veiga Jardim.
80. Augusto Valentim de Mello.
81. Franklin José de Oliveira.
82. Americo dos Santos Lima.
83. Antonio Corinto de Carvalho Frias.
84. Affonso Gentil da Silva Moraes.
85. Gilberto Pereira da Costa.
86. Antonio da Cunha Machado.
87. Armando Baptista.
88. João Lingren.
89. Manoel E. Tavares.
90. José da Costa Cabral.
91. Gastão Veiga.
92. João da Silva Pereira.
93. Alberto Ferreira de Almeida.
94. Nelson Vidal.
95. Jorge Vieira Wertz.
96. Altino Ferreira Serpa.
97. Albertino d'Oliveira Bastos.
98. Waldemar Coutinho.
99. Manoel Borges da Silva.
100. Joaquim Magalhães.
101. Gastão Rezende.
102. Galdino de Mattos.
103. D. almo Ferreira.
104. Alberto da Silva Barboza.
105. Milton Pereira Carrilho.
106. Eneas Barboza de Barros.
107. Raul Monner.
108. João Antoni dos Santos.
109. Bacharel Emmanuel de Carvalho Cardozo.
110. Roberto De Vincenzi.
111. Francisco de Miranda Mascarenhas.
112. Adrião de Figueiredo Junior.
113. Orlando Bittucourt.
114. Pedro Carén.
115. Heitor Lemos.
116. Theodorico Pereira.
117. Oscar Rodrigues.
118. Clarindo Dias Pereira.
119. Eurico Grijó.
120. Christiano Gomes Pavão.
121. Affonso de Oliveira.
122. João Mesquita.
123. Ventura Duarte.

224 Nelson Lopes da Costa.
 225 Eurico Rodrigues Rainha.
 226 Felipe Marques.
 227 Antonio de Carvalho Andrade.
 228 Adelino Siqueira.
 229 Orlando Vieira da Costa.
 230 Octavio da Rocha Vianna.
 231 Godofredo Coelho Furtado.
 232 Daniel Luiz de Arango Cesar.
 233 Cicero Affonso Pontes.
 234 Marienno Meury de Mesquita.
 235 Agerayr Mamede Povoas.
 236 S. R. Romão de Castro Botelho.
 237 Juntas do Nascimento Bomfim.
 238 Nemo Pereira e Souza.
 239 João Baptista Pereira das Neves.
 240 João Baptista Arnoldi Bosio.
 241 José Nelson Noronha de Oliveira.
 242 Heitor Pereira Pinto Galvão.
 243 Jeronymo Villela.
 244 Eurico de Miranda Horta.
 245 Roque Rebelo Horta.
 246 Benjamin Carneiro de Campos.
 247 Oswaldo Amaraute Souto.
 248 Alberto Campos da Silva.
 249 Antenor Teixeira de Carvalho.
 250 Mario Nunes Briggs.
 251 Alexandre do Carvalho.
 252 Armando Borges.
 253 Sebastião Marques.
 254 Paulino de Carvalho.
 255 Antonio de Souza Lemos.
 256 Odilon D. da Silva.
 257 Alberto Raposo dos Santos.
 258 Augusto de Azevedo.
 259 José Plácido do Valle Rego.
 260 Pedro Moraes.
 261 José Pereira de Farias.
 262 Antonio Carlos da Silva.
 263 Heitor Pamplona Pereira Pinto.
 264 Edmund Mascarenhas dos Santos Silva.
 265 Victor Vianna da Silva.
 266 Alberto Rodrigues.
 267 Manoel Pompeu de Macedo.
 268 Francisco Medalla.
 269 Americo Joaquim de Barros.
 270 Sylvio Pessoa.
 271 José Bruno da Fonseca Ramos.
 272 Armando da Fonseca Botelho.
 273 Carlos Alberto Vaz Salles.
 274 Arthur Gomes Pereira.
 275 Gastão de Carvalho.
 276 Hugo de Novaes Carvalho.
 277 José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
 278 Osorio Porto.
 279 Ayres Ancora da Luz.
 280 Emilio Ramiz Gasten.
 281 José Antonio Siqueira.
 282 Julio R. Souto.
 283 Abilio Paiva.
 284 Americo Lydio Leal.
 285 Nelson Lopes.
 286 Ramiro Borba.
 287 Alfredo Von Lydon.
 288 Carlos A. Valle.
 289 Joaquim Gomes.
 290 Genaro Henriques.
 291 Daniel Barbosa dos Santos.
 292 Heitor Cardoso.
 293 Francisco do Amaral Goulart.
 294 Rodolpho Hugunnin Souto.
 295 Telesphoro Antonio da Silva.
 296 Flavio Norte.
 297 Henrique Luiz Ferreira Campos.
 298 Francisco Monteiro Soares.
 299 Paulo Emilio de Oliveira.
 300 Jayme Bricio Guillon.
 301 Eduardo Rodrigues Lopes.
 302 Francisco José dos Passos Filho.
 303 Antonio Lemos.
 304 Eduardo Augusto da Silva Leitão.
 305 João Camara-Bithencourt.
 306 Octavio de Souza Araújo.
 307 Carlos Velloso.
 308 Alfredo Fernandes de Souza.

309. Mario Rodrigues da Vasconcellos.
 310. Miguel Barroim.
 311. João Henrique Barreiro.
 312. Dr. Thomaz da Silva Freire.
 313. Alexandre Cavalcante Ribeiro.
 314. Carlos Fernando Cardoso.
 315. João Vianna.
 316. Raul Narciso Jorge.
 317. Quirino de Carvalho Lima.
 318. José da Rocha Lima.
 319. Eudides Rosas.
 320. Lydio Muniz Tavares.
 321. José Antonio Pereira.
 322. Adolpho Martinez dos Reis.
 323. Estevão de Albuquerque Lacerda.
 324. Leonel Alves da Silveira.
 325. José Victor Rodrigues.
 326. João Pedro Ivaiglez.
 327. Argemiro Augusto de Arango Jorge.
 328. Antonio de Andrade Santos.
 329. Laercio Fernandes da Silva.
 330. Olympio Carneiro dos Santos.
 331. Celinho da Silva Leitão.
 332. José Cotta.
 333. Achilles dos Santos Monteiro.
 334. Henrique Watson.
 335. José Cypriano Barbosa.
 336. Henrique Bispo.
 337. Henrique Moreira Ventura.
 338. Alvaro Marques Li-boa.
 339. Bacharel Firmino Antonio Coelho.
 340. Raul Rugel Barbosa Guimarães.
 341. Octavio Ricardone.
 342. Afonso Gonçalves da Silva Rodrigues.
 343. Abelardo de Azevedo.
 344. Homero da Silva Monteiro.
 345. João Pedro de Souza Brito.
 346. Oscar Picanço.
 347. Argemiro Ribeiro.
 348. Antonio Francisco Maia.
 349. Marcos Leite.
 350. João Amancio.
 351. Horacio Pierelli.
 352. Luiz dos Santos Pereira.
 353. Francisco Dutra Souto.
 354. Mario Queiroz.
 355. Orlando Gomes Carvalho.
 356. Carlos Magno de Freitas.
 357. Alberto Silva.
 358. Alberto Pereira Tosta.
 359. Antonio Pereira Balthazar.
 360. Herminio Afonso Ferreira.
 361. Leoncio Emilio Allain.
 362. Adalberto Vilela Pinto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. —
 O presidente, Coronel Antonio Benedito de Araújo.

Terceiro município — Sacramento —
 Sede: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da junta de alistamento militar do 3º município. Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados o que queiram fazer reclamações, poderão apresentá-las até o dia 14 de dezembro, e dali em diante, só poderão fazer à Junta de Revisão e directamente. E eu, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
 — José Maria Gomes, presidente. — tenente Miguel Soult Maréchal, secretario.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Castello Leite.
2. Martiniano Lima.
3. Agenor Marinho.

4. Luiz Ferreira Pinto.
 5. José Maria Dias.
 6. Francisco Paulo Santos.
 7. Frederico Alexandre Million.
 8. João Alves.
 9. José Antonio Ladislão.
 10. Abilio Tavares.
 11. Joaquim Silva.
 12. Moacyr de Freitas.
 13. José dos Santos.
 14. Marcollino Lemos.
 15. José Ferreira Pinto.
 16. João Emygdio.
 17. Alfredo Corrêa.
 18. Francisco Torres.
 19. Francisco Villamora.
 20. João Glas Veiga.
 21. Carlos M. Horta.
 22. Agostin Moretsohn.
 23. Octavio de Azevedo Ferreira.
 24. Raul Cavalcante de Albuquerque.
 25. Lino Carlos de Andrade.
 26. Hugo Floriano Motta.
 27. Jayme Linhares.
 28. Luiz Rosas.
 29. José Dias.
 30. Jorge Dutra da Fonseca.
 31. Abel Almeida Magalhães.
 32. Christovão Bento Pereira Salgado.
 33. João do Valle.
 34. Nuno Ozorio de Almeida.
 35. Genérico Munirio Freire.
 36. Plácido José Martins de Sá Carvalhalho.
 37. Mauricio Mingel Dutra.
 38. Armando Borges de Aguiar.
 39. Francisco Moreira da Fonseca.
 40. Eurypedes Jacy Monteiro.
 41. Alvaro Bernardes.
 42. Eugenio F. dos Santos.
 43. Adolpho Vieira.
 44. Francisco Barbosa.
 45. Anselmo Fernandes.
 46. Affonso Ferreira.
 47. Antenor Sal. el.
 48. José Sabino.
 49. Simão da Conceição.
 50. Sebastião Mendes.
 51. Gallar dos Santos.
 52. Narciso Miguel.
 53. José Amaro.
 54. Gentil José de Souza.
 55. Valentim Antonio.
 56. John Cramer Junior.
 57. Joaquim Alvares de Azevedo.
 58. Arthur Fragoso de Lima Campos.
 59. Anselmo de Siqueira.
 60. Antonio Moraes.
 61. Luiz Costa.
 62. Archimedes Costa.
 63. Guilherme Joaquim Reis.
 64. Alvaro Villela.
 65. Jesuino Candido de Lima.
 66. Abilio de Oliveira.
 67. Francisco Cezara do Nascimento.
 68. José Martins Pereira.
 69. Augusto Braga.
 70. João Pereira Maciel.
 71. Antonio Francisco.
 72. Tito Paes.
 73. Justiniano Bellarmino de Moura.
 74. Antonio Monteiro.
 75. Manoel Fagundes.
 76. Brito Felicidade.
 77. Candido Soares de Araújo.
 78. Antonio Cavadas.
 79. Durval Gomes Rosas.
 80. Francisco Virgilio.
 81. Antenor Aguiar.
 82. Manoel Domingos.
 83. Cypriano Neves Ferreira.
 84. Pedro Peixoto.
 85. Chripim dos Santos.
 86. Fernando Domingos Silva.
 87. Henrique Leão.
 88. Mario Coelho Floro.
 89. Julio Brandão.
 90. Antonio Gonçalves.
 91. Arnaldo Peixoto.

92. Mario da Silva.
 93. Arlindo Alves.
 94. Manoel Lopes.
 95. Demeval Cavalcanti.
 96. Benjamin Castello Branco.
 97. Francisco Alves.
 98. José Leal.
 99. Pedro Ferreira.
 100. Mario dos Santos.
 101. Arthur dos Santos.
 102. Ozorio Cellone.
 103. João Lopes.
 104. Alvaro Teixeira.
 105. Carlos Velloso.
 106. José Pereira.
 107. Nicolão da Silva.
 108. Antonio de Oliveira.
 109. Alvaro dos Santos.
 110. Aristo Silveira Andrade.
 111. Alcindo dos Santos.
 112. José Pereira da Silva.
 113. João dos Santos.
 114. José Custodio da Silva.
 115. Fernandes da Cunha.
 116. Aquilino de Carvalho e Silva.
 117. Augusto Parrot.
 118. João Baptista Oliveira.
 119. Miguel Venancio de Azevedo.
 120. Rogerio Guimarães.
 121. Manoel Baptista.
 122. Manoel Silva.
 123. João Esteves.
 124. Augusto Pinto.
 125. Pedro Vasconcellos.
 126. Severiano Antonio Duarte.
 127. Bertholino Antonio Salles.
 128. João Torres de Freitas.
 129. José Rodrigues.
 130. Plinio Mattos.
 131. Antonio Barros.
 132. Autenor Faria.
 133. José Ramos.
 134. Valdemar Pereira.
 135. Augusto dos Santos.
 136. José Joaquim Corrêa.
 137. Vidal Paule.
 138. Luiz Rodrigues.
 139. Miguel Taveira.
 140. Joaquim Arsenio.
 141. Ricardo da Silva.
 142. João Francisco do Nascimento.
 143. Marcellino José Maria.
 144. Moysés Francisco de Souza.
 145. Augusto Thadeu.
 146. Jose Fernandes.
 147. Pedro Celestino.
 148. Augusto Magalhães.
 149. João Barbosa.
 150. Anatalio dos Santos.
 151. Mario Reis.
 152. Paulino Alves Netto.
 153. José Corrêa.
 154. Manoel Marques.
 155. Arthur Silva.
 156. João de Barros.
 157. Osorio de Souza.
 158. João Candido de Souza.
 159. Manoel Bittencourt.
 160. Albertino Citro.
 161. Alfredo Eduardo dos Santos.
 162. Alvaro Saldanha.
 163. Primo A. Peixoto.
 164. Manoel da Silva.
 165. Miguel V. de Azevedo.
 166. Rogerio Guimarães.
 167. Manoel Baptista.
 168. João Baptista de Oliveira.
 169. José Rodrigues.
 170. Joaquim de Castro.
 171. João Silvestre da Silva.
 172. Joaquim Moreira.
 173. Waldemar Macieira.
 174. Manoel Ribeiro.
 175. Ernesto Avila.
 176. João Tavares.
 177. Luiz Pereira.
 178. José Francisco.
 179. Manoel Antonio.

180. Chrispim Dias.
 181. João-Arsenio.
 182. Benedicto Pires.
 183. João dos Santos.
 184. José Custodio Silva.
 185. Fernandes da Cunha.
 186. Adalino de Carvalho e Silva.
 187. Augusto Parrot.
 188. Manoel Pinto.
 189. Francisco das Chagas Andrade.
 190. Miguel Archango.
 191. Arthur Costa.
 192. Simplicio Costa.
 193. Luiz Antonio.
 194. José Galdino.
 195. Antonio Machado.
 196. José da Silva Junior.
 197. Bernardo Bento Oliveira.
 198. Manoel Braga.
 199. José da Silva Gomes.
 200. Carlos Soares.
 201. Antonio Alves.
 202. Luiz Carlos.
 203. Antonio Pedro da Costa.
 204. Sabino Alves.
 205. Sebastião dos Santos.
 206. Pedro Albuquerque.
 207. Armando Gabriel.
 208. Belizario da Silva.
 209. Abel André.
 210. Antonio Maria.
 211. Manoel da Costa.
 212. José Soares.
 213. Constantino.
 214. Antonio Guimarães.
 215. Pedro Martins.
 216. Mario Silva.
 217. Marcellino Antonio Loureiro.
 218. José Silveira de Andrade.
 219. Manoel da Silva.
 220. Juvenio Pereira.
 221. Joaquim Moreira.
 222. Domingos da Costa.
 223. Manoel Gomes.
 224. José Roberto Arsenio.
 225. Sabino de Souza.
 226. João Nunes de Azevedo.
 227. João Fernandes.

Quarto municipio — S. José — Séde:
 Antigo Arsenal de Guerra

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da
 Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os tra-
 balhos de alistamento no anno corrente, vão
 ser os mesmos remetidos á junta de revisão
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de to-
 dos, seguem-se abaixo as relações dos alista-
 dos e excluidos. Aquelles que tenham recla-
 mações a fazer deverão apresental-as, com-
 petentemente documentadas, até o dia 14 de
 dezembro ainda a esta junta dahi em deante,
 só as poderão fazer á junta de revisão, e dire-
 ctamente. E eu, tenente Alfredo Martins da
 Silva, secretario, lavrei o presente edital, que
 assigno e vac pelo presidente rubricado. — Ten-
 ente Alfredo Martins da Silva, secretario. —
 Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Nelson de Souza.
 2. Absalão da Silva Gomes.
 3. Alberto Baptista de Moura.
 4. Augusto da Costa Guimarães.
 5. Abilio da Silva Reis.
 6. José Borso.
 7. Oscar Martins Adrin.
 8. Alfredo Torres.
 9. José Alves.
 10. Joaquim da Cunha Baptista.
 11. Alfredo Miguel Corrêa.

12. Felipe Marcos da Silva Endson.
 13. Antonio Carlos Barretto.
 14. Jayme Gomes Siqueira.
 15. Albino Pacheco.
 16. Americo Vasques.
 17. João Tavares da Silva.
 18. Lauro Moncorvo de Souza.
 19. Orthogamizo de Magalhães.
 20. Pedro da Silva.
 21. Waldemiro de Alencastro.
 22. Manoel Fernandes.
 23. Genesio Pereira de Assumpção.
 24. Nero de Oliveira Bastos.
 25. Antonio Alves Cabelleiro.
 26. João Baptista Rollemberg.
 27. Vicente Pereira de Carvalho.
 28. Izidoro Ignacio da Silva.
 29. José dos Santos.
 30. Arthur Joaquim de Almeida.
 31. Hippolito Felix dos Santos.
 32. Antonio Bernardo.
 33. Nilo José Alves da Fonseca.
 34. Sizenando Soares de Jesus.
 35. Oscar de Mattos Vital.
 36. Alcino de Medeiros Machado.
 37. Manoel Maria de Mello.
 38. Agostinho dos Reis.
 39. Tiborcio de Andrade.
 40. Gastão Teixeira.
 41. Oscar de Souza Pinto.
 42. Ismael de Amorim Bezerra.
 43. Leocadio Luiz Stallanio.
 44. Candido dos Santos Carvalho.
 45. Luiz Ferreira.
 46. Maximo Augusto da Silva.
 47. Bráulio Soares de Abreu.
 48. José Duarte de Oliveira.
 49. Astrogildo Neumann.
 50. Tubalcain Vieira de Almeida.
 51. Everaldo Porfirio Pedrosa.
 52. Antonio da Graça.
 53. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
 54. José Pereira Diogo.
 55. Antonio Augusto Ferreira.
 56. Heitor Leite Sodrê.
 57. Epaminondas Francisco de Jesus.
 58. José Monteiro Guedes.
 59. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
 60. Bernardo Francisco Duncckel.
 61. Arlindo Ferreira.
 62. Cyrillo Joaquim de Souza.
 63. Napoleão Gonçalves.
 64. Antonio Aquino de Mattos.
 65. João Teixeira Alves.
 66. João Benedicto de Castro.
 67. José de Moura Camara.
 68. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
 69. Godofredo Cheides dos Santos.
 70. João de Deus Carvalho.
 71. Jovino Guimarães.
 72. Francisco José Caldas.
 73. José Virgínio da Silva.
 74. Alcides Gonçalves Moreira.
 75. Mario Ferreira de Carvalho.
 76. Boaventura José Ferreira.
 77. Joaquim Borges de Andrade.
 78. Djalma Cordeiro Mendes.
 79. Eugenio Alves Pires.
 80. Antonio Groia.
 81. Joaquim Francisco da Silva.
 82. Pericles Moreira da Cruz.
 83. Theodorico Pinheiro da Silva.
 84. Reginaldo Affonso Ribeiro.
 85. Jorge Kelner.
 86. Antonio do Nascimento.
 87. Geraldo Antonio Napoleão.
 88. Joaquim Cactano de Freitas.
 89. Elpidio Lopes.
 90. Lindolpho Cardoso.
 91. Augusto Caldeim da Fonseca.
 92. Theophilo Corrêa.
 93. Pedro de Souza Pinheiro.
 94. Antonio Rodrigues.
 95. Arlindo Francisco dos Santos.
 96. João Antonio dos Santos.
 97. João Monteiro Goudinho.

98. Gregorio Anastacio da Silva.
99. Tancredo Furtado de Mendonça.
100. Alfredo Amaral.
101. Antonio dos Santos.
102. Arthur Eloy da Fonseca.
103. Anísio Guerra.
104. Euclides Valerio do Bomfim.
105. João Guimarães.
106. Antonio Baptista Ferreira.
107. Oscar Ferreira.
108. Joaquim Araujo Prazeres.
109. Justino Pedro de Aquino.
110. Agenor Gomes Mourão.
111. Oscar Emilio da Rocha.
112. Francisco de Paula.
113. Luiz Corrêa.
114. Pedro Luiz Amado.
115. Octavio Saldanha.
116. Tertuliano Moreira.
117. Antonio Martins.
118. Julio de Aquino Junior.
119. Adolpho Mendes de Oliveira.
120. Innocencio Francisco Canteiro.
121. José da Silva Pereira.
122. Francisco Bulhões.
123. Engenio Silveira.
124. Antonio Francisco de Oliveira.
125. José da Cruz Theophilo.
126. João Pedro da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.—
Tenente Alfredo Martins da Silva, secretario.

Quinto municipio — Santo Antonio — Sede:
Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vac pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. — Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados 1: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
2. Abilio Pereira Duarte.
3. Actacilio Azevedo Ortigão.
4. Aeylino Meirelles da Silva.
5. Adhemar Gomes dos Santos.
6. Admardo Passos.
7. Adolpho Bergamini.
8. Affonso Henrique Gonçalves Machado.
9. Agenor Bernardino de Carvalho.
10. Agenor José Moreira.
11. Agenor de Moraes.
12. Agripino de Moraes.
13. Alarico Hock de Alvarenga.
14. Alberto Baptista de Sá.
15. Alberto Vieira.
16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
17. Albino Moreira dos Santos.
18. Alcebiades Benvenuto Duarte.
19. Alceu José da Silva.
20. Alcides Gonçalves Moreira.
21. Alfredo Alves do Aragão.
22. Alfredo Barcellos.
23. Alfredo Dutra de Andrade.
24. Alfredo Gomes dos Santos.
25. Alfredo Ignacio da Rocha.
26. Alfredo José Teixeira.
27. Alfredo Marques de Figueiredo.

28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
29. Alfredo dos Santos Oliveira.
30. Alfredo Silva.
31. Alfredo Vidal.
32. Alfredo Zuquim Junior.
33. Almachio Pinheiro de Campos.
34. Almir Motta de Souza.
35. Alonso Tavares da Rosa.
36. Altino de Amaral.
37. Alvaro Fernandes.
38. Alvaro Fernandes de Castro.
39. Alvaro Hilario Dias Teixeira.
40. Alvaro Monteiro de Barros.
41. Alvaro Ramos.
42. Amaro Soares de Azevedo.
43. Americo Bastos.
44. Americo Brazil Loli.
45. Americo Eugenio de Jesus.
46. Ananias Lucas dos Santos.
47. André Marques Pereira.
48. Anibal de Azevedo.
49. Anselmo Resas.
50. Antenor Gregorio de Carvalho Britto.
51. Antonio de Albuquerque Lima.
52. Antonio Alves.
53. Antonio Amancio.
54. Antonio Barbosa de Souza.
55. Antonio Basilio dos Santos Junior.
56. Antonio Bernardo.
57. Antonio Carlos Gomes.
58. Antonio Correa da Costa.
59. Antonio Ernesto.
60. Antonio Faria de Lima.
61. Antonio Ferreira Franca.
62. Antonio Francisco da Silva.
63. Antonio da Freitas.
64. Antonio Gonçalves Leite.
65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
66. Antonio Guanunby Barbosa.
67. Antonio José de Almeida.
68. Antonio José de Oliveira.
69. Antonio José Ventura.
70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
71. Antonio Marinho de Aguiar.
72. Antonio Moraes.
73. Antonio Moreira.
74. Antonio Oliveira e Silva.
75. Antonio Paiva.
76. Antonio Pereira.
77. Antonio Rodrigues.
78. Antonio dos Santos.
79. Antonio da Silva Lopes.
80. Antonio Silveira de Souza.
81. Antonio de Souza Moreira.
82. Antonio de Souza Vianna.
83. Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
84. Antonio Tiburcio de Almeida.
85. Antonio de Vasconcellos.
86. Antonio Vicente.
87. Antonio do Nascimento.
88. Apolinario da Costa.
89. Aprijo Ribeiro Bessa.
90. Aristides Leopoldo Primo.
91. Aristides Ribeiro Lopes.
92. Arlindo Francisco dos Santos.
93. Arlindo Leite.
94. Arlindo de Magalhães.
95. Armando Alves.
96. Armando Galante.
97. Armando José Miguez.
98. Armando de Magalhães Bastos.
99. Arnaldo Henrique dos Santos.
100. Arthur Antonio da Costa.
101. Arthur Ferreira Lobo.
102. Arthur Mathias.
103. Ary Meyrelles.
104. Asdrubal Alves da Silva.
105. Athayde Barreto de Sá.
106. Augusto Claudio Pereira.
107. Augusto Gomes Ribeiro.
108. Augusto Machado Pêca.
109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
110. Aurelio Fernandes de Lima.
111. Aurelio Ferreira Jardim.
112. Austriolino Villarim.
113. Avelino Gomes do Amaral.

114. Avelino Gomes Teixeira.
115. Belisario Corrêa.
116. Benedicto Felippo das Neves.
117. Benedicto Marciano.
118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Custodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Braziliano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calisto de Azevedo.
126. Campolino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Rittig.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Roiffé.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catulino Lobo Rodrigues.
135. Celso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesario Cardoso Dantas.
138. Cicero Firmino Coelho.
139. Sizi do Antonio da Silva.
140. Christino Maigre.
141. Christovão de Britto Filho.
142. Custodio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyrineu de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.).
147. Dario Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphino José de Calazans.
151. Demosthenes Pinna.
152. Djalma Corleiro.
153. Domingos Cunha.
154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.).
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Edgard Gomes da Silva.
157. Edgard Soares Machado.
158. Eduardo Gonçalves Dias.
159. Eli's Dutrain.
160. Elpidio de Araujo Dias.
161. Elpidio Pereira dos Santos.
162. Elysen de Almeida Passinho.
163. Emilianio Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.
165. Ernani de Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estandislau Buszynski.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Esteves Antonio de Cantuária Nogueira.
173. Euclides de Oliveira Soares.
174. Euclides da Silva Sasso.
175. Euclides de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracie Catta Preta (Dr.).
178. Euprosino Luiz da Cunha.
179. Eurico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmino Carneiro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Floriano Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante de Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.

200. Francisco Miranda dos Santos.
201. Francisco do Nascimento.
202. Francisco do Nascimento.
203. Francisco Vital de Oliveira.
204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
205. Frederico de Albuquerque Pereira.
206. Frederico Gonçalves Vianna.
207. Frederico Marinho da Costa.
208. Galdino Cezar da Rocha.
209. Galvão Lobo de Avila.
210. Gastão de Souza.
211. Geraldino Gomes dos Santos.
212. Geraldo Antonio Napoleão.
213. Godofredo Barbarez.
214. Gregorio Anastacio da Silva.
215. Gui hermino Meirelles.
216. Gustavo Nicollis.
217. Gustavo Pedreira de Freitas (Dr.).
218. Gustavo Schi-zel.
219. Guy de Moraes Ferreira.
220. Heitor Bracet.
221. Heitor da Silva Costa.
222. Helvecio Brandão.
223. Henrique de Araujo.
224. Henrique Leonardo Hayder.
225. Henrique Maggioli.
226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
227. Herculano da Silva.
228. Hermano Duarte Nunes.
229. Hermenegildo Gomes da Silva.
230. Hermeto Fernandes de Castro.
231. Hormes Pinheiro.
232. Hermilio Silva.
233. Hermínio Ferreira Candêas.
234. Homero de Padua.
235. Honorio Torres Fialho.
236. Humberto Ferraro.
237. Humberto de Lima.
238. Idiomar Pinto da Silva.
239. Ignacio Machado de Magalhães.
240. Idelfonso Alves de Lima.
241. Irano Moura.
242. Isaac Dutra da Rosa.
243. Isaac Penha de Castro.
244. Israel de Oliveira.
245. Jacintho Corrêa de Mello.
246. Januario Paes.
247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
248. Jayme Bomsucesso Moreira.
249. Jayme Calheiro Luiz.
250. Jayme Leite Bastos.
251. Jayme Martins de Oliveira.
252. João Alves Bezerra.
253. João Alves Leite.
254. João Alves Pereira.
255. João Alves Tobias.
256. João Almeida Sobrinho.
257. João Antonio do Araujo.
258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
259. João Antonio dos Santos.
260. João Baptista de Amorim Carrão.
261. João Barbosa de Lima.
262. João Cactano Machado.
263. João Carneiro.
264. João Corrêa da Silva Pinto.
265. João da Costa Leite.
266. João Damasceno.
267. João Ferreira de Almeida.
268. João Ferreira de Barros.
269. João Felix dos Santos.
270. João Francisco da Silva.
271. João Gonçalves da Motta.
272. João Gomes da Costa.
273. João Ivo de Souza.
274. João José Alves.
275. João Lopes Louzada.
276. João Luiz da Costa.
277. João Machado.
278. João Marinho Corrêa.
279. João Martins Lima.
280. João Nepomuceno Gomes.
281. João Neves Filho.
282. João Octavio Gally.
283. João Ramos.
284. João Rodrigues.
285. João Rodrigues.
286. João da Rosa Vieira.
287. João Silvino de Oliveira.
288. João de Souza.
289. Joaquim Antonio Guimarães.
290. Joaquim Baptista Cabral.
291. Joaquim José de Freitas.
292. Joaquim Machado Bastos Filho.
293. Joaquim de Sá Mattos.
294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
295. José Americo Leite.
296. José do Azevedo Machado.
297. José Ayres do Nascimento.
298. José de Barros.
299. José Benedito da Silva Mello.
300. José Climaco.
301. José Corrêa dos Santos.
302. José Dionysio Alves Pereira.
303. José Domingos de Macedo.
304. José de Freitas Candelaria.
305. José Gonçalves Rodrigues.
306. José Guilherme Coelho.
307. José Joaquim Sobral.
308. José Maria Cardoso.
309. José Magalhães.
310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
311. José do Nascimento.
312. José de Oliveira Gomes Filho.
313. José Paulo da Silva.
314. José Pedro da Silva.
315. José Pinto Soares de Moura Junior.
316. José da Rocha.
317. José Rodrigues Lage.
318. José Severino da Costa.
319. José da Silva Braga.
320. José de Souza Leite.
321. José Torres Junior.
322. José Vicente.
323. José Vieira.
324. José Vieira da Costa.
325. Jeronymo Fernandes.
326. Josué de Medeiros.
327. Jovino Alves.
328. Jovino Corrêa dos Santos.
329. Jovino Guimarães.
330. Julio Machado.
331. Julio de Souza.
332. Julio Vieira de Lemos.
333. Juvenal de Farias Regua.
334. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
335. Lafayette Ferreira de Mello.
336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
337. Laudelino Prates Cardoso.
338. Lazaro Pereira.
339. Leonardo da Costa Junior.
340. Leovigildo Lazaro da Costa Almeida.
341. Lindolpho Cardoso.
342. Lourenço José Martins.
343. Lucas Evangelista dos Santos.
344. Luiz Bernardo de Souza.
345. Luiz Curcio.
346. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
347. Luiz de França Alves.
348. Luiz da França Feitosa.
349. Luiz Garcia.
350. Luiz Gomes da Cunha.
351. Luiz Lopes da Costa.
352. Luiz Mangano dos Santos.
353. Luiz dos Santos.
354. Luiz da Silveira Franco Junior.
355. Luiz Soares de Campos.
356. Luiz Thomaz Maffiali.
357. Leonardo Lourenço dos Santos.
358. Lupercino Monteiro Chaves.
359. Mamede Ramos de Oliveira.
360. Manoel Affonso Caniné.
361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
362. Manoel Alves de Magalhães.
363. Manoel Andrade dos Santos.
364. Manoel de Araujo Baptista.
365. Manoel Bernardino de Azevedo.
366. Manoel F. Leal.
367. Manoel Ferreira da Cunha.
368. Manoel Francisco de Britto.
369. Manoel Guilhermino dos Santos.
370. Manoel Hildebrando Monteiro.
371. Manoel Joaquim Gonzaga.
372. Manoel Joaquim Leite.
373. Manoel José de Almeida.
374. Manoel Ladeira.
375. Manoel Loureiro dos Santos.
376. Manoel Martins.
377. Manoel Martins Gomes.
378. Manoel Moreira de Mesquita.
379. Manoel Parado.
380. Manoel Pedro Limoeiro.
381. Manoel Pereira Guimarães.
382. Manoel Pereira dos Santos.
383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
384. Manoel Rodrigues da Silva.
385. Manoel Raymond.
386. Manoel Sampaio.
387. Manoel dos Santos.
388. Manoel Severiano da Costa.
389. Manoel da Silva Gomes.
390. Manoel de Souza Gomes.
391. Manoel Teixeira.
392. Manoel Victor de Mendonça.
393. Marçal Badaraco.
394. Marçal Martins.
395. Marcellino Ferreira.
396. Marcellino Ferreira Baptista.
397. Marcilio Bonto da Silva.
398. Marinho Faustino de Souza.
399. Marinho Pires Ferreira.
400. Mario Alcico.
401. Mario Faustino dos Santos.
402. Mario Marinho Coelho.
403. Mario de Oliveira Santos.
404. Mario de Sá Mattos.
405. Mario Saldanha.
406. Mario Teixeira Mendes.
407. Mario Thomaz Pereira.
408. Martiniano de Lemos.
409. Mauricio Pinto da Silva.
410. Maximiano Esteves.
411. Messias Ferreira Veras.
412. Miguel de Abreu e Silva.
413. Miguel Jeronymo Doute da Igreja.
414. Mozart Tavares Vieira.
415. Mosand Souza Lima.
416. Natalicio Marques Cesar.
417. Nelson Augusto Pereira.
418. Nelson Medrado Dias.
419. Nestor Uzeda Lima.
420. Nicanor do Nascimento.
421. Norberto Augusto Cordeiro.
422. Norberto Vieira da Costa.
423. Octaviano Gomes dos Santos.
424. Octavio Alfredo de Carvalho.
425. Octavio Augusto do Nascimento.
426. Octavio Gomes dos Passos.
427. Octavio Michelet de Oliveira.
428. Octavio de Souza.
429. Odilon Pereira de Andrade.
430. Odin Fabrega de Góss.
431. Olivio dos Santos.
432. Orlandino da Silva Louredo.
433. Oscar Barbosa da Silva.
434. Oscar José Clemente.
435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
436. Oscar Rieger.
437. Oscar da Silva Motta.
438. Osternol Antunes Ferreira Bomsucesso.
439. Oswaldino de Britto.
440. Oswaldo de Aguiar.
441. Oswaldo de Faria Limoeiro.
442. Oswaldo Magino Becker.
443. Ovidio Antonio de Souza.
444. Ozéas Calheiro Dias.
445. Ozorio José dos Santos.
446. Paulino Spade.
447. Paulino Rogo Mello.
448. Paulo Felix dos Santos.
449. Paulo Primo.
450. Paulo dos Santos Lobo.
451. Paulo dos Santos Lobo.
452. Pedro Americo da Cunha.
453. Pedro Dellino Ferreira Junior.
454. Pedro Francisco Alves.
455. Pedro Gomes Damasceno.
456. Pedro Marques de Lima.

457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
458. Pedro Torres Burlamaqui.
459. Presciliano Antonio dos Santos.
460. Raul Barros Madureira (Dr.).
461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rego.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario de Vasconcellos.
471. Rubens Imenes.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Pontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes de Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenando Ernesto de Araujo.
479. Sizenando Ribeiro.
480. Sylvio Leal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Príncipe.
482. Theodorico Labatt Lacerda.
483. Theomiro Pinheiro da Silva.
484. Theophilo de Araujo.
485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
486. Torquato de Souza.
487. Ulysses da Silva.
488. Wallemar Coelho Flores.
489. Waldemiro da Rosa Pereira.
490. Vicente Archaujo de Barros.
491. Vicente Marcolino de Sant'Anna.
492. Victor Mendes.
493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
494. Virgilio Pereira de Andrade.
495. Waldemar Cumpos Guimarães.
496. Waldemar do Nascimento.
497. Wenceslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913.—*Manoel de Figueiredo*, secretario.—*Souza Pimentel*, presidente.

Sexto município — Santa Thereza —
Sede: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Augusto Jorge de Lima.
2. Angelo Benvidio Rodas.
3. Agnello Rodrigues da Silva.
4. Antenor dos Santos Silva.
5. Antonio dos Santos Marques.
6. Amadeu Flores da Cunha.
7. Benedicto Gomes da Silva.
8. Bernardino Seabra de Sá.
9. Benvenuto Lopes da Conceição.
10. Basilio Salgado dos Santos.
11. Bartholomeu de Carvalho e Silva.
12. Boanerges de Almeida Santos.
13. Bráulio Muniz Cordeiro.
14. Crescentino do Amaral Vergueiro.
15. Carlos Corrêa da Soledade.
16. Cesar de Albuquerque Mello.
17. Cesario Luiz da Franca.
18. Duarte Baptista Costa.
19. Domingos Lopes Corrêa.
20. Damião da Anunciação.
21. Dario de Azevedo e Silva.
22. Docleciano da Silva Oliveira.
23. Domingos de Azevedo Coutinho.
24. Diogenes Marques da Costa.
25. Eulálio Martins Corrêa.
26. Ernesto Mello e Cunha.
27. Francisco José Corrêa.
28. Frederico Alves da Silva.
29. Fernando Lopes da Veiga.
30. Gregorio Naziazeno Lopo.
31. Gonçalo Corrêa Lemos.
32. Gabriel da Cruz Lobato.
33. Hemeterio Soares da Costa.
34. Hermenegildo Corrêa Lima.
35. José Luiz Álvares Penna.
36. José Gomes de Paiva.

7. Luiz Lopes da Silva.
38. Manoel da Costa Vieira.
39. Olegario Maciel da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
— O presidente da junta, *Coriolano de Alencastro*.

Setimo município — Gloria — Sede: Rua do
Cattete n. 192

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar do 7º município:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer à junta de revisão e directamente. E eu, tenente Carlos Calvet Vellozo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Tenente *Carlos Calvet Vellozo*, secretario. — Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arnaldo Pinto de Oliveira.
2. José Avelino de Oliveira.
3. Josias Freire de Andrade.
4. Alfredo Dantas Cavalcante.
5. Arnaldo Soares da Silva.
6. Raymundo S. Paulo.
7. Manoel Santa Rita.
8. José Carlos de Miranda Reis.
9. Juvenal Simas.
10. Manoel Caetano Junior.
11. João Theodorico.
12. Carlos Felipe de Araujo.
13. Jayme Moreira de Figueiredo.
14. Manoel Nunes Passos.
15. Abdon Pinto da Silva.
16. José Teixeira dos Anjos.
17. Raymundo Cardoso Filho.
18. Luiz José dos Santos.
19. João Gouveia de Aguiar.
20. Antonio Firmo Moreira.
21. Euclydes João de Araujo.
22. Antonio Pedro da Cunha.
23. Hedefonso Marcellino da Costa Franco.
24. José Antonio Lopes.
25. Julio Tavares de Azevedo.
26. Fulgencio de Oliveira Barros.
27. Jeronymo José da Silva.
28. Olympio Gencoso.
29. Nestor Cerqueira Lima.
30. Antonio Ramos da Costa.
31. João Gomes Bezerra.
32. João Niccacio da Silva.
33. João Freitas da Silva.
34. Antonio de Miranda Sardinha.
35. Silvino Machado de Oliveira.
36. José Ribeiro de Carvalho.
37. Alvaro Corrêa Filgueiras.
38. Domingos Pereira Soares.
39. Jacintho da Costa.
40. Adolpho José Soares.
41. David Antonio de Souza.
42. Benvidio Alves Ferreira.
43. Theophilo Ribeiro Lima.
44. Severino Lopes.
45. Adolpho Rocha.
46. Geraldino B. Ernesto.
47. Albertino Santa Rita.
48. Fernando Gil de Almeida.
49. Juventino de Souza Tavares.
50. Sergio Lopes de Souza.
51. João Gromwell.

52. Reynand Ferreira da Silva.
53. Eremita Joaquim de Sant'Anna.
54. Julio Cesar.
55. João Francisco Teixeira.
56. Euclydes Franco Coelho.
57. Manoel Bezerra Luiz.
58. Roque da Silva Lobo.
59. Salustiano de Barros Bittencourt.
60. Francisco de Almeida.
61. Porphirio da Silva Couto.
62. Simão Miguel Venancio.
63. Severino Nery Santiago.
64. José Domingos Eugenio do Nascimento.
65. Americo Carlos Gomes dos Santos.
66. Manoel José Wanderley.
67. Annibal Tavares Corrêa.
68. Saturnino José Martins.
69. João Delphino Gomes.
70. João Ferreira da Silva.
71. Antonio Elias dos Santos.
72. Florentino Rodrigues Dantas.
73. José Appolinario dos Santos.
74. Emilio Malaquias de Barros.
75. Pedro Valeriano da Costa.
76. João Paulo Alves.
77. José Thomaz de Barros.
78. Paulo Emilio de Oliveira.
79. João de Andrade.
80. Justino Ferreira Martins.
81. Themistocles Bezerra Lima.
82. João Maria de Albuquerque.
83. Juvenal Antonio da Silva (2º).
84. Manoel Estanislão Tavares.
85. Antonio Sibino dos Santos.
86. Joaquim Lopes de Carvalho.
87. Pedro Alberto.
88. Aymar dos Santos Rocha.
89. Joaquim José de Azevedo Machado.
90. José Fernandes da Costa Junior.
91. Euclydes da Fonseca.
92. Nestor Uzeda Luna.
93. Manoel Joaquim de Sá.
94. João Casemiro de Moraes Rego.
95. Francisco Amaro.
96. Manoel de Oliveira Braga.
97. João Firmino Paranhos.
98. Carlos Octavio de Menezes.
99. Manoel Correa Manhães.
100. José Vieira dos Santos.
101. Pedro Alves da Cunha.
102. Bebiano Gonçalves Bastos.
103. Marcellino Correa de Freitas.
104. Luiz do Franca Morena.
105. João Mattos de Almeida.
106. Maximiano de Araujo.
107. José Cezar Camargo.
108. Angelo Salustiano de Moraes.
109. Manoel Tourinho de Moraes.
110. Antonio Pedro Celestino.
111. Lino José de Jesus.
112. Manoel Victorino dos Santos.
113. Luiz Gomes da Silva.
114. Lucio de Oliveira Castro.
115. Antonio José Herdy Junior.
116. Ataliba Guimarães.
117. Arlindo Antonio Figueiredo.
118. Leopadio Caetano do Valle.
119. Virgilio Guimarães Mello Rego.
120. Osternol Antunes Bomsucesso.
121. Estevão Alves da Silva.
122. Antonio de Assumpção.
123. Luiz Franca Alves.
124. Napoleão Joaquim Dionysio.
125. José Magalhães Sampaio Junior.
126. Ozorio José Martins.
127. Alberto Ruiz.
128. Americo Joaquim de Barros.
129. Augusto Orago Carvalho.
130. Manoel Pompeu de Macedo.
131. Arnaldo de Góes Gomes.
132. Isaac Ramos.
133. José Paulo de Castro.
134. João de Deus Felix.
135. Manoel Ferreira Pinto.
136. Antonio de Souza Gomes.
137. Manoel Pinto Fontes.

138. Henrique Schuck.
 139. Guilherme dos Santos.
 140. Ascendino Manoel Costa.
 141. Luiz da Costa Baptista.
 142. José Francisco Telles.
 143. Felismino Tavares de Menezes.
 144. João Vicente do Nascimento.
 145. José Gregório do Nascimento.
 146. Anthero Augusto André.
 147. José Nogueira dos Santos.
 148. Antonio Alves da Silva.
 149. Manoel Jacintho Teixeira.
 150. Gustavo Simões.
 151. Luiz José Affonso Leite.
 152. Etelvino Pedro da Silva.
 153. Antenor da Silva Pereira.
 154. Bacharel Luiz Corte Real do Assumpção.
 155. Waldemiro de Lacerda.
 156. José Bento Monteiro Coutinho.
 157. Caldino Manoel da Costa.
 158. Joaquim José de Mello.
 159. Manoel Lins de Oliveira.
 160. Manoel Bernardo do Nascimento.
 161. José de Souza Lima (2º).
 162. Delphino Alves da Silva.
 163. Sebastião José Soares de Souza.
 164. Antonio Garcia do Amaral.
 165. Augusto dos Santos Costa.
 166. Alfredo Firmino.
 167. Oscar de Carvalho.
 168. Manoel Marques do Azevedo.
 169. Epiphany Gomes de Araujo.
 170. Alceu Lobón.
 171. Jacob João das Chagas.
 172. Casimiro de Carvalho.
 173. Heitor Zanazi.
 174. Manoel Severiano de Siqueira.
 175. Aurelio Cunha da Costa.
 176. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
 177. Francisco Jesus de Oliveira.
 178. Manuel Bernardino de Oliveira.
 179. Francisco de Campos.
 180. Francisco de Paula Lobo.
 181. Eduardo Gibson.
 182. José Fernando de Souza.
 183. João Palmyro Poçanha.
 184. Amílcar Lacerda.
 185. Rodolpho Martins.
 186. Celso Lima.
 187. José Domingos de Faria.
 188. Joaquim Arthur de Carvalho.
 189. João Francisco Bezerra.
 190. Manoel Candido de Souza.
 191. André de Souza.
 192. João Francisco Dias do Nascimento.
 193. Waldevino Antonio da Silva.
 194. Jayme de Barros.
 195. Alfredo Lopes.
 196. Eduardo Antonio da Costa.
 197. Amaro Rodrigues Bastos.
 198. Percio Cosmo.
 199. Arthur Alves dos Santos.
 200. Antonio Oliveira Neves.
 201. Victor Sains.
 202. José Ponciano dos Santos.
 203. Bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos.
 204. Pedro Affonso de Carvalho.
 205. Ademar Vieira.
 206. Ramiro Coelho dos Santos.
 207. João Ferreira da Silva.
 208. Alvaro de Albuquerque.
 209. Gelceno Baptista da Costa Braga.
 210. João Martins Ferro.
 211. Agostinho Vidal Leite Castro.
 212. Francisco dos Reis Lopes.
 213. Ascendino Telles.
 214. Raphael Carneiro Monteiro.
 215. Julio Gomes Netto.
 216. Lazaro Mariano da Costa.
 217. Militão Alfredo da Silva.
 218. Miguel de Paula Monteiro.
 219. Vital Luiz da Silva.
 220. Carlos Pacheco Ferreira.
 221. Glycerio Francisco Salles.
 222. Benedicto Anacleto dos Santos.

223. José Bento Nogueira.
 224. Nabor de Carvalho.
 225. Ildesonso Moura.
 226. Manoel Francisco Lage.
 227. João Lopes de Lima.
 228. Alvaro Caetano de Castro.
 229. Antonio Bernardino de Arco-Verde.
 230. João Rodrigues da Silva.
 231. Joaquim Miranda de Amorim.
 232. Sebastião de Macedo.
 233. Manoel Alves de Lima.
 234. Benedicto José Caldas.
 235. Bacharel Affonso Celso Parreiras Horta.
 236. Idolino José dos Santos.
 237. José Procopio da Silva.
 238. João Gomes da Silva.
 239. Antenor José Gonçalves.
 240. Antonio Ricardo da Silva.
 241. Aristeu Gregorio do Nascimento.
 242. Pedro de Souza Gomes.
 243. Maximiano Marinho Falcão.
 244. João Miguel da Souza.
 245. Manoel Gomes de Andrade.
 246. Sérgio Francisco Rodrigues.
 247. Celso Pereira da Silva.
 248. João Rodrigues de Mendonça.
 249. Manoel Pereira do Nascimento.
 250. João Paulino Alves.
 251. Manoel Francisco Dantas.
 252. Avellino Soares de Souza.
 253. Manfredo da Cunha Cavalcante.
 254. Augusto da Rocha Lins.
 255. José Gil da Silva.
 256. Marcionillo dos Santos Andrade.
 257. Antonio Germano de Mello.
 258. Joaquim Vieira do Carmo.
 259. Jorge Caetano do Couto.
 260. Alfredo Arthur Schots.
 261. Daniel Ferreira.
 262. Hermogenes Ferreira dos Santos.
 263. Severiano Alves de Moura.
 264. Luiz Candido Faria.
 265. Emygdio Alves Pereira.
 266. José de Gama Flores.
 267. Francisco de Bastos.
 268. João Severino de Oliveira.
 269. Manoel Lucas da Silva.
 270. Luiz Gonzaga da Costa.
 271. Casemiro da Silva Neves.
 272. Pedro Travasso da Silva.
 273. Francisco Pedro da França.
 274. Izidro Martins Pereira.
 275. João Francisco da Silva.
 276. Alexandrino José dos Santos.
 277. Domingos Manoel Ribeiro.
 278. Alexandre José da Costa.
 279. José de Almeida.
 280. João Baptista da Rocha.
 281. Sebastião José da Silva.
 282. Euclides de Oliveira Salles.
 283. Lindolpho da Silva.
 284. Antonio Ribeiro.
 285. Manoel Gonçalves.
 286. Tancredo Francisco Vargas.
 287. José Mendes Ribeiro.
 288. Fortunato Jorge.
 289. Antonio Francisco Ferro.
 290. Sinezio Nunes Lins.
 291. Eugenio Rubens da Costa.
 292. José Antonio do Nascimento.
 293. Marcellino Fernandes.
 294. Antonio Ferreira.
 295. Pedro Lemos Vidal.
 296. Francisco Xavier da Costa.
 297. Rodolpho Antonio de Araujo.
 298. Eulalio Valeriano da Silva.
 299. Manoel Lourenço Lopes.
 300. Euclides Valerio de Bomfim.
 301. Eduardo Fontoura Lopes.
 302. Luiz Martins Soares.
 303. Arlindo Marcondes Carneiro.
 304. Joaquim Borges Carneiro.
 305. Ignacio Mariano Lanna.
 306. Manoel Luiz Coelho.
 307. Antonio Tiburcio de Almeida.
 308. Americo Eugenio de Jesus.

309. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
 310. Abel Januario de Almeida.
 311. Armando de Magalhães Bastos.
 312. Mario de Sá Mattos.
 313. Antonio Borges da Silva.
 314. Manoel da Silva Jorge.
 315. Mario Dias Barroso.
 316. José Maria Coelho.
 317. José Mariano de Oliveira.
 318. José Orosco Vianna.
 319. Ganesio Pereira.
 320. Manoel Antonio Carmo.
 321. Ladislau Braz de Oliveira.
 322. Celistino Justino dos Santos.
 323. Agostinho Dias Pereira.
 324. Jesuino Corrêa de Sá.
 325. Paulino Vicente da Motta.
 326. Antonio da Silva Oliveira.
 327. Isael Cardoso da Costa.
 328. João Lopes da Silva.
 329. Deocléciano Dantas.
 330. Octaviano Velloso de Lima.
 331. Adolpho Rodrigues de Carvalho.
 332. Francisco Romam.
 333. Octavio Medina.
 334. Nelson Bello Pimentel.
 335. Arnaldo Leal.
 336. Euclides Rabello do Vasconcellos.
 337. João Gross de Sá.
 338. Octaviano Luiz Cerqueira.
 339. Miguel Marques Nogueira Machado.
 340. Abadias de Aguiar e Silva.
 341. Manoel Pereira da Silva.
 342. Arthur Paranhos.
 343. Jayme de Souza.
 344. João Vieira Gomes.
 345. Waldemar Campos Guimarães.
 346. Jusino Jordão.
 347. Christoffino Soares de Paiva.
 348. Herculano Gomes Porto.
 349. João Feliciano da Silva.
 350. Carlos Augusto de Farias.
 351. Angelo Maria de Oliveira.
 352. Alberto da Silva Machado.
 353. Elydio dos Santos.
 354. Balduino Ignacio dos Santos.
 355. Mario Orozimbo Moreira Cardoso.
 356. Loureço Gomes.
 357. Joaquim Theodoro.
 358. Theotônio Alvarenga.
 359. Francisco Pereira da Costa.
 360. Silvino Faustino Madureira.
 361. Mathews Alves de Miranda.
 362. Sezinando Ernesto de Araujo.
 363. João José Alves.
 364. Avelino Gomes do Amaral.
 365. Cyriaco Rodrigues de Souza.
 366. Benedicto Neves da Silva.
 367. José da Silva Campos.
 368. Homero José da Silva.
 369. Antonio dos Santos.
 370. Ernani Lima Bretas.
 371. Jayme Baptista de Oliveira.
 372. Sebastião Campos.
 373. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
 374. Mario Manfredo Leal.
 375. Antonio Ferreira Silva.
 376. Antonio Bellieni de Araujo.
 377. Manoel Penha.
 378. Evaristo José de Almeida.
 379. João Gomes de Lima.
 380. José Bernandino de Senna.
 381. Alfredo Xavier de Souza.
 382. Lino Antonio Pereira.
 383. Antonio Francisco dos Santos.
 384. Jeronymo Ribeiro Dias.
 385. José Pedro Condé.
 386. Bacharel Waldemar do Torres Bandeira.
 387. Catão Corrêa da Camara.
 388. Manoel Gorman da Cruz.
 389. Isaac Manoel da Silva.
 390. Antonio Leite de Araujo.
 391. José Ignacio Rodrigues.
 392. José Fernandes Barbosa.
 393. Durval Baptista Caruso.
 394. Resemburgo Barroso.

395. José Moreira.
 396. José Barbosa Lima.
 397. Alfredo Euclydes Duarte.
 398. Pedro Galvão Bellez.
 399. Rubens Sardo de Aristides Coelho.
 400. Jorge da Costa.
 401. José Luiz de Souza.
 402. Antonio Raphael Moracs.
 403. João de Almeida.
 404. Raul Lopes da Silva.
 405. Heliodoro Martins de Oliveira.
 406. Francisco de Paula Gomes.
 407. Vicente Lopes Pereira.
 408. Francisco Bento.
 409. Alfredo Constancio Fernandes.
 410. Francisco Rosas.
 411. José Hilario Fernandes.
 412. Francisco de Oliveira.
 413. Oscar Manoel dos Santos.
 414. Perey Moreira Pinto Pacc.
 415. Francisco José Gonçalves.
 416. Gerson Gonçalves Valença.
 417. Pedro Teixeira Barros.
 418. Joaquim Annibal Meira.
 419. Venancio Calixtoda.
 420. Walderico Marinho Machado.
 421. José Christino.
 422. Luiz Carlos da Silva.
 423. Ascendino Pedreira de Cerqueira.
 424. Antonio Maria dos Santos.
 425. Joaquim Augusto Leone.
 426. Joaquim Francisco da Silva.
 427. Francellino Fernandes Castello.
 428. João Mauricio Tenorio.
 429. João Christo do Rosario.
 430. João de Almeida Roseiro.
 431. João Francisco Vargas.
 432. José Sebastião Homem.
 433. Daniel Ferreira Honorio.
 434. Tancredo Guarany Vieira.
 435. Alberto Carvalho da Silva.
 436. Arthur Alves Barboza.
 437. Severino Ferreiral de Carvalho.
 438. Francisco Luccarraga Leal Pinto.
 439. Theodorico Silva.
 440. Severino José de Arruda.
 441. Raphael Ramiro.
 442. Alvaro Pereira do Araujo.
 443. Gaspar Ademair Montes.
 444. Pedro Barboza.
 445. Arlindo Soares.
 446. Clencio Alonso Fernandes.
 447. Jovino Pereira dos Santos.
 448. Manoel Nascimento.
 449. Manoel Fernandes Portugal.
 450. Armando Motta Guimarães.
 451. Reynaldo Pereira da Motta.
 452. José Antonio dos Santos (2º).
 453. Manoel Araujo.
 454. Francisco Pereira da Silva (2º).
 455. Arlindo Luiz Balduino.
 456. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 457. Miguel Motta Leite Araujo.
 458. Armando Alves.
 459. Antonio José de Calazans.
 460. Carlos Gregorio da Cunha.
 461. Guilherme Alves de Lima.
 462. Osorio José dos Santos.
 463. Mamode Ramos de Oliveira.
 464. Felippa de Oliveira.
 465. Ederaldo de Menezes Ribeiro.
 466. Alvaro Gomes Leite.
 467. Manoel Martins dos Santos.
 468. Jovino Ignacio.
 469. Roberto da Silva.
 470. Oscar dos Santos Pinto.
 471. Decimo Floravante.
 472. João Marrocos.
 473. Bento de Sant'Anna.
 474. Alysio Ayrosa.
 475. Roberto Francisco de Paiva.
 476. Virgulino dos Anjos.
 477. Rubens Eduardo de Paula.
 478. Paulo de Albuquerque.
 479. João Cândido do Rego Barros.
 480. Cyrino Casemiro da Cunha.
 481. João de Mello Soares.
 482. José Alves da Silva.
 483. Alexandre Antonio Rodrigues da Silva.
 484. Emenson Lacerda Batalha.
 485. Manoel Alves.
 486. Sebastião Antonio da Costa.
 487. Edmundo Augusto de Farias.
 488. Antonio dos Reis Pereira.
 489. Pedro Fernandes da Silva.
 490. Rosario Galhardi.
 491. Gaudencio Rodrigues de Araujo.
 492. João Bazilio de Lima.
 493. Pedro Melrelles dos Santos.
 494. Aleixo Gomes.
 495. Francisco Henrique Elliot.
 496. Miguel da Silva.
 497. João Anninias.
 498. Praxedes do Souza Brasil.
 499. João Francisco da Cruz.
 500. Octavio Ferreira de Araujo.
 501. Gumartindo Lorical.
 502. Manoel Passos.
 503. Fausto Rodrigues da Fonseca.
 504. Francisco da Silveira Dutra.
 505. Rubens Pereira Peixoto.
 506. Milton G. Leal.
 507. Flavio Brito Bastos.
 508. Luiz do Valle.
 509. Antonio de Almeida Matta.
 510. Luiz Ferreira Vianna.
 511. Manoel Baptista do Carmo.
 512. Juvenino Ferreira Lima.
 513. Amaro Antonio Rodrigues.
 514. Felipe da Costa.
 515. Luiz Pessoa Freire.
 516. José Fernandes.
 517. José Cyrino da Silva.
 518. José Pereira.
 519. Manoel Corrêa de Almeida.
 520. Victorio Pinto da Victoria.
 521. João Pinheiro.
 522. Antonio José do Nascimento.
 523. João Ribeiro Guimarães.
 524. Antonio Souza de Lima.
 525. José Alves Ferreira.
 526. Manoel Caetano J. de Souza.
 527. Eduardo Corrêa Campos.
 528. Euclydes Leitão.
 529. Octavio Fraga.
 530. João Francisco de Lima.
 531. Antonio Raymundo da Rocha.
 532. Francisco Castello.
 533. Arnaldo de Almeida Couto.
 534. José Carlos da Silva.
 535. José Pires Telles.
 536. Duarte Atigusto da Fonseca.
 537. Octaviano Joaquim de Azevedo.
 538. Samuel de Sant'Anna Bastos.
 539. Antonio Machado de Moura.
 540. José Alves dos Santos.
 541. Manoel Lucio dos Santos.
 542. Adalino Borges.
 543. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
 544. João Pio de Andrade.
 545. Abdias de Hollanda Cavalcante.
 546. Valeriano Borges de Oliveira.
 547. Vicente Alves Ferreira.
 548. Julio Teixeira.
 549. Paulo Primo.
 550. João Alves Tobias.
 551. Sebastião Fontes.
 552. Euclydes de Oliveira Soares.
 553. Francisco Cordeiro.
 554. Esteves Antonio de Cantuaria.
 555. João Gonçalves da Motta.
 556. Ercilio Victorio de Azevedo.
 557. Francisco Joaquim de Souza.
 558. Agostinho Luiz de Gouvêa.
 559. Pedro Torres.
 560. Decolean José da Silva.
 561. Gastão Rozendo da Silva.
 562. João Dias do Nascimento.
 563. Josias Medeiros Farias.
 564. José Antonio Corrêa dos Santos.
 565. Luiz dos Santos.
 566. Lazaro Pereira.
 567. Manoel Martins Gomes.
 568. João Carneiro.
 569. Cesar Taveira.
 570. Rozario de Vasconcellos.
 571. Francisco Ferreira de Mello.
 572. Francisco Claudino de Lima.
 573. Constante Lopes Ventura.
 574. José Caetano da Silva.
 575. Manoel Alves de Oliveira.
 576. Braz dos Santos.
 577. Raymundo Sebastião Martins.
 578. Julio do Carmo Lima.
 579. Silvino Bernardo do Nascimento.
 580. Americo Paulino de Oliveira.
 581. José Messias da Costa.
 582. Antonio Mendes de Araujo.
 583. Alfredo Silva dos Santos.
 584. Antonio dos Santos.
 585. Mario Ferreira Lima.
 586. Francisco Pereira da Silva.
 587. Antonio Pereira da Silva.
 588. Pedro Advincolo Rosa.
 589. Luiz Gonzaga de Macedo.
 590. Benedicto Victorino da Costa.
 591. Antonio Vieira de Lima.
 592. Aldemar Joaquim Vieira.
 593. Afonso Vianna Marinho.
 594. José Cardoso da Silva.
 595. Vicenta Parei a de Carvalho.
 596. Adão Marinho Xavier.
 597. Isidro Ignacio da Silva.
 598. Sylvio de Souza Pereira.
 599. Clotario de Paula Lobo.
 600. Armando Barcellos.
 601. Carmino R. Nobrega.
 602. José Passos Teixeira.
 603. João Pereira Bretas.
 604. Flavio Maes.
 605. Octavio Cotta.
 606. Eneas Vieira.
 607. Aristides J. da Cunha.
 608. Antonio Oliveira.
 609. Luiz Pinto Peixoto.
 610. Bibiano dos Santos.
 611. Weuse Guimarães.
 612. José Pinto de Araujo.
 613. Orlando de Souza.
 614. Francisco Seda.
 615. José Francisco Antunes.
 616. Sylvio Vieira Martins.
 617. José Tavares Nogueira.
 618. Octavio Oliveira.
 619. Bento de Oliveira.
 620. Euzebio Gabriel dos Santos.
 621. Fernando de Figueiredo Motta.
 622. Manoel Carneiro Redondo.
 623. João Bonoso.
 624. Jorge dos Santos Silverio.
 625. Pedro Bonelly.
 626. Claudino Lopes Rocha.
 627. José do Nascimento.
 628. David Nunes Fernandes.
 629. Hermenegildo Gomes da Silva.
 630. Manoel Azevedo.
 631. Alexandre Ignacio Botelho.
 632. Manoel de Souza Gomes.
 633. Alcino Gomes Amaral.
 634. José de Barros.
 635. José Aristides Leopoldo Primo.
 636. Gay de Moraes Ferreira.
 637. Hedeonso Alves de Lima.
 638. José Gonçalves Rodrigues.
 639. Paulo Felix dos Santos.
 640. Ezequiel Padilha.
 641. Manoel Bernardo de Azevedo.
 642. Albino Lopes Freire.
 643. Antenor Luiz da Silva.
 644. Francisco Antonio da Cunha Peixoto.
 645. Afonso Coelho Loureiro.
 646. Francisco Bezerra de Mello.
 647. Napoleão José Octaviano.
 648. Nilo José Alves da Fonseca.
 649. Carlos Walfredo Bandeira.
 650. Hyppolito Felix dos Santos.
 651. João Pessoa de Andrade.
 652. João Guimarães.

653. Alfredo Estevam de Lima.
 654. Arthur Joaquim de Almeida.
 655. Alfredo José Pereira.
 656. Ovidio Antonio de Souza.
 657. Julio José de Barros.
 658. Manoel Laurindo Vicosi.
 659. Emphriste Luiz da Cunha.
 660. Italo Pelicano.
 661. Isaac Ponha Castro.
 662. Ernani da Silva Lemos.
 663. Sizenando Soares de Jesus.
 664. P. dr. Campinho Filho.
 665. Antoni Martins Salvado.
 666. Aldorando Ferreira Porto.
 667. Antonio José Fernandes.
 668. Miguel Ferreira de Avellar.
 669. Luiz Cardoso Leal Netto.
 670. José Antonio Moreira.
 671. Antonio de Miranda Gocs.
 672. Henrique José dos Santos.
 673. Lourenço Malcher Vale.
 674. Victorino da Costa Pereira.
 675. Edmundo Henrique de Souza.
 676. Alvaro dos Santos.
 677. Arthur Mathias.
 678. Augusto Gomes Ribeiro.
 679. Heitor da Cunha.
 680. Luciano Pinto da Silva.
 681. Pedro Ramos Nogueira.
 682. João Gomes Chaves.
 683. Roberto de Almeida.
 684. Antonio de Souza Lameira.
 685. Jarzelino Vianna da Gloria.
 686. Clarimundo Eugenio de Andrade.
 687. Alberto Carrilho.
 688. Napolão José dos Santos.
 689. José Avelino Xavier.
 690. José Marques de Oliveira.
 691. Ernesto José Barbosa.
 692. Fernando Gomes de Souza.
 693. Attilio Crespo Guimarães.
 694. Z. ferino Argemiro dos Santos.
 695. João Candido Martins.
 696. Aristides Manoel Carneiro.
 697. Athemar Adolpho de Carvalho.
 698. José Pará.
 699. Oswaldo Athelano Corrêa.
 700. Victor Mendes.
 701. Torquato de Souza.
 702. Ovidio Rezende de Azevedo.
 703. Joaquim José de Freitas.
 704. Otilon Pereira de Andrade.
 705. Theophilo de Araujo.
 706. Ananias Lucas.
 707. Manoel dos Santos.
 708. José Gomes de Pinho.
 709. Vicente Alves.
 710. Raphael Oliveira.
 711. Jehová da Silva Campos.
 712. Gumerindo Saraiva Peixoto.
 713. Eurico B. Mucury.
 714. Fernando Justino de Oliveira.
 715. Gilberto Alves Marques.
 716. Alvaro Ferreira de Almeida.
 717. Virgilio José Saldanha.
 718. Ricardo da Silveira Quadros.
 719. Pedro Bittencourt.
 720. Pedro Bispo Alexandrino.
 721. Casemiro Ferreira.
 722. José Caetano da Silva.
 723. João Paulino Nunes.
 724. Aliesnar de Siqueira e Silv.
 725. Antonio Joaquim Carvalhoira.
 726. Eugenio Donato da Cunha.
 727. José do Rego Barros.
 728. Oscar Teixeira da Silva.
 729. Manoel Fernandes da Silva.
 730. Henrique Jacintho Barbosa.
 731. José Vera-Cruz.
 732. José Uchôa Cavalcante.
 733. Arnaldo José Mignez.
 734. Julio Narras Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.—
 Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presi-
 dente.—Tenente Carlos Calvet Velloso, secre-
 tario.—Dr. Joaquim Abilio Borges, vogal.

Oitavo municipio — Lagoa — Séde: Rua
 Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, pre-
 sidente da Junta de Alistamento Militar do
 8º municipio.

Faz saber que estando concluidos os traba-
 lhos de alistamento no anno corrente vão ser
 os mesmos remetidos á Junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de
 todos, mandou affixar na porta do edificio em
 que funciona a Junta á rua dos Voluntarios
 da Patria n. 210, sobrado, agencia da Pre-
 feitura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer
 deverão apresental-as competentemente do-
 cumentadas até o dia 14 de dezembro, e daí
 em diante só as poderão fazer á Junta do re-
 visão e directamente.

E eu, Quirino Machado Corvello, secretario,
 lavrei o presente edital, que assigno com os
 membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
 Capitão José de Magalhães Alves, presidente.
 — Tenente Quirino Machado Corvello, secre-
 tario.—Dr. Hermenegildo Militão de Almeida,
 vogal.

Relação dos alistados d. 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Quintella.
2. Arlindo Côrtes.
3. Annibal Vieira Moraes.
4. Antonio Martins.
5. Aristides de Souza.
6. Alberto Lopes Rego.
7. Arthur Pereira dos Santos.
8. Armando Coutinho Souto Maior.
9. Alvaro de Aguiar.
10. Arlindo dos Santos.
11. Alexandra de Lamare Garcia.
12. Angelo de Araujo Pimentel.
13. Arthur José Campos.
14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
15. Alvaro de Moraes.
16. Arnaldo Manoel dos Santos.
17. Augusto Eurico de Souza.
18. Alvaro da Silva.
19. Antoliano do Nascimento.
20. Antoni Rodrigues de Carvalho.
21. Arthur de Souza Araujo.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. Alfredo do Nascimento Leal.
24. Alvaro Ferreira de Sant Anna.
25. Antonio Corrêa.
26. Alfredo José Fonseca.
27. Alberto Francisco de Paula.
28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
29. Abel Pires.
30. Alberto Pinto Nobre.
31. Antonio Ignacio de Assumpção.
32. Annibal Leonel de Rezende.
33. Avelino Thomaz de Aquino.
34. Armando Alves da Costa.
35. Armando Chineses.
36. Antonio Marques Dias.
37. Alvaro da Silveira Menozes.
38. Americo Alves dos Santos.
39. Alfredo da Cunha Teixeira.
40. Antonio Couto.
41. Alberto Gonçalves Pereira.
42. Adelino Teixeira.
43. Antonio Alves de Azevedo.
44. Arthur Santos Maia.
45. Benevenuto Rossini.
46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
47. Benedicto Silva Salles.
48. Bento Gomes da Roza.
49. Bibiano de Assis.
50. Christiano Pereira Braga.
51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
52. Cordolino Augusto Souza.

53. Carlos Ceylon.
54. Carlos Avelino.
55. Cicero Monteiro da Silva.
56. Ernesto Francisco Dutra.
57. Eugenio da Roza Ribeiro.
58. Ernani de Andrade.
59. Euclides Ballarmino de Moura.
60. Edgar Pereira de Souza.
61. Eugenio Ferreira.
62. Ezequiel Arêas Mourinho.
63. Euclides da Silva.
64. Eduardo Ramon da Silva.
65. Francisco dos Santos.
66. Felix Martins.
67. Frederico Suss e Kind.
68. Francisco Rizzo.
69. Francisco Lucio.
70. Frederico Nariño Leopoldo.
71. Francisco Pres Ferreira.
72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
73. Francisco Leite Alves Costa.
74. Francisco Ribeiro da Silva.
75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
76. Galino Soares.
77. Gari alii Baptista.
78. Gaspar Luiz dos Santos.
79. Galino Pereira da Silva.
80. Gabriel Francisco de Oliveira.
81. Gastão Corrêa de Lima.
82. Herbert Scheiner de Mendonça.
83. Honorio Bastos de Carvalho.
84. Hereliano Gastano da Silva.
85. Hermenegildo da Silva Menozes.
86. Henrique dos Santos.
87. Hilibrando Newton de Barcellos.
88. Honorio dos Passos Ferreira.
89. Henrique Lucas da Silva.
90. Isaac Rosas de Andrade.
91. José Alves Barbosa.
92. José Pereira da Silva.
93. José Colanzeno.
94. José Antonio Dias Vieira.
95. José de Azevedo Mello.
96. José Pimentel.
97. José da Silva Campos.
98. José Potacio da Silva.
99. José A. enet.
100. José Martins.
101. José Monlejar da Penha.
102. José Torres Junior.
103. José Teixeira da Cunha.
104. João da Cruz.
105. João Passos.
106. João Bernardo.
107. João Baptista Borges.
108. João Osorio Adrien.
109. João Pereira Fontes.
110. João Paulo da Silva.
111. João da Silveira Menozes.
112. João Lopes Rodrigues.
113. João Agostinho Pinheiro.
114. João Manoel Gonçalves.
115. João Jorge Pires.
116. João Ribeiro da Araujo.
117. Joviano Tolentino.
118. Joviniano Soares.
119. Julio Gomes de Assumpção.
120. Juvenal Andrade.
121. Joaquim Alves de Carvalho.
122. Joaquim Lucas Monteiro.
123. Jorge dos Santos Bittencourt.
124. Joaquim Martins.
125. Luiz Napoleão Borges.
126. Luiz da Toledo.
127. Luiz Barreto de Souza.
128. Luiz Borges.
129. Luiz Pereira de Lima.
130. Luiz dos Reis Moreira.
131. Luiz Thomaz da Silva.
132. Laurindo Alves dos Santos.
133. Lydio Bastos.
134. Lauriano de Oliveira.
135. Lindolph José Monteiro.
136. Mario de Queiroz.
137. Mario Soares de Sant'Anna.
138. Mario Maglioli do Nascimento.

39. Mario Ramirek Deleito.
40. Mario Canongia.
41. Mario Barroso.
42. Mario Occina.
43. Manoel José Soares.
44. Manoel Lima.
45. Manoel da Costa Araujo.
46. Manoel Bastos.
47. Manoel Silveira Rodrigues.
48. Manoel Honório.
49. Manoel Ribeiro.
50. Manoel Gomes da Silva.
51. Manoel Gonçalves dos Santos.
52. Manoel Cosme Damiano.
53. Manoel Martins Tanociro.
54. Marcello da Silva.
55. Marcollino Ducas.
56. Martins Costa.
57. Nilo Caetano da Silva.
58. Oscar Eleuterio da Silva.
59. Oscar Pinheiro.
60. Oscar Ferreira Chagas.
61. Oscar Fernandes Ferreira.
62. Olavo Carlos Baptista.
63. Ollino Pereira da Silva.
64. Octavio Carbo.
65. Ovidio Perret de Souza.
66. Pedro Ferreira Gomes.
67. Pedro Leodoro.
68. Pantaleão Candido Pereira.
69. Porphirio Augusto Ferreira Secca.
70. Quirino Machado Curvello.
71. Quintino Silva.
72. Raphael Birgante Filho.
73. Raul Oscar Saldanha.
74. Roberto Pereira Machado.
75. Sebastião Ferreira de Souza.
76. Thomaz Ferreira.
77. Theophilo Nicolau Borges.
78. Thomaz de Assumpção.
79. Trajano Alves.
80. Ulysses de Jesus.
81. Verissimo de Oliveira e Silva.
82. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Nono municipio — Gavea. — Séde: Rua Marquez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamento. E eu, Carlos Frederico Oldenburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Carlos Frederico Oldenburg, secretario. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Ernesto da Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Mariano.
4. Christovão Hilario.
5. Waldemiro Gomes.
6. Rozendo Domingos.
7. Benjumin Silva.
8. Henrique Baptista.

9. Joaquim Ramos.
10. José de Abreu.
11. Oscar Veiga.
12. José Ribeiro.
13. Apuleiro de Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moraes.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Virgilio.
20. Cesar Werneck.
21. Ordanund Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Manhães.
24. José Amorim.
25. Carlindo Vieira.
26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Gama.
30. José de Sanches Bittencourt.
31. Paulo Vilas de Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fonseca.
34. Julio Afonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Afonso Mont'iro.
39. Eloy Santa Ritta.
40. Americo Ferreira.
41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. José Soares.
43. Carlos Finadoiro.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narcizo de Araujo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Machado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Pereira.
52. Francisco Marques de Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineu Marques de Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Apõnio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Salustiano Augusto dos Santos.
60. José Lemos.
61. Vasques José do Amaral.
62. José André.
63. Paulino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leocadio da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Decimo municipio — Sant'Anna — Séde: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamento. E eu, capitão Alfredo Accioly Goston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Alfredo Accioly Goston, secretario. — Coronel Alfredo P. de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Marinho Fernandes.
4. João Raymundo Rorigues.
5. Salvador Madeira naval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
40. Julio de Souza Guimarães.
41. José Candido de Oliveira.
42. Antonio Noronha.
43. João do Nascimento.
44. Alvaro Pedro Pereira.
45. José Pernicano de Farias.
46. Carlos Vairo.
47. João Enigdio de Oliveira.
48. José de Oliveira Baptista.
49. Arthur Antonioda Costa.
50. Irineu Octavian. da Costa.
51. Felicio Santiago
52. João Prepacado.
53. Oswaldo Braga.
54. Francisco Nascimento.
55. Pedro Joaquim Moitinho.
56. João Pereira da Costa.
57. Manoel de Moraes.
58. Manoel da Silva.
59. Thomaz Ignacio da Rocha.
60. Rosalvo de Queros Costa.
61. Aloixo de Souza Barros.
62. João Cavalcanti.
63. Mitintino José Soares.
64. Rufino Ferreira do Amaral.
65. Henrique José Sant' Anna.
66. Hemeterio Ribeiro de Andrade.
67. Maximo Francisco.
68. José Manoel Navarro.
69. Sylvio Machdo Mendonça.
70. Manoel Antonio de Andrade.
71. Manoel Alves da Cunha.
72. José Emerio.
73. Henrique N. Ferreira Braz.
74. Francisco Tacitano.
75. Leovigildo de Rozende Cardoso.
76. Eduardo Peres Duarte.
77. Agostinho José da Costa.
78. Joaquim Alves Godinho.
79. Francisco dos Santos.
80. Francisco Antonio Junior.
81. Aureliano Henrique da Silva.
82. Gustavo Antonio de Queiroz.
83. Didimo Telles de Menezes.
84. Bazilio Evangelista.
85. Irineu Diniz de Moraes.
86. Francisco Ribeiro Chaves.
87. Antonio Telles A. Barbosa.
88. Manoel Felix.
89. Euclides de Andrade.
90. José Pereira de Lemos.
91. Antonio Gonçalves Pacheco.
92. Pantaleão Nicacio.
93. José Oliveira Montes.
94. José Theodoro de Lima.
95. Ernesto Felix Tourinho.
96. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
97. Nestor Alves de Moura.
98. Aprigio Gomes de Mattos.
99. Francisco Henrique.
100. José Peres Garcia.
101. Joaquim Fernandes de Barros.
102. Henrique Ferreira Campos.
103. Henrique de Souza.
104. Manoel Alves de Carvalho.
105. Elpidio José Barbosa.
106. José Coelho.
107. Jovinniano Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Alfredo Accioly Goston, secretario. — Alfredo P. de Sampaio Ribeiro, coronel presidente da junta.

Decimo primeiro municipio — Gamboa
—Sede: Quartel de Bombeiros (Cães do Porto).

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste municipio 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei affixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Cães do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diario Official*; e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã à 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Cães do Porto, avenida do Mangue. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscrevo, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclides Ferreira da Silva.
9. Luiz Perckus.
10. José Monteiro Filho.
11. Romeu Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso de Castro.
13. Radigasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Aldemar Cavalcanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Sondaio.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklim Corrêa.
24. Lyeurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicoláo Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agricola Vaz dos Santos.
36. Ataliba Miximiniano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. Da id Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Herens Fridenberg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklim Roberto Cardoso.
51. Hldefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octacilio Bernardino.
56. Lourival Carlos da Fonseca.

57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogado.
60. Julio Mario B. Nascente.
61. Arnulpho de Oliveira.
62. Adhemar Veiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moyses Galdino.
68. Enzebio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araujo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphirio dos Reis.
87. Juvencio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Euleuterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provenzano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles de Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Vieitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Lemos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar do Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Caetano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachoeira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.

142. Godofredo Ribas.
143. Francisco Sanna.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Affonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Marianno Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelino Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araujo.
166. Adelino Corrêa de Araujo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nilo Pecanha.
172. José Severiano de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Waltrudes dos Santos.
179. Placido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bergerist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jeovasio.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provenciano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rego Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Balbino Affonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Coutinho.
198. Portilho Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Sodré de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Marianno do Souza.
219. Francisco Ganelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphim Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
— Tenente José Viriato Martins, presidente.
Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario.

Desimo segundo município — Espírito Santo — Sede: Agência da Prefeitura (Largo do Estácio de Sá)

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta Junta; dahi em diante, porém, só os poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão, *Candido Muniz Barreto*, secretario. — *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — *Augusto Fuller*, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novaes.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclides Herck de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leite de Assumpção
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Pagani.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Autran Dourado.
22. José Dellino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Morcira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvencio Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Malruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Cactano Delamare Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telmaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honório da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno
43. Oscar da Silveira.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leite Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzebio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Jovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Velloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.

59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Limiliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Ilomar Pinto da Silva.
66. Aeylio Meirelles da Silva.
67. Joaquim Florencio de M. Ro.
68. Henrique Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozalio de Azevedo Rangel.
71. Moyses Neves.
72. Roque Clorio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araujo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Pinza.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.
84. Elpidio Muniz Barreto.
85. Virgilio Werneck Corrêa e Castro.
86. Adauto Cavalcanti Accioly Lins.
87. Virgilio de Azambuja Monteiro.
88. Aristides Bastos Rodrigues.
89. Florestan Gonçalves Maia.
90. Telasco Tiburcio de Araujo.
91. Theobaldo Ferreira.
92. Mauricio Quintanilha.
93. Carlos de Soares Pinto.
94. Caio de Medeiros.
95. Euclides Henrique da Costa.
96. Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
97. Arlindo Mello Vieira Guimarães.
98. Francisco Medallia.
99. Daniel Luiz de Araujo Cezar.
100. Jayme Brício Guilhon.
101. Joaquim Per... Brazil.
102. José Candido Costa.
103. João Ramos Lima.
104. Tamer do Corrêa Leal.
105. Manoel Luiz Barbosa.
106. Henrique Pereira Alves.
107. Cesalpino Ribas.
108. Benedito M. Saraiva.
109. Maximiliano M. Bôtiça.
110. Cornelio Cunha Lopes.
111. José Santiago.
112. José Raphael Casaca.
113. Gustavo Silveira Lessa.
114. Francisco Valladão Freitas.
115. Archimedes Ramos.
116. João Leobolino.
117. Eduardo Silva.
118. Nilo Gervasio Silveira.
119. Sylvio Fernandes.
120. Antonio Martins de Souza.
121. Manoel dos Santos.
122. José Rodrigues da Silva.
123. Izidoro Paulo Ferreira.
124. Miguel Justino da Silva.
125. José Roberto da Rosa.
126. Antonio Valente.
127. José da Costa Ribas.
128. Manoel Antonio Ribeiro.
129. Malaquias dos Santos.
130. Antonio Ferreira de Carvalho.
131. Adamastor Santos.
132. Alipio Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Decimo terceiro município — S. Christovão — Sede: Quartel do 13º de Cavalaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresental-os pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta Junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Edylio José da Rosa*, secretario. — *Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho*, funcionario municipal. — *Major Antonio Augusto de Santiago*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Ennes.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim.
7. Edgard José do Vallo.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Hildefonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Affonso Basson de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araujo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.
26. Joaquim de Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Deodoro Marques.
31. Heraclito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Barcimio Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnaud Gomes Pereira.
50. Jascelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Roque Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Rezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Alecbiades Chaves.

67. Mariano Barbosa.
68. Nemesio Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isidoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carminda Rodrigues Nobrega.
77. Gilceno Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho da Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Liliz.
80. Manoel da Costa Araujo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraldino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossignol.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueires.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Argemiro Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Palmeiro.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz da Gouveia.
119. Angenor Corrêa Lapa.
120. João Barreto.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Boyró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio de Araujo.
130. Francisco da Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Joveniano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Oswaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Américo de Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladislau Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.

153. Eugenio Mari no da Costa.
154. João Baptista Affonso.
155. Achilles Belvarti.
156. Luiz Pelajo.
157. Vicente Cassano.
158. Americo Felismino.
159. Euclides Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco José de Mello.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bazilio.
166. Pedro Coutinho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vidal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
176. Manoel Vicente Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Marinho da Silva.
179. Oscar Porfírio de Souza.
180. Constantino Cossorsimo.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria de Jesus.
183. Olegario Moura dos Santos.
184. Januario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Verulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Nestor Dias Brandão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidório Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Gutierrez.
196. Laudelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphino de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Goivões.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesarior Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão, *Edglio José da Rosa*, secretario.

Decimo quarto municipio — Engenho Velho — Sédê: Rua General Canabarro n. 77

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chogue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio onde funciona esta junta o no *Diario Official* as relações dos 36 alistados.

Aqueles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, á rua General Canabarro n. 77, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dali em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vaé pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.
— General J. F. Ramos, presidente.

Relação dos alistados do 1.º de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Attila Schult Ribeiro.
2. Alexandre da Silva Jardim.
3. Americo Barreto.
4. Amelio Machado.
5. Alfredo Joaquim da Silva.
6. Antonio Luiz Pereira.
7. Cezar Alves de Moura.
8. Cypriano Teixeira.
9. Durval da Silva Mesquita.
10. Euclides de Souza Barreto.
11. Eitor Ottoni.
12. Henrique da Silva.
13. Julio de Souza.
14. Jorge Generoso.
15. José Bernardo.
16. Julio Rodrigues da Silva.
17. Luiz Carlos Fernandes.
18. Marciano do Carmo Ferreira.
19. Manoel Pacheco da Silva.
20. Manoel Rodrigues de Souza.
21. Mario Moreira de Mello.
22. Manoel da Costa Fernandes.
23. Octavio de Souza Leite.
24. Oscar da Silva.
25. Salvador Pereira Machado.
26. Urbano Espindola.
27. Victor Turim.
28. Agostinho Rodrigues da Silva.
29. Aurelio Tolado.
30. Francisco Ignacio.
31. Francisco Rosa.
32. João Santos Nascimento.
33. Americo Gomes.
34. Pedro Teixeira.
35. Oscar de Souza.
36. Dr. Dario Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Decimo quinto municipio — Andaraí —
Sédê: Collegio Militar

Ass quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás onze e meia horas da manhã no edificio do Collegio Militar, séde da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Senhores: Nicoláo Teixeira, presidente, tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario, e o capitão João Firmino Alves, vogal e foram encerrados os respectivos trabalhos da junta.

Nesta occasião o secretario procedeu a leitura do relatório dos mesmos trabalhos.

A junta apenas conseguiu alistar cento e oitenta e seis (186) cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados. Durante o tempo que funcionou a junta nada ocorreu que fosse preciso mencionar na presente acta, os trabalhos correram com a possivel regularidade.

Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno e que segue abaixo transcripto vaé ser remetido á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se afixar o resultado na porta principal do collegio militar, e igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida, julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros, em quatorze de novembro de mil novecentos e treze. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. — *Nicoláo Teixeira*, presidente. — *João Firmino Alves*, vogal. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, secretario.

*Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Abdon Pereira Gomes de Mattos.
2. Admar Gomes dos Santos.
3. Alberto Rios.
4. Alcebiades de Moraes Marcial.
5. Alcebiades Vieira Nunes.
6. Alpheu Francisco de Oliveira.
7. Alvaro Vetronille.
8. Alvaro Lourenço.
9. Alvaro Pinto da Luz.
10. Alvaro da Costa Ribeiro.
11. Armando de Oliveira Flóres.
12. Armando de Sant'Anna.
13. Arlindo Brazil da Fonseca.
14. Arlindo Otero Sanches.
15. Aristheu Chaves de Oliveira.
16. André Ortiz de Lima.
17. Agenor Xavier Ramos.
18. Anibal Lopes de Lima.
19. Anibal Leonel de Rezende.
20. Anacleto de Moraes Filho.
21. Anacleto da Silva.
22. Anacleto Augusto da Costa.
23. Antonio Benedicto da Silva.
24. Antonio Lima Ribeiro Braga.
25. Antonio Seixas Filho.
26. Antonio Reis Machado.
27. Antonio Joaquim dos Santos.
28. Antonio Gloria Gallo.
29. Antonio Joaquim Vieira Junior.
30. Antonio Pinto da Silva.
31. Antonio Lara.
32. Antonio Maria da Costa.
33. Antonio Guilherme Silva.
34. Augusto Gomes Telles.
35. Augusto Gonçalves dos Reis.
36. Augusto Carlos de Miranda.
37. Augustinho de Oliveira.
38. Benjamin Coelho da Costa.
39. Benjamin C. de Oliveira.
40. Belmiro Alves dos Santos.
41. Celino Gomes da Silva.
42. Cecilio Torquato dos Santos.
43. Cesar de Oliveira Reis.
44. Caetano Cyro Ramos.
45. Carlos da Silva Machado.
46. Carlos Brandão.
47. Carlos Xavier.
48. Carlos da Silva Lima.
49. Dario Pereira Lago.
50. Dario da Silva Pereira.
51. David Dias.
52. Deocleciano da Fonseca.
53. Domingos Carvello de Avila.
54. Domingos Gomes.
55. Domingos da Costa Pereira.
56. Emanuel Cardoso da Fonseca.
57. Emanuel Ribeiro da Silveira.
58. Eduardo Gonçalves Barreiros.
59. Eduardo da Conceição Monte.
60. Eurico Pacheco de Carvalho.
61. Euclides Gomes de Oliveira.
62. Euclides de Moraes da Costa.
63. Edmundo Silveira Velloso.
64. Edmundo Bernardo da Costa.
65. Francisco Rodrigues Ferro.
66. Francisco Freitas.
67. Francisco de Souza.
68. Francisco Vieira Cardozo.
69. Francisco Dias dos Santos.
70. Francisco Antonio Pinto.
71. Francisco de Almeida.
72. Francisco Domingos da Silva.
73. Hermenegildo José da Cruz.
74. Henrique Guarany da Silva.
75. Horacio Alexandra.
76. Hygino Teixeira.
77. Hygino da Costa Pereira.
78. Indio Brazil Pereira da Luz.
79. Isaias de Souza Tavares.
80. Jacy Cubeiro dos Santos.
81. Jonas Moreira de Carvalho.
82. Jarbas Gomes.
83. Januario de Oliveira Neves.

84. Jayme Quaresma.
85. Jayme da Costa Eudson.
86. Josias Medeiros de Farias.
87. Julio Garcia Lemos.
88. Jeronymo Ribeiro Dias.
89. Joaquim José da Silva.
90. Joaquim Leite.
91. Joaquim da Costa Lima.
92. Joaquim Carlos de Almeida.
93. João Baptista Alves.
94. João Alves.
95. João de Souza Pinto.
96. João Maximo da Oliveira.
97. João Antonio da Cruz.
98. João H. Belhan.
99. João Domingos da Silva.
100. João de Almeida Filho.
101. João Manoel da Silva.
102. João Domingos de Lima e Silva.
103. José Antonio da Luz.
104. José Roberto Corrêa.
105. José Pereira Praxedes.
106. José Ramos Pereira.
107. José Pinto da Costa.
108. José Baptista Alves.
109. José Joaquim da Silva.
110. José Paulo da Costa.
111. José Candido da Fonseca.
112. José Fernandes Monteiro.
113. José Candido da Silva.
114. José de Oliveira.
115. José Manhães Faisca da Silva.
116. José Sabino.
117. José Guarany.
118. José Jorge Vidal.
119. Lino Teixeira Campos.
120. Luciano da Costa Novas.
121. Leopoldino Dias Corrêa.
122. Leopoldino Alexandre.
123. Luiz Antonio Jardim.
124. Mario Pereira.
125. Marcelino Alexandre.
126. Marihu Brito dos Santos.
127. Mariano Lapiano.
128. Marcelino Vacs Teixeira.
129. Marcelino Alexandre.
130. Manoel Esteves de Araújo.
131. Manoel Ferreira.
132. Manoel Pinto de Miranda.
133. Manoel de Oliveira Graça.
134. Manoel Borges de Serqueira.
135. Manoel Ferreira de Moraes.
136. Manoel Alves da Costa.
137. Manoel Ribeiro Lima.
138. Manoel da Silva Pereira.
139. Manoel Gonçalves de Almeida.
140. Nestor Bernado Vieira.
141. Nicanor David da Costa.
142. Norval Patrocinio dos Santos.
143. Nicacio Bernado da Costa.
144. Octavio Luiz Alves.
145. Onofre Galhade.
146. Ormindo do Nascimento.
147. Osorio Januario.
148. Pedro Louzada.
149. Pedro de Oliveira.
150. Pedro Vieira Nunes.
151. Paulo Monte.
152. Raul Alves de Carvalho.
153. Rodolpho Campos de Azevedo.
154. Rodolpho Gonçalves da Silva.
155. Sabino José Quintino.
156. Salvador de Souza.
157. Sebastião Alfena da Fonseca.
158. Sebastião Jonathas.
159. Traucer do Dias dos Santos.
160. Tito Henrique de Carvalho.
161. Theres de Andrade Ribeiro.
162. Theobaldo do Patrocinio.
163. Ventura Machado.
164. Waldemar Borborema.
165. Wenceslão Raul Cardoso.
166. José Copertino Junior.
167. Leoncio Barreto de Freitas.
168. João Barros Cavalcante.
169. Alfredo Teixeira Vianna Drummond.

170. Adalberto Symphonio do Couto.
171. Osorio Nogueira de Queiroz.
172. Antenor Pinto da Silva.
173. Avelino Pessoa Cavalcanti.
174. Roschild Pinheiro da Silveira.
175. José Rodrigues Lessa.
176. Carl's de Souza e Silva.
177. Eurico Barreto de Novas.
178. Calino Santiago de Macedo.
179. Adestodem Spinelli.
180. Antonio Henrique de Oliveira Barros.
181. Antonio Figueiredo.
182. Emilio José.
183. Alredo de Sant'Anna Marques.
184. Pedro Diogo.
185. Nicacio de Carvalho.
186. Braz Claudino da Silva.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913.—
Nicolão Teixeira, presidente.—Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario.—João Firmo Alves, vogal.

Faço publico que de accôrdo com o art. 83 combinado com o art. 103 do regulamento estabelecido pelo decreto n. 860, de 4 de janeiro de 1908 a junta se reunirá no dia 14 de dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, no edificio do Collegio Militar afim de dar cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convido todos os cidadãos constantes da relação que ora publico apresentarem até a quella data as suas reclamações documentadas e se não fizerem nessa occasião só poderão fazer directamente á Junta de Revisão.
—Nicolão Teixeira, presidente.

Decimo sexto municipio — Tijuca —
Sede: Agencia da Prefeitura (Conda de Bomfim)

*Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazilio da Silva.
10. Armando de Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomedes José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustino Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredolino da Costa Ribeiro.
21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mesquita.
25. Narcizo Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Rubens Esposel Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Budino.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiades de Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leite de Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadros.

42. Eloy Soares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.
45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osorio.
49. Augusto Marcolino.
50. Paulo de Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo setimo municipio — Engenho Novo — Sede: Rua Viçosa e Quatro de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar a presente relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamento. Eu, José Pinto Machado, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Pinto Machado, secretario. Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alcebades da Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Labanie da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares dos Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimenta.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Annibal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedicto Castro.
21. Candido Ignacio Silva.
22. Carlos Mourão Macedo.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Euclides Maria de Oliveira.
26. Francisco Ancheta Filho.
27. Francisco Alves de Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Iracy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Queiroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Fayane.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Augusto da Mota.
37. Adolpho Cordelro Mendes.
38. Albino da Sá Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Tinoco.
40. Antonio da Silva Araújo.
41. Alfredo Machado Soares.

42. Alipio Gomes de Araújo.
43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Annibal Silva.
47. Bonifacio Joaquim da Rocha.
48. Bráulio Prates Ennes.
49. Benedicto Delphin de Mello.
50. Cecilio Octavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklin de Souza Geethozo.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgilio.
59. João Calixtro.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Caetano.
64. José Moreira Ropue.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvencio Oviedo da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz de Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Burroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Licio Mafre Leal.
81. Dupicínio Monteiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcelino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phabio Baptista Araújo.
108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Prates Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Roza da Costa.
121. Virgilio Gomes.
122. Virgilio Couto Pedreira.
123. Vicente Gonçalves de Araújo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior,
presidente.

Decimo oitavo municipio — Meyer —
Sede: Rua da Piedade n. 14

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da Capital Federal em numero de 136 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamento. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Garcia.
2. Aristides Novaes.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araújo dos Santos (Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Euribades Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.
23. Eusebio da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Marinho.
27. Virgilio Francisco Sodré.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphin Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Bemvindo Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeferino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.
38. Clotario Augusto Ramos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar França Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José de Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Ribeiro.
52. Rodolpho Rolim Pinheiro.
53. Amadeu Corrêa de Azevedo.
54. Osorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimenta.

56. Octacilio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Euclydes Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Norbal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Affonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quarius.
74. Manoel Pedro de Arruda.
75. Alberto Joaquim Farinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacilio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalhosa.
87. Lino Vargas da Silva.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo Severino Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Medeiros.
94. Adão da Silva Telles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Lupercio.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José de Lima.
101. Celeste José de Souza.
102. Luiz Floriano de Araújo.
103. José Hedefonso.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Brevos.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Antonio Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentim Dutra.
110. Carlindo Souto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Fiel Tinoco da Silva.
114. Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
115. José de Avellar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal Arnauth.
123. Athanagildo Gardêo.
124. Hildebrando Rodrigues Machado.
125. Christiano Stockmeyer.
126. Anizio de Magalhães Braga.
127. João Freire de Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Eurico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Decimo nono municipio — Inhaúma — Sede: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizenando Rino presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na 9ª Região Militar acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E, eu, capitão Manoel Mario Lobo Botelho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario. — Carlos Sizenando Rino, major, presidente.

Relação dos alistados d. 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913.

1. Juvenal Egydio Guimarães.
2. José Colatino do Couto.
3. Fidélino Teixeira Coelho.
4. João Pimenta da Silva.
5. Ignacio Toscano Filho.
6. Eimundo Hipolito Ewoslon de Almeida.
7. Catão da Camara Pinto.
8. Eugenio de Almeida Monteiro.
9. Alberto Mello.
10. Agricola Colatino.
11. José Climato do Espinho.
12. Fernando Candido de Alocar.
13. Pedro Affonso de Carvalho.
14. João José Alves de Barros Junior.
15. José Thomaz Carneiro da Cunha.
16. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
17. Mario Motta Corrêa.
18. Armando Guedes de Mello.
19. Hildebrando Newton de Barcellos.
20. Pedro de Souza Carvalho.
21. Olegario Prado de Carvalho.
22. José Candido do Costa.
23. Lino de Barcellos.
24. Tristão Augusto dos Santos.
25. Armideal Aristoteles de Lima.
26. Paulo Emilio de Oliveira.
27. Jayme Brito Guilho.
28. João Ramos Lima.
29. Affonso Odaládio Meyer.
30. José Pereira de Mello.
31. Alberto Ruiz.
32. Americo Joaquim de Barros.
33. Augusto Braga Carvalhal.
34. Manoel Pompeu de Macedo.
35. Francisco Medalha.
36. Tancredo Corrêa Leal.
37. Manoel Lima Barbosa.
38. Angenor José dos Santos.
39. Rogerio Freire.
40. Admar Vieira.
41. João Jorge Pires.
42. Joaquim Ricardo Lopes.
43. Antonio José de Souza.
44. Daniel Luiz de Araujo Corrêa.
45. Manoel Silveira.
46. Luiz Gonçalves da Silva.
47. João Baptista Meira.
48. Victor Panvold de Carvalho.
49. Joaquim Pereira Brazil.
50. José da Rocha Gomes.
51. Gastão Corrêa do Lima.
52. Melchades Nunes.
53. Henrique Pereira Alves.
54. Raphael Brigant Filho.
55. Antonio Fernandes de Oliveira.
56. Alvaro José Carlos Dayme.
57. Catão Corrêa da Cunha.
58. Renato José Diniz.
59. Ascanio Alves de Menezes.

60. Manoel Fernandes da Silva.
61. Antonio Freire.
62. José da Silva Pessoa Sobrinho.
63. Arlindo Pereira Clemente.
64. João Francisco da Rocha Junior.
65. Manoel Francisco da Silva.
66. Alberto Machado.
67. Augusto da Silva Oliveira.
68. Guaberto Carvalho de Oliveira.
69. David Portella.
70. Arlindo da Silva.
71. Antonio Luiz de Oliveira.
72. Alberto Joaquim Gonçalves.
73. Joaquim Lopes dos Santos.
74. Angelo de Oliveira Rocha.
75. Mario Miranda.
76. Paulo Borges.
77. Oswaldo Luiz Canoja.
78. Custodio Antonio.
79. Oscar Luiz de Almeida.
80. Alvaro José Carlos Dayme (2º).
81. Mario Theodoro Walter.
82. Alfredo Fonseca Maia.
83. Tiburcio Pacheco de Mello.
84. José Ferreira da Costa.
85. João Baptista.
86. Antonio Carlos Cordeiro.
87. Fernando Ferreira do Nascimento.
88. André José dos Santos.
89. Carlos de Oliveira Messery.
90. Dario Jose Thimotoc.
91. Leopoldo Rego da Silva.
92. Baptista José de Oliveira.
93. Monteiros da Fonseca.
94. Raul Ignacio de Andrade.
95. Antonio Bargas.
96. Julio Coelho.
97. Delphin José Rabello.
98. João Frederico de Almeida.
99. Bonifacio Antonio dos Santos.
100. Manoel Filgueiras Moreira.
101. Francisco Xavier Viegas.
102. Alexandre de Oliveira.
103. Pedro Machado Rodrigues.
104. João Vicente Ferreira.
105. Pedro Pereira de Alvim.
106. Affonso Gonçalves Xavier.
107. Albertino Ferreira Leite.
108. José Ribeiro.
109. Herminio Silva.
110. Salva-Jor Guerra.
111. Antonio de Barros.
112. Americo do Espirito Santo Fontenele.
113. José Thomaz de Assumpção.
114. Francisco Virgilio de Lima.
115. Leonardo Machado.
116. Benjamin Constant.
117. João Alipio Pessoa.
118. Antonio Paes Vieira.
119. Francisco Corrêa.
120. Manoel Antonio da Rocha.
121. Oscar Ferreira Campello.
122. Arthur Rodrigues.
123. Arthur de Souza.
124. Aniceto da Silva.
125. Augusto Ferreira.
126. Ovidio Pereira.
127. Antonio Camillo Deveza.
128. Juvenal José de Araújo.
129. Manoel Coelho.
130. Dr. Raul de Souza Carvalho.
131. Octavio de Souza Araújo.
132. Alberto Franco de Mattos.
133. Felisberto Joaquim da Almeida.
134. Francisco de Carvalho Rocha.
135. Valdemiro Joaquim de Sant'Anna.
136. Carlos Gama Mattos.
137. Joaquim Suzano Martins.
138. Manoel Fernandes Amorim.
139. João da Silva Pinto.
140. Thomaz de Freitas Couto Mello e Figueira.
141. Francisco Alves.
142. Roberto do Amaral.
143. Antonio T. Guedes.
144. Gregorio Gutierrez Lopez.
145. Eugenio José da Silva.

146. José Maria de Araújo.
147. Arlindo Dias Corrêa.
148. Francisco Antonio da Costa.
149. Antonio M. de Souza.
150. Antonio Pinto de Souza.
151. Hugo Pereira dos Santos.
152. Antonio Marques Ribeiro.
153. Carlos Passos.
154. Levi Menezes.
155. Carlos de Sá Rubin.
156. Francisco Bernardino da Rocha.
157. Alexandre Carneiro.
158. Vicente Micalo.
159. Amílcar Pereira Leite.
160. Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
161. Henrique do Amaral.
162. Aníbal Torres.
163. Venescláio Pimenta Meirelles.
164. Protázio José de Oliveira.
165. João Corrêa de Mello.
166. Antonio Maciel.
167. Pedro Augusto Pimenta Amaro.
168. Janário Pereira Brito.
169. Auguste Xavier do Amaral.
170. Leopoldino Dias Corrêa.
171. Claudionor José da Costa.
172. Alexandre do Amaral.
173. Manoel B. Moreira.
174. Paulo Cezar Taveira de Sá.
175. José Firmino.
176. Angelo Pereira.
177. Manoel Alves.
178. Gilberto H. de Farias.
179. Nicomedes Alves de Amorim.
180. Claudino Rodrigues.
181. Ricardo José de Oliveira.
182. Antoni Francisco da Silveira.
183. Jorge Gomes Duque Estrada.
184. Joaquim F. Castro.
185. Antonio Brandão.
186. Jorge das Neves.
187. Arthur Brandão Filho.
188. Carlos Leoncio.
189. Gastão Varalla.
190. Antonio Benedicto.
191. Octaviano Corrêa de Oliveira.
192. Antonio Sarmento.
193. Thomaz Henriques dos Santos.
194. Jorge Reis.
195. Antonio Lago.
196. Eugênio da Rocha.
197. Francisco Carvalho da Rocha Filho.
198. Ezequiel Meira.
199. Juvenal de Araújo.
200. Mario Barretto.
201. Luciano Maia.
202. Benedicto Costa.
203. Adail Vasconcellos.
204. Antonio de Souza.
205. Manoel Pereira da Cunha.
206. Antonio Silva Gomes.
207. Themistocles Cordeiro.
208. Alvaro Gomes Monteiro.
209. José Antonio dos Barros.
210. Manoel Canella.
211. Felipe dos Santos.
212. Henrique de Oliveira.
213. Frederico Delphino.
214. Antonio Braga.
215. Arthur Ramos.
216. Mario Corrêa.
217. Romen da Silva Lima.
218. Hilario de Andrade.
219. Ignacio de Carvalho.
220. Alcindo de Souza.
221. Waldemar Barreto.
222. José Carneiro da Silva.
223. Arthur Alves Pereira.
224. Luiz Pereira da Cunha.
225. José do Almeida.
226. João Isidro de Souza.
227. Carlos Azevedo da Silva.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretário.

Vigesimo municipio — Irajá — Sede: Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º municipio de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e dali em diante só as poderão fazer à junta de revisão e directamente. E eu, Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º municipio de Irajá, 14 de novembro de 1913. — Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação dos alistados d' 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arthur Ezequiel.
2. Herculano Alves de Sant'Anna.
3. Francisco José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto de Sá.
6. Accacio José de Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliverio Pereira de Souza.
10. José Fernandes de Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Ferraz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Chrispim Alves da Silva.
17. Licínio Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delphin Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Galdino.
24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodamiro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Penna.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.
37. Satyro Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur de Oliveira.
41. Medino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Ladislão Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva Braz.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.

56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio Tolentino.
60. João da Cunha.
61. Tiberio de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Telles.
64. Ermelindo de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martim Mesquita.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José do Almolda.
72. Sebastião Pimenta.
73. Pedro Calderaro.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honorio da Paixão.
78. Alberto da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindade.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Faria.
82. José Mathias.
83. Affonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulino José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Januario Victorio de Andrade.
88. Laudelino Silva.
89. Antenor Cardoso.
90. Benedicto Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Maria de Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sobrinho.
95. Marcellio Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Senna.
102. Felippo de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cancio.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estacio da Silva.
109. João Esteves.
110. Agrippino dos Santos.
111. Januario da Encarnação.
112. Mario de Oliveira Gayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantezuma.
116. Henrique Martins.
117. Henrocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Marinho.
124. João Campos.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almeida.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alves.
132. José Luiz.
133. Ademar de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de Abreu Saraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Asterio Gomes.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.

142. René Xavier de Lima.
 143. Manoel Marcelino Ribeiro.
 144. José dos Santos.
 145. João dos Santos.
 146. Antonio Casimiro de Abreu.
 147. Vitalino José de Souza.
 148. Harminio José dos Santos.
 149. Dario Gonçalves da Silva.
 150. José Pereira.
 151. Rodolpho Mendes.
 152. Luiz Corrêa Neves.
 153. Izidro Lopes.
 154. Candido Freire de Carvalho.
 155. Joaquim Francisco.
 156. Miguel Victor.
 157. Marçal Pereira Neves.
 158. Tobias da Silva.
 159. Evaristo Antonio dos Santos.
 160. Antonio Gaspar.
 161. Gabriel Alves da Silva.
 162. Alberto José Luiz.
 163. José Machado.
 164. João Ferreira.
 165. Manoel Siqueira.
 166. José Lopes.
 167. Luiz Felippo.
 168. Antonio Felisberto.
 169. Tranquilino de Freitas.
 170. Manoel da Silva.
 171. João Victor.
 172. Antonio Figueiredo.
 173. Eduardo José Machado.
 174. Aristides Luiz.
 175. Delphino de Souza.
 176. Auto Rocha.
 177. Ozorio Motta.
 178. Raul Carvalho.
 179. Luiz Costa.
 180. Manoel Miranda.
 181. Leonardo Amaral.
 182. Caetano José Francisco.
 183. José Gomes Coelho.
 184. Sizenando Pereira.
 185. Aurelino Juvenal.
 186. José Nascimento.
 187. José Pinheiro.
 188. Antonio Manoel.
 189. André da Silva.
 190. Sebastião Americo Acudo.
 191. Manoel Nunes.
 192. Antonio José Campos.
 193. Candido Lima e Souza.
 194. Telemaco de Souza.
 195. João Moreira.
 196. Benedicto Godoy.
 197. José Rufino da Silva.
 198. Manoel Nunes.
 199. Nicanor Barboza.
 200. Bibiano Joaquim.
 201. Victor Trindade.
 202. Antonio Vieira.
 203. Euclydes Carlos.
 204. José de Souza.
 205. Theophilo Soares.
 206. Antonio Paulino.
 207. Benigno Pereira.
 208. Sebastião Gaspar.
 209. Leonel Albino.
 210. Francisco Roza.
 211. Antonio Gomes.
 212. Heitor Viana.
 213. Valeriano Vieira.
 214. Irineu Antonio.
 215. João Pinto.
 216. Sebastião Pereira.
 217. Candido Gomes.
 218. Alvaro de Souza.
 219. Severino Gaudencio.
 220. Cosme Manoel Baptista.
 221. Marcellino do Sant'Anna.
 222. José Ferreira Lima.
 223. João Antonio de Farias.
 224. Francisco do Farias.
 225. Carlos da Silva Grey.
 226. Manoel da Silva Vieira.
 227. Francisco Correia de Oliveira.

228. Oscar Moraes.
 229. Manoel Monteiro.
 230. Hernani Pereira de Mello.
 231. Nilo Pinto.
 232. Leopoldo Gomes.
 233. Alfredo Cabral Botelho.
 234. Joaquim Alves Rangel.
 235. Agenor Ferreira da Silva.
 236. Marcos Francisco da Silva.
 237. Felicio Rodrigues da Silva.
 238. João Evaristo de Alcantara.
 239. Antonio de Abreu.
 240. João Antonio de Abreu.
 241. Alberto de Faria Passos.
 242. Martiniano Ferreira da Costa.
 243. Augusto Rego da Silva.
 244. Manoel José de Oliveira.
 245. Francisco da Silva.
 246. Possidonio Seraphim dos Santos.
 247. Antonio Rodrigues Pereira.
 248. Antonio Cardoso.
 249. Arlindo Francisco dos Santos.
 250. João Regaco.
 251. Manoel José de Almeida.
 252. João de Almeida Ramos.
 253. Alfredo Baptista Nunes.
 254. Honorato Avelino dos Santos.
 255. João Amancio Bastos.
 256. Fortunato Xavier.
 257. Ismael Severiano dos Santos.
 258. Avelino Severo.
 259. José Amaro da Costa.
 260. Mauricio Smith Vasconcellos.
 261. Hedefonso Francisco Souza.
 262. João Francisco.
 263. Domingos José Pereira.
 264. Manoel Francisco.
 265. Manoel Araujo.
 266. Joaquim Pierre Araujo.
 267. Ermilindo Manoel Santos.
 268. Eneas Francisco Santos.
 269. Joaquim Rodrigues Araujo.
 270. Rossino Indio Brazil.
 271. Attila Turley.
 272. Antonio Rodrigues Silva.
 273. Etelvino José Paes.
 274. João Ataliba.
 275. Lourenço Lopez.
 276. Francisco Bezerra.
 277. Antonio João Antunes.
 278. Eugenio Rocha Leite.
 279. Sylvino Silva.
 280. Gestorino Pereira.
 281. Manoel Monteiro.
 282. Antonio P. Ramos.
 283. Heitor Silva Pereira.
 284. Caio T. Barcellos.
 285. Elysis M. Mello.
 286. Antonio Esteves Gonçalves.
 287. Antonio Jurqueira.
 288. João Menezes.
 289. João Gonçalves Souza.
 290. Augusto Aurilio.
 291. Manoel Santos.
 292. Jucundino C. Cardoso.
 293. Barnabé Americo.
 294. Octavio Pereira Couto.
 295. Miguel Lopes.
 296. José Lopez Silva.
 297. Antenor Silva.
 298. José Calisto Barros.
 299. Leodolpho Silva.
 300. Justiniano Oliveira.
 301. Hyppolito Silva.
 302. José medeiros.
 303. Reginaldo G. Carlos.
 304. José Costa.
 305. Severino Soares.
 306. Antonio Santos.
 307. José Moreira Santos.
 308. Manoel Quintino Santos.
 309. João Gonzaga.
 310. José Costa.
 311. Francisco Medeiros.
 312. Jersino Bezerra.
 313. Arthur Rocha Lemos.

314. Francisco Coelho.
 315. Antonio Alves.
 316. Luiz Franco Carvalho.
 317. Luciano R. Santos.
 318. Manoel Carlos Sobrinho.
 319. Joaquim José Santos.
 320. João P. Oliveira.
 321. Manoel Pinto Aleixo.
 322. Fausto Fernandes Brito.
 323. Vassalô Avila.
 324. Jayme Ribeiro Freitas.
 325. José Telles.
 326. Francisco José Santos.
 327. Manoel Silva.
 328. Estevão Oliveira.
 329. Manoel Almeida.
 330. Genaro Umbolino.
 331. Adolpho Barbosa.
 332. Manoel Luiz.
 333. João Prado.
 334. Henrique Araujo.
 335. Manoel Vieira Santos Filho.
 336. Antonio A. Mello.
 337. José Costa Barros.
 338. Francisco Pinho Souza.
 339. Florentino Ferraz Araujo.
 340. Raphael José Silva.
 341. Manoel Ignacio.
 342. Maximiano Coelho.
 343. Antonio C. Rodrigues.
 344. Ramiro Assumpção.
 345. José Antonio Silva.
 346. Domicio Manoel Alvar.
 347. Avelino Rodriguez.
 348. Manoel Lino.
 349. Paulo Silva.
 350. Leocadio João Antunes.
 351. Theodoro Joaquim.
 352. Manoel Ferreira.
 353. João Antonio.
 354. José Abilha Ramos.
 355. Alz-miro Pereira.
 356. Ozorio Soares.

District Federal, 20º municipio, Irajá,
 14 de novembro de 1913.— Francisco Bueno
 Paes Leme, presidente.— Armindo de Freitas
 Albuquerque, tenente secretario.— Major Car-
 los Galdino Leal, vogal.

Vigésimo primeiro municipio—Jacarépaguá—
 Sêde: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira,
 presidente da junta de alistamento militar,
 faz saber que, estando concluidos os trabalhos
 de alistamento no anno corrente, vão ser
 os mesmos remetidos á junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações, apresentados pelos interessados.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos,
 seguem-se abaixo as relações dos alis-
 tados. Aquelles que tenham reclamações a
 fazer deverão apresental-as competentemente
 documentadas, até o dia 14 de dezembro,
 ainda a esta junta, dali em diante, porém,
 só as poderão fazer á junta de revisão e dire-
 ctamente. E eu, tenente Virgilio Lopes
 Vieira, secretario, lavrei o presente edital,
 que assigno e vou rubricado pelo presidente.
 — Tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario.
 — Emiliano Martins de Oliveira, capitão pre-
 sidente. — José Militão de Sant'Anna, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913.

1. Antonio Victor.
 2. Antonio Mesquita da Paixão.
 3. Anselmo Juvenal Nascimento.
 4. Deulnysio Antonio Barbosa.
 5. Euclydes Damasio.
 6. Francisco Gonçalves.
 7. Francisco Antonio de Faria.
 8. José Maram.
 9. José Dias Baptista.
 10. José Luiz Barbosa.

11. João Francisco.
12. Ladislão Alves de Oliveira.
13. Luiz Catulino de Souza.
14. Manoel Ferreira de Moura.
15. Mario de Moraes.
16. Manoel da Silva.
17. Perminio da Costa.
18. Sylvio Manoel da Silva.
19. Sebastião Rodrigues de Paula.
20. Victorio Barbosa da Silva.
21. Aprigio Alves de Andrade.
22. Alvaro Goulart dos Santos.
23. Adalberto Cavalcante de Lima Freire.
24. Chrispim de Mattos.
25. Dionysio Dantas.
26. Frederico Manoel Antonio.
27. Gabriel Vieira.
28. João Alves do Nascimento.
29. Sylvino Luiz Cordeiro.
30. Saturnino Suzano dos Santos.
31. Thomaz Augusto.
32. Umberto Couto.
33. Avelino Ferreira Sampaio.
34. Alvaro Cardoso de Souza.
35. Balthazar José da Silva.
36. Camillo José Mariano.
37. Ildefonso Ferreira da Cunha.
38. João Pedro Ferreira de Jesus.
39. João Pedro de Jesus.
40. José Theodor.
41. Leonel Esperança.
42. Luiz Lopes.
43. Manoel Sizenando.
44. Manoel José de Souza.
45. Oscar Gabriel.
46. Agenor da Silva.
47. Alfredo Soares.
48. Adelino Corrêa.
49. Albino Sant'Anna Lapa.
50. Antonio Vieira de Aguiar.
51. Augusto Gonçalves dos Reis.
52. Benedicto Guimarães.
53. Conrado Joaquim Telles.
54. Euclydes Antonio Rodrigues.
55. Francisco Portella.
56. João Lucas da Rocha.
57. José Leite Guimarães.
58. Joaquim José Oliveira.
59. Josué Lopes.
60. Luiz Alvarenga.
61. Manoel Pacheco.
62. Targinio Manoel Antonio.
63. Benedicto João Guimarães.
64. Ernesto Ignacio Marmello.
65. Euclydes Paulino.
66. Guilherme José da Silva.
67. Ilydio dos Santos.
68. José Baptista de Miranda.
69. Olympio Antonio Dias.
70. Paulino Braz da Silva.
71. Theodomiro Antonio Reis.
72. Tiberio Silva.
73. Alexandre Dumas Bastos.
74. Antonio Francisco de Moraes.
75. Coriolino Nunes.
76. José Martins.
77. Manoel Joaquim Gonçalves.
78. Malvino da Silva Machado.
79. Isaac Antonio de Almeida.
80. João Francisco Paulo.
81. Jovelino Cunha.
82. Justiniano Francisco Telles.
83. João da Silva Montello.
84. Pedro Antonio da Silva.
85. Antonio dos Santos Cruz.
86. Antonio Pereira dos Santos.
87. Antonio Cruz.
88. Antonio José Mendes.

89. Joaquim Rodrigues Mendonça.
90. Manoel Luiz Cordeiro.
91. Paschoal Machado.
92. Daniel José Calheira.
93. Henrique Joaquim Louzada.
94. Josino de Souza.
95. Manoel Sampaio.
96. Roberto Joaquim dos Santos.
97. Antonio Ferreira dos Santos.
98. Eusebio João Palmeira.
99. Francisco de Paula Martins.

Vigésimo terceiro município — Guaratiba — Sede: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Felipe José Pereira.
2. Deoclecio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Melanha.
6. Marcio Luiz dos Santos.
7. Thouzim José de Oliveira.
8. Anceline José Leiros.
9. Affonso Fanco Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militio da Costa Carvalho.
12. Antonio M. cadante.
13. Narcizo Marques de Souza.
14. Gustavo Izidro de Oliveira.
15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo de Paiva.
19. Faustino Constanção.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Salles.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedicto Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Caetano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão Euclides Rodrigues Prelado, secretário.

Vigésimo quinto município — Ilhas — Sede: Asilo de Invalidos da Patria

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayme Beurcolf.
11. Virgilio Rodrigues Silva.

12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclydes Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Afonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão.
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olivo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Araujo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Milêto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villarés.
36. Cyrillo Porphirio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclydes Muniz Barreto.
42. Euzébio Alves.
43. Izaías Ignacio da Almeida.
44. Arlindo Procopio da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Naves.

50. Francisco Lopes.
51. Mauricio da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque do Araujo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Medeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Jannario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Continho.
76. João Christostimo Callado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cinzenando Ricardo da Cunha.
82. Pacionio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913; capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Escola Militar

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 6 do corrente ás 12 horas (1 hora da tarde), recebem-se propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos abaixo declarados, que excederam aos preços limites na concorrência realizada a 18 do corrente, a saber: Por kilogramma, azeite de macotó, carne secca do Rio Grande, escopa para limpeza, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, goiabada nacional, marmellada, massa amarella nacional, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, sabão em pó, toucinho mineiro, vaselina; por litro, vinagre branco de Lisboa e por unidade ovos.

Secretaria da Escola Militar, Realengo 2 de dezembro de 1913.
1º tenente Barros Ferreira, secretario.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, avisa-se a quem interessar possa que o conselho administrativo do collegio recebe nesta cidade, até o dia 10 de dezembro vindouro, ás 12 horas do dia, propostas para lavagem e engommagem, pregar botões e concertos na roupa de alumnos, de cama e de mesa, durante o anno de 1914, a saber:

Entrega duas vezes por semana:

Calças de brim pard.
Camisas de dormir.
Camisas de gomma.
Coroulas.
Collarinhos.
Corros de brim pardo.
Lenços brancos.
Meias (pares).
Punhos (pares).

Entrega duas vezes por mez:

Coleiras brancas.
Fronhas pequenas.
Lençoes.

Entrega uma vez por semana:

Guardanapos.
Toalhas para mesa.

Os preços serão por peça ou por duzia de cada especie, sob as seguintes condições:

1ª. As propostas serão apresentadas em dupla via, sendo uma sellada, e não contendo rasuras, emendas nem omissão.

2ª. As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia provavel a receber durante o tempo do contracto e sujeitar-se á multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que lhe for notificado.

3ª. O contractante sujeitar-se-hia ás indemnizações por extravios e estragos das roupas.

4ª. Não se tomará em consideração proposta de quem não estiver legalmente representado.

Barbacena, 21 de novembro de 1913.—Primeiro-tenente Demócrito da Cunha, sub-secretario.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, avisa-se a quem interessar que o conselho administrativo deste collegio recebe nesta cidade, até o dia 10 de dezembro vindouro, ás 12 horas do dia, propostas para fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e mais artigos, durante o anno proximo vindouro (1914), a saber:

Arroz nacional de 1ª qualidade, kilo.
Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce 1ª qualidade, litro.
Bacalhau de caixa, 1ª qualidade, kilo.
Banha decretida de 1ª qualidade, kilo.
Banha em rama de 1ª qualidade, kilo.
Batatas nacionais de 1ª qualidade, kilo.
Café em grão, tipo 7, de 1ª qualidade, kilo.
Carne fresca de porco de 1ª qualidade, kilo.
Carne secca, manita de 1ª qualidade, kilo.
Carne verde de vacca de 1ª qualidade, kilo.
Chá verde ou preto de 1ª qualidade, kilo.

Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto, novo, de 1ª qualidade, kilo.
Gallinha, uma.
Goiabada ou marmellada de 1ª qualidade, kilo.
Leite fresco de 1ª qualidade, litro.
Lenha em achas de 2 a 3 kilos de 1ª qualidade, lito.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Manteiga nacional de 1ª qualidade, kilo.
Matte em pó de 1ª qualidade, kilo.
Pães de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Palitos lixados de 1ª qualidade, caixa.
Queijos de Minas de 1ª qualidade, kilo.
Queijos de Palmyra (borboleta), kilo.
Sal fino de 1ª qualidade, kilo.
Temperos e verduras, kilo.
Toucinho salgado de 1ª qualidade, kilo.
Vinagre branco de 1ª qualidade, litro.
Vinho nacional de 1ª qualidade, litro.
Vinho do Porto de 1ª qualidade, garrafa.
Creolina Pearson, lata.
Pomada para calçados amarella ou preta, lata.
Pomada para limpar metacos, lata.
Potassa, kilo.
Sabão commum, kilo.
Sapólio, um.
Vassouras para lavagem, uma.
Vassouras grandes de palha, uma.
Vassouras grandes de piassaba, uma.
Velas para carro, pacote.
Velas «Brazileira», pacote.
Alfafa de 1ª qualidade, kilo.
Cravos para ferraduras, cento.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muar, uma.
Milho nacional (vermelho), kilo.

Sob as seguintes condições:

1ª. As propostas serão em dupla via, sendo uma sellada, e não contendo rasuras, emendas nem omissão.

2ª. As propostas deverão conter declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer e sujeitar-se á multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for notificado.

3ª. Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer carne verde na razão de dois quartos trazeiros para um dianteiro.

4ª. Não será accepta a proposta de quem, no acto da abertura, por qualquer motivo, deixar de apresentar ao conselho os documentos provando ter pago á municipalidade os respectivos impostos.

5ª. Para a habilitação a esta concorrência os proponentes devem requerer até o dia 9 de dezembro, ás 3 horas da tarde, a sua inscrição, juntando ao requerimento certificado do pagamento do imposto de industria e profissão e de licenças, que provem achar-se quites com a fazenda nacional e a Camara Municipal, documentos esses que servirão para o conselho julgar previamente o antes da leitura das propostas da idoneidade dos proponentes e de sua habilitação a fornecer os artigos que pretendem propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

6ª. Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer aos officiaes e empregados civis do collegio, mediante pagamento á vista, todos os artigos pelo presente contracto.

7ª. Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer nas mesmas condições e pelos mesmos preços que ao collegio todos os artigos que lhes forem acceptos a qualquer força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto.

8ª. Não serão abertas as propostas cujos signatarios não estejam devida e legalmente representados, devendo os concorrentes que comparecerem assistir á leitura das propostas de seus competidores e rubricar-as.

Barbacena, 21 de novembro de 1913.—1º tenente Demócrito da Cunha, sub-secretario.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1914.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos, provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis,

menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, senão que este requisito será comprovado na inspecção de saúde nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde nos Estudos.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 10 de outubro de 1913. — Coronel Dr. Candido Mariano Pimenta, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 22 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vaca, preço de litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Ferragens: alfafa nacional e estrangeira, favello, fuba grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de unidade.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armario, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correios, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e maternas de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17º—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica fôrma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

10ª, a inscricção encerra-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

(2 XI), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos prédios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão do frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

6ª

Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portaes, coberturas e vigamento será madeira de lei, de procedência nacional.

7ª

As salas e quartos serão assoalhados e forrados, e as demais peças, cimentadas, tendo todas as suas paredes internas rebocadas de cimento fingindo ladrilho até á altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura, e interiormente será pintado a tinta olsina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

8ª

As casas dos pharoleiros terão um fogão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. O tanque de agua terá a capacidade de 2.000 litros e será munido de torneira, encanamentos para cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores serão de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os tanques de agua; o quartel do patrão e remadores terá também um tanque com capacidade de 1.500 litros, com os mesmos dispositivos para captação das aguas pluvias e dous fogões identicos aos das casas dos pharoleiros, sendo um para o patrão e outro para remadores.

9ª

As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

10

As janellas serão de corridiça. As portas, postigos, serão de taboas macheadas, unidas por chavetas de madeira.

11

O deposito será cimentado e dividido em duas peças.

12

As casas e depositos, caso não sejam construidas na rocha, levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dous centímetros. Esta calçada circumdará todos os prédios. Será construido no porto um galpão com cobertura de zinco para abrigo da embarcação ao serviço do pharel.

13

Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição.

14

O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro do prazo de sete mezes, contados da iniciação dos trabalhos.

15

Pelo excesso do prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

16

O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thesouro Nacional.

17

Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de aceitos os trabalhos.

18

O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de 400\$ ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

19

Os concurrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 4.000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima o mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle em

que notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação 2ª serão apresentados juntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 2 de dezembro de 1913. — *Marciano Gonçalves Martins*, capitão de fragata, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 178

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da Ponta da Cruz, ilha da Cotinha, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra almirante superintendente da Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha a luz da boia illuminativa que assignala os arrecifes da Ponta da Cruz, ilha da Cotinha, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 28 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento do grupo 19, «Tanoaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será a mesma de 3.000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os Srs. concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G do art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario. (

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do artigo «Maca de lona de algodão confeccionado conforme modelo», annullado por ordem do mesmo senhor na concorrência realizada a 20 do corrente mez.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario. (

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, são convidadas a comparecer nesta superintendencia no dia 3 do corrente ás 12 horas, afim de ouvirem a leitura das preferencias, as firmas commerciaes que concorrerem para o fornecimento do grupo 18—Funi-laria.

Superintendencia do Material, 2 de dezembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Correia Borges*, capitão-tenente commissario.

menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo da paz e de guerra, senão que este requisito será comprovado na inspecção da saúde nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 10 de outubro de 1913. — Coronel Dr. Candido Mariano Pamazio, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 22 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Ferragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de amarrinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para a pessoa, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correeiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commercio matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17º—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica fórma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria da Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

10ª, a inscricção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11^a, os gêneros destinados á Colonia Correccional de Dons Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12^a, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 30 o/o sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13^a, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14^a, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15^a, para o fornecimento do grupo 1^o, os candidatos á inscripção apresentarão além dos documentos indicados na 3^a e 5^a condições, os que provem terem os proponentes depósitos de carvão de pedra e possuírem veículos terrestres ou marítimos para o seu transporte;

16^a, para o fornecimento de café do grupo 3^o exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á torração e moagem desse genero;

17^a, o fornecimento para o grupo 9^o — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18^a, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19^a, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata o 5^a condição, só será aceita parcelada e relativa á cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20^a, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas na 3^a e 5^a condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

21^a, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2^o, 3^o, 4^o, 5^o, 7^o, 8^o, 9^o, 15, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3^a condição; ficando também, dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concorrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria do Contabilidade, 29 de novembro de 1913. — O director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que quarta-feira, 4 do corrente, serão chamados a prestar exame das materias abaixo mencionadas, todos os alumnos inscriptos.

Desenho de ornatos e elemento de architectura, ás 9 horas da manhã.

Composições elementares de architectura, ás 9 horas da manhã.

Geometria analytica e calculo, ás 10 horas da manhã.

Materias de construção etc., ás 12 horas da manhã.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de dezembro de 1913. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, por conveniencia do serviço, os exames finais de piano dos cursos dos professores Srs. P. Atcina Navarro de Andrade, Henrique Oswald, D. Elvira Bello Lobo e Sr. Godofredo Leão Velloso, que estavam marcados para hoje ás 11 horas, os primeiros, e ás 12 os segundos, ficam transferidos para o dia 4, ás 10 e ás 12 horas, respectivamente.

Pelo mesmo motivo, os exames de promoção de solfejo, terão inicio somente no dia 5, de accordo com as listas afixadas na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 2 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *Gastão Jeolós*, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsaveis pelos predios abaixo declinados a comparecer nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, 1^o andar, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pela 9^a delegacia de saude, na forma da lei.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 70 (barracões).

Rua Lopes da Cruz n. 47 (Meyer).

Rua Cesario n. 90 (Piedade).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 1 de dezembro de 1913. — O secretario interino, *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no nono districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario em vigor fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo designados o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a cumprir no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, o termo de intimação n. 26.451 que determina a execução do laudo de vistoria n. 5.830, que abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1^o do art. 5^o do regulamento processual da justiça sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça delegado do nono districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, compreendido entre os ns. 43 e 51, vistoria-lo, possui quatro barracões de pés direitos 2^o, 2^o, 2^o, 3^o, 5^o e 2^o, 3^o, habitações collectivas, em más condições de hygiene.

Propomos: demolição de todos os barracões. — O delegado de saude, *Alvaro Graça*. — O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*. — O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*.

Orçamento das despesas com a demolição 60\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert como responsavel pelos barracões do que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciente, a segunda via da mesma e bem assim a cópia do laudo n. 5.830 de vistoria sanitaria que a ella acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Cavalcanti*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* durante 10 dias.

Delegacia de saude do nono districto sanitario do Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1913. — Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *Guedes de Miranda*. — Visto, o secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

ANULLAÇÃO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, declaro aos interessados que, em virtude dos elevados preços constantes das propostas apresentadas na concorrência do dia 20 do mez passado para o fornecimento de artigos de arreiamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, corrao e outros, durante o anno de 1914, resolveu o referido sr. commandante mandar annullar essa concorrência, convocando nova para o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, de accordo com o edital adeante publicado.

Quartel á rua Evarista da Veiga, em 1 de dezembro de 1913. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Polícia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.890, 12.913, 12.332, 4.702, 12.803 e 4.224, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística de accordo com o art. 1.º da leitura a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José Alves, Augusto José Alves da Costa, Manoel Vicente Fagundes, Antonio de Carvalho, Franklin José de Aquino e José Alves Rabicho, os quaes estão sendo processados: os dous primeiros pelo 4.º districto policial, como incursos nos arts. 297 e 367, respectivamente; o terceiro pelo 3.º districto e o quarto pelo 14.º districto, ambos como incursos no art. 306 do Código Penal; o quinto pelo 1.º districto e o sexto pelo 3.º districto, ambos por offensas physicas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913.—O director *Elycio de Carvalho*.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta Inspectoria amanhã, quarta-feira, 3 do corrente, ás 8 horas da manhã afim de prestarem exame conforme requereram.

Primeira mesa—João Dino de Almeida, José Ferreira Marques, Salvador Antonio da Rocha, Jorge Cleveland Bisivas, João Ferreira Moura, José Joaquim Malheiro e Domingos Quintal.

Turma suplementar—Alfredo Rodrigues Victorio, Antonio Maria das Neves, Antonio Alves de Barros, Jorge Pinto Ferreira, Balthazar Tavares, Hermínio Ramos Quaresma e Antonio Machado.

Deverão também comparecer os candidatos: Domingos de Souza e João Vicente de Souza Martins, aquelle para prestar prova regulamentar e este pratica.

Segunda mesa—Manoel de Almeida Santos, Alvaro Silveira de Andrade, Pedro Cataldi, Manoel Roque Ferreira, Alfredo Luiz de Barros, Antonio Leitão e Pedro Corrêa de Souza Vahia.

Turma suplementar—Nicola Trisciuzze, Braz Teixeira, Jacintho Henrique Corrêa, Julio da Silva Duarte, Alexandre Fernandes Coelho, Frederico Bueno Horta Barbosa e Cesar Alves Teixeira.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de dezembro de 1913.—O inspector, *Amaro José Caetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concurrencia para o fornecimento de artigos de arreiamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correias e outros durante o anno de 1914, visto ter sido annullada a que se realizou em 20 do mez passado.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreiamentos, calçado, couro, materia prima para fardamento, correias e outros, durante o anno de 1914.

A concurrencia será feita sob as condições seguintes:

1.ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rasuras, sendo uma das vias estampilhadas;

2.ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3.ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no referido dia 15 ou antes, a quantia de 500\$000;

4.ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

5.ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6.ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7.ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8.ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor da cofre da brigada, a quantia do que trata a condição 3.ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9.ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concurrencia, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas á minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10.ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11.ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concurrencia e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12.ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13.ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 1 de dezembro de 1913.—*José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA MONTAGEM DO PHAROL DA PONTA DA JOATINGA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSTRUÇÃO DE TRES CASAS PARA PHAROLEIROS, UM QUARTEL PARA UM PATRÃO E DOUS REMADORES, E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas, faço publico que, no dia 30 de dezembro, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Joatinga—Estado do Rio de Janeiro, 3.ª ordem, grande modelo, tendo a sua torre metálica 12 metros de altura focal montada sobre base de alvenaria, construção de tres casas para pharoleiros, um quartel para um patrão e dous remadores, e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas, o quartel e o deposito com toda a perfeição, sob a direcção de um fiscal do Governo.

Si o local for de rocha os estribos do pharol serão chumbados na mesma e, no caso contrario, o pharol será montado sobre um bloco de fundação apoiado em terreno solido, encontrado pela sondagem, devendo o referido bloco ter o diametro igual ao da base do pharol acrescido de dous metros. O bloco de fundação da torre e dos estribos será composto de uma parte de cimento, duas partes de areia e quatro partes de pedra britada.

O cimento será de boa qualidade.

O material do pharol será entregue ao contractante na ilha do Rijo—bahia do Rio de Janeiro, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia, que procederá ao exame e verificação das differentes peças.

O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol para o logar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

As casas serão construidas de alvenaria, sendo os seus alicerces da profundidade arbitrada pelo fiscal do Governo, si não for de rocha o terreno, e da largura de 0,30 até á altura do vigamento, cheios com alvenaria grossa de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de duas partes de saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar 0,30 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado si a casa não for edificada sobre rocha. As casas dos pharoleiros serão edificadas proximo ao pharol e o quartel dos patrão e remadores, proximo ao porto; terão as dependencias constantes das plantas existentes nesta superintendencia.

As paredes externas do vigamento para cima serão de uma vez de tijolo com a espessura de 0,30, assente na mesma argamassa.

(2 XI), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos prédios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francesas amarradas com arame.

6ª

Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portacs, coberturas e vigamento será madeira de lei, de procedência nacional.

7ª

As salas e quartos serão assoalhados e forrados, e as demais peças, cimentadas, tendo todas as suas paredes internas rebocadas de cimento fugindo ladrilho até a altura de dois metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura, e interiormente será pintado a tinta olcina, devendo o madeiramento ser pintado a óleo.

8ª

As casas dos pharoleiros terão um fogão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. O tanque de água terá a capacidade de 2.000 litros e será munido de torneira, encanamentos para cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e condutores serão de zinco para captação das águas pluviais que alimentarão os tanques de água; o quartel do patrão e remadores terá também um tanque com capacidade de 1.500 litros, com os mesmos dispositivos para captação das águas pluviais e dois fogões identicos nos das casas dos pharoleiros, sendo um para o patrão e outro para remadores.

9ª

As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

10

As janellas serão de corridiça. As portas, postigos, serão de taboas macheadas, unidas por chavetas de madeira.

11

O depósito será cimentado e dividido em duas peças.

12

As casas e depósitos, caso não sejam construídas na rocha, levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dois centímetros. Esta calçada circumdará todos os prédios. Será construído no porto um galpão com cobertura de zinco para abrigo da embarcação ao serviço do pharol.

13

Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição.

14

O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro do prazo de sete mezes, contados da iniciação dos trabalhos.

15

Pelo excesso do prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

16

O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thesouro Nacional.

17

Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importância do contracto como caução que será restituída depois de acceitos os trabalhos.

18

O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de 400\$ ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

19

Os concorrentes, para a garantia da assignatura do seu contracto, deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 1.000\$, cuja guia de depósito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima o mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle em

que notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas socias que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação 2ª serão apresentados juntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 2 de dezembro de 1913. — *Marciano Gonçalves Martins*, capitão de fragata, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES n. 178

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da Ponta da Cruz, ilha da Cotinga, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se achia apazala provisoriamente a luz da boia illuminativa que assignala os arreceitos da Ponta da Cruz, ilha da Cotinga, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 28 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento do grupo 19, «Tanoaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será a mesma de 3.000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os Srs. concorrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G do do art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario. (

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 3 de dezembro, á 1 hora da tarde, na Superintendencia do Material serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do artigo «Maca do lona de algodão confeccionado conforme modelo», annullado por ordem do mesmo senhor na concorrência realizada a 20 do corrente mez.

Superintendencia do Material, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario. (

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, são convidadas a comparecer nesta superintendencia no dia 3 do corrente ás 12 horas, afim de ouvirem a leitura das preferencias, as firmas commerciaes que concorrerem para o fornecimento do grupo 18—Funi-laria.

Superintendencia do Material, 2 de dezembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Correia Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BALDEAÇÃO DE MALAS DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

De ordem do Sr. director geral dos Correios, faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o prazo de trinta dias, isto é, da presente data até o dia 23 de dezembro proximo, serão recebidas no protocollo desta Sub-Directoria do Expediente, das dez horas da manhã ás tres tarde, nos dias uteis, propostas para o serviço de baldeação de todas as malas da Sub-Directoria do Trafego.

Essa baldeação, de e para os vehiculos, caes, estações de barcas e de estradas de ferro, será feita nos seguintes pontos: caes diversos, de embarque e desembarque nesta capital, estação inicial da Estrada do Ferro Central do Brazil (correo ambulante) estação de Alfredo Maia, estações da Companhia Cantareira, estação da Praia Formosa (da Leopoldina), Ponte de Therzopolis (caes Haroux e Santa Anna do Maruby (Netheroy).

No caso de não se acharem em funcionamento os elevadores desta Repartição, a baldeação deverá ser feita de e para as respectivas secções da Sub-Directoria do Trafego.

Essa serviço será executado durante o prazo de um anno, mediante contracto, que se seguirá á presente concorrência.

Os senhores concurrentes apresentarão para esse fim propostas devidamente selladas, de accordo com a lei de sellos federal, as quaes serão feitas em duas vias, com envoltorios perfeitamente fechados e lacrados, devendo as mesmas ser concebidas com precisão e clareza, não admittidas entrelinhas, rasuras, emendas ou borçõs.

Encerrado o prazo da presente concorrência, sob nenhum motivo serão acceptas novas propostas, procedendo-se no dia immediato ao do encerramento da mesma, vinte e quatro de dezembro, ao meio-dia em ponto, no gabinete desta Sub-Directoria, á abertura das propostas apresentadas, para o que desde já ficam convidados os senhores concurrentes, por si ou por seus representantes.

Por occasião da abertura das propostas no dia mencionado, os Srs. concurrentes, cuja idoneidade será julgada nos termos da lei, deverão exhibir perante esta Sub-Directoria documentos com que provem estar quites com a Fazenda Nacional e, bem assim, com a Municipal.

Para garantia da assignatura do contracto que houver de ser firmado com esta directoria, os Srs. concurrentes deverão depositar, como caução, na thesouraria desta repartição a importancia de 500\$ (quinhentos mil réis), a qual só poderá ser levantada, depois de ultimado o processo da presente concorrência.

Para garantia da execução do contracto a ser firmado, deverá o concurrente preferido depositar no Thesouro Nacional a caução de 1:000\$ (um conto de réis), a qual só lhe será restituída depois da execução do mesmo contracto.

Para qualquer outro esclarecimento, os Srs. concurrentes se deverão dirigir á 3ª Secção desta Sub-Directoria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 21 de novembro de 1913. — Servindo de sub-director, Francisco de Castro Soares, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral intimo o ex-praticante desta directoria Affonso Augusto do Nascimento a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia de 63\$, correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.624, de 28 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1913. — O sub-director da Contabilidade, Eugenio Augusto Wandack.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS Á 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico, que, á 1 hora do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendência desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta da estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em involuero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involuero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que

pliverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas da tarde de 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cais do Porto, correndo as despesas do cais e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 5008, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annuciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA, LUBRIFICANTES, COMBUSTIVEIS, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

(Alteração do edital de 14 de novembro de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que, na concorrência a realizar-se nesta secretaria, á 1 hora do dia 3 do proximo mez de dezembro, para o fornecimento acima declarado, devem ser observadas seguintes quantidades do material e não as que constam do edital de 14 do corrente mez:

- 100.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
- 30.000 kilos de estopa de lã, em fios comprimidos;
- 16.390 kilos de graxa do Rio Grande;
- 350.000 litros de oleo para cylindros;
- 400.000 litros de oleo para machina;

430.000 litros de oleo para carro;

1.500 caixas de kerozene Brillante;

250 toneladas de carvão de forja;

200 toneladas de carvão de coque;

1.500 litros de oleo de banha;

20 litros de azeite de cobo.

Prevalecem todas as demais condições do referido edital de 14 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, convocada por edital de 11 do corrente mez, para o dia 2 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 18 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiaes necessarios á 2ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 3 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 19 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 5ª divisão desta Estrada, durante o primeiro semestre de 1914, convocada por edital de 13 do corrente mez para o dia 1 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA MACHINAS NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que fica sem effeito o edital desta secretaria de 26 do corrente mez, convocando para a 1 hora do dia 27 do proximo mez de dezembro a concorrência para o fornecimento de sobresalentes para machinas necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COURO, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADARÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÃO E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 2 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, e.c.; aniagem, cordoalha, lona e cadarços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto a 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARREJELAS, PIRCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 4 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metaes; pontas de Paris, arrestas, etc.; arrellas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em sepa-

do, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAES PARA ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de materiaes para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido concluido o assentamento da canalização do ferro de 0,100, na Avenida da Liberdade, ficam os proprietários dos predios na mesma existentes convidados, de ordem do Sr. director geral, a apresentarem nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, requerimento pedindo a respectiva concessão de penha d'agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de novembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

GRUPO N. 7

MATERIAL METALLICO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1914

Os abaixo assignados, moradores á rua da Prainha n. 22, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes :

Especificação — Unidade

Peças de bronze e latão

	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Bride bi-partida de bronze para encanamento de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,10 de diametro com parafusos e rosca para derivação de 0 ^m ,02 a 0 ^m ,05, amostra n. 71, kilo.....	25\$00	25\$00
Bride bi-partida de bronze para encanamentos de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,50 com parafusos e derivações em flange de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,15, amostra n. 72, kilo.....	28\$00	28\$00
Parafusos de bronze com porcas e placa para registros de correção de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90 de diametro interno.....	45\$00	45\$00
Flanges de bronze de ligação de canos de chumbo de 0 ^m ,010 a 0 ^m ,050, com parafusos, amostra n. 73, kilo.....	4\$00	4\$00
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,020 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	6\$20	6\$20
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,025 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	11\$00	11\$00
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,030 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	11\$00	11\$00
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,040 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	25\$00	25\$00
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,050 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	33\$00	33\$00
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,010 para derivação, amostra n. 76, um.	5\$10	5\$10
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,015 para derivação, amostra n. 76, um.	6\$00	6\$00
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,020 para derivação, amostra n. 76, um.	6\$20	6\$20
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,025 para derivação, amostra n. 76, um.	11\$00	11\$00
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,030 para derivação, amostra n. 76, um.	11\$00	11\$00
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,040 para derivação, amostra n. 76, um.	25\$00	25\$00
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,050 para derivação, amostra n. 76, um.	33\$00	33\$00
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,060 para derivação, amostra n. 76, um.	40\$00	40\$00
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,070 para derivação, amostra n. 76, um.	50\$00	50\$00
Registros de bronze reguladores communs de 0 ^m ,001 a 0 ^m ,003, um.....	6\$20	6\$20
Registro de latão simples de passagem para agua de 1/2", amostra n. 82, um.....	2\$60	2\$60
Registro de latão simples de passagem para agua de 5/8", amostra n. 82, um.....	2\$80	2\$80
Registro de latão simples de passagem para agua de 3/4", amostra n. 82, um.....	3\$10	3\$10
Registro de latão simples de passagem para agua de 1", amostra n. 82, um.....	4\$50	4\$50
Torneira de bronze systema de alavanca de 3/4", amostra n. 83, uma.....	26\$00	26\$00
Torneira de bronze systema de alavanca de 1", amostra n. 83, uma.....	29\$00	29\$00
Torneira de bronze de pressão com botão de 3/4", amostra n. 84, uma.....	17\$00	17\$00

Especificação — Unidade

	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Torneira de bronze de pressão com botão de 1", amostra n. 84, uma.....	20\$00	20\$00
Ventosas de latão automaticas com registro de 0 ^m ,010, amostra n. 88, uma.....	27\$00	27\$00
Ventosas de latão automaticas com registro de 0 ^m ,015, amostra n. 88, uma.....	31\$00	31\$00
Ventosas de latão automaticas com registro de 0 ^m ,020, amostra n. 88, uma.....	31\$00	31\$00
Ventosas de latão automaticas com registro de 0 ^m ,025, amostra n. 88, uma.....	40\$00	40\$00

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no Almoarifado Geral todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913. — Go.dinho & Comp

O abaixo assignado, morador á rua S. Pedro n. 212, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade

Peças de bronze e latão

	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Bride bi-partida de bronze para encanamentos de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,10 de diametro com parafusos e rosca para derivação de 0 ^m ,02 a 0 ^m ,05, amostra n. 71, kilo.....	25\$00	25\$00
Bride bi-partida de bronze para encanamentos de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,50 com parafusos e derivações em flange de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,15, amostra n. 72, kilo.....	28\$00	28\$00
Parafusos de bronze com porcas e placa para registros de correção de 0 ^m ,06 a 0 ^m ,90 de diametro interno, kilo.....	45\$00	45\$00
Flanges de bronze de ligação de canos de chumbo de 0 ^m ,010 a 0 ^m ,050 com parafusos, amostra n. 73, kilo.....	4\$00	4\$00
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,020 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	6\$20	6\$20
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,025 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	10\$10	10\$10
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,030 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	13\$30	13\$30
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,040 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	24\$10	24\$10
Registros de bronze com macho de 0 ^m ,050 para derivação de brides, amostra n. 75, um...	31\$50	32\$00
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,010 para derivação, amostra n. 76, um.	5\$08	5\$20
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,015 para derivação, amostra n. 76, um.	5\$18	5\$60
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,020 para derivação, amostra n. 76, um.	5\$98	5\$98
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,025 para derivação, amostra n. 76, um.	10\$28	10\$28
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,030 para derivação, amostra n. 76, um.	13\$18	13\$68
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,040 para derivação, amostra n. 76, um.	24\$18	24\$38
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,050 para derivação, amostra n. 76, um.	31\$10	31\$30
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,060 para derivação, amostra n. 76, um.	37\$30	37\$80
Registros de bronze com macho e rosca de 0 ^m ,070 para derivação, amostra n. 76, um.	48\$20	48\$10
Registros de bronze reguladores communs de 0 ^m ,001 a 0 ^m ,003, um.....	4\$08	4\$08
Registro de latão simples de passagem para agua de 1/2", amostra n. 82, um.....	2\$60	2\$60
Registro de latão simples de passagem para agua de 5/8", amostra n. 82, um.....	2\$70	2\$70

Especificação — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. do Rio de Ouro
Registro de latão simples de passagem para água de 3/4", amostra n. 82, um.....	2\$930	2\$980
Registro de latão simples de passagem para água de 1", amostra n. 82, um.....	4\$000	4\$000
Torneira de bronze systema de alavanca de 3/4", amostra n. 83, uma.....	24\$100	24\$300
Torneira de bronze systema de alavanca de 1", amostra n. 84, uma.....	27\$000	27\$600
Torneira de bronze de pressão com botão de 3/4", amostra n. 84, uma.....	43\$000	43\$500
Torneira de bronze de pressão com botão de 1", amostra n. 84, uma.....	48\$000	48\$300
Torneira de latão de manivela com flange de 1/2", amostra n. 85, uma.....	2\$500	2\$800
Torneira de latão de manivela com flange de 5/8", amostra n. 85, uma.....	3\$000	3\$400
Torneira de latão de manivela com flange de 3/4", amostra n. 85, uma.....	3\$500	3\$800
Torneira de latão de manivela com flange de 1", amostra n. 85, uma.....	6\$000	6\$400
Valvulas de latão de 0",020 de diametro, amostra n. 87, uma.....	2\$000	2\$200
Valvulas de latão de 0",325 de diametro, amostra n. 87, uma.....	2\$500	2\$700
Valvulas de latão de 0",030 de diametro, amostra n. 87, uma.....	3\$000	3\$200
Valvulas de latão de 0",040 de diametro, amostra n. 87, uma.....	3\$500	3\$700
Valvulas de latão de 0",050 de diametro, amostra n. 87, uma.....	4\$000	4\$300
Valvulas de latão de 0",060 de diametro, amostra n. 87, uma.....	4\$500	4\$700
Valvulas de latão de 0",080 de diametro, amostra n. 87, uma.....	5\$500	6\$000
Valvulas de latão de 0",100 de diametro, amostra n. 87, uma.....	6\$500	7\$000
Ventosas de latão automaticas com registro de 0",010, amostra n. 88, uma.....	25\$300	26\$000
Ventosas de latão automaticas com registro de 0",015, amostra n. 88, uma.....	29\$000	29\$500
Ventosas de latão automaticas com registro de 0",020, amostra n. 88, uma.....	33\$000	34\$000
Ventosas de latão automaticas com registro de 0",025, amostra n. 88, uma.....	37\$000	37\$500

Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeita-se ás multas e mais condições a que se refero edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913. — A. J. Ferreira Leal.

Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 53 e 57, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. do Rio de Ouro
Peças de ferro batido		
Curvas de ferro batido de 1/2", uma.....	\$340	\$340
Curvas de ferro batido de 3/4", uma.....	\$740	\$740
Curvas de ferro batido de 1", uma.....	\$970	\$970
Curvas de ferro batido de 1 1/4", uma.....	1\$180	1\$180
Curvas de ferro batido de 1 1/2", uma.....	1\$370	1\$370
Curvas de ferro batido de 2", uma.....	2\$580	2\$580
Curvas de ferro batido de 2 1/2", uma.....	\$3100	\$3100
Curvas de ferro batido de 3", uma.....	9\$100	9\$100
Curvas de ferro batido de 3 1/2", uma.....	15\$500	15\$800
Curvas de ferro batido de 4", um.....	16\$900	16\$900
Joelhos de ferro batido de 1/2", um.....	\$110	\$110
Joelhos de ferro batido de 3/4", um.....	\$350	\$350
Joelhos de ferro batido de 1", um.....	\$750	\$750
Joelhos de ferro batido de 1 1/4", um.....	4\$300	4\$300

Especificação — Unidade	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. do Rio de Ouro
Joelhos de ferro batido de 1 1/3", um.....	4\$200	4\$200
Joelhos de ferro batido de 2", um.....	4\$950	4\$950
Joelhos de ferro batido de 2 1/2", um.....	4\$900	4\$900
Joelhos de ferro batido de 3", um.....	7\$350	7\$350
Joelhos de ferro batido de 3 1/2", um.....	9\$350	9\$350
Joelhos de ferro batido de 4", um.....	12\$700	12\$700
Junção de ferro batido de 1/2", uma.....	4\$140	4\$140
Junção de ferro batido de 5/8", uma.....	4\$700	4\$700
Junção de ferro batido de 3/4", uma.....	4\$090	4\$090
Junção de ferro batido de 1", uma.....	2\$080	2\$080
Junção de ferro batido de 1 1/4", uma.....	3\$750	3\$750
Junção de ferro batido de 1 1/2", uma.....	4\$310	4\$310
Junção de ferro batido de 2", uma.....	5\$300	5\$300
Junção de ferro batido de 2 1/2", uma.....	9\$350	9\$350
Junção de ferro batido de 3", uma.....	13\$400	13\$400
Junção de ferro batido de 3 1/2", uma.....	19\$900	19\$900
Junção de ferro batido de 4", uma.....	27\$500	27\$500
Tubos de ferro batido com luvas de 1/2" a 3/4", kilo.....	\$394	\$394
Tubos de ferro batido com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$428	\$428
Tubos de ferro batido com luvas de 2" a 3", kilo.....	\$458	\$458
Tubos de ferro batido com luvas de 3" a 4", kilo.....	\$474	\$474
Peças de ferro galvanizado :		
Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$160	\$160
Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$340	\$340
Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$740	\$740
Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.....	\$970	\$970
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	1\$180	1\$180
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	1\$370	1\$370
Curvas de ferro galvanizado de 2", uma.....	2\$580	2\$580
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	3\$900	3\$900
Curvas de ferro galvanizado de 3", uma.....	5\$400	5\$400
Curvas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	9\$400	9\$400
Curvas de ferro galvanizado de 4", uma.....	16\$900	16\$900
Cruzetas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$350	\$350
Cruzetas de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$390	\$390
Cruzetas de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	1\$240	1\$240
Cruzetas de ferro galvanizado de 1", uma.....	1\$190	1\$190
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	1\$890	1\$890
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	2\$750	2\$750
Cruzetas de ferro galvanizado de 2", uma.....	4\$700	4\$700
Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	8\$800	8\$800
Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	10\$300	10\$300
Cruzetas de ferro galvanizado de 3", uma.....	12\$400	12\$400
Cruzetas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	17\$700	17\$700
Cruzetas de ferro galvanizado de 4", uma.....	22\$400	22\$400
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$380	\$380
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$440	\$440
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$550	\$550
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um.....	\$750	\$750
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	1\$050	1\$050
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$200	1\$200
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um.....	1\$950	1\$950
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	3\$400	3\$400
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	4\$900	4\$900
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um.....	7\$350	7\$350
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	9\$350	9\$350
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um.....	12\$700	12\$700
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$140	\$140
Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$180	\$180
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$290	\$290

Especificação—Unidade

Entregues no
Almoxarifado
Geral

Entregues no
Almoxarifado
da E. F. Rio
de Ouro

Luva de ferro galvanizado de 1", uma.....	\$330	\$330
Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	\$470	\$470
Luva de ferro galvanizado de 2", uma.....	\$880	\$880
Luva de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	1\$310	1\$310
Luva de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	1\$750	1\$750
Luva de ferro galvanizado de 3", uma.....	2\$800	2\$800
Luva de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	3\$700	3\$700
Luva de ferro galvanizado de 4", uma.....	4\$300	4\$300
Tampão de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$180	\$180
Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$240	\$240
Tampão de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$290	\$290
Tampão de ferro galvanizado de 1", um.....	\$370	\$370
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$440	\$440
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	\$570	\$570
Tampão de ferro galvanizado de 2", um.....	\$780	\$780
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	1\$260	1\$260
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	1\$470	1\$470
Tampão de ferro galvanizado de 3", um.....	2\$390	2\$390
Tampão de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	3\$150	3\$150
Tampão de ferro galvanizado de 4", um.....	4\$180	4\$180
Tes de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$330	\$330
Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$440	\$440
Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$680	\$680
Tes de ferro galvanizado de 1", um.....	\$750	\$750
Tes de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	1\$270	1\$270
Tes de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$750	1\$750
Tes de ferro galvanizado de 1 3/4", um.....	2\$300	2\$300
Tes de ferro galvanizado de 2", um.....	2\$740	2\$740
Tes de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	4\$380	4\$380
Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	6\$230	6\$230
Tes de ferro galvanizado de 3", um.....	8\$350	8\$350
Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	10\$800	10\$800
Tes de ferro galvanizado de 4", um.....	13\$100	13\$100
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo.....	\$394	\$394
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$428	\$428
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", kilo.....	\$458	\$458
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo.....	\$474	\$474
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", kilo.....	\$578	\$578
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", kilo.....	\$690	\$690
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$980	\$980
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	1\$140	1\$140
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	1\$990	1\$990
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1", uma.....	2\$680	2\$680
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	3\$750	3\$750
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	4\$340	4\$340
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.....	4\$900	4\$900
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2", uma.....	5\$300	5\$300
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	7\$950	7\$950
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	9\$350	9\$350
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3", uma.....	13\$400	13\$400
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	19\$900	19\$900
Unões com rosca por dentro ou por fóra de ferro galvanizado de 4", uma.....	27\$500	27\$500

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refero o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913.—Laport, irmão & Comp.

Os abaixo assignados, moradores à rua de Rosario ns. 55 e 58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação—Unidade

Entregues
no almoxari-
fado geral

Entregues no al-
moxarifado
da E. F. Rio
de Ouro

Peças de bronze e latão:		
Registro de latão de pressão para agua de 1/2", amostra n. 81, um.....	1\$700	1\$700
Registro de latão de pressão para agua de 5/8", amostra n. 81, um.....	2\$400	2\$400
Registro de latão de pressão para agua de 3/4", amostra n. 81, um.....	3\$000	3\$000
Registro de latão de pressão para agua de 1", amostra n. 81, um.....	4\$700	4\$700
Registro de latão simples de passagem para agua de 1/2", amostra n. 82, um.....	1\$400	1\$400
Registro de latão simples de passagem para agua de 5/8", amostra n. 82, um.....	2\$000	2\$000
Registro de latão simples de passagem para agua de 3/4", amostra n. 82, um.....	2\$800	2\$800
Registro de latão simples de passagem para agua de 1", amostra n. 82, um.....	4\$200	4\$200
Torneira de bronze de 0m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	2\$500	2\$500
Torneira de bronze de 0m,015, com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	3\$300	3\$300
Torneira de bronze de 0m,020, com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	3\$850	3\$850
Torneira de bronze de 0m,025, com boia e haste de cobre estanhado, uma.....	10\$000	10\$000
Torneira de latão de manivella com flange de 3/8", amostra n. 85, uma.....	1\$500	1\$500
Torneira de latão de manivella com flange de 1/2", amostra n. 85, uma.....	2\$100	2\$400
Torneira de latão de manivella com flange de 5/8", amostra n. 85, uma.....	3\$200	3\$200
Torneira de latão de manivella com flange de 3/4", amostra n. 85, uma.....	3\$900	3\$900
Torneira de latão de manivella com flange de 1", amostra n. 85, uma.....	10\$000	10\$000
Torneira de latão de pressão com flange de 3/8", amostra n. 86, uma.....	1\$700	1\$700
Torneira de latão de pressão com flange de 1/2", amostra n. 86, uma.....	2\$300	2\$300
Torneira de latão de pressão com flange de 5/8", amostra n. 86, uma.....	2\$800	2\$800
Torneira de latão de pressão com flange de 3/4", amostra n. 86, uma.....	3\$900	3\$900
Torneira de latão de pressão com flange de 1", amostra n. 86, uma.....	10\$000	10\$000
Parafusos para registros:		
Parafusos de ferro com porcas, de diferentes dimensões, amostra n. 102, kilo.....	1\$100	1\$100
Parafusos de ferro com porcas, de diferentes dimensões, amostra n. 103, kilo.....	1\$100	1\$100
Parafusos de ferro com porcas, de diferentes dimensões, amostra n. 104, uma.....	1\$170	1\$170
Peças de ferro galvanizado:		
Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$280	\$280
Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$400	\$400
Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$440	\$440
Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.....	\$630	\$630
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	\$840	\$840
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	1\$100	1\$100
Curvas de ferro galvanizado de 2", uma.....	2\$300	2\$300
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	3\$200	3\$200
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	4\$200	4\$200
Curvas de ferro galvanizado de 3", uma.....	7\$100	7\$100
Curvas de ferro galvanizado de 4", uma.....	11\$100	11\$100
Curvas de ferro galvanizado de 5", uma.....	33\$100	33\$100
Curvas de ferro galvanizado de 6", uma.....	48\$000	48\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$500	\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$700	\$700
Cruzetas de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	1\$000	1\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 1", uma.....	1\$500	1\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	2\$000	2\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	2\$500	2\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 2", uma.....	3\$500	3\$500
Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	9\$000	9\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 3", uma.....	16\$000	16\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 4", uma.....	28\$000	28\$000
Cruzetas de ferro galvanizado de 5", uma.....	65\$000	65\$000

Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro	Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Cruzetas de ferro galvanizado de 6", uma.....	120\$000	120\$000	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 4", um.....	2\$200	2\$200
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$300	\$300	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 5", um.....	6\$000	6\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$300	\$300	Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 6", um.....	9\$000	9\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$150	\$150	Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/8", um.....	1\$000	1\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um.....	\$560	\$580	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1/2", um.....	1\$100	1\$100
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$780	\$780	Registro de passagens de ferro galvanizado de 3/4", um.....	1\$800	1\$800
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	\$980	\$980	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1", um.....	2\$200	2\$200
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um.....	1\$800	1\$800	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	3\$400	3\$100
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	3\$300	3\$500	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	4\$100	4\$100
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um.....	5\$800	5\$800	Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 3/4", um.....	6\$000	6\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um.....	11\$000	11\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 2", um.....	6\$800	6\$800
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5", um.....	30\$000	30\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	10\$000	10\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 6", um.....	45\$000	45\$000	Registros de passagens de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	12\$000	12\$000
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$800	\$800	Registros de passagens de ferro galvanizado de 3", um.....	20\$000	20\$000
Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$110	\$110	Registros de passagens de ferro galvanizado de 4", um.....	38\$000	38\$000
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$140	\$140	Registros de passagens de ferro galvanizado de 5", um.....	90\$000	90\$000
Luva de ferro galvanizado de 1", uma.....	\$170	\$170	Registros de passagens de ferro galvanizado de 6", um.....	120\$000	120\$000
Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	\$300	\$300	Tampão de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$160	\$160
Luva de ferro galvanizado de 2", uma.....	\$300	\$300	Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$200	\$200
Luva de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	\$300	\$300	Tampão de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$250	\$250
Luva de ferro galvanizado de 3", uma.....	1\$200	1\$200	Tampão de ferro galvanizado de 1", um.....	\$350	\$350
Luva de ferro galvanizado de 4", uma.....	2\$500	2\$500	Tampão de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$300	\$300
Luva de ferro galvanizado de 5", uma.....	4\$000	4\$000	Tampão de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	\$500	\$500
Luva de ferro galvanizado de 6", uma.....	8\$000	8\$000	Tampão de ferro galvanizado de 2", um.....	\$800	\$800
Luva com diminuição de ferro galvanizado 3/8", uma.....	\$180	\$180	Tampão de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	1\$500	1\$500
Luva com diminuição de ferro galvanizado 1/2", uma.....	\$250	\$250	Tampão de ferro galvanizado de 3", um.....	2\$500	2\$500
Luva com diminuição de ferro galvanizado 3/4", uma.....	\$300	\$300	Tampão de ferro galvanizado de 4", um.....	3\$800	3\$800
Luva com diminuição de ferro galvanizado 1", uma.....	\$500	\$500	Tampão de ferro galvanizado de 5", um.....	8\$000	8\$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado 1 1/4", uma.....	\$800	\$800	Tampão de ferro galvanizado de 6", um.....	16\$000	16\$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado 1 1/2", uma.....	1\$200	1\$200	Tes de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$300	\$300
Luva com diminuição de ferro galvanizado 2", uma.....	1\$800	1\$800	Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$370	\$370
Luva com diminuição de ferro galvanizado 2 1/2", uma.....	2\$500	2\$500	Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$470	\$470
Luva com diminuição de ferro galvanizado 3", uma.....	3\$000	3\$000	Tes de ferro galvanizado de 1", um.....	\$550	\$550
Luva com diminuição de ferro galvanizado 4", uma.....	6\$000	6\$000	Tes de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$780	\$780
Luva com diminuição de ferro galvanizado 5", uma.....	13\$000	13\$000	Tes de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$000	1\$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado 6", uma.....	15\$000	15\$000	Tes de ferro galvanizado de 1 3/4", um.....	1\$600	1\$600
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 3/8", um.....	\$070	\$070	Tes de ferro galvanizado de 2", um.....	1\$600	1\$600
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 1/2", um.....	\$110	\$110	Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	3\$500	3\$500
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 3/4", um.....	\$190	\$190	Tes de ferro galvanizado de 3", um.....	6\$400	6\$400
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 1", um.....	\$240	\$240	Tes de ferro galvanizado de 4", um.....	11\$500	11\$500
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 1 1/4", um.....	\$290	\$290	Tes de ferro galvanizado de 5", um.....	30\$000	30\$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 1 1/2", um.....	\$340	\$340	Tes de ferro galvanizado de 6", um.....	40\$000	40\$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 2", um.....	\$440	\$440	Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo.....	\$398	\$398
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 2 1/2", um.....	\$780	\$780	Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" e 2", kilo.....	\$420	\$420
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 3", um.....	1\$300	1\$300	Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", um.....	\$440	\$440
			Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo.....	\$450	\$450
			Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", kilo.....	\$470	\$470
			Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", kilo.....	\$480	\$480
			Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	1\$000	1\$000
			Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	1\$500	1\$500
			Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	1\$800	1\$800
			Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1", uma.....	2\$200	2\$200

Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E.F. Rio de Ouro	Especificação — unidade	Entregues no almoxarifado	Entregues no depósito de materiais E.F. Rio de Ouro
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	28800	28800	Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	\$500	\$500
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	38800	38800	Curvas de ferro galvanizado de 3 1/4", uma.....	\$900	\$900
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.....	48000	48000	Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.....	18200	18200
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 2", uma.....	58000	58000	Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	18500	18500
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	68000	68000	Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	28000	28000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 3", uma.....	98000	98000	Curvas de ferro galvanizado de 2", uma.....	38200	38200
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 4", uma.....	158000	158000	Curvas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	58000	58000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 5", uma.....	308000	308000	Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	68000	68000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 6", uma.....	408000	408000	Curvas de ferro galvanizado de 3", uma.....	98000	98000
gam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras existentes no almoxarifado, todos os artigos oferecidos nesta proposta, sujeitando-se às multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignarem.			Curvas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	118000	118000
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913.— <i>Bortido Muiz & Comp.</i> , rua do Rosario ns. 55 e 58.			Curvas de ferro galvanizado de 4", uma.....	178000	178000
Os abaixo assignados, moradores à rua de S. Pedro ns. 90 e 92, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:			Curvas de ferro galvanizado de 5", uma.....	408000	408000
Especificação — Unidade	Entregues no Almoxarifado	Entregues no depósito de materiais da E.F. Rio de Ouro	Curvas de ferro galvanizado de 6", uma.....	588000	588000
			Cruzetas de ferro galvanizado 3/8", uma.....	\$700	\$700
Pecas de ferro batido:			Cruzetas de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$900	\$900
Curvas de ferro batido de 1/2", uma.....	\$500	\$500	Cruzetas de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	18200	18200
Curvas de ferro batido de 3/4", uma.....	\$900	\$900	Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.....	18500	18500
Curvas de ferro batido de 1", uma.....	18200	18200	Cruzetas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	28000	28000
Curvas de ferro batido de 1 1/4", uma.....	18500	18500	Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	48000	48000
Curvas de ferro batido de 1 1/2", uma.....	28000	28000	Cruzetas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	68000	68000
Curvas de ferro batido de 2", uma.....	38200	38200	Cruzetas de ferro galvanizado de 3", uma.....	118000	118000
Curvas de ferro batido de 2 1/2", uma.....	68000	68000	Cruzetas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	188000	188000
Curvas de ferro batido de 3", uma.....	98000	98000	Cruzetas de ferro galvanizado de 4", uma.....	248000	248000
Curvas de ferro batido de 3 1/2", uma.....	248000	248000	Cruzetas de ferro galvanizado de 5", uma.....	338000	338000
Curvas de ferro batido de 4", uma.....	178000	178000	Cruzetas de ferro galvanizado de 6", uma.....	708000	708000
Joelhos de ferro batido de 1/2", um.....	\$500	\$500	Cruzetas de ferro galvanizado de 6", uma.....	1108000	1108000
Joelhos de ferro batido de 3/4", um.....	\$800	\$800	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$400	\$400
Joelhos de ferro batido de 1", um.....	18000	18000	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$500	\$500
Joelhos de ferro batido de 1 1/4", um.....	18300	18300	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$800	\$800
Joelhos de ferro batido de 1 1/2", um.....	18500	18500	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um.....	18000	18000
Joelhos de ferro batido de 2", um.....	38000	38000	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	18200	18200
Joelhos de ferro batido de 2 1/2", um.....	58500	58500	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	18500	18500
Joelhos de ferro batido de 3", um.....	88000	88000	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um.....	38000	38000
Joelhos de ferro batido de 3 1/2", um.....	138000	138000	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	48000	48000
Joelhos de ferro batido de 4", um.....	168000	168000	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	68000	68000
Junção de ferro batido de 1/2", uma.....	18300	18300	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um.....	88000	88000
Junção de ferro batido de 5/8", uma.....	18800	18800	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	138000	138000
Junção de ferro batido de 3/4", uma.....	28000	28000	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um.....	178000	178000
Junção de ferro batido de 1", uma.....	28800	28800	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 5", um.....	338000	338000
Junção de ferro batido de 1 1/4", uma.....	38500	38500	Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 6", um.....	508000	508000
Junção de ferro batido de 1 1/2", uma.....	48000	48000	Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$180	\$180
Junção de ferro batido de 2", uma.....	58500	58500	Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	\$240	\$240
Junção de ferro batido de 2 1/2", uma.....	88500	88500	Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	\$320	\$320
Junção de ferro batido de 3", uma.....	118000	118000	Luva de ferro galvanizado de 1", uma.....	\$400	\$400
Junção de ferro batido de 3 1/2", uma.....	158000	158000	Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	\$600	\$600
Junção de ferro batido de 4", uma.....	208000	208000	Luva de ferro galvanizado de 2", uma.....	18000	18000
Tubos de ferro batido com luvas de 1/2 a 3/4", kilo.....	\$460	\$460	Luva de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.....	18200	18200
Tubos de ferro batido com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$480	\$480	Luva de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	28000	28000
Tubos de ferro batido com luvas de 2" a 3", kilo.....	\$520	\$520	Luva de ferro galvanizado de 3", uma.....	28500	28500
Tubos de ferro batido com luvas de 3" a 4", kilo.....	\$560	\$560	Luva de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	38000	38000
Pecas de ferro galvanizado:			Luva de ferro galvanizado de 4", uma.....	48000	48000
Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	\$400	\$400	Luva de ferro galvanizado de 5", uma.....	68000	68000
			Luva de ferro galvanizado de 6", uma.....	98000	98000
			Luva com diminuição de ferro galvanizado 3/8", uma.....	\$300	\$300
			Luva com diminuição de ferro galvanizado 1/2", uma.....	\$300	\$300
			Luva com diminuição de ferro galvanizado 3/4", uma.....	\$350	\$350
			Luva com diminuição de ferro galvanizado 1", uma.....	\$400	\$400

Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
Luva com diminuição de ferro galvanizado 1 1/4", uma.....	\$500	\$500
Luva com diminuição de ferro galvanizado 1 1/2", uma.....	1\$000	1\$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado 2", uma.....	1\$100	1\$100
Luva com diminuição de ferro galvanizado 2 1/4", uma.....	1\$300	1\$300
Luva com diminuição de ferro galvanizado 2 1/2", uma.....	2\$200	2\$200
Luva com diminuição de ferro galvanizado 3", uma.....	3\$000	3\$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado 3 1/2", uma.....	4\$000	4\$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado 4", uma.....	6\$000	6\$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado 5", uma.....	10\$000	10\$000
Luva com diminuição de ferro galvanizado 6", uma.....	16\$000	16\$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 3/8", um.....	\$200	\$200
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 1/2", um.....	\$300	\$300
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 3/4", um.....	\$400	\$400
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 1", um.....	\$500	\$500
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 1 1/4", um.....	\$600	\$600
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 1 1/2", um.....	\$700	\$700
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 2", um.....	1\$000	1\$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 2 1/4", um.....	1\$200	1\$200
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 2 1/2", um.....	1\$600	1\$600
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado 3", um.....	2\$500	2\$500
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	3\$000	3\$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 4", um.....	3\$200	3\$200
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 5", um.....	6\$300	6\$000
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado de 6", um.....	7\$000	7\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/8", um.....	1\$800	1\$800
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1/2", um.....	2\$500	2\$500
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/4", um.....	3\$500	3\$500
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1", um.....	4\$000	4\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	5\$500	5\$500
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	7\$000	7\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 3/4", um.....	10\$000	10\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2", um.....	12\$000	12\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	18\$000	18\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3", um.....	28\$000	28\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	40\$000	40\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 4", um.....	50\$000	50\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de 5", um.....	110\$000	110\$000
Registros de passagens de ferro galvanizado de		

Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
6", um.....	140\$000	140\$000
Tampão de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$240	\$240
Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$300	\$300
Tampão de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$400	\$400
Tampão de ferro galvanizado de 1", um.....	\$500	\$500
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	1\$000	1\$000
Tampão de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$200	1\$200
Tampão de ferro galvanizado de 2", um.....	2\$000	2\$000
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	2\$500	2\$500
Tampão de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	3\$000	3\$000
Tampão de ferro galvanizado de 3", um.....	3\$500	3\$500
Tampão de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	4\$500	4\$500
Tampão de ferro galvanizado de 4", um.....	6\$200	6\$000
Tampão de ferro galvanizado de 5", um.....	9\$000	9\$000
Tampão de ferro galvanizado de 6", uma.....	12\$000	12\$000
Tes de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$400	\$400
Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$500	\$500
Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$800	\$800
Tes de ferro galvanizado de 1", um.....	1\$000	1\$000
Tes de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	1\$300	1\$300
Tes de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	2\$000	2\$000
Tes de ferro galvanizado de 1 3/4", um.....	2\$800	2\$800
Tes de ferro galvanizado de 2", um.....	3\$000	3\$000
Tes de ferro galvanizado de 2 1/4", um.....	4\$000	4\$000
Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	5\$500	5\$500
Tes de ferro galvanizado de 3", um.....	9\$000	9\$000
Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um.....	14\$000	14\$000
Tes de ferro galvanizado de 4", um.....	17\$000	17\$000
Tes de ferro galvanizado de 5", um.....	40\$000	40\$000
Tes de ferro galvanizado de 6", um.....	55\$000	55\$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo.....	\$150	\$150
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$180	\$180
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", kilo.....	\$320	\$320
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo.....	\$350	\$350
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", kilo.....	\$600	\$600
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", kilo.....	\$630	\$630
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	1\$200	1\$200
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	1\$500	1\$500
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	2\$000	2\$000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1", uma.....	2\$800	2\$800
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	3\$500	3\$500
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	4\$500	4\$500
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.....	5\$500	5\$500
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 2", uma.....	6\$000	6\$000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.....	9\$000	9\$000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 3", uma.....	12\$000	12\$000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.....	16\$000	16\$000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 4", uma.....	20\$000	20\$000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 5", uma.....	40\$000	40\$000
Unões com rosca por dentro ou por fora de ferro galvanizado de 6", uma.....	60\$000	60\$000

Obrigamos-nos a fornecer do primeira qualidade e conforme as amstras aceitas e existentes no Almoxarifado Geral do Rio do Ouro todos os artigos off-receidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contrato que assignarmos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913. — Oscar Taves & Comp.

Os abaixo assignados, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Registro de latão de pressão para agua de 1/2", amostra n. 81, um.....	2\$100	2\$300
Registro de latão de pressão para agua de 3/8", amostra n. 81, um.....	2\$550	2\$700
Registro de latão de pressão para agua de 3/4", amostra n. 81, um.....	2\$900	3\$150
Registro de latão de pressão para agua de 1", amostra n. 81, um.....	5\$000	6\$100
Registro de latão simples de passagem para agua de 1/2", amostra n. 82, um.....	1\$350	1\$930
Registro de latão simples de passagem para agua de 3/8", amostra n. 82, um.....	2\$300	2\$430
Registro de latão simples de passagem para agua de 3/4", amostra n. 82, um.....	2\$500	2\$950
Registro de latão simples de passagem para agua de 1", amostra n. 82, um.....	4\$500	4\$950
Torneira de latão de manivela com flange de 1/2", amostra n. 83, uma.....	2\$650	2\$700
Torneira de latão de manivela com flange de 3/8", amostra n. 83, uma.....	3\$300	3\$330
Torneira de latão de manivela com flange de 3/4", amostra n. 83, uma.....	3\$350	4\$000
Torneira de latão de manivela com flange de 1", amostra n. 83, uma.....	7\$100	7\$300
Torneira de latão de pressão com flange de 3/8", amostra n. 86, uma.....	1\$950	2\$100
Torneira de latão de pressão com flange de 1/2", amostra n. 86, uma.....	2\$350	2\$650
Torneira de latão de pressão com flange de 3/8", amostra n. 86, uma.....	3\$100	3\$300
Torneira de latão de pressão com flange de 3/4", amostra n. 86, uma.....	3\$700	3\$900
Torneira de latão de pressão com flange de 1", amostra n. 86, uma.....	7\$100	7\$600
Peças de ferro galvanizado:		
Curvas de ferro galvanizado de 3/8 pollegada, uma.....	\$150	\$300
Curvas de ferro galvanizado de 1/2 pollegada, uma.....	\$550	\$600
Curvas de ferro galvanizado de 3/4 pollegada, uma.....	\$640	\$700
Curvas de ferro galvanizado de 1 pollegada, uma.....	\$850	\$900
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4 pollegada, uma.....	1\$100	1\$300
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2 pollegada, uma.....	1\$300	2\$100
Curvas de ferro galvanizado de 2 pollegadas, uma.....	2\$700	2\$900
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2 pollegadas, uma.....	6\$100	6\$700
Curvas de ferro galvanizado de 3 pollegadas, uma.....	9\$900	10\$200
Curvas de ferro galvanizado de 4 pollegadas, uma.....	11\$000	13\$000
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$110	\$300
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1/2", um.....	\$150	\$380
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3/4", um.....	\$350	\$650
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1", um.....	\$750	\$850
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	\$900	1\$100
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	1\$300	1\$150
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2", um.....	1\$950	2\$100
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	3\$150	3\$600
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 3", um.....	7\$100	7\$700
Joelhos redondos ou quadrados de ferro galvanizado de 4", um.....	11\$000	11\$900
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/8", um.....	1\$300	1\$50

Especificação — Unidade	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1/2", um.....	1\$550	1\$700
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3/4", um.....	1\$950	2\$100
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1", um.....	2\$700	2\$950
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	3\$700	3\$900
Registros de passagens de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	4\$300	4\$450
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2", um.....	7\$700	7\$900
Registros de passagens de ferro galvanizado de 2 1/2", um.....	11\$400	13\$100
Registros de passagens de ferro galvanizado de 3", um.....	19\$900	20\$300
Registros de passagens de ferro galvanizado de 4", um.....	41\$000	42\$000
Tubos de ferro galvanizado com luvas até 3/4", kilo.....	\$135	\$135
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 1" a 2", kilo.....	\$138	\$138
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 2 1/4" a 3", kilo.....	\$450	\$450
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 3 1/4" a 4", kilo.....	9400	\$490
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 4 1/4" a 5", kilo.....	\$670	\$670
Tubos de ferro galvanizado com luvas de 5 1/4" a 6", kilo.....	\$730	\$730

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913. — *Dias Garcia & Comp.*

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

Ns. 7.995, 7.996 e 7.997, da Sociedade Anonyma Commercial e Financeira Portilis y Companhia, Limitada;
 N. 7.998, de Alfred Hurst;
 N. 7.999, de Roy Wilfred Comegys;
 N. 8.000, da Compagnie Générale Radiotélégraphique;
 N. 8.001, de The Godfrey Machine Company, Limited;
 N. 8.002, de Alexander Crawford Chenoweth;
 N. 8.003, de Manoel Afonso Caniné e Emmanuel Pinto Netto dos Reis;
 N. 8.004, de Arnanito Fernandes e José Fernandes;
 N. 8.005, de Leopoldo José Dias;
 N. 8.006, da Standard Alcohol Company;
 N. 8.007, de Gustavo Heinlich;
 N. 8.008, de Philipp Gehlert;
 N. 8.009, de Wilhelm Vemgbecker.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quinta-feira, 4, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contêm os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de dezembro de 1913. — O director geral, *R. de Araújo Castro*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciuto que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913. — O amanuense, *Jayme Gesteira*.

Museu Nacional

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que a contar desta data e por espaço de 90 dias, está aberta na secretaria deste Museu, durante as horas do expediente, a inscripção dos candidatos ao concurso aberto para preenchimento do cargo de preparador de taxidermia.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle ajuntar á sua petição os titulos que possuir, assim como quaisquer documentos referentes á sua profissão ou a estudos de specialidade do cargo e os trabalhos, devendo provar a sua capacidade physica.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso :

1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;

2º, moralidade provada por folha corrida.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

O presente concurso obedecerá, normalmente, ao disposto no capitulo X (arts. 46 a 51) do regulamento que baixou com o decreto n. 9:211, de 13 de dezembro de 1911.

As provas praticas (preparação de um animal, relatório escripto sobre um assumpto correlato a taxidermia, exposição oral sobre um ponto de zoologia) serão feitas de conformidade com as instrucções elaboradas pela congregação e approvadas pelo ministro.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer a secretaria do Museu, nos dias uteis, até ás 3 horas da tarde.

Museu Nacional, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — O director, Dr. J. B. de Lacerda.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Industrial e Construcções

O tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, serventuario do 10º officio de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, servindo no impedimento do bacharel João Roquette Carneiro de Mendonça:

Certifico que revendo o livro de notas deste cartorio, sob numero cincoenta e nove, delle a folhas cincoenta e tres verso, consta a escriptura que me é pedido por certidão e cujo teor é o seguinte:

Escriptura preliminar de constituição da sociedade anonyma Industrial e Construcções, que fazem Francisco de Paula Pacheco e outros, na forma abaixo.

Saibam quantos esta escriptura virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze, aos sete dias do mez de outubro nesta cidade do Rio de Janeiro, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram partes entre si justas e contractadas como outorgantes reciprocamente outorgados Francisco de Paula Pacheco, João Nicolussi, André Carloni e Antonio José, residentes na cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo, socios da firma Pacheco & Companhia, em virtude do contracto social de dez de outubro de mil novecentos e onze, os tres ultimos neste acto representados respectivamente por Arlindo Aleixo, Pedro Martins e doutor Jeronymo de Souza Monteiro, conforme procurações que exhibiram e ficam archivadas neste cartorio e registradas no livro competente, e mais João Pereira Cabral, José da Silva Cabral Netto e Elesbão Linhares Pereira, tambem domiciliados na cidade de Victoria e neste acto representados por Domingos Moreira, conforme procuração que exhibiu e igualmente ficam archivadas neste cartorio e registradas no dito livro, os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé. E na presença das mesmas testemunhas me foi dito que tendo elles outorgantes reciprocamente outorgados resolvido organizar a sociedade anonyma Industrial e Construcções, para exploração de uma fabrica de materiais silico e calcareo e construcção de casas nos terrenos da firma Pacheco & Companhia, situados no Estado do Espirito Santo acordaram em entrar a referida firma Pacheco & Companhia, pelos seus socios acima nomeados, com seus bens moveis e immoveis, constantes da fabrica e terrenos descriptos nos estatutos que adiante se transcrevem, tudo no valor de quatrocentos e quarenta contos de réis, entrando os tres ultimos nomeados João Pereira Cabral, José da Silva Cabral Netto e Elesbão Linhares Pereira, que não são socios

daquella firma, com a importancia de dez contos de réis divididos da seguinte forma: o outorgante outorgado Elesbão Linhares Pereira, cinco contos de réis, em dinheiro; José da Silva Cabral Netto, tres contos de réis, tambem em dinheiro; João Pereira Cabral, dous contos de réis igualmente em dinheiro, ficando todos esses bens, em um total de quatrocentos e cincoenta contos de réis, incorporados como capital da sociedade Industrial e Construcções, que se regerá pelos seguintes estatutos:

Estatutos da Sociedade Industrial e Construcções

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, SÉDE, CAPITAL E DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade Industrial e Construcções, constituida sob a forma anonyma, reger-se-ha pelos estatutos e leis que forem applicadas.

Art. 2.º São seus fins:

§ 1.º:

a) explorar uma fabrica de tijolos, telhas e manilhas, já inaugurada e funcionando no local «Gloria», do municipio de Villa Velha, no Estado do Espirito Santo;

b) desenvolver essa fabrica augmentando a sua capacidade productora, de maneira a conseguir maior quantidade e melhor qualidade de productos calcareos e levar-os ao mercado de consumo.

§ 2.º Construir casas de varios typos e valores nos terrenos de propriedade da sociedade, para alugar, arrendar ou vender aos operarios e empregados da sociedade ou a particulares.

§ 3.º Conseguir novas concessões especialmente industriaes, do Estado do Espirito Santo e seus municipios e exploral-as.

Art. 3.º Sua séde, fóro e administração geral, para todos os effeitos de direito, são na Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, com uma agencia representativa nesta cidade do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. A sociedade poderá crear outras agencias em qualquer ponto do paiz, desde que a directoria o julgue conveniente.

Art. 4.º Seu capital será de quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000\$) divididos em quatro mil e quinhentas acções integralizadas, nominativas ou ao portador, do valor de cem mil réis (100\$) cada uma, e é representado:

a) pela fabrica de material silico e calcareo, já funcionando no municipio de Villa Velha, no Estado do Espirito Santo, com todas as suas bemfeitorias e accessorios, inclusive os direitos e privilegios decorrentes dos contractos que a firma Pacheco & Companhia tem com o Estado do Espirito Santo e municipio de Villa Velha, no valor de trezentos e cincoenta contos de réis (350:000\$000);

b) pelos terrenos de propriedade da mesma firma Pacheco & Companhia, situados no municipio de Villa Velha, na extensão de dous milhoes e setenta e tres mil cento e setenta e quatro metros quadrados e mais oitenta e dous lotes de terrenos foreiros no perimetro urbano de Villa Velha, todos no valor de noventa contos de réis;

c) por dez contos de réis em dinheiro.

Paragrapho unico. Fica a directoria autorizada a contrahir um emprestimo até a somma de quatrocentos contos de réis, com garantia real dos bens sociais, pelo tempo e nas condições que lhe parecerem mais convenientes, emitindo titulos preferencias (debentures) e applicando a mesma directoria o seu producto como entender mais aproveitavel aos fins sociais.

Art. 5.º O prazo da sociedade é de setenta annos, podendo ser prorogado pela assembleia geral.

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 6.º As acções da sociedade serão integralizadas e nominativas ou ao portador, a juizo da directoria, assignadas pelo director presidente e um dos directores gerentes e conterão:

a) o numero de ordem;
b) o valor que cada uma representa;
c) a denominação da sociedade;
d) o direito que conferem aos dividendos e capital;
e) a data da constituição da sociedade e publicação dos actos consecutivos.

Art. 7.º As acções ao portador, além das declarações do artigo antecedente conterão:

a) a somma total do capital social, com especificação da parte em dinheiro e da parte em bens, consas e direitos;
b) o numero das acções em que se divide o capital;
c) a duração da sociedade.

d) o dia e logar da reunião das assembleias geraes.

Art. 8.º A propriedade das acções nominativas se estabelece pela inscrição no livro de registro que terá na sede da sociedade, e a cessão dellas se opera pelo termo de transferencia lavrado neste livro e assignado pelo cedente e cessionario ou seus legitimos representantes.

Paragrapho unico. A propriedade das acções ao portador se estabelece pela posse do titulo e se presume ser o portador do titulo o seu legitimo proprietario, enquanto não se provar o contrario.

Art. 9.º As acções podem ser objecto de penhor, não podendo a sociedade receber em penhor nem comprar as suas proprias acções.

Art. 10. A constituição do penhor não inibe o accionista de exercer o direito da acção, como o de receber dividendos e tomar parte e votar nas assembleias.

Art. 11. O penhor das acções nominativas se constitue por simples averbação nos termos da inscrição e transferencia, e das ao portador pela entrega do titulo ao credor e por papel assignado pelo devedor ao qual o credor dará a respectiva cautela.

Art. 12. Accionistas são os tomadores de acções da sociedade.

§ 1.º Os accionistas gozarão de todos os direitos assegurados pelos presentes estatutos e legislação em vigor.

§ 2.º Não respondem pelos compromissos da sociedade sinão no montante das respectivas acções.

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 13. Na primeira quinzena de janeiro de cada anno se reunirá ordinariamente a assembleia geral, a que comparecerão os accionistas previamente convocados pelo presidente da directoria em circulares e pela imprensa.

§ 1.º Essa convocação será feita no minimo com dez dias de antecedencia daquelle em que deverá se reunir a assembleia.

§ 2.º Em falta de convocação expressa fica estabelecida a reunião da assembleia geral ordinaria no dia quinze de janeiro de cada anno, na sede social.

Art. 14. A assembleia geral ordinaria conhecerá e votará o parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria relativas ao anno anterior, elegrá quando preciso, os membros da directoria e conselho fiscal e tomará conhecimento de qualquer outro assumpto de interesse da sociedade, constante do aviso de convocação e não attribuido á competencia da directoria e directores.

Art. 15. A assembleia geral ordinaria só poderá funcionar com a presença de tres accionistas no minimo, além da directoria e conselho fiscal.

Art. 16. Para que a assembleia geral ordinaria possa deliberar validamente é indispensavel que esteja representada no minimo um quarto do capital social.

Art. 17. Não se verificando numero sufficiente para abrir a sessão, far-se-ha nova convocação com o prazo de dez dias; e, si na segunda convocação ainda não houver numero, far-se-ha a outra convocação com o mesmo prazo de dez dias e a declaração expressa de que a reunião se effectuará seja qual for a somma do capital representado ou o numero de accionistas presentes.

Art. 18. As deliberações das assembleias geraes serão tomadas pela maioria de votos presentes, valendo cada acção um voto.

Art. 19. Não podem votar nas assembleias geraes:

a) os directores para approvarem seu balanço, contas e inventarios;

b) os fiscaes para approvarem seus laudos e pareceres, e

c) os accionistas a avaliação de seus quinhões ou quaisquer vantagens estipuladas nos presentes estatutos.

Art. 20. No inicio da sessão da assembleia compete á directoria dos trabalhos ao presidente da directoria e, uma vez verificado numero legal de accionistas para funcionamento da assembleia, esta escolherá o seu presidente, o qual designará os secretarios.

Art. 21. Um mez antes da data da reunião da assembleia geral ordinaria, a directoria da sociedade anunciará pela imprensa estarem á disposição dos accionistas:

a) cópias do balanço contendo a indicação dos valores moveis e immoveis e um resumo das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos;

b) cópia da relação nominal dos accionistas com o numero das acções respectivas; e

c) cópia das listas e transferencias de acções realizadas no decurso do anno.

Art. 22. Na vespera, o mais tardar, da reunião da assembleia geral, se publicará pela imprensa o relatorio da sociedade com o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Art. 23. Até 30 dias, quando muito, após a reunião da

assembleia geral, será publicado pela imprensa a acta respectiva.

Art. 24. Haverá tantas assembleias geraes extraordinarias quantas forem necessarias ao bom andamento dos negocios da sociedade.

Art. 25. A convocação e reunião das assembleias geraes extraordinarias serão revestidas das mesmas formalidades estabelecidas para as ordinarias nos artigos precedentes.

Art. 26. Só em assembleias geraes extraordinarias, especialmente convocadas, se poderá deliberar sobre modificação ou alteração dos presentes estatutos, sobre o augmento ou redução do capital social e dissolução da sociedade.

Paragrapho unico. Para a assembleia geral extraordinaria poder deliberar validamente é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas que represente, pelo menos, dous terços do capital social.

DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 27. A sociedade será administrada por uma directoria, constituida de tres accionistas, sendo um director-presidente e dous directores gerentes.

Art. 28. As eleições da directoria e conselho fiscal serão feitas pela assembleia geral ordinaria em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, decidindo a serie, em caso de empate.

Art. 29. Os membros da directoria eleita terão exercicio durante quatro annos, podendo ser reelectos, e receberão o honorario mensal de 400\$000.

Art. 30. Além dos honorarios mensais terá cada membro da directoria 2 % dos lucros líquidos, verificados annualmente, e pois de deduzida a parte destinada ao fundo de reserva.

Art. 31. As vagas de membro da directoria serão preenchidas por eleição da assembleia geral, especialmente convocada, dentro de 60 dias, após a sua verificação official.

Paragrapho unico. Não se procederá á nova eleição quando a vaga se verificar dentro dos dous ultimos mezes do mandato.

Art. 32. Nas faltas temporarias e impedimentos occasionados dos membros da directoria, a substituição se fará por escolha dos demais directores entre os membros em exercicio effectivo do conselho fiscal.

Art. 33. Os directores gerentes garantirão a sua gestão caucionando na sociedade 200 acções de sua propriedade.

§ 1.º A caução se fará por termo no livro de registro, quando nominativas as acções.

§ 2.º Si as acções forem ao portador, serão depositadas na caixa da sociedade ou em poder de pessoa designada pela assembleia geral ordinaria, que dará recibo.

Art. 34. O director que dentro do prazo de 30 dias, da sua eleição não fizer aquella caução, entender-se-que não recebeu o cargo.

Art. 35. A ausencia, por mais de 30 dias, de qualquer membro da directoria, sem communicação por escripto importa em perda do mandato.

Art. 36. Compete á directoria:

a) reunir-se sempre que o exigirem os interesses da sociedade, resolvendo todos os assumptos attinentes á realização dos seus fins sociais, que não significarem alienação dos bens da sociedade, augmento ou redução do capital social, modificação ou alteração dos presentes estatutos ou dissolução da sociedade;

b) nomear directores, no caso do art. 32;

c) resolver sobre nomeações de agentes, procuradores e advogados;

d) nomear e demittir empregados, mediante proposta do director, junto a quem servirem;

e) crear e supprimir agencias e succursaes em qualquer ponto do paiz;

f) crear cargos ou empregos e determinar os respectivos vencimentos;

g) autorizar despesas de qualquer natureza;

h) dispensar operarios, mediante proposta dos directores, junto a quem servirem;

i) conhecer e resolver as reclamações dos empregados e operarios contra multas, suspensões ou outras penas disciplinares impostas pelos directores;

j) apurar e distribuir os dividendos dos accionistas, de accordo com os presentes estatutos;

k) resgatar os debentures que forem emitidos nos prazos respectivos.

Art. 37. Compete ao director-presidente:

a) presidir ás sessões da directoria e do conselho fiscal, convocar as assembleias geraes e presidil-as no seu inicio;

b) assignar, com outro director, as acções da sociedade e balanços annuaes;

c) representar officialmente a sociedade, em juizo ou fóra d'elle, constituir advogados ou procuradores, e nomear;

agentes, de accordo com o resolvido em sessão da directoria;

d) rubricar todos os livros da sociedade.

Art. 38. A um dos directores gerentes, cabe a gestão dos negocios da sociedade, relativamente aos serviços de construção e administração de casas nos terrenos de sua propriedade, tocando ao outro a gestão dos negocios da fabrica de materias silico e calcario.

Art. 39. A cada um dos directores gerentes compete, nos limites do artigo anterior:

- a) guardar e zelar todos os bens da sociedade;
- b) receber dinheiros e quaesquer haveres da sociedade;
- c) assignar lettras e outros titulos de dividas, quando autorizados pela directoria;
- d) contractar operarios para os serviços, consignando-lhes os respectivos vencimentos;
- e) multar e suspender disciplinarmente, por quinze dias no maximo, os empregados e operarios que trabalharem sob sua direcção, não podendo a multa exceder de um terço do vencimento mensal;
- f) escolher e propor á directoria a nomeação de agentes e empregados, que servirão sob sua immediata responsabilidade;

g) apresentar annualmente um relatório dos negocios a seu cargo á directoria;

h) praticar todos os actos propriamente de gerencia da sociedade, solicitando á directoria as medidas que julgar convenientes aos interesses sociais, não consignados expressamente neste artigo.

Art. 40. O conselho fiscal será constituído por tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos todos pela assemblea geral.

Paragrapho unico. O mandato dos membros do conselho fiscal durará por um anno e poderá ser renovado.

Art. 41. Os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal serão eleitos pelos accionistas da sociedade.

Art. 42. As deliberações do conselho fiscal serão lavradas em actas de suas sessões.

Art. 43. Os membros do conselho fiscal poderão examinar os livros da sociedade, verificar o estado da caixa, pedir informações aos directores e convocar extraordinariamente a assemblea geral.

Art. 44. Compete ao conselho fiscal:

a) apresentar á assemblea geral o parecer sobre os negocios e operações da sociedade, no decurso do anno anterior, tomando por base os balanços, contas e inventarios dos directores;

b) reunir-se com a directoria, quando convocadas para a escolha de substituto provisorio de algum director;

c) exercer todas as attribuições que lhe são conferidas pela legislação patria.

Paragrapho unico. Os portadores de debentures da sociedade poderão nomear uma pessoa de sua confiança para acompanhar a marcha geral dos negocios sociais, sem intervir nos mesmos, percebendo um honorario mensal de trescentos mil réis, pagos pela sociedade.

DO FUNDO DE RESERVA, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 45. Os lucros verificados annualmente serão assim distribuídos:

a) oitenta e quatro por cento para resgate dos debentures emitidos;

b) dez por cento serão destinados á compra e reforma de materias; e

c) seis por cento serão distribuídos em partes iguaes aos tres membros da directoria.

Art. 46. Uma vez registrados os debentures que a sociedade emitir, os lucros annuaes serão assim distribuídos:

a) setenta e quatro por cento para serem distribuídos em dividendos aos accionistas;

b) dez por cento para constituir o fundo de reserva da sociedade;

c) dez por cento para compra e reforma de materias; e

d) seis por cento para serem distribuídos em partes iguaes aos membros da directoria.

Paragrapho unico. Os dividendos que não forem reclamados passados cinco annos do annuncio de sua distribuição, prescreverão em beneficio da sociedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 47. A dissolução da sociedade só se verificará nos casos previstos em lei.

Art. 48. No caso da dissolução da sociedade a assemblea geral resolverá o modo de sua liquidação e nomeará os respectivos liquidantes.

Art. 49. Uma vez resolvida a dissolução da sociedade os accionistas receberão os saldos verificados, cabendo a cada accção uma quota proporcional aos lucros apurados.

DISPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

Art. 50. A primeira directoria ficará assim constituída:

Director-presidente, Francisco de Paula Pacheco; directores-gerentes, André Carloni e João Nicolussi.

Conselho fiscal: Eleshão Linhares Pereira, José da Silva Cabral Netto e João Pereira Cabral.

Francisco de Paula Pacheco. — Por procuração de Antonio José Duarte, Jeronymo de Souza Monteiro. — Por procuração de André Carloni, Pedro Martins. — Por procuração de Eleshão Linhares Pereira, Pedro Martins. — Por procuração de José da Silva Cabral Netto, Pedro Martins. — Por procuração de João Pereira Cabral, Domingos Moreira. — Por procuração de João Nicolussi, Arlindo Aleixo.

Reconheço as firmas de Francisco de Paula Pacheco, Jeronymo de Souza Monteiro, Pedro Martins, Domingos Moreira e Arlindo Aleixo.

Vinte e sete de outubro de mil novecentos e treze. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico), Eduardo Carneiro de Mendonça.

Então, por todos me foi dito uniformemente, que na forma do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, artigo setenta e tres, fica adiada a constituição definitiva desta sociedade para nomeação dos louvados e apresentação da avaliação legalmente approvada dos bens, cousas e direitos com que entra a firma Pacheco & Companhia, pelos seus referidos socios; e caso se verifique a approvação de valor estimado daquelles bens, será em outra escriptura, additamento da presente, feita a constituição definitiva. E finalmente disseram que aceitam a presente escriptura como se acha redigida. Paga de sellos, quatrocentos e noventa e cinco mil réis em estampilhas federaes, que vão abaixo colladas e devidamente inutilizadas. De como assim o disseram me pediram que lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio de meu escrevente juramentado Severino Dias Fortes, e lhes sendo lida e achada conforme aceitaram e assignaram com as testemunhas a tudo presentes, Arthur Andrade e Feliciano Canuto Manso.

Eu Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião a subscreevo.

Rio de Janeiro, sete de outubro de mil novecentos e treze.

Francisco de Paula Pacheco. — Jeronymo de Souza Monteiro. — Pedro Martins. — Arlindo Aleixo. — Domingos Moreira. — Arthur Andrade. — Feliciano Canuto Manso.

Estavam collados e devidamente inutilizados, quatrocentos e noventa e cinco mil réis, em estampilhas federaes.

Nada mais continha a escriptura que bem e fielmente fiz extrahir por certidão do original a qual depois de conferida e achada conforme, do que dou fé, subscreevo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de outubro de mil novecentos e treze. — Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscreevo e assigno. — Eduardo Carneiro de Mendonça.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1913. — Eduardo Carneiro de Mendonça.

Companhia Industrial e Construções

N. 3.377, pag. 169 do Protocollo.

Apresentada das 12 ás 6 horas do dia 5 de novembro de 1913 e registrada no livro 3 á fls. 374, sob n. 1.376 de ordem.

— O official interino, Heracles Pereira Gonçalves.

Garimbo — Francisco Etienne Dessaune, 1º tabellião, official do Registro Hypothecario e dos Protestos de Lettras, Estado do Espirito Santo, Victoria. — Heracles Pereira Gonçalves, substituto legal.

O tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, sefventuario do 10º officio de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, servindo no impedimento do bacharel João Roquette Carneiro de Mendonça.

Certifico que revendo o livro de notas deste cartorio sob numero cincoenta e nove, delle a folhas sessenta e oito consta a escriptura que me é pedida por certidão e cujo teor é o seguinte:

Escriptura definitiva de constituição da sociedade anonyma Industrial e Construções, que fazem Francisco de Paula Pacheco e outros na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, do mil novecentos e treze, aos dezeses dias do mez de outubro nesta cidade do Rio de Janeiro, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, em meu cartorio, e perante mim tabellião, compareceram, partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados Francisco de Paula Pacheco, João Nico-

lússi, André Corrêa e António José Duarte, residentes na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, socios da firma Pacheco & Comp., em virtude de contracto social de 10 de outubro de mil novecentos e onze, os tres ultimos neste acto representados, respectivamente, por Arlindo Aleixo, Pedro Martins e Dr. Jeronymo de Souza Monteiro e este por sua vez pelo substabelecido Dr. Luiz Benedicto Oltoni, conforme procurações exhibidas por occasião da primeira escriptura que já se acham registradas no livro competente deste cartorio e substabelecimento exhibidos neste acto, exarado em uma certidão da respectiva procuração de Antonio José Duarte, substabelecimento que se registra no referido livro e nesta data, e João Pereira Cabral, José da Silva Cabral Netto e Elesbão Linhares Pereira, também domiciliados na cidade da Victoria e neste acto representados por Domingos Moreira, conforme procurações já registradas no dito livro; os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas pelos mesmos outorgantes e outorgados me foi dito que tendo sido eleitos em assembleia geral de oito do corrente os Srs. José Ribeiro de Souza, Nelson Costa e o engenheiro Roberto Krompholz, para avaliarem os bens e direitos com que a firma Pacheco & Comp. entra para a constituição do patrimonio da sociedade anonyma Industrial e Construcções, e os Srs. Jeronymo de Souza Monteiro, Arlindo Aleixo e Domingos Moreira para avaliarem as quotas dos socios daquela firma nos mesmos bens, foram apresentados os dois laudos na assembleia geral, convocada e realizada em quinze do corrente, sendo approvados os mesmos laudos, como tudo consta das seguintes actas.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, na sala do predio numero cincoenta e nove da rua Julio Cesar, ás duas horas da tarde, reuniram-se em assembleia geral os senhores Francisco de Paula Pacheco, André Carloni, João Nicolussé, Antonio José Duarte, Elesbão Linhares Pereira, José da Silva Cabral Netto e João Pereira Cabral, representados os seis ultimos, respectivamente, pelos seus procuradores legaes o. senhores doutor Jeronymo de Souza Monteiro, Pedro Martins, Arlindo Aleixo e Domingos Moreira. Tomando a palavra o senhor doutor Jeronymo Monteiro, declarou que a presente reunião tinha por fim a nomeação de louvados para procederem á avaliação dos bens e direitos da firma Pacheco & Companhia, que, nos termos da escriptura publica lavrada no tabellião Roquet, em sete do corrente mez, constituiu o fundo social da Companhia Industrial e Construcções, pedindo que se organizasse uma mesa para dirigir os trabalhos da assembleia. Foi então aclamado o senhor Pedro Martins para presidente, escolhendo elle o cidadão Francisco de Paula Pacheco para secretario. Pediu de novo a palavra o senhor doutor Jeronymo de Souza Monteiro, e disse que além dos louvados para avaliação dos bens deviam também ser nomeados outros para avaliarem a quota que cada um dos socios da firma Pacheco & Companhia deve ter nas accções, verificando-se para isso o contracto social e os valores e bens da mesma firma. Approvada esta proposta, foram eleitos os senhores José Ribeiro de Souza, Nelson Costa e o engenheiro Roberto Krosupolz, todos residentes em Victoria, para procederem á avaliação dos bens situados em Victoria, e cidade do Espirito Santo (Villa Velha). Estado do Espirito Santo, que são os seguintes: A Fabrica d Materiaes Silico Calcarios, a Fazenda Gloria, com todas as semfeitorias, os lotes urbanos na cidade do Espirito Santo, os fornos para calcinação de pedra e material marítimo, officina a vapor, mercadorias e os mais constantes do ultimo balanço da citada firma em trinta e um de julho do corrente anno. E para avaliarem as quotas dos socios da firma Pacheco & Companhia na respectiva sociedade foram eleitos os senhores doutor Jeronymo de Souza Monteiro, Arlindo Aleixo e Domingos Moreira. Nada mais havendo a discutir, o senhor presidente mandou que se expedisse um convite aos louvados eleitos para procederem á avaliação dos bens e direitos referidos e que se lavrasse a presente acta, que depois de lida foi submettida á discussão e approvada unanimemente. Eu, Francisco de Paula Pacheco, servindo de secretario, a escrevi o assigno. — Francisco de Paula Pacheco. — Pedro Martins. — Jeronymo de Souza Monteiro. — Arlindo Aleixo. — Domingos Moreira. Reconheço as firmas de Francisco de Paula Pacheco, Pedro Martins, doutor Jeronymo de Souza Monteiro, Arlindo Aleixo e Domingos Moreira. Rio, quatorze de outubro de novecentos e treze. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Eduardo Carneiro de Mendonça.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES, PARA APPROVAÇÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, na sala do predio numero cincoenta e nove da rua Julio Cesar, presentes os accionistas Francisco de Paula Pacheco, André Carloni, João Nicolussé, Antonio José Duarte, Elesbão Linhares Pereira, José da Silva Cabral Netto e João Pereira Cabral, representados, os seis ultimos, respectivamente, pelos senhores doutor Luiz Benedicto Oltoni, Pedro Martins, Arlindo Aleixo e Domingos Moreira, convocados para a presente reunião da assembleia geral da Companhia Industrial e Construcções, para o fim de tomarem conhecimento dos laudos dos louvados eleitos na assembleia de oito do corrente mez, para avaliarem os bens e direitos com que a firma Pacheco & Companhia entra para a mesma sociedade, bens esses constituídos por uma fabrica de materiaes silicos calcareos, fornos para calcinação, terrenos situados no municipio da cidade do Espirito Santo, merceadorias, officina, material marítimo, etc., e direitos decorrentes do contracto que a mesma firma tem com o Governo do Estado do Espirito Santo, e também o laudo para determinar as quotas de cada um dos socios da mesma firma Pacheco & Companhia no respectivo contracto, foi aclamado presidente o senhor Pedro Martins, que aceitou o encargo, e convidou o senhor Francisco de Paula Pacheco para secretario. Assim organizada a mesa, declarou o senhor presidente que o fim da assembleia era conhecer os laudos dos peritos, deliberar sobre os mesmos e organizar definitivamente a sociedade, determinando que fossem esses laudos lidos pelo secretario, os quaes são redigidos nos seguintes termos:

Laudo — Nós, abaixo assignados, nomeados pela assembleia geral dos accionistas da Sociedade Anonyma Industrial e Construcções, realizada em oito de outubro de mil novecentos e treze, para avaliar os bens, cousas e direitos com que entra para a constituição da Companhia Industrial e Construcções a firma Pacheco & Companhia, proprietaria da Empresa Industrial e Melhoramentos Geraes, com sede em Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, declaramos que procedemos a um exame nos bens abaixo descriptos, os quaes se acham todos em perfeito estado de conservação e tendo-nos sido apresentados todos os documentos comprobatorios do custo real dos mesmos bens e seus titulos de propriedade, damos aos referidos bens os seguintes valores, em moeda nacional: Fabrica de Materiaes Silicos Calcarios é um vasto edificio, com cincoenta metros de frente, com oitenta de fundos, todo construido de alvenaria de pedra e cimento, com armacão de ferro e pinho de Riga, coberto de zinco com portas de ferro onduladas, dividido em espaçosas salas, onde estão assentados os diversos machinismos para a fabricação dos productos e occupando uma área quadrada de dez mil metros. Na sala numero um, estavam assentadas diversas transmissões que dão movimento á prensa para tijolos, dois misturadores, uma prensa para telhas, typo Marsellus, uma prensa hydraulica, para prova de resistencia do material. Na sala numero dois continúa a mesma transmissão dando movimento a uma prensa para ladrilhos mosaicos, que também serve para o fabrico das telhas, um elevador automatico que transporta a massa para a fabricação. Na sala numero tres, estão installados dois misturadores mecanicos para a fabricação de blocos de cimento, manilhas, balaustrés, ornatos, duas machinas polidoras dos blocos e ladrilhos, tanques para diversos mistérios, etc. Na sala numero quatro estão installados diversos machinismos para mistura dos ingredientes que entram na fabricação. Na sala numero cinco, estão installados um tinturador para cal, um ventilador, dois elevadores que transportam o material em massa para o primeiro andar, um misturador automatico, e diversas transmissões. Na sala numero seis, está installada a machina a vapor que impulsiona o movimento geral da fabricação e, bem assim, os alimentadores, bombas, encanamentos de distribuição de vapor. Na sala numero sete está installada uma caldeira a vapor, systema «Crown» de oitenta cavallos de força, tendo fóra uma chaminé cylindrica, de alvenaria de pedra e cimento, e a base superior de tijolos de argila, com uma altura de trinta e dois metros; na mesma sala numero sete, estão installadas tres estufas para extincção, por meio de vapor, da humidade do material; estas estufas pesam quatorze toneladas cada uma, tem de comprimento quatorze metros por dois metros e cincoenta de diametro e comportam a fabricação diaria do material produzido. No primeiro andar, estão installados diversos machinismos, que completam a installação geral da fabrica; no mesmo pavimento, está installado o escriptorio e dormitorio de empregados. A fabrica é toda illuminada a luz electrica, sendo a iluminação interna de lampeões communs e a externa arcos

voltaicos; e toda servida, internamente, por vagonetes, que transportam o material para diversos logares. Tem, ainda, o almoxarifado, com deposito de tintas e pequenos apetrechos e uma officina de reparos; existem ainda quatro mil formas de aço, para telhas, duas mil para ladrilhos diversos, cincoenta vagonetes de diversos feitios e muitos outros utensilios, que representam grandes valores. Pelas facturas, que nos foram apresentadas, certidões da alfanega dos direitos pagos, contractos de construção, e recibos, e, finalmente, tudo quanto foi dispendido até a terminação geral da obra, damos o valor total de quatrocentos e oitenta contos de réis (480.000\$). Em uma distancia approximada de cem metros da fabrica, estão assentados dous fornos continuos para a calcinação da pedra calcaria, construidos de alvenaria de pedra e cimento, revestidos internamente do tijolos refractarios e ferro, coberto de zinco, para uma capacidade productiva diaria de quinze toneladas de pedras calcinadas; estes fornos, tambem estão illuminados a luz electrica e ligados á fabrica por uma linha ferrea, de bitola de um metro, para transporte do material e uma outra linha em sentido opposto, com uma extensão de duzentos e quarenta metros, de bitola de um metro, que conduz os carros com a pedra bruta, até á bocca dos fornos. Avaliamos esta construção com todas as dependencias em vinte cinco contos de réis (25.000\$). A firma Pacheco & Comp., tem um contracto celebrado com o Governo do Estado, em o qual gosa dos favores que representam valor, em energia electrica, pelo diminuto preço de quarenta réis o kilowate, o privilegio da zona, isenção de impostos estaduais e municipaes e sobretudo a garantia de juros de seis por cento (6 %) sobre o capital empregado até o maximo de quinhentos contos de réis, pelo prazo de 10 annos. Ora, sendo a importancia despendida com a fallencia de quatrocentos e oitenta contos de réis (480.000\$) o Governo tem que pagar sobre esta quantia, á razão de seis por cento (6 %), vinte e oito contos e oitocentos mil réis (28.800\$) annualmente, ou sejam quatorze contos e quatrocentos mil réis por semestre. Pela clausula decima terceira do contracto, as partes contractantes deram ao contracto o valor juridico de duzentos contos de réis. Portanto, nós, conscienciosamente, damos ao presente contracto o valor de 50.000\$ (cincoenta contos de réis). Fazenda da Gloria, é uma vasta planicie, toda de terrenos enxutos e salubres, cortada pela linha de bondes, em diversas direcções, com a área quadrada de dous milhões e setenta e tres mil cento e setenta e quatro metros quadrados, a dez minutos de distancia da capital do Estado, com todos os elementos de vida, agua potavel, canalização, margeando a linha de bondes electricos, estes trafegando de quinze em quinze minutos, e luz electrica. Em vista de suas condições naturaes e da procura sempre crescente de terrenos apropriados a edificar, comparando os ultimos preços por que se tem vendido lotes em outros pontos, muito peiores, damos o valor, por metro quadrado, de setenta réis, o que representa o valor total de cento e quarenta contos e oitenta e dous mil cento e oitenta réis (145.122\$180). Foram-nos apresentados oitenta e dous titulos, correspondentes a oitenta e dous lotes dentro do perimetro e planta cadastral da nova cidade do Espirito Santo, ponto terminal da linha de bondes electricos nas principaes ruas e quarteirões que se estão edificando; sendo uns com vinte por trinta metros e outros de trinta por quarenta metros, representando uma área quadrada na nova cidade de quarenta e seis mil e noventa e cinco metros quadrados, estes lotes tem sido vendidos ultimamente a um conto de réis e a mais, sendo de grande valor; ainda assim, com imparcialidade e de accordo com as nossas consciencias, damos o valor, de cada um, em 450\$ (quatrocentos e cincoenta mil réis) ou sejam trinta e seis contos e novecentos mil réis (36.900\$); um barracão de madeira, coberto de zinco, para depositos de materiaes, com quatorze por oito metros, em estado regular de conservação, avaliamos o mesmo em 150\$ (cento e cincoenta mil réis). Material marítimo.—Um rebocador, construido de peroba, todo forrado de cobre, completamente equipada, com um motor á gazolina, inglez, «Gordener», de força de trinta e cinco H. P., por nome Olga, com todo o material para navegação e que o avaliamos em dez contos de réis (10.000\$); uma prancha para cargas, toda de peroba, forrada de cobre, por nome Marina, com capacidade para dez toneladas de cargas, que avaliamos em 3.000\$ (tres contos de réis); um barracão de madeira, coberto de zinco, onde está installada uma carpintaria e ferraria, composta de um locomovel «Arens», de doze H. P., duas serras circulares, duas plainas, sendo uma dupla, uma lúpia, um torno, uma serra de fita sem freio, reholo de pedra e esmeril, uma machina para respigar e outros utensilios necessarios; avaliamos tudo, inclusive a ferraria, em 8.000\$ (oito contos de réis). Um motor á gazolina para lancha, do fabricante «Morse», de vinte H. P., em bom estado, por 2.000\$ (dous contos de réis). Um motor «Ot-

», de dous volantes, força de oito H. P., e uma machina com-lela para tijolos de argilla, por 3.000\$ (tres contos de réis). Passamos a examinar o balanço feito, digo balanço, que nos foi apresentado pelo inventario das mercadorias existentes, não sendo estas sujeitas á deterioração, pois são ferragens, tintas, oleos, estopas, etc.; concordamos com o valor dado ás mesmas, isto é, um total de 8.451\$320 (oito contos, quatrocentos e cincoenta e um mil trescentos e vinte réis) e bem assim, a relação dos moveis e utensilios; aos quaes damos o valor de 1.500\$ (um conto e quinhentos mil réis). Emquanto a lista de devedores da firma Pacheco & Comp. achamos que apezar de serem debitos cobraveis damos o valor com um abatimento de sessenta por cento (60 o/o) que pela lista apresentada no balanço dá o valor de 13.814\$, (treze contos oitocentos e quatorze mil réis.). Tendo terminado o nosso exame nos bens e direitos pertencentes á firma Pacheco & Comp., procedemos á recapitulação que dá um total de 786.937\$500 (setecentos e oitenta e seis contos nove centos e trinta sete mil e quinhentos réis), conforme a demonstração abaixo discriminada: Fabrica e respectivos terrenos, quatrocentos e oitenta contos; fornos para calcinação, vinte e cinco contos de réis; contracto com o Governo, cincoenta contos de réis; fazenda da Gloria, cento e quarenta e cinco contos, cento e vinte e dous mil cento e oitenta réis; lotes urbanos, trinta e seis contos e setecentos mil réis; barracão, cento e cincoenta mil réis; rebocador Olga, dez contos de réis; prancha Marina, tres contos de réis; officina e carpintaria, oito contos de réis; motor Morse, dous contos de réis; machinas para tijolos, e motor tres contos de réis; mercadorias, 8.451\$320 (oito contos quatrocentos e cincoenta mil trescentos e vinte réis); moveis e utensilios, um conto e quinhentos mil réis; devedores em conta corrente, treze contos oitocentos e quatorze mil réis; somma, setecentos e oitenta e seis contos novecentos e trinta e sete mil e quinhentos. Estando todos os louvados de inteiro accordo na avaliação que ora fizemos, dos bens acima referidos, assignamos o presente laudo para os devidos effectos.

Victoria, onze de outubro de mil novecentos e treze.— José Ribeiro de Souza.— Nelson Costa.— Roberto Krompholz. Estavam tres estampilhas federaes do valor de mil réis cada uma e devidamente inutilizadas, as firmas dos signatarios reconhecidas pelo tabellião interino, Heracleides Pereira Gonçalves, em data de doze de outubro de mil novecentos e treze.

Laudo — Nós abaixo assignados louvados e nomeados pela assembleia geral dos accionistas da Companhia Industrial e Constructora, realizada em oito de outubro de mil novecentos e treze para avaliar as quotas que cada um dos socios da firma Pacheco & Comp. deve ter nas accões da sociedade anonyma em organização, declaramos que tendo estudado convenientemente o contracto social da mesma firma, lavrado em dez de outubro de mil novecentos e onze e de accordo com a porcentagem estabelecida no referido contracto dá o resultado seguinte: ao socio solidario Francisco de Paula Pacheco, trinta por cento (30 o/o); ao socio solidario André Corloni, trinta por cento (30 o/o); ao socio de industria João Nicolussi, vinte por cento (20 o/o); e ao socio commanditario Antonio José Duarte, vinte por cento (20 o/o); são estas as quotas em que avaliamos locar a cada um dos socios da firma Pacheco & Comp.

Estando os louvados de pleno accordo na avaliação que fizemos assignamos o presente auto, escripto por mim nomeado secretario, que o subserveo e assigno. Rio de Janeiro, dez de outubro de mil novecentos e treze. — Alcinda Aleixo.— Jeronymo de Souza Monteiro. — Domingos Moreira.

Estavam as assignaturas devidamente reconhecidas pelo tabellião Roquette, em data de quinze de outubro de mil novecentos e treze. Lido o auto de avaliação dos bens e direitos foi elle posto em discussão, pedindo a palavra o Sr. Dr. Luiz Benedicto Ottoni, que disse que, tendo a escriptura de seto do corrente mez lavrada em notas do tabellião Roquette, e os estatutos nellas transcriptos determinado que o capital social fosse de 450.000\$ (quatrocentos e cincoenta contos de réis), propunha que os bens avaliados entrassem para o patrimonio social com o valor de 440.000\$ (quatrocentos e quarenta contos de réis), embora o seu valor real seja de setecentos e oitenta e seis contos novecentos e trinta e sete mil e quinhentos, conforme concluíram os Srs. peritos, entrando então os socios Eleshão Linhares Pereira, José da Silva Cabral Netto, e João Pereira Cabral, que não são socios da firma Pacheco & Comp., com a importancia de 10.000\$ (dez contos de réis), em dinheiro para completar o capital de quatrocentos e cincoenta contos. Assim, continuou o mesmo orador, ficará o patrimonio social formado pela importancia de 450.000\$ (quatrocentos e cincoenta contos de réis), entrando os bens acima descriptos da firma Pacheco & Comp., de que são socios Francisco Paula Pacheco, André Corloni e

João Nicolussi e Antonio José Duarte pela quantia de 110.000\$ (quatrocentos e quarenta contos de réis), e os demais accionistas Elisebão Linhares Pereira, José da Silva Cabral Netto e João Pereira Cabral, que não são socios daquela firma com 10.000\$ (dez contos de réis) em dinheiro, sendo vinte e cinco por cento já realizado e setenta e cinco por cento a realizar, quando se effectuar a respectiva chamada. Terminada a exposição o Sr. presidente pôz em discussão o laudo de avaliação dos bens, com a modificação proposta pelo senhor Dr. Luiz Benedicto Ottoni, sendo o mesmo approved unanimemente. Foi em seguida posto em discussão o segundo laudo relativo ás quotas dos socios Pacheco & Companhia, pedindo a palavra o senhor Francisco de Paula Pacheco que declarou que não obstante o contracto social da firma Pacheco & Companhia estabelecer as porcentagens descriptas no laudo dos annos, e elle achar que não se podia mais respeitar esta concessão pelos motivos que passava a expôr, com referencia ao socio Nicolussi, que o capital do socio de industria João Nicolussi é de vinte contos a realizar, conforme consta do contracto social, que em trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze, verificou-se ter esse capital sido absorvido pelo título de despesas particulares do referido socio e que em trinta e um de julho do corrente quando se procedeu ao balanço para servir de base á incorporação da companhia, o qual verificou-se que o capital ratizado dos socios Francisco Pacheco, André Corloni e do commanditario Antonio José Duarte tinha sofrido um desfalecimento ou prejuizo de mais de quinze por cento, isto devido aos prejuizos da empresa, causados pela paralyzação geral dos trabalhos e outras causas já conhecidas, que reconhecendo ter sido o socio João Nicolussi, sempre supridor de seus deveres, trabalhador e incansavel pelos negocios da firma, fazeo parte como incorporador da nova companhia, e apesar de não ter elle mais direito ás vantagens consignadas no contracto social, propunha á assembleia que se lhe desse, a titulo de bonificação, seis por cento sobre o capital de quatrocentos e quarenta contos de réis, o que o excedente fosse dividido em tres partes iguaes pelos socios Francisco Pacheco, André Corloni e Antonio José Duarte, desprezando desta forma também o termo de proporção na porcentagem estabelecida no contracto social. Pelo senhor presidente é posta em discussão a proposta do senhor Francisco Pacheco, que depois de varias ponderações por parte da assembleia é a mesma approved unanimemente. Consultados então todos os presentes pelo presidente sobre a organização definitiva da companhia, todos declararam que necessitavam e consideravam definitivamente constituida a Companhia Industrial e Construcções, na conformidade dos estatutos antes assignados por todos os accionistas e nos termos da escriptura publica já mencionada, e lavrada em notas do tabellião Roquette, em sete do corrente mez, devendo ser assignada apanhã, nesse mesmo tabellião, uma outra escriptura publica de transferencia, dos bens á companhia, recebendo os accionistas Francisco de Paula Pacheco mil trezentas e setenta e oito (1.378) acções, integralizadas, do valor de cem mil réis cada uma e na importancia de cento e trinta contos e oitocentos mil réis, correspondente á sua quota nos bens da firma Pacheco & Companhia; André Corloni mil trezentas e setenta e oito (1.378) integralizadas, do valor de cem mil réis (100\$) cada uma e na importancia de cento e trinta e sete contos e oitocentos mil réis (137.800\$). Antonio José Duarte, mil trezentas e setenta e oito (1.378) acções integralizadas do valor de cem mil réis cada uma, e na importancia de cento e trinta e sete contos e oitocentos mil réis (137.800\$) correspondente á sua quota nos bens da firma Pacheco & Companhia. João Nicolussi, duzentas e sessenta e quatro (264) acções integralizadas do valor de cem mil réis cada uma, e na importancia de vinte e seis contos e quatrocentos mil réis (26.400\$), correspondente á sua quota nos bens da firma Pacheco & Companhia, conforme resolveu a assembleia. Elisebão Linhares Pereira, cinquenta (50) acções, parte integralizadas e parte a integralizar, correspondente ao capital de 3.000\$ (tres contos de réis) que subscreeu para a incorporação da companhia. João Pereira Cabral, vinte (20) acções, parte integralizadas e parte a integralizar, correspondente ao capital de (2.000\$) dois contos de réis que subscreeu para a incorporação da companhia. Das acções integralizadas ficaram duas pertencendo em commun aos accionistas Francisco de Paula Pacheco, André Corloni e Antonio José Duarte. Em seguida foi lido o conhecimento de deposito do teor seguinte: Banco do Brazil — Rio de Janeiro, treze de ou-

tubro de mil novecentos e treze. Réis, um conto e cinco mil. Recebido da Companhia Industrial e Construcções a quantia de um conto e cinco mil réis, sendo: um conto de réis correspondente a dez por cento da parte em dinheiro do capital com que a mesma se constitue e cinco mil réis, de nossa commissão. Rio de Janeiro, treze de outubro de mil novecentos e treze. — O thesoureiro, *Lirio*. Estava uma estampilha federal do valor de trezentos réis inutilizada com o carimbo: Banco do Brazil, treze de outubro. Rio de Janeiro. Este deposito é relativo a dez por cento do valor do capital em dinheiro, deixando de o fazer em relação ao total do capital social, visto pertencerem os bens aos proprios socios incorporadores, tudo na forma da legislação em vigor. O presidente declarou então que a companhia passava a se reger pelos estatutos transcritos na citada escriptura de sete do corrente mez, em virtude dos quaes a primeira directoria da companhia ficou constituida pelos accionistas Francisco de Paula Pacheco, André Corloni e João Nicolussi e o conselho fiscal pelos senhores Elisebão Linhares Pereira, José da Silva Cabral Netto e João da Silva Cabral, effectivos que tomaram posse e entraram logo a gozar de todas as prerogativas que os mesmos estatutos lhes asseguraram. Nada mais havendo a tratar-se, foi lavrada a presente acta, que depois de lida, posta em discussão e approved unanimemente, vae assignada por todos os presentes e por mim secretario, que a escrevi e subscreevo. — O presidente, *Pedro Martins*. — O secretario, *Francisco de Paula Pacheco*. — Por procupação, *Luiz Benedicto Ottoni*. — *Arildo Aleixo*. — *Domingos Moreira*. Reconheço as firmas de Pedro Martins, Francisco de Paula Pacheco, Luiz Benedicto Ottoni, Arildo Aleixo e Domingos Moreira. Rio, dezesseis de outubro de mil novecentos e treze. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Eduardo Carneiro de Mendonça*. Pelos outorgantes e outorgados foi ainda dito que accéitam esta escriptura como nella se contém, ficando transferidos para o patrimonio da sociedade Industrial e Construcções, os bens nomeados no laudo acima transcritos, tudo na forma da legislação em vigor, ficando a mesma sociedade immittida na posse dos ditos bens desde já, por força desta escriptura e da clausula constituinte, não pagando sello por já ter sido pago o devido na primeira escriptura, da qual fica esta fazendo parte integrante e complementar. De como assim o disseram me pediram que lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio de meu esprevente juramentado Severino Dias Fortes e lhes sendo lida e achada conforme, acceitaram com as testemunhas a tudo presentes Arthur Andrade e Feliciano Castello Branco. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião o subscreevo. — *Francisco de Paula Pacheco*. — *Pedro Martins*. — *Arildo Aleixo*. — *Luiz Benedicto Ottoni*. — *Domingos Moreira*. — *Arthur Andrade*. — *Feliciano Castello Branco*. Era o que se continha e se declarava em uma escriptura de que me foi pedida a presente certidão, que bem e fielmente fiz extrahir do livro numero e folhas em começo declarados, ao qual me reporto e dou fé nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio do decimo officio de notas, á rua do Rosario numero cento e dezesseis, em vinte e tres de outubro de mil novecentos e treze. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscreevo e assigno. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Rio, 23 de outubro de 1913. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Companhia Industrial e Construcções

N. 3.377, pag. 169 do Protocollo.

Apresentada das 12 ás 6 horas do dia 5 de novembro de 1913 e registrada no livro 3 a fls. 374, sob n. 1.376 de ordem. — O official interino, *Heracides Pereira Gonçalves*.

Carimbos — *Francisco Etienne Dessaune*, 1º tabellião, official do Registro Hypothecario e dos Protestos de Letras. Estado do Espirito Santo, Victoria. — *Heracides Pereira Gonçalves*, substituto legal.

Cartifio que, por despacho da Junta Commercial de 23 de outubro expirante, se archivaram nesta repartição sob o n. 3.916 as escripturas de constituição da Sociedade Anonyma Industrial e Construcções, passadas em notas do tabellião Roquette, das quaes consta o seguinte: os seus estatutos; as actas das assembleas geraes de constituição realizadas em 7 e 16 do mez de outubro, a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital, o laudo da avaliação feita pelos referidos louvados, a lista nominativa dos subscritores com o numero de acções de cada um, o deposito da decima parte do capital em dinheiro feito no Banco do Brazil, e o pagamento do sello devido, correspondente ao capital

social. E tu, Horácio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente na data abaixo, do que dou fé. Estavam duas estampilhas federaes no valor de \$5500 devidamente inutilizadas com os dizeres seguintes: Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director, o 5º mágico do carimbo com os dizeres: Junta Commercial da Capital Federal, pagou 1\$ da assignatura do director.

Companhia de Seguros Gerais «A Geral»

ACTA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL (EXTRAORDINARIA) REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Aos doze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás quatro horas da tarde, achando-se reunidos na sede da sociedade anónima «A Geral» à Avenida Rio Branco n.º 402, 2º andar, os accionistas abaixo assignados, assumiu a presidencia o senalor Lauro Sodré, servindo de secretario o respectivo director Dr. Vicente Piragibe.

O Sr. presidente convida para tomar assento á mesa o general Dr. A. Ximeno Villeroi.

Em seguida declara que, deferindo, o requerimento de varios accionistas de Santos, convocará uma assembleia geral extraordinaria para o dia cinco do corrente mas, que, não se tendo reunido o numero legal de accionistas, transferira para hoje essa assembleia.

Aproveita a oportunidade para declarar algumas alterações feitas em resoluções constantes da acta da ultima assembleia que fora lida pelo secretario e publicada no *Diário Official*: a directoria fora reduzida a cinco membros, ficando a companhia privada dos serviços nos postos que occupavam, dos Srs.: Dr. Pires Domingues Junior e major João Taveira.

Finda essa exposição, dá a palavra ao representante dos accionistas de Santos que requereram a convocação da assembleia, sendo novamente solicitada a palavra pela ordem pelo Dr. Pedro de Almeida Godinho, director thesoureiro.

O Sr. B. Machado, em nome dos accionistas de Santos, declara que, sendo desejo seu e de seus muitos conhecidos os motivos da 2ª chamada, por breve ouvir o Sr. director thesoureiro. O Dr. Almeida Godinho apresenta um longo officio em que renuncia o cargo, fazendo uma longa exposição.

Na mesma occasião declararam renunciar os seus cargos os Srs. presidente Dr. Lauro Sodré, vice-presidente Dr. Honoro Baptista, director geral Dr. Miller de Campos e secretario Dr. Vicente Piragibe.

Por proposta do Sr. Vicente Pires Domingues, a approvação da assembleia, ficou resolvido que se dessem por approvados todos os actos praticados pelos directores de *A Geral* e nomeados os Srs. B. Machado, e José Mariano da Costa Araújo liquidantes da companhia, sendo esses nomes lembrados pelo Sr. José Pires Domingues Junior. Por proposta do Dr. Miller de Campos e approvação da assembleia foi nomeado o liquidante tambem o general A. Ximeno Villeroi.

Em tempo declara que, na exposição com que abriu a sessão, o Dr. presidente communicou a assembleia que as vantagens constantes da proposta apresentada pelo accionista Joaquim Moutinho da Cunha, e incluída na acta da ultima assembleia, foram renunciadas pelos incorporadores, unicos a quem a mesma interessava. Em tempo declara que o nome do segundo accionista liquidante é José Mariano de Castro Araújo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral pelo Dr. presidente.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. — *Lauro Sodré*, presidente. — *Honoro Baptista*. — *Conrado Miller de Campos*, por si e por J. Amado. — *A. Ximeno Villeroi*. — *Vicente Piragibe*. — *P. d'Almeida Godinho*. — *Benjamin Machado* por si e pelos Srs. Benedicto Ernesto Guimarães, Ignacia Ribeiro da Costa, Antonio Marcos Ferreira, Joaquim M. de Castro Araújo, José A. de Maia Filho, Americo Martins dos Santos, José de Barros Pimentel Filho, J. B. Gaspar de Sá e Guilherme Santos. — *José Pires Domingues*. — Por procuração de D. I. Maria Rosa Domingues, *J. P. Domingues*. — *José Mariano de Castro Araújo*. — *Vicente Pires Domingues*. — *Joaquim Moutinho da Cunha*. — *J. Pires Domingues Junior*. — Por procuração de Antonio Pires Domingues Junior, *José Pires Domingues Junior*.

STATUTOS DE INVENÇÃO

N.º 7.954 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma *brilhantina cosmética e recipiente em forma de tubo para acondicionamento da mesma*. Invenção de Wolfgang Erich Weber, brasileiro, indusrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

Até ao presente, as brilhantinas eram preparadas em estado liquido ou semi-liquido, applicadas á pele com auxilio de escovas ou pinças, maxime nas lojas publicas de barbeiros e cabelleiros.

Para remover esses inconvenientes e seguir os preceitos hygienicos, fabrico uma brilhantina concretizada que denomino «Brilhana Cosmetica», e que pela sua consistencia se torna em um produto cosmetico, estado esse apropriado para ser acondicionado em tubos ou recipientes adequados para applicação com facilidade pela mesma maneira dos cosmeticos, isto é, directo e neutro aos cabellos, sem entrar em contacto com as mãos e sem auxilio de escovas ou semelhantes.

Os tubos ou recipientes usados por mim são feitos do folha de Flandras, zinco, papel ou papelão impermeavel, de forma cylindrica, provido de tampo conico; fôrma móvel e dispositivos de garças ou grampos, como se vê da amostra em duplicata que se junta.

Para fabricar 1.000 grammas de Brilhantina-Cosmetica, emprego:

	Gram.
Stearina.....	410
Vaselina.....	400
Óleo de ricino.....	200
Óleo de côco.....	200
Cera virgem amarella.....	50
Essencias aromaticas ou corantes.....	40

1.000

Além das vantagens hygienicas que offerece esse novo producto de perfumaria, accresce ainda a que o facto de ser acondicionado em recipiente propriamente fabricado para elle, dá melhor conservação e facilidade de applicação a cabellos, tornando-os macios, brilhantes e cheirosos.

Reivindico como pontos e caracteres da invenção:

1º, o producto de perfumaria denominado «Brilhantina-Cosmetica» em cuja composição entram em proporções adequadas: stearina, vaselina, óleo de ricino, óleo de côco, cera virgem amarella, essencias aromaticas e corantes, cujo producto depois de manipulado conserva-se em estado concretisado;

2º, o emprego de um tubo ou recipiente de forma cylindrica, tampo conico e fundo móvel provido de grampos ou dispositivos de garças, fabricado do folha de Flandras, zinco, papel ou papelão impermeavel para acondicionar e conservar a Brilhantina-Cosmetica e facilitar a sua applicação; e tudo o mais como acima foi descrito e está representado na amostra annexa.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913. — Wolfgang Erich Weber.

A.º 7.970. — Memorial descriptivo da invenção de um processo para produzir simultaneamente phosphato e nitrato de ammoniaco para que pretendo privilegio 1.º Norsk Hydro-Elektrisk Krafts Afkølselskab, estabelecido em Christiania, Noruega

Tom esta invenção por objecto um processo para produzir simultaneamente phosphato e nitrato de ammoniaco.

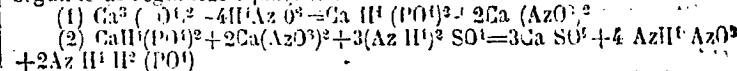
O fabrico do phosphato de ammoniaco, segundo os methodos empregados actualmente, apresenta grandes inconvenientes. Por exemplo, si o phosphato monocalcico é tratado com sulfato de ammoniaco, obtem grande quantidade do sulfato de cal na solução resultante e com este sulfato de cal é difficil obter um producto puro, e formam-se incrustações nas capoturas.

Descobrimos que se a produção de phosphato de ammoniaco for combinada com a produção do nitrato de ammoniaco, como abaixo se descreve, obtem-se vantagem importante sobre os methodos já emhechos. Entre outras vantagens, obtem-se a alta solubilidade do sulfato de cal e reduzida condutibilidade do que resulta um producto mais puro.

O processo pode, por exemplo, ser levado a effecto pelo modo seguinte:

Dissolve-se em acido nitrico um phosphato de cal, insolavel em agua, e a solução acima resultante junta-se sulfato de ammoniaco em quantidade tal que a cal se precipita como sulfato.

Si se empregar o phosphato tricalcico a reacção effectua-se segundo as seguintes equações:



Se para se do precipitado a solução que contem principalmente apenas phosphato e nitrato de ammoniaco e neutralisa-se com ammoniaco ou carbonato de ammoniaco e evapora-se em seguida até á crystallização.

Pode-se separar os saes um do outro por crystallização fraccionada.

São obvias as grandes vantagens economicas e praticas que se obtem pela combinação dos ditz methodos, como se vê acima, pois que uma quantidade de acido phosphorico equivale á quantidade de acido nitrico empregado se transforma por esse modo em forma solavel, substancialmente sem despezas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Processo para produzir simultaneamente phosphato e nitrato de

ammoniacal, por meio de phosphato de cal, insolúveis em agua, e acido nítrico diluído, que consiste em juntar sulfato de ammoniaco á solução dos phosphatos no acido nítrico diluído, separar do precipitado a solução obtida que contém phosphato e nitrato de ammoniaco, e em seguida tratar a dita solução para obter os ditos saes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C^a*.

N. 7.971—*Memorial descriptivo da invenção de «Chapas de Mosaico sobre concreto armado», para que pretendem privilegio Gilliot & Comp., domiciliados em Hemizem-lez-Ancers, Belgica*

Até hoje os mosaicos de cerâmica e de marmore, quando se trata de preparar desenhos e facilitar a collocação, são collados sobre papel ou collocados simplesmente, á mão, sobre o solo formado de concreto armado.

Em seguida molha-se e retira-se o papel; depois do que, nivela-se e limpa-se a superfície dos mosaicos.

Préviamente deve preparar-se um solo de cimento armado, de uma espessura determinada de accordo com a natureza do terreno. Este solo de cimento armado deve ser perfeitamente nivelado e direito, o que exige um trabalho muito custoso.

Evita-se tal inconveniente pela presente invenção, pois que ella consiste na formação de chapas, que são simplesmente collocadas, como um ladrilho ceramico ou outro, sobre o solo, com uma argamassa qualquer.

A collagem no papel apresenta também grandes difficuldades para se obter uma adherencia perfeita dos elementos sobre o papel, destacando-se elles com facilidade, quando os painéis assim preparados são expostos á menor humidade ou ao calor. E' um segredo inconveniente arre lado pela invenção, pois que os elementos mosaicos são solidamente fixa los no cimento das chapas. Durante a collocação dos mosaicos collocadas ao papel, é necessario ter, para effectuar este trabalho, especialistas com grande ordenação e, por isso, o custo dos mosaicos fica muito caro, o que, em muitos casos impede o seu emprego.

As chapas desta invenção podem ser collocadas por simples ladrilhadores.

No desenho annexo se representa a título de exemplo uma forma de execução da invenção: fig. 1 é vista do plano de uma chapa de mosaico sobre cimento armado e fig. 2 secção vertical pela chapa de mosaico sobre cimento armado.

Consiste a invenção em preparar com determinadas dimensões chapas assentadas (vide fig. 1). A chapa é constituida de elementos de mosaicos A, de todas as formas, cores ou espessuras, de cerâmica, marmore ou outras quaesquer materias, collocadas em uma argamassa B, de cimento, gesso ou qualquer outra materia que possa servir de suporte aos revestimentos ou pavimentos em mosaico.

No centro da argamassa ou suporte B, é embutida uma grade metálica galvanizada C, destinada a consolidar as chapas preparadas, formando assim um cimento armado que impede a ruptura ou a deformação da chapa, antes, durante e depois da collocação.

Na collocação dos elementos de mosaicos na argamassa, estes elementos podem ser de diferentes cores e formar um desenho qualquer.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, chapas de mosaico sobre concreto armado, caracterizadas pelo facto de que os elementos de mosaico, de todas as formas, cores e espessuras, são collocados em uma argamassa de cimento, gesso ou outra qualquer materia que sirva para supportar revestimentos ou pavimentos de mosaico, podendo essas chapas ser collocadas sobre o solo como um ladrilho ceramico;

2^o, chapas de mosaico sobre concreto armado, como reivindicadas no n. 1, caracterizadas pelo facto de que no centro da argamassa ou suporte é embutida uma grade metálica galvanizada destinada a consolidar as chapas preparadas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C^a*.

N. 7.972—*Memorial descriptivo da invenção de «Um processo para preparar a superficie das madeiras destinadas á fabricação de violinos, pianos, móveis e similares», para que pretende privilegio Louis Doyen, domiciliado em Pariz, França*

O objecto desta invenção é um processo muito simples para preparar a superficie das madeiras antes de serem envernizadas, encasadas, encausticadas ou preparadas de qualquer modo para a arte e a industria. Este processo permite, sem alteração das qualidades da madeira, dar-lhe um tom mais colorido que faz sobresahirem as veias da dita madeira, e provoca, depois da applicação do verniz ou outra preparação subsequente, reflexos que a madeira natural não daria. Além disso, este processo permite dar ás superficies da madeira, tonalidades mais ou menos accentuadas e reguláveis á vontade, isto é, que vão do tom dourado claro ao pardo dourado. Facilmente se com-

preheende a vantagem deste processo para a preparação das madeiras destinadas especialmente á fabricação de violinos, pianos e móveis em geral.

Tal processo consiste em tratar as superficies em questão, por vapores de acido hypoazotico ou peróxido de azoto Az O₂.

As superficies a tratar são expostas, em uma camara ou compartimento hermeticamente fechado, á acção dos ditos vapores produzidos no compartimento ou camara, de maneira a se acharem em contacto com os ditos vapores em estado nascente.

A título de exemplo, os vapores de acido hypoazotico poderão ser produzidos na camara ou compartimento, pela acção do acido azotico sobre limagem de cobre rubre.

As variações de tonalidade nas superficies da madeira serão obtidas, fazendo-se simplesmente variar a duração da exposição da madeira á acção dos vapores, devendo na pratica ser as durações extremas 1 e 20 minutos.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, um processo para preparar a superficie das madeiras, afim de lhe dar uma tonalidade dourada de intensidade variavel, afim de obter reflexos de grande belleza, caracterisa lo pelo facto de submeter-se á superficie a tratar-se á acção de vapores de acido hypoazotico ou peróxido de azoto (Az O₂);

2^o, um processo, conforme o n. 1, caracterisado pelo facto de a superficie a tratar-se ser submettida, em vaso fechado, á acção dos ditos vapores, produzidos no proprio vaso fechado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C^a*.

N. 7.973—*Memorial descriptivo da invenção de «máquina ou bomba rotativa aperfeiçoada», para que pretende privilegio Hugh William Gabbett-Fairfax, domiciliado em Londres, Inglaterra*

Refere-se a invenção a máchina ou turbina rotativa, do tipo em que se emprega uma roda principal, ou rotor, de peripharia concava levando uma série de dentes curvos adaptados a entrar em contacto com aberturas em encostos rotativos, dispostos transversalmente ao movimento da dita roda e cujo gyro faz gyrrar os encostos, por meio d s ditos dentes ou aberturas; sendo um dos objectos da invenção reduzir a um minimo os canaes que nas máquinas de combustão interna conduzem o fluido, sob pressão das camaras de compressão ás camaras separadas de expansão.

Construo a roda ou rotor e a respectiva caixa de forma que a mesma actua como uma valvula, que, por um canal ou canaes convenientemente formados nella, servem para fazer uma conexão com um canal ou canaes de transferencias da caixa, libertando assim, em momento conveniente, o fluido comprimido, de uma camara de compressão no rotor, e recebendo, por meio de outro canal ou canaes no rotor, através do dito canal de transferencia ou da dita camara de transferencia, e em uma camara de expansão, no rotor, o fluido comprimido ou productos inflammados.

A mistura de gaz de riqueza desejada é comprimida entre um dente no rotor e outro do um encosto, e passa, da maneira acima mencionada, para a face opposta do mesmo ou de outro encosto, e ali é inflamada; ou o ar pó lo ser só nente comprimido e passar pelo canal de transferencia, em que se introduz uma mistura super-enriquecida de gaz, ou em que se injecta, em qualquer occasião desejada, oleo ou vapor de oleo.

Podem ser empregados e construidos da maneira acima, dois rotores para servir um a outro, ou um pó de ser só nente rotor compressor, servindo a um ou mais rotores de explosão, e, em ambos os casos, o ar ou gaz pó de passar ao reservatorio, em vez de passar logo do ponto de compressão ou de inflamação, podendo no dito reservatorio effectuar-se a combustão, intermitente ou continua.

Variando-se convenientemente a posição da admissão ou descarga, é obvio que os volumes introduzidos ou injectados (e também o volume final de expansão) podem variar a vontade, e a proporção da expansão em relação ao volume original pó de variar na mesma conformidade, ou as camaras de expansão na roda de força ou rotor podem ser feitas de volume maior do que o da roda compressora ou rotor.

Multipas passagens de admissão e descarga podem ser feitas na caixa.

Como a disposição de canaes na caixa e na roda pó de ser symetrica, o motor é reversivel pela mudança de entradas e descargas.

A máchina pó de ser invertida, ou, si movida por uma força apropiada, pó de ser empregada como bomba.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é um schema da invenção, em uma forma em que se emprega uma roda ou rotor duplo, uma parte do qual é adaptada a comprimir a mistura e outra a expandir a mistura comprimida, a qual passa através de uma divisão central e se inflamma ou explode em um momento conveniente; a fig. 2 é um schema mostrando uma forma da invenção, em que a mistura é comprimida atraz de um encosto e passa e se inflamma antes de outro encosto; as figs. 3 a 6 mostram os diferentes tramites principais da operação.

Na fig. 1, a mistura é introduzida, como indicado pelas flechas, entre a face do dente e os encostos rotativos *a*, em torno do rotor 1, e é comprimida entre esses encostos e os dentes *b*, depois do que passa, sob pressão, pelas passagens *c* nas divisões ou paredes estacionárias *d*, para a roda 2, entre o dente e os encostos *e*, quando é inflamada logo ou antes que se abram as passagens *e*, pelo giro do rotor no sentido da flecha. Quando se expande, a mistura inflamada escapa-se pelos canaes da descarga *e*.

Será obvio que, quando os encostos não mudam de lugar, a capacidade ou espaço entre os encostos e os dentes varia quando o rotor gira, e o gaz, que entra, quando o espaço augmenta, é comprimido quando o espaço diminue. Quando mais ou menos se opera a compressão, o canal para a passagem *e* se abre e o gaz comprimido passa para um espaço entre um dente e um encosto sobre o outro rotor, e quando a passagem se fecha, ou durante a dita transference, o gaz explode ou se inflamma, como acima se estabeleceu, e impelle o rotor; subsequentemente, quando de novo todo o volume expandido diminui, os productos sahem e são mecanicamente expellidos pela descarga *e*.

Na fig. 2, o rotor 3 gira na caixa fixa *f*, e a mistura ou gaz passa por detraz dos encostos pelas passagens *g*, ás gavetas *h*, que têm orificios extremos de sahida e entrada, e são dispostos de modo que o gaz, sob compressão, entra nellas pelas passagens *g*, que coincidem com os extremos de entrada *e*, depois, estes se fecham ás passagens, os extremos de sahida se abrem para admitir o gaz em uma posição em frente de um encosto, em que é inflamado antes ou depois de fechar-se a gaveta.

Deve entender-se que as posições dos varios canaes ou passagens são collocadas de modo que os de uma parte (rotativa) sob letra A coincidem somente com os sob letra A da outra parte (estacionaria), e também B coincide com B, C com C e D com D.

Na fig. 3 o gaz, tendo entrado primeiro no espaço *x*, é comprimido atraz do encosto *h*, e passa delle, pela passagem *g*, á gaveta *y*, quando B-B coincide em.

Na rotação da roda 4 posição indicada na fig. 4, A-A coincidem e a carga na gaveta passa em frente do encosto *l* e ali se inflamma, com ou sem o que só se deixa na gaveta.

Quando a expansão se opera, attinge-se á posição indicada na fig. 5, e C-C coincide deixando descarregar-se o gaz, depois do que, mas antes que C-C se fechem mutuamente, D-D coincide na fig. 6 e um sopro de varrer passa por elles atravez do compartimento.

Póde-se dispor isto de modo que a mistura comprimida descarregada atravez da passagem *g* possa passar directamente pelo canal *y* e a um espaço conveniente em frente de um encosto pela passagem A.

O combustivel póde ser introduzido com o sopro de varrer, ou póde ser injectado em qualquer ponto do curso de compressão, ou na camara ou canal *y*, ou parte do rotor em frente de um encosto.

Para machinas a vapor ou outro fluido de pressão, o fluido é conduzido aos mesmos la dos encostos para mover em uma direcção, e no lado opposto, para reversão — senão a expansão do vapor operativa entre os encostos e os dentes. A descarga póde ser feita em um receptor ou directamente em outra roda ou rodas para expansão multiplicada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, machina ou turbina rotativa, do typo em que se emprega uma roda principal ou rotor em cuja periphéria concava se formam dentes ou embós transversaes á dita periphéria e fazendo contacto com um ou mais encostos circulares, que tem espaços formando contacto com os ditos dentes, de modo a produzir giro uniforme entre o rotor e o encosto ou encostos, e em que o rotor é construído de modo que realice a função de uma valvula de distribuição rotativa, e, em uma machina de combustão interna, realice ou realice mais ou menos o cyclo de operações (expansão, compressão, etc.), e de uma valvula de distribuição;

2ª, uma machina rotativa ou turbina de combustão interna, como acima reivindica la, em que um canal ou canaes ou vãos, convenientemente localizados no rotor, coincidem com um canal; canaes ou camara de transferencia formados ou ligados á caixa, de modo que o gaz ou ar comprimido em um espaço decrescente, entre um dente no rotor e um encosto, é descarregado em ou atravez do dito canal ou camara de transferencia, ao passo que outro canal ou portas no mesmo rotor recebem a descarga do dito canal de transferencia em um espaço crescente entre um dente e um encosto, onde (ou antes do qual) é inflamado;

3ª, machina ou turbina rotativa, em que duas ou mais rodas principais ou rotores são empregados, trabalhando em conexão com encostos separados, um ou mais dos quaes agem como compressor de gaz ou ar, que passa, pelos canaes da caixa que contem os rotores, a um ou mais dos outros rotores, onde é inflamado, cada um dos ditos rotores tendo periphérias concavas e dentes, adaptados a girar continuamente os encostos rotativos, com o caracteristico de que os canaes ou passagens, de um rotor ao outro, são regulados pelos proprios rotores, que, agindo como valvulas rotativas, cobrem e descobrem os

ditos canaes precisamente nas occasiões necessarias e pelos espaços de tempo precisos, substancialmente como se descrevem;

4ª, em machinas rotativas do typo acima reivindico, rotores tendo um ou mais flanges em que se localizam vãos ou canaes;

5ª, a machina, turbina ou bomba rotativa aperfeçoada, substancialmente como se descrevem.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.—Por procuração, Leclerc & C.º

N. 7.975—Memorial descriptivo da invenção de um *apparelho portátil para o fabrico de macadam de betume e material agglutinante semelhante*, para que pretende privilegio Henry Frank Berby, domiciliado em Westminster, Londres, Inglaterra

Compreheende a invenção aperfeçoamentos relativos ao aquecimento e secagem de pedra e outros materiais para emprego em estradas e superficies semelhantes e refere-se á fabricação de macadam, que se emprega como agente agglutinante betumoso ou material semelhante

Achei que para secar pedra e materiais semelhantes o bastante para poderem ser eficazmente revestidos de betume e outros liquidos ou composições viscosas semelhantes, não é sufficiente applicar só calor ou introduzir ar só ou juntamente com calor. A pedra em condições mais ou menos humida parece ser protegida contra tal calor por uma membrana ou casca de ar frio e humida, que, por causa da porosidade da superficie, é mantida pela humidade que fica em baixo da superficie, é difficil de retirar e actua como isolador.

Para retirar esta membrana ou casca protectora, em qualquer proporção, afim de secar efficiente e rapidamente os materiais, julgo necessario ter forte contacto de fricção do ar com a pedra, e minha invenção compreheende um processo de tratar a pedra, ou material semelhante, consistindo em secca-la por meio de corrente rapida de ar atmosferico quente e depois revesti-la de alcatrão ou liquido ou composto agglutinante semelhante.

O ar introduzido no deposito e impellido pelos intersticios do material com velocidade tal que garanta ter forte contacto de fricção com a pedra ou material semelhante.

Nos desenhos annexos, representa-se o *apparelho* para executar a invenção; este *apparelho* é portátil e dividido de forma que o processo póde ser executado no lugar ou perto do lugar em que o material é necessario para empregar-se.

Fig. 1 é uma elevação seccional de uma armação montada sobre rodas, com um motor, um ventilador de pressão e um aquecedor de ar; fig. 2 uma seccão por 2-2 da fig. 1; fig. 3 uma elevação de uma armação sobre rodas, em que está montado um deposito para secar o material; fig. 4 uma forma de conexão do aquecedor de ar da fig. 1 ás camaras de ar do deposito da fig. 3; fig. 5 uma seccão transversal mostrando a disposição do deposito em que se applica a secagem.

Neste *apparelho* emprego, em combinação com qualquer deposito appropriado para pedra, em que esta póde ser disposta de qualquer maneira conveniente, uma bomba ou ventilador-soprador para mover o ar, e meios para mover-o, de modo que é capaz de dar um grande volume de ar, a uma pressão no ventilador-soprador sufficiente para garantir que o ar atravessa na pedra com effluvel rapido, de forma que tenha um contacto muito forte de fricção com as superficies da pedra. Emprego uma retorta ou outros meios appropriados para aquecer o ar, antes do seu contacto com o material, sendo os meios de preferencia adoptados a que não apresentem obstatulos á passagem do ar, que deve dar consideravel resistencia ao seu fluxo e reduzir a velocidade abaixo da que é efficiente para o fim proposto. No *apparelho* representado, emprego um ventilador do typo Roots, com o qual achei que a pressão de 45 grammas por centimetro quadrado, na sahida do soprador, dá uma corrente de ar satisfactoria pela pedra, e a pressão não deve ser abaixo de 27 grammas por centimetro quadrado.

a é uma armação corrente adequada ou outro dispositivo de transporte; *b* uma machina ou motor appropriado montado na armação; e um ventilador-soprador de qualquer modelo comprovado, capaz de dar a desejada corrente rapida de ar, o cujo cano de descarga *d*, é ligado ao casco do *apparelho* aquecedor *c*. O casco leva uma grade *f* para fogo, ou está provido de outro qualquer dispositivo de aquecimento, acima de que está ligado á descarga *d* a camara *g*, que se prolonga sobre o dispositivo de aquecimento e por todo o comprimento da grade; esta camara constitue uma retorta. O ar entra na retorta por um extremo *h* e sahe pelo outro, sendo a sahida de preferencia disposta no topo, como em *i*, para dirigir-se a uma segunda retorta semelhante *j*, em que o ar tem de passar em direcção contraria á sahida *k*, que fica no extremo afastado da entrada o opposto á entrada *h* da primeira retorta. As retortas *h* e *j* são de preferencia de profundidade igual á da passagem de ar ou podem ser menores do que esta, mas de maior largura, de modo a espalhar o ar sobre as superficies do aquecimento, sem impedir seu fluxo atravez do *apparelho*.

Quando se empregam duas ou mais retortas, uma prolonga-se pela maior parte do curso ao travéz do *apparelho*, mas deixa um es-

paco ao lado, e os gases quentes, da grade, passam ao longo do lado inferior desta retorta e sobem do lado para o lado inferior da seguinte; a segunda profunde-se do outro lado, deixando o espaço ao lado oposto do aparelho, de modo que os gases passem entre o topo de uma retorta e o lado inferior da outra, e são em seguida conduzidos ao redor da retorta superior para uma saída no topo (figs. 1 e 2).

As retortas são substancialmente construídas, e as passagens de ar nas mesmas, as de uma a outra, e as para fora para ligação ao aparelho de secar pedra são, de preferência, tão uniformes quanto possível com o canal de descarga do ventilador, de modo que o fluxo de ar seja impellido o menos possível e não se perca pressão alguma em desnecessaria resistência.

As retortas podem ser encoradas por nervuras ou pilares para impedir que, sob o calor, se deformem, e, si se quizer, membranas ou tecidos salientes do aquecimento podem ser dispostos no interior na direcção do curso do ar, para auxiliar o aquecimento, mas preferido, si possível, fazer sem tais saliências no curso do ar.

O depósito para o material, aqui representado, comprehende um grande receptaculo rectangular 1, montado em uma armação corrente apropriada.

O receptaculo é provido de uma série de chapas de cobertura *n*, formando tectos successivos que, de preferência, são susceptíveis de serem cobertos em direcções oppostas ás dos tectos adjacentes, para assegurar a mudança constante da superfície do material, quando este cahê de tecto em tecto.

O material nos tectos é exposto á corrente rápida de ar atmosphérico quente, vindo do aquecedor *e*. Para este fim, adapto camaras de ar *o*, que se prolongam por toda a extensão de cada lado do depósito 1, e que communicam-se entre si por meio de uma camara *p*, fig. 3, que, de preferência, é disposta transversalmente, ou posso collocar uma dessas camaras connectoras de cada lado.

As camaras de ar *o* são ligadas á saída de ar *k*, do aquecedor *e*, por meio de uma conexão flexivel, tal como a representada na fig. 4, comprehendendo duas alavancas *q* e *r* em forma de taça, ligadas por um tubo terminado em bulbos *s*, cujos extremos são de forma e tamanho apropriados para fazer uma junta operativa hermetica nos ditos alvados. Como se representa, a conexão é levada a uma camara *o* por um conecção *t*, do qual a outra camara *o* é supprida pela camara *p*. O ar é admitido nos espaços entre os varios tectos, por meio de orificios *u* nas paredes das camaras *o*, e esses orificios podem ser feitos maiores no lado em que está disposta a conexão *t*, para equilibrar tanto quanto possível a corrente de ar em cada lado. Os orificios *u* podem, querendo, ser graduados em tamanho ao longo da machina e nos diversos tectos para deixar que a distribuição seja constante tanto quanto possível. Para esse fim, pode ser convenientemente formar orificios de um tamanho regular através das paredes de cada lado da machina e atravessal-os com perfurados, de modo que mangas de varios calibres podem ser inseridas para effectuar uma distribuição constante de ar quente.

Abaixo do tecto inferior das chapas *n*, colloco um conductor apropriado *v*, sobre o qual o material secco *w* é conduzido a um extremo preferivelmente o posterior da machina, onde pôde ser descarregado em recipientes perfurados, collocados em tanques de alcatrão ou líquidos viscosos semelhantes, ou pôde ser convenientemente conduzido a tais tanques e imerso em alcatrão, etc., que de preferência é quente.

O conductor pôde ser movido por qualquer força apropriada ou á mão.

Executando-se o processo neste aparelho, o material a secar é posto sobre o tecto de chapas superior *n*, e o ventilador ou bomba de ar é movido com a velocidade necessaria para dar uma corrente rápida de ar, que passa pelas retortas *g* e *j* e torna-se quente em alta temperatura. O ar é movido na camara *o* do secador ou depósito, e descarregado entre os varios tectos e sobre a pedra e ao redor de todos os interstícios da mesma. A pedra ou material semelhante é levada de tecto em tecto successivamente, e novos supprimentos são introduzidos, e effectua-se rapidamente a secagem, sendo entretanto a pedra aquecida, de modo que quando chega ao tecto de chapas inferior *n*, tenha a temperatura apropriada para receber um revestimento effizaz de alcatrão ou liquido viscoso semelhante. Ella cãe no conductor, é descarregada da machina, e immerge ou passa pelo material de revestimento, da maneira desejada. Não reivindico processo especial de revestir o material com alcatrão, mas, como que seja satisfactorio immergir por meio de baldes ou depósitos perfurados, é melhor empregar misturadores mecanicos, muito conhecidos na pratica. Por exemplo, um caldeirão girante aberto é empregado em alguns casos em que se põe o material agglutinante, e a pedra cãe no caldeirão e se conserva movendo-se bem como o liquido. Em alguns tipos de misturadores, este caldeirão é estacionario, mas dispositivos mecânicos são accionados no interior do caldeirão para conservar o material em movimento.

Em um bom fogo mantido na retorta aquecedora do ar, dá-se uma alta temperatura a este em sua passagem através da retorta, e, além disso, o aquecimento pôde ser propriamente regulado abrindo-

se as portas da fornilha ou provendo-se aberturas separadas regulaveis para esse fim, ou regulando-se tiragem força la ao fogo.

A temperatura pôde ser regulada muito mais rapidamente do que nas machinas, em que os gases quentes de um fogo aquecem directamente a pedra, de modo que, além de secar a pedra mais rápida e effizazmente, o seu aquecimento pôde ser regulado da forma que deixa a machina na temperatura que se julgue melhor para o material agglutinante empregado para o revestimento.

Isto é de grande importancia, pois, para assegurar um perfeito revestimento agglutinante, é necessario que a pedra entre no material agglutinante em uma temperatura conveniente para assegurar a maior adherencia do material de revestimento á pedra, afim de seguir as diferentes circumstancias do material a ser tratado. O grão de temperatura varia de 45° C., que convém a alguns compostos de alcatrão, a 235° C. para alguns compostos de bitum. asphaltico.

Verifiquei que a rapidez da corrente em sua passagem pelos interstícios da pedra, etc., é satisfactoria um tipo do aparelho, que descrevi, si um volume de 27 metros cubicos de ar quente por hora atravessar a machina por cada tonelada de pedra, etc., a tratar.

O aparelho ora especificado é um processo de executar meu, processo como o melhor que conheço, onde a palavra macadam é empregada nesta especificação e reivindicções, abrange pedra de varios grãos e tamanhos ou materias semelhantes empregados para fazer ou construir ou consertar estradas e superficies semelhantes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a fabricação, em um aparelho portatil, de macadam, em que se empregue betume ou material semelhante como agente agglutinante, primeiro secando ou aquecendo a pedra ou outro material, por meio de uma corrente rápida de ar atmosphérico quente, que é impellido através de um aquecedor por meio de uma bomba de pressão ou ventilador-soprador, disposto na saída do dito aquecedor, sendo a corrente de ar de grande volume e de tal rapidez que o ar aquecido é impellido, do aquecedor para um depósito apropriado para a pedra, de modo que se põe em forte contacto de ligação com todas as superficies do material, e depois revestir o material secco com materias betuminosas em estado conveniente;

2º, um aparelho para fabricação de macadam em que se empregue betume ou material semelhante como agente agglutinante, comprehendendo uma armação apropriada, corrente ou supportadora, com meios para mover uma bomba ou ventilador-soprador e com uma retorta aquecedora de ar, em conjuncção com um depósito para a pedra ou material semelhante, no qual o ar, da retorta, é descarregado e distribuido por todo o material;

3º, um aparelho para o fim especificado, comprehendendo uma armação apropriada, corrente ou supportadora, com meios para mover uma bomba ou ventilador-soprador para descarregar uma corrente de ar em uma passagem ou passagens acima de uma fornilha ou provisão de aquecimento, que constitue uma retorta, sendo a passagem da retorta ligada a um depósito de pedra ou material semelhante, disposto esse que é provido de camaras distribuidoras de ar, que podem ser ligadas entre si por outra camara;

4º, um aparelho para o fim especificado, comprehendendo uma unidade de força conveniente, uma bomba ou soprador, e uma retorta aquecedora de ar, tudo disposto em uma apropriada armação, e um depósito e material a tratar sobre uma armação separada com uma conexão apropriada, de modo que o ar do soprador passa pelo aquecedor e é descarregado quente, em corrente rápida, no depósito em que é distribuido através do material;

5º, um aparelho, como reivindicado em 1, em que o depósito é provido de tectos compostos de chapas, que podem ser cobertos para fazer cahir o material, e abaixo do ultimo tecto ha um conductor de descarga, substancialmente como se descreveu;

6º, em um aparelho para a fabricação de macadam, em que se empregue betume ou material semelhante como agente agglutinante, um aparelho aquecedor de ar, comprehendendo uma ou mais camaras tais como *g* e *j*, dispostas acima de uma fornilha ou provisão apropriada, substancialmente como se especificou e se representou;

7º, em um aparelho para a fabricação de macadam, em que se empregue betume ou material semelhante, e um depósito para o material a tratar, provido de uma ou mais camaras de ar, com perfurações na parede do lado do material, perfurações essas que podem ser dispostas de modo que possam variar de tamanho, substancialmente como se especificou;

8º, em um aparelho, como especificado em 3, uma conexão, do aquecedor de ar, em uma armação ou depósito, em uma armação adjacente, comprehendendo alavancas com extremidades ajustadas, operando em conjuncção com um tubo com extremidades, cujo contorno exterior é proprio para fazer e fazer uma junta com o contorno interior dos alvados, substancialmente como se descreveu;

9º, um aparelho para fabricação de macadam, em que se empregue bitum. ou material semelhante como agente agglutinante, construido, disposto e funcionando substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — Por procuração, Lelerc & C.

Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos emapparelhos de engate automaticos de carros de estradas de ferro», para que pretenda privilegio John Willison, domiciliado no Condado de Dorby, Inglaterra.

Refere-se esta invenção a apparelhos de engate automaticos para vehiculos de estradas de ferro, do tipo de maxillas cujas cabeças de engate estão montadas por modo tal em relação aos eixos dos carros que podem oscillar um pouco para o lado para que os membros de engate verticaes fixos se engatem e desengatem, sem as cabeças mantidas quasi rigidamente na posição de engate reciproco por um dispositivo de aferrolhamento.

A invenção caracteriza-se: (1) pelo aferrolhamento das cabeças de engate na posição de engate de modo a impedir movimento relativo lateral, por meio de um par de ferrolhos actuados pela travilhante, (um ferrolho em cada apparelho de engate) que ficam sobrepostos e encostados um no outro lateralmente, na posição de engate; (2) a disposição central longitudinal dos blocos de aferrolhamento que permitta ser cada bloco empregado como fuzil em uma corrente fixada permanentemente no apparelho de engate, para engatar em um gancho de tracção usual; (3) a formação do apparelho de engate com duas maxillas, tendo cada uma superficies verticaes de tracção e de choque dispostas lateralmente em relação á linha central do apparelho, de modo que os apparelhos ficam por este facto livres para engate reciproco, e para se moverem verticalmente segundo a altura relativa dos apparelhos, que pôde variar com a carga, etc. Estas maxillas quando engatadas cercam um vão, de preferencia rectangular, que é occupado pelos blocos de aferrolhar montados nas cabeças de engate, quando estes blocos se acham em posição de aferrolhar; (4) a formação das superficies de choque, tracção e guias nas duas maxillas como se descreverá minuciosamente.

As superficies verticaes das maxillas são conformadas de modo que as superficies cooperadoras das cabeças de engate entrem em conexão reciproca adequada em todas as condições operativas, e que quando se dirijam uma para a outra sejam forçadas pelas superficies cooperativas a oscillar para o lado, de modo a pôr as saliências de engate em conexão reciproca. Cada apparelho leva um ferrolho actuado pela travilhante, e os ferrolhos prendem-se um no outro quando os apparelhos se engatam, e as superficies de contacto tem forma tal que nestas condições um dos ferrolhos ou ambos podem ser puxados para traz, para permitir que os apparelhos se movam para a posição de desengate. Quando os apparelhos estão engatados por este modo, o ferrolho ou os ferrolhos ficam livres, para voltar pela travilhante, com ou sem ajuda de uma mola, á posição normal ou de aferrolhar, em que estão em contacto reciproco pelos seus lados, e nesta posição mantem engatadas as saliências de engate dos apparelhos e impedem movimento relativo dos apparelhos de que possa resultar desengate, até que um dos ditos ferrolhos seja puxado para traz por meios adequados, de modo a soltar o outro ferrolho, para que por um esforço de tracção possam os apparelhos oscillar para o lado em relação reciproca, e se desengatem as saliências de engate.

Vê-se que com um apparelho desta natureza os esforços de tracção separam os apparelhos sem movimento previo de juntas como no apparelho de engate automatico de maxillas usual assim que um dos ferrolhos for movido para a posição de desaferrolhar. Além disto os apparelhos ficam constantemente «armados», isto é, ficam sempre em posição de desengate, salvo si houver dispositivo especial para deter os ferrolhos.

Segundo uma construcção os ferrolhos tem a forma de corredeiras montadas nas cabeças dos apparelhos de engate e são guiados de modo a escorregar em um plano inclinado para traz e para cima, e este movimento que desengata os apparelhos pôde ser-lhes transmitido por qualquer dispositivo adequado que actua em um pino que passa através de um rabo do ferrolho e por fendas obliquas na cabeça do engate. Este dispositivo pôde ser constituído por uma haste transversal que pôde ser posta em rotação por um manubrio, que, por conexões adequadas com um fuzil que oscilla no pino do ferrolho, move este para a posição inoperativa.

Pôde haver dispositivo para deter o ferrolho para evitar que se solte da posição de aferrolhar, como por exemplo, uma conexão de rabo de minho formada pelos ferrolhos na posição de engate, necessitando esta conexão o annullamento de qualquer esforço de tracção para que qualquer dos ferrolhos possa ser movido para soltar o apparelho.

Para que os carros possam ser levados um para o outro quando se desejar, para posição do relaxe pôde ser utilizado para deter o ferrolho em posição inoperativa, ou para deter o ferrolho na posição de aferrolhar, ou pôde o ferrolho levar qualquer outro dispositivo para quando se desejar detê-lo em posição inoperativa.

Para que os vehiculos munidos do apparelho de engate automatico possam ser engatados com vehiculos que tem o gancho de tracção usual, pôde haver uma corrente pendente do ferrolho do apparelho de engate automatico, que neste caso constitue um fuzil do engate pivotado no pino connector.

Será apenas necessario tirar o pino de desengate para se pôder inserir a corrente no recesso no ferrolho de que está pendente, ou tirá-lo do dito recesso.

A invenção está representada nos desenhos juntos. A fig. 1 é uma planta de dois apparelhos de engate engatados. A fig. 2 é uma elevação lateral dos mesmos. A fig. 3 é uma elevação lateral de uma cabeça de um apparelho de engate. A fig. 3a é uma elevação terminal da mesma. A fig. 3b é uma vista similar, em que está removido o ferrolho, etc. A fig. 4 é uma secção pela linha 4-4, fig. 1 e representa em linhas pontuadas um dos ferrolhos retrahido em posição de desaferrolhar. A fig. 5 é uma planta que mostra as maxillas de engate engatadas, mas com um dos ferrolhos retrahido. A fig. 5a é uma vista similar á fig. 5 e mostra o deslocamento lateral das maxillas que se produz pela applicação de um esforço de tracção. A fig. 6 é uma planta que mostra uma das posições que podem ter as maxillas quando vão uma para a outra. A fig. 7 é uma vista semelhante que mostra a posição das maxillas quando esbarram uma na outra; as linhas pontuadas representam outra posição previa de choque. A fig. 8 é uma planta que mostra os ferrolhos deslocados para traz por interconexão, quando as cabeças de engate se chocam. A fig. 9 é uma secção pela linha 9-9, fig. 8.

A cabeça *a* do apparelho de engate tem um pé *b* pivotado verticalmente em *c* no estrado do vehiculo, para poder oscillar para os lados em um angulo pequeno, e os limites destes movimentos são taes que não só os apparelhos irão sempre um para o outro em relação tal que poderão escorregar para posição de engate, mas também quando desaferrolhados não poderão oscillar para o lado reciprocamente, a ponto de se soltarem as saliências de engate nas cabeças dos apparelhos.

A maxilla *d* (a que se chama máxilla direita) de cada apparelho de engate, tem uma lingua *d'*, dirigida para dentro, estando as superficies anterior e posterior da lingua em planos verticaes, e são inclinadas para dentro e uma para a outra, e para a normal, isto é para a perpendicular ao eixo longitudinal do apparelho. A outra maxilla *e* (a que se chamará a maxilla esquerda) leva um recesso vertical *e'* á lequada a receber a saliência *d'* da maxilla direita do outro apparelho de engate, e as superficies do recesso são inclinadas reciprocamente e para a normal pelo mesmo modo que as saliências *d'*.

A configuração das superficies cooperativas das maxillas de engate é tal que quando dois apparelhos se encontram, quer em alinhamento, quer não, as superficies em contacto, sob um esforço de choque, fazem que o apparelho oscille lateralmente em torno dos seus pinos e do modo a ficarem em posição de engate e alinhados reciprocamente.

A fig. 6 representa o contacto dos apparelhos de engate quando deslocados reciprocamente para um lado, e a fig. 7 mostra em linhas pontuadas o contacto dos apparelhos quando deslocados reciprocamente para o outro lado, e a fig. 8 representa os apparelhos na posição a que chegam, quer da posição na fig. 6, quer da posição em linhas pontuadas na fig. 7, antes de assumirem a posição de engate representada na fig. 1.

Somelhantemente, sob esforços de tracção, as superficies cooperativas das maxillas de engate são taes que as cabeças de engate, quando soltas para oscillar nos seus pinos são forçadas a mover-se lateralmente em relação reciproca, de modo a desengatar as saliências *d'* da maxilla direita para fora dos recessos *e'* da maxilla esquerda, como se vê na figura 5a.

O apparelho de aferrolhar que mantem as maxillas na posição de engate representada na fig. 1 comprehende dois ferrolhos *f*, dentro de um recesso *g* adequado formado entre duas maxillas. Estes dois ferrolhos ficam sobrepostos reciprocamente na posição de engate (fig. 1) de modo a occupar completamente o recesso *g* e a impedir movimento lateral das cabeças de engate. Quando porém for qualquer destes ferrolhos puxado para traz, como se vê nas figs. 5 e 5a em linhas pontuadas na fig. 4, o esforço lateral exercido nas cabeças de engate pelas superficies cooperativas inclinadas das maxillas, sob a acção dos esforços de tracção, fará que um dos apparelhos de engate ou ambos oscillem nos seus pinos e para que se desengatem as saliências de engate das maxillas.

Como se representa nos desenhos, os ferrolhos *f* tem cada um recesso ou resalto na parte pela qual se sobrepõem no outro, para que o conjunto dos dois ferrolhos fique com largura uniforme na posição de aferrolhar e adaptem exactamente dentro dos recessos alinhados *g* em que estão montados.

Para evitar que os ferrolhos corram para traz quando estão sobrepostos, as faces dos seus resaltes são biseladas de preferencia, como se representa nas diversas plantas dos desenhos, havendo folga lateral sufficiente entre os ferrolhos e as paredes dos recessos *g*, em que estão montados, para permitir que a parte sobreposta de um ferrolho corra sobre outro ferrolho quando os apparelhos de engate esbarram um no outro. Quando porém os apparelhos são submettidos a esforços de tracção os ferrolhos são mantidos firmemente um contra o outro e não podem correr para traz sob a acção de solavancos ou de outras vibrações.

Pôde-se effectuar a retracção dos ferrolhos por qualquer modo adequado; por exemplo, como se representa nos desenhos, os fer-

rolhos podem ser formados no extremo superior com uma orelha f^1 dirigida para traz, e no extremo inferior com um rabo f^2 também dirigido para traz; as superfícies inferiores destas partes inclinam-se para traz e para cima e cooperam com superfícies inclinadas correspondentemente, formadas nas cabeças de engate. O rabo f^2 tem um furo para um pino h , que entra em fendas l , nas paredes da trazira da cabeça de engate, sendo estas fendas inclinadas no mesmo ângulo que as superfícies de guia dos ferrolhos.

Quando o pino é movido para traz até ao ponto permitido pela fenda l , o ferrolho é puxado para traz e para cima da posição em linha cheia na fig. 1 para a posição em linha pontilhada, e basta este movimento para que a face anterior do ferrolho puxado saia para fora da face similar do outro ferrolho. Póde haver qualquer dispositivo adequado a mover convenientemente o pino h , sendo de preferencia este dispositivo de natureza tal que o ferrolho volte à posição normal quando se alargar a alavanca ou outro dispositivo de manobra. Por exemplo, o ferrolho, póde ser puxado para traz por uma corrente com um dos extremos ligado a uma orelha f^4 no ferrolho, e outro extremo passando por um furo a^o no rabo do aparelho e ligando a um tambor ou polia fixada em um eixo transversal montado no extremo do veículo e actuado em qualquer dos lados deste por um manubrio.

Vê-se que o aparelho de engate aqui descrito está sempre armado, isto é, para o engate de dois carros movidos um para o outro não é necessário abrir uma junta ou qualquer parte equivalente, para ver se está na posição aberta adequada, sendo a acção do aparelho absolutamente automática, para engatar, mesmo a este respeito.

Além disto os ferrolhos (ou um deles) são movidos automaticamente para traz quando esbarram um no outro, quando os aparelhos de engate se encontram um com o outro, como se vê na fig. 8, para permitir que as partes cooperativas das maxillas tomem a posição representada nesta figura; com a continuação da compressão, os aparelhos oscilam para o lado, para a posição de engate e os ferrolhos caem automaticamente na posição de engate, como se vê na fig. 1.

Nota-se que, sem os ferrolhos, não ha engate effectivo dos aparelhos, visto que as superfícies das saliências de engate das maxillas, que exercem esforço de tracção para baixo, são inclinadas para a frente e não para traz, por outras palavras, as ditas superfícies são taes que os esforços de tracção tendem a desengatá-las. Além disto nota-se que o aferrolhamento dos aparelhos de engate é effectivo por engate directo dos seus ferrolhos, guiados em planos inclinados, sob a acção da gravidade.

Para que um veículo com aparelho de engate segundo a invenção possa ser engatado em um veículo com gancho de tracção usual, o aparelho de engate automatico leva uma corrente ligada ao ferrolho, e a correlação da corrente, do ferrolho e da cabeça de engate é tal que a corrente póde estar sempre ligada sem interferir com a acção automatica dos aparelhos, e póde ser ligada directamente a um gancho de tracção usual, sem qualquer alteração ou ajuste das partes do aparelho de engate automatico.

Como se representa nos desenhos, o ferrolho f é formado para receber o fuzil do extremo de uma corrente j , sendo este fuzil introduzido por uma orelha superior f^1 do ferrolho e arranjado para, na posição de descanso, e dentro de um recesso adequado na cabeça de engate; ficar pendente de um recorte f^3 , em V formado entre o corpo do ferrolho e o rabo f^2 , sendo as arestas do recorte arredondadas para este effeito.

Quando se emprega a corrente de engate, é o proprio ferrolho que constitue o ultimo fuzil do engate, que gyra no seu pino h .

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho de engate automatico do tipo de maxillas, para vehiculos de estradas de ferro, que tem uma cabeça de engate movel lateralmente e formada com duas maxillas com superfícies de tracção e de choques verticaes, dispostas lateralmente em relação á linha central do aparelho de engate, ou formadas por qualquer outro modo para que, quando dous aparelhos de engate se ligam em posição de engate, cerquem um vão (de preferencia rectangular) occupado por dous ferrolhos montados nas respectivas cabeças de engate, quando estes ferrolhos estão na posição de aferrolhar;

2º, um aparelho de engate, do tipo de maxillas, para vehiculos de estradas de ferro, que tem uma cabeça de engate movel lateralmente e formada com duas maxillas cada uma com superfícies verticaes de tracção e de choque, sendo a face anterior de uma maxilla inclinada para fóra e para frente, para formar uma superfície de guia, e a face anterior da outra maxilla inclinada em sentido contrario, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos;

3º, um aparelho de engate, do tipo de maxillas, para vehiculos de estradas de ferro, que tem uma cabeça de engate movel lateralmente, e em que o aferrolhamento de duas cabeças de engate na posição de engate, para impedir movimento lateral, é effectuado por um par de ferrolhos de gravidade (um em cada cabeça) que se sobrepoem reciprocamente e ficam lateralmente em contacto reci-

proco na posição de aferrolhar, substancialmente como se descreveu;

4º, um aparelho de engate, do tipo de maxillas, para vehiculos de estradas de ferro, cujo dispositivo de aferrolhamento consiste em um par de ferrolhos montados em recessos nas duas cabeças de engate, e sobrepostos normalmente um no outro, sendo estes ferrolhos correligados longitudinalmente em superfícies inclinadas, de modo que podem ser soltos para permittir o movimento lateral das cabeças de engate;

5º, um aparelho de engate automatico, do tipo de maxillas, para vehiculos de estradas de ferro, que tem uma cabeça de engate movel lateralmente, e em que o aferrolhamento dos aparelhos de engate em posição de engate effectuado pela conexão directa de dous ferrolhos montados nas respectivas cabeças de engate de modo a podem ter tanto movimento de translação como movimento de oscillação;

6º, um aparelho de engate automatico, do tipo de maxillas, para vehiculos de estradas de ferro, em que o dispositivo de aferrolhamento consiste em um par de ferrolhos dispostos em um plano vertical central do aparelho e pivotados em cada cabeça de engate, pelo que qualquer dos ferrolhos póde ser empregado como fuzil de uma corrente permanentemente ligada ao aparelho de engate, para engate em um gancho de tracção usual, substancialmente como se descreveu;

7º, um aparelho de engate automatico, do tipo de maxillas, para vehiculos de estradas de ferro, cuja cabeça de engate é formada com um recesso longitudinal central, a lantado a alojar um ferrolho e uma corrente de engate, e com uma superfície inclinada para suporte do dito ferrolho, e uma fenda (ou fenda) para receber um pino transversal do ferrolho, por cujo meio fica o ferrolho pivotado no engate, substancialmente como se descreveu;

8º, um aparelho de engate automatico, para vehiculos de estradas de ferro, com superfícies verticaes de tracção e de choque destinadas a entrar em contacto com as superfícies correspondentes de outro aparelho de engate, e com um ferrolho em cada cabeça de engate, e com uma corrente de engate para engate de um gancho de tracção usual, sendo esta corrente supportada pelo ferrolho em posição de descanso que permite o movimento livre dos ferrolhos e dos aparelhos de engate quando se engatam ou desengatam reciprocamente;

9º, um aparelho de engate automatico para vehiculos de estradas de ferro construido substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

MAIS UMA APOLICE CONTEMPLADA

Réis 5:000\$000

Recabi da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida *Garantia da Amazonia*, por intermedio do departamento dos Estados do Sul da mesma Sociedade, a apolice salda n. 21.603, do valor de 5:000\$ (cinco contos de réis) emitida pela dita Sociedade para completar os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apolice de numero 16.513 contemplada no sorteio realizado em 28 de setembro proximo passado.

Pelo presente recibo que passo em triplicata para um só effeito, dou plena e inteira quitação á dita Sociedade de todos os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha referida apolice contemplada no sorteio acima citado.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913. — *Jorge Ribeiro de Figueiredo*.

Testemunhas:

José Francisci Rodrigues.

Eduardo Louzada.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabelião publico e o documento legalmente sellado.)

Departamento dos Estados do Sul. Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 27, os documentos exigidos pelo art. 117, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — *A directoria.* (.)

Declaração

Nestor Fontes, empregado da Directoria Geral dos Correios, declara que, de hoje em diante, passa a se assignar Nestor dos Santos Fontes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — *Nestor Fontes.*

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convindo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Sachet n. 27, afim de dar-se conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno proximo passado, procedendo-se em seguida á eleição da directoria, do conselho fiscal e suplentes.

As accões ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — *G. Humelin, director.*

Espolio de José Bernardo de Almeida

O abaixo assignado, na qualidade de director e accionista da The Minas Geraes and Espirito Santo Exploration Company Limited, cessionaria das officinas de serraria, automoveis, casas e accessorios, situadas na estação de Mayrink, da Estrada de Ferro Bahia e Minas, que pertenceram ao finado José Bernardo de Almeida, protesta por este meio contra qualquer alienação que de materiaes e objectos das mesmas officinas se haja feito ou se venha a fazer, declarando que empregará todos os recursos legais para impedir que sejam levadas a effeito semelhantes transações, assim como para recuperar o que dolosamente já se houver retirado daquella esta belecimento.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — *V. de Povoação.*

Reconheço a firma V. de Povoação.

Rio, 2 de dezembro de 1913. — Em testemunho de verdade — *Antonio José Leite Borges.*

Companhia Villa Isabel

Convindam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 19 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, das contas e balanços encerrados em 31 de dezembro de 1912, e procederem outrossim á eleição do conselho fiscal, na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — *A directoria.* (.)

Companhia S. Christovão

Convindam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 19 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, das contas e balanços encerrados em 31 de dezembro de 1912, e procederem outrossim á eleição do conselho fiscal, na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — *A directoria.* (.)

Companhia Carris Urbanos

Convindam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 19 de dezembro corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, das contas e balanços encerrados em 31 de dezembro de 1912, e procederem outrossim á eleição do conselho fiscal, na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913. — *A directoria.* (.)

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 12.

HOJE

NOVO PLANO
308 — 6^a

30:000 \$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

305 — 26^a

16:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 6 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

310 — 3^a

50:000 \$000

Por 8\$000, em decimos

Só jogam 30.000 bilhetes

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1^a

1.000:000 \$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lasvel.

Fallencia de Joaquim José Teixeira de Carvalho

O liquidatario da fallencia acima avisa aos credores da mesma Moinho Inglez, José Lopes Machado, Prista & Comp., Lopes & Freire e Lyanno & Silva, que si dentro de 60 dias não reclamarem os seus dividendos que lhes cabem pelo rateio feito nos autos, serão os mesmos depositados na Recebedoria, por sua conta, tudo de accordo com o art. 131 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 1903. — Por procuração, *Cassia Silva*, advogado.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfama legas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizacão das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Fial... 5\$00

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 1.º de dezembro de 1904... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... 5\$00

ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 5\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.110, de 27 de fevereiro de 1904... 5\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... 5\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M)... 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 2º volume (M)... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, per um magistrado mineiro... 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrê... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume... 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.691, de 7 de agosto de 1912... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)... 5\$00

Collectorias Federaes (Instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caeetano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.	3\$000
de fevereiro de 1890.	1\$000
de março de 1890.	2\$000
de abril de 1890.	2\$000
de maio de 1890.	4\$000
de julho de 1890.	2\$000
de agosto de 1890.	3\$000
de setembro de 1890.	2\$000
de novembro de 1890.	4\$000
de dezembro de 1890.	3\$000
de janeiro de 1891.	2\$000
de fevereiro de 1891.	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.	3\$000
3º e ultimo.	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.	3\$000
de 1833.	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuacão):

de 1850.	3\$000
de 1891.	4\$000
de 1892.	4\$000
de 1893.	2\$500
de 1894.	4\$000
de 1895.	3\$000
de 1896.	3\$000
de 1897.	3\$000
de 1898.	2\$000
de 1899.	3\$000
de 1900.	3\$000
de 1901.	3\$000
de 1902.	3\$000
de 1903.	4\$000
de 1904.	4\$500
de 1905.	4\$500
de 1906.	4\$500
de 1907.	5\$600
de 1908.	5\$000